



Diário Oficial

Nº 8.981 - Ano XXXVI
Tiragem: 1.500 exemplares

Quarta-feira, 09 de agosto de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Republicado para reordenação do anexo único - planilha

DECRETO Nº 15.487 DE 26 DE MAIO DE 2006

Regulamenta o art. 31 da Lei nº 11.263, de 05 de junho de 2002, que "Dispõe sobre a Organização dos Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Campinas e dá outras Providências", institui o REINPE - Regulamento de Infrações e Penalidades, que Estabelece Infrações e Procedimentos ADMINISTRATIVOS correlatos e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

CAPÍTULO I DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 1º A prestação dos Serviços de Transporte Coletivo Público de passageiros no Município de Campinas, bem como outras atividades a ela associadas, deverá obedecer às determinações da Lei nº 11.263, de 05 de junho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 12.329 de 27 de julho de 2005 e as disposições do presente REINPE – Regulamento de Infrações e Penalidades.

Art. 2º O REINPE – Regulamento de Infrações e Penalidades aplica-se à atividade de:

I - operação do Sistema de Transporte Coletivo Público de passageiros nas modalidades Convencional e Alternativo realizada por Concessionários ou Permissãoários;

II - terceiro delegatário, da concessão ou da permissão, de atividades associadas à prestação desses serviços;

III - operação do Sistema de Transporte Coletivo de Interesse Público nas modalidades Seletivo e Especial;

IV - operação clandestina dos serviços de transporte coletivo, em qualquer de suas modalidades;

V - participação no Sistema de Compensação de Receitas

VI - operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e de venda antecipada de passagens;

VII - operacionalização das transferências de recursos financeiros relativos ao Sistema de Compensação de Receitas.

Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento e nas legislações e regulamentações vigentes ou que vierem a ser implantadas, por parte dos operadores, por dolo ou culpa, constituirá infração e sujeitará os operadores às penalidades previstas na Lei nº 11.263, de 05 de junho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 12.329 de 27 de julho de 2005 e suas alterações.

§ 1º Para efeito deste Regulamento, entende-se por operador todo concessionário, permissãoário, pessoa física ou jurídica, cooperativas, consórcio de empresas ou ainda terceiros delegatários de atividades associadas à prestação dos serviços de transporte coletivo público de passageiros.

§ 2º Os operadores responderão integral e solidariamente por todos os atos de seus empregados, prepostos ou quaisquer outros que, sob a sua responsabilidade, interferiram na execução dos serviços.

§ 3º Operadores auxiliares são todos os cobradores de tarifas, fiscais ou motoristas que auxiliam na prestação do serviço de transporte público, ou de interesse público, de passageiros realizados pelos concessionários, permissãoários ou terceiros delegatários.

Art. 4º É de responsabilidade do terceiro delegatário da permissão:

I - manter e disponibilizar frota de reserva técnica;

II - providenciar a remoção de veículos avariados na via;

III - atender as ordens, normas ou determinações emanadas do Poder Público, especialmente as que dizem respeito às áreas de operação, quantidade de veículos, tipos de veículos, etc;

IV - encaminhar pessoal vinculado à cooperativa ou ao cooperado para a participação em cursos ou atividades obrigatórias, estabelecidas pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC;

V - manter operadores autorizados, com carteira nacional de habilitação válida e compatível com o serviço prestado;

VI - providenciar a substituição de carro em operação por carro reserva quando necessário;

VII - manter a operação das linhas permitidas;

VIII - comprovar à EMDEC a entrega de pneus usados aos fabricantes ou às empresas de reciclagem;

IX - zelar pelo cumprimento das leis ordens ou normas existentes ou que venham a ser editadas.

X - efetuar as transferências financeiras pertinentes ao Sistema de Compensação de Receitas, determinadas pela EMDEC ou estabelecidas em legislação ou nos Termos de Permissão;

- garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica instalados nos veículos e garagem;

XII - garantir a disponibilidade dos veículos dos cooperados para a operação, em relação ao perfeito funcionamento dos equipamentos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, executando os procedimentos necessários para a sua correta configuração;

XIII - orientar os cooperados e todo o pessoal envolvido na operação sobre os procedimentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos e uso dos cartões operacionais do Sistema de Bilhetagem Eletrônica;

XIV - fornecer dados e informações operacionais, econômicas, financeiras, contábeis e outras, solicitadas pela EMDEC ou estabelecidas em legislação ou nos Termos de Permissão.

Art. 5º As infrações são organizadas nos seguintes padrões:

I – Padrão de Qualidade no Atendimento:

- a) Passageiros;
- b) Comercialização de Bilhetes;
- c) Cadastramento;

II – Padrão de Segurança:

- a) Equipamentos Obrigatórios;
- b) Condutas Operacionais;

III – Padrão de Eficiência:

- a) Cumprimento às Ordens de Serviço
- b) Conduta Operacional;
- c) Gestão Administrativa;
- d) Programa de Acessibilidade Inclusiva;
- e) Comunicação;

IV – Padrão de Gestão Ambiental

Art. 6º De acordo com a sua gravidade, as infrações serão classificadas nos seguintes grupos:

I - Grupo I - falhas **primárias** que **não afetem** o conforto ou a segurança dos usuários;

II - Grupo II - infrações de natureza **leve**, por desobediência a determinações do Poder Público ou por descumprimento dos parâmetros operacionais estabelecidos que **não afetem** a segurança dos usuários ou ainda por reincidência nos casos do inciso I;

III - Grupo III - infrações de natureza **média**, por desobediência a determinações do Poder Público que possam colocar em risco a segurança dos usuários, por descumprimento de obrigações contratuais, por deficiência na prestação dos serviços, ou ainda por reincidência nos casos do inciso II;

IV - Grupo IV - infrações de natureza **grave**, por atitudes que coloquem em risco a continuidade da prestação dos serviços ou que possam afetar o conforto e a segurança dos usuários, por cobrança indevida de tarifa, não aceitação de benefícios tarifários, redução de frota vinculada ao serviço sem autorização da EMDEC ou ainda por reincidência nos casos do inciso III;

V - Grupo V - infrações de natureza **gravíssima**, por suspensão, total ou parcial, da prestação dos serviços, por recusa em manter em operação os veículos vinculados ao serviço ou por reincidência nos casos do inciso IV.

Parágrafo único. Considera-se reincidência a prática da mesma infração nas condições e no período discriminado no Anexo deste decreto.

Art. 7º As infrações sujeitarão os operadores, conforme a natureza e a gravidade da falta, às seguintes penalidades, aplicáveis de forma separada ou cumulativa, e independentemente da ordem em que estão classificadas, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

I - advertência escrita;

II - multas;

III - intervenção na execução dos serviços; e

IV - cassação.

Art. 8º A penalidade de advertência escrita será aplicada quando o operador infrator, cometer infrações classificadas no Grupo I.

Art. 9º A penalidade de multa será aplicada quando o operador infrator cometer infrações classificadas nos Grupos II, III e IV, com os seguintes valores:

a) multa por infração de natureza leve, no valor de 50 (cinquenta) UFIC's (Unidades Fiscais de Campinas), para as infrações do Grupo II;

b) multa por infração de natureza média, no valor de 200 (duzentas) UFIC's, para as infrações do Grupo III

c) multa por infração de natureza grave, no valor de 800 (oitocentas) UFIC's, para as infrações do Grupo IV; e

d) multa por prestação de serviço de transporte clandestino, no valor de 2.500 (duas mil e quinhentas) UFIC's, dobrada na reincidência.

Art. 10. A penalidade de intervenção na execução dos serviços prestados pelos concessionários, permissãoários ou terceiros delegatários será decretada quando houver comprometimento da continuidade da operação, por deficiência grave na prestação do serviço contratado ou descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo único. A decretação da intervenção respeitará o disposto nos arts. 35 a 38 da Lei nº 11.263, de 05 de junho de 2002, no edital da concorrência nº 19/05, realizada pela Prefeitura Municipal de Campinas, bem como demais legislações e regulamentos atinentes à matéria.

Art. 11. A penalidade de cassação, precedida de processo administrativo será aplicada aos casos de suspensão da prestação dos serviços sem autorização da EMDEC, ainda que de forma parcial, de recusa em manter em operação os veículos vinculados ao serviço ou por reincidência na penalidade de multa por infração grave.

§ 1º A penalidade de cassação será precedida de processo administrativo, assegurado ao infrator o direito à ampla defesa.

§ 2º Compete ao Prefeito Municipal a aplicação da penalidade de cassação no caso da concessão, e ao Presidente da EMDEC, no caso de permissão.

§ 3º O Prefeito Municipal e o Presidente da EMDEC poderão constituir comissão específica para aplicação desta penalidade, composta por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, empregados da EMDEC ou servidores públicos municipais.

§ 4º A comissão deverá apresentar parecer de caráter indicativo, a ser encaminhado ao Prefeito ou ao Presidente da EMDEC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 5º O Prefeito Municipal e o Presidente da EMDEC devem estabelecer as medidas de emergência, visando a evitar a solução de continuidade à prestação do serviço quando da aplicação da penalidade de cassação.

Art. 12. Cumulativamente às penalidades, os infratores estarão sujeitos às seguintes medidas administrativas, aplicadas pelos agentes da EMDEC:

- I - retenção do veículo;
- II - afastamento do veículo;
- III - remoção e apreensão do veículo;
- IV - afastamento do pessoal de operação; e
- V - suspensão da permissão.

Art. 13. A retenção do veículo será aplicada quando o motivo que deu causa à infração puder ser eliminado no local da sua constatação, com a liberação do veículo assim que a irregularidade for corrigida.

Art. 14. O afastamento do veículo será aplicado quando o motivo que deu causa à infração não puder ser eliminado no local da sua constatação.

Parágrafo único. O veículo afastado somente será liberado para operação se eliminado o motivo que deu causa ao seu afastamento, o que deve ser atestado pela EMDEC, após vistoria.

Art. 15. A remoção e apreensão do veículo serão aplicadas quando o motivo que deu causa à infração colocar em risco a segurança dos usuários e não puder ser eliminado no local da sua constatação, ou no caso de prestação clandestina de serviço de transporte coletivo.

§ 1º O veículo deverá ser removido e apreendido em local apropriado, a ser indicado pelo agente da EMDEC.

§ 2º Os infratores estarão obrigados ao pagamento dos preços públicos referentes à remoção e estadia do veículo.

§ 3º O veículo removido e apreendido somente será liberado após a eliminação do motivo que deu causa a sua remoção e após o pagamento de todos os valores devidos pelo infrator, inclusive multas de trânsito.

Art. 16. O afastamento do pessoal de operação será aplicado quando a permanência do operador, prejudicar a normalidade da prestação dos serviços, ou por inobservância de determinadas infrações, de acordo com o Anexo deste Decreto, conforme a natureza e a gravidade da falta.

- I – por falhas primárias (Grupo I), afastamento do pessoal por 1 (um) dia;
 - I – por infração de natureza leve (Grupo II), afastamento do pessoal de operação pelo período de 5 (cinco) dias consecutivos;
 - II - por infração de natureza média (Grupo III), afastamento do pessoal de operação pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos;
 - III - por infração de natureza grave (Grupo IV), afastamento do pessoal de operação pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos;
 - IV - por infração de natureza gravíssima (Grupo V), afastamento do pessoal de operação pelo período de 6 (seis) meses consecutivos;
- § 1º O operador continuará afastado da operação até que a causa do seu afastamento tenha sido solucionada no período.
- § 2º Cabe ao permissionário a indicação do operador auxiliar responsável pela infração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação.

Art. 17. A suspensão da permissão será aplicada até que a irregularidade seja sanada ou pelos prazos determinados nos Anexos deste Decreto, quando a infração prejudicar ou impossibilitar a prestação adequada dos serviços, por questões administrativas, contratuais ou operacionais, ou quando o operador se recusar a acatar as determinações do poder público.

Art. 18. As infrações classificadas segundo sua gravidade, a definição das condições e dos prazos de reincidência e a indicação de aplicação de medidas administrativas estão relacionadas nos anexos deste Decreto.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES

Art. 19. Constatada a infração, diretamente na operação, por agente da EMDEC, ou a partir da análise de relatórios operacionais, imagens captadas pela Central Integrada de Monitoramento, auditorias ou processos administrativos, será lavrado auto de infração pela EMDEC e notificado o operador.

Art. 20. A notificação de infração deverá conter os dados necessários à sua identificação, o seu enquadramento e a penalidade a que o infrator estiver sujeito, conforme estabelecido nos anexos deste Decreto.

§ 1º A notificação deverá indicar os documentos obrigatórios e as informações necessárias para a apresentação de recurso administrativo.

§ 2º A notificação deverá ser expedida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da infração, através de correspondência encaminhada para o endereço constante do cadastro da EMDEC.

§ 3º A Notificação será considerada entregue na data em que a EMDEC a expediu à empresa responsável pelo seu envio.

§ 4º A notificação devolvida por endereço ou qualquer outra informação cadastral desatualizada dos operadores será considerada válida para todos os efeitos.

Art. 21. A EMDEC emitirá, juntamente com a notificação de infração, documento com data de vencimento para pagamento da multa, exceto quando aplicado o disposto no parágrafo 2º do artigo 13 do Decreto nº 15.278, de 06 de outubro de 2005.

Parágrafo único. O valor da multa será expresso em Unidades Fiscais de Campinas – UFIC's e convertido para moeda corrente no dia do efetivo pagamento.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS

Art. 22. A partir do recebimento da notificação de infração, o autuado terá 15 (quinze) dias úteis para apresentar recurso junto à CIP - Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades.

§ 1º Os prazos para a interposição de Recursos, quando utilizada a remessa postal, serão considerados da data da entrega da notificação pela EMDEC à empresa responsável pelo seu envio.

§ 2º O recurso deverá conter todas as informações que possam favorecer a defesa do autuado, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios necessários e da cópia da notificação de infração.

§ 3º O recurso deverá ser protocolado na EMDEC, que emitirá comprovante para o recorrente.

Art. 23. O recurso será declarado intempestivo pela CIP- Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades, na primeira sessão de julgamento realizada após a constatação de sua interposição fora do prazo.

Art. 24. A interposição de recurso não impede a aplicação de medidas administrativas e não exime o autuado de responsabilidades adicionais advindas da infração cometida.

Art. 25. A CIP - Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades será composta por 5 (cinco) membros efetivos e 5 suplentes, sendo:

- I - Presidente da Comissão, empregado da EMDEC;
- II - um empregado da EMDEC;
- III - um representante dos funcionários dos Serviços Alternativo e Seletivo;
- IV - um representante dos concessionários do Serviço Convencional; e
- V - um representante dos usuários do serviço público de transporte coletivo de passageiros do município de Campinas que será indicado pelo Conselho Municipal de Transportes.

§ 1º Os membros da CIP, efetivos e suplentes, serão nomeados por Resolução do Secretário de Transportes.

§ 2º O membro da CIP representante dos usuários e seu respectivo suplente receberão ajuda de custo no valor de 50 (cinquenta) UFIC's pela participação em cada sessão da Comissão.

§ 3º Os demais membros da CIP não receberão qualquer remuneração pela sua participação nas sessões.

§ 4º A EMDEC, a seu critério, poderá constituir tantas comissões quantas forem necessárias ao julgamento dos recursos interpostos pelos operadores do Sistema de Transporte Coletivo.

Art. 26. A CIP reunir-se-á ordinariamente, com periodicidade definida no seu regimento interno, ou extraordinariamente, por convocação de seu presidente.

Art. 27. As sessões da CIP ocorrerão com a presença de pelo menos 3 (três) dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples.

§ 1º O presidente da CIP somente votará quando da ocorrência de empate.

§ 2º Qualquer dos membros da CIP poderá pedir diligências para o julgamento dos recursos, desde que haja a concordância expressa de mais um membro.

§ 3º Os recursos serão julgados preferencialmente na ordem de protocolo, com exceção daqueles que tiverem pedido de diligência, cujo julgamento será priorizado em cada sessão da CIP.

§ 4º Os recursos que tiverem pedido de diligência da CIP serão julgados no prazo máximo de 04 (quatro) sessões ordinárias da Comissão após o pedido.

§ 5º O resultado do julgamento será comunicado ao recorrente através de correspondência encaminhada ao endereço constante do cadastro da EMDEC.

Art. 28. A EMDEC poderá suspender a permissão do Serviço Seletivo quando constatado o não pagamento de 3 (três) ou mais multas nos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A Secretaria Municipal de Transportes poderá estabelecer, através de Resoluções, normas operacionais ou administrativas complementares a este Regulamento, necessárias à sua operacionalização.

Art. 30. Os operadores responderão pelos danos causados, por si ou por seus prepostos, a terceiros e ao patrimônio público.

Art. 31. A imposição das penalidades previstas neste Regulamento não exime os operadores de demais sanções específicas, contidas em contrato.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.264 de 21 de março de 2003.

Campinas, 26 de maio de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA, CONFORME OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 06/10/24.207, E PUBLICADO NA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DCR-0647

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

GRUPO I					
PADRÃO DE EFICIÊNCIA – Gestão Administrativa					
Enquadramento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Aplicação	Medida Administrativa
I – 01	Colocar com idade entre 16 e 18 anos trabalhando em horário especializado para a escola.	Por ocorrência	1 ano		Afastamento de pessoal
I – 02	Não prestar esclarecimento ou informações sobre os serviços quando solicitado.	Por ocorrência	6 meses		
PADRÃO DE EFICIÊNCIA – Conduta Operacional					
Enquadramento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
I – 03	Não encaminhar empregado para curso ou atividade de treinamento obrigatória.	Por ocorrência	1 ano		
PADRÃO DE EFICIÊNCIA – Conservação					
Enquadramento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
I – 04	Não usar documentos, adesivos ou folhetos, ou fixá-los em lugar diferente do estabelecido.	Por veículo ou instalação	1 ano		
I – 05	Não manter a sede de inspeção veicular alugada em local determinado.	Por veículo	6 meses	Não se aplica ao terceiro delegatário	Afastamento de veículo
GRUPO II					
PADRÃO DE QUALIDADE – Passageiros					
Enquadramento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
II – 01	Deixar de fornecer troco.	Por ocorrência	6 meses		
II – 02	Operar veículo sem informações de itinerário ou descendo com as determinações para a linha.	Por veículo	6 meses	Não se aplica ao terceiro delegatário	Retenção de veículo
II – 05	Transportar passageiros em pé.	Por viagem	6 meses	Apenas ao terceiro delegatário	
PADRÃO DE QUALIDADE – Comercialização de Bilhetes					
Enquadramento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
II – 04	Não cumprir os horários ou não manter operadores e equipamentos suficientes para atender a demanda de usuários nos pontos de venda e de embarque.	Por ocorrência	6 meses	Apenas ao terceiro delegatário da concessão	
II – 05	Não respeitar prazo máximo para formalização, substituição ou devolução de bilhetes e créditos aos usuários.	Por ocorrência	1 ano	Apenas ao terceiro delegatário da concessão	
PADRÃO DE QUALIDADE – Cadastro de Veículos					
Enquadramento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
II – 06	Não tratar com polidez e cordialidade os usuários, outros operadores do sistema e empregados da EMEC.	Por operador	6 meses	Não se aplica ao terceiro delegatário	Afastamento do veículo
II – 07	Não cadastrar ou dificultar o cadastramento de usuários com direito a benefícios tarifários e que preencha as exigências estabelecidas em normas vigentes.	Por ocorrência	1 ano	Apenas ao terceiro delegatário da concessão	
II – 08	Não atender solicitação de usuário para cancelamento de declaração discriminada do atendimento a um pedido.	Por ocorrência	1 ano	Apenas ao terceiro delegatário da concessão	

PADRÃO DE SEGURANÇA – Equipamentos Obrigatórios					
Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa	
Operar veículo com falta em mais condições de funcionamento, tais como: sinal sonoro ou luminoso para desembarque, buzina, farol da iluminação principal dianteira, revestimento interno, bancos, etc.	Por veículo	6 meses	Não se aplica ao terceiro delegatário	Afastamento do veículo	
PADRÃO DE SEGURANÇA – Conduta Operacional					
Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa	
Manter veículo parado aguardando usuários por mais de 30 minutos em via pública, sem aviso ou sinalização de manobrista.	Por ocorrência	6 meses		Remoção e apreensão do veículo	
Realizar embarque e desembarque fora dos pontos de parada, exceto em casos previstos na legislação.	Por ocorrência	6 meses			
Não configurar corretamente equipamentos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, dificultando ou prejudicando a obtenção de bilhetes corretos.	Por ocorrência	6 meses		Afastamento do veículo	
Não manter ou manter de forma equivocada os aparelhos sobre os procedimentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos e uso dos cartões operacionais do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.	Por ocorrência	6 meses			
PADRÃO DE EFICIÊNCIA – Cumprimento de Ordens de Serviço					
Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa	
Operar em desacordo com a Ordem de Serviço, incluindo ou omitindo os horários, alterando itinerários, não realizando as viagens programadas ou operando veículos diferentes do estabelecido.	Por viagem	6 meses	Não se aplica ao terceiro delegatário da concessão		
Realizar embarque ou desembarque de passageiros em pontos não autorizados para a linha, exceto em casos previstos na legislação.	Por ocorrência	6 meses	Não se aplica ao terceiro delegatário da concessão		
Deixar de atender alterações operacionais em eventos ou operações especiais previamente determinadas.	Por ocorrência	6 meses	Não se aplica ao terceiro delegatário da concessão		
PADRÃO DE EFICIÊNCIA – Conduta Operacional					
Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa	
Operar veículo em más condições de limpeza ou higiene, externa ou interna, ou com má conservação do equipamento.	Por veículo	1 ano	Não se aplica ao terceiro delegatário	Afastamento do veículo	
Apresentar condutas operacionais inadequadas, tais como: permitir a atividade de vendedores ambulantes na imediação do veículo ou permitir o transporte gratuito de usuários sem a devida identificação.	Por ocorrência	6 meses	Não se aplica ao terceiro delegatário		
Não apresentar veículo para inspeção no dia previamente agendado.	Por veículo	1 ano	Não se aplica ao terceiro delegatário	Afastamento do veículo	
Apresentar condutas operacionais, tais como: permanecer nos pontos fora do ponto de parada fechando impedindo a entrada de usuários; realizar a saída do veículo do ponto não atender sinal de embarque ou desembarque de usuários; manter o motor em funcionamento por tempo excessivo; realizar manutenção de veículos com usuário no seu interior em via pública, terminais comerciais ou locais e estações de transferência.	Por ocorrência	6 meses	Não se aplica ao terceiro delegatário		
Não posar placa de permissão ou cartão de identificação ou não apresentá-los à fiscalização da EMEC, quando solicitado.	Por ocorrência	6 meses	Não se aplica ao terceiro delegatário	Retenção de veículo	
Operar veículo sem emplacamento ou em placa sem condições de visibilidade na legislação.	Por veículo	1 ano	Não se aplica ao terceiro delegatário	Remoção e apreensão do veículo	
Operar veículo com distribuição interna ou dispositivos para orientação de fluxo de usuários em desacordo com o padrão estabelecido.	Por veículo	6 meses	Não se aplica ao terceiro delegatário		
Não encerrar ou executar de forma incorreta os procedimentos de abertura ou fechamento de viagens ou serviço do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.	Por ocorrência	6 meses			
Operar veículo com alarme de permissão veicular ou selo de inspeção ausente.	Por ocorrência	6 meses		Afastamento do veículo	
Não manter a base de reserva técnica, prevista na legislação, em condições de operação.	Por ocorrência	6 meses	Não se aplica ao terceiro delegatário da concessão		

PADRÃO DE EFICIÊNCIA – Gestão Administrativa					
Equipamento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
	Não atualizar dados cadastrais	Por ocorrência	1 ano		
	Deixar de atender ordens, normas ou determinações, desde que não exista infração específica prevista.	Por ocorrência			
	Opções apresentar condutas pessoais inadequadas tais como não utilizar uniforme, ou crachá, não se apresentar com assento.	Por operador	6 meses		

PADRÃO DE EFICIÊNCIA – Sistema de Transporte Inclusivo SAES/TA no outro que vier a substituí -la.					
Equipamento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
II – 30	Operar veículo em desacordo com a padronização visual estabelecida.	Por Veículo	6 meses	Não ao terceiro delegado	Afastamento do veículo.

PADRÃO DE EFICIÊNCIA – Comunicação					
Equipamento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
II – 31	Colocar inscrições ou veicular publicidade em locais não autorizados.	Por veículo na instalação	1 ano		
II – 32	Operar veículo em desacordo com a padronização da comunicação visual, quanto à pintura, logotipo, perfilho, adesivo de orientação na regulamentação, etc.	Por veículo	6 meses	Não ao terceiro delegado	Afastamento de veículo

PADRÃO DE GESTÃO AMBIENTAL					
Equipamento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
II – 33	Operar veículo com entrada de ruídos superior aos limites estabelecidos na legislação.	Por veículo	6 meses		Afastamento de Veículo

GRUPO III PADRÃO DE QUALIDADE – Comercialização de bilhetes					
Equipamento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
III – 01	Não instalar postes de venda antecipada de passagens, ou Realizá-los em desacordo com as determinações.	Por ocorrência	1 ano	Apenas ao terceiro delegado da concessão	
III – 02	Não manter, nos pontos de venda, estoques de cartões ou Formulários suficientes para atender a demanda dos usuários.	Por ocorrência	1 ano	Aplica-se apenas ao terceiro delegado da concessão	

PADRÃO DE QUALIDADE – Passageiros					
Equipamento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
III – 03	Operar fazer ou permitir o uso indevido do bilhete com benefício tarifário destinado ao usuário com direito especificado em Lei.	Por ocorrência	6 meses	Não ao terceiro delegado	Afastamento do pessoal de operação
III – 04	Operar fazer ou permitir a utilização de injeção tarifária temporal.	Por ocorrência	6 meses	Não ao terceiro delegado	Afastamento do pessoal de operação

PADRÃO DE QUALIDADE – Cadastro					
Equipamento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
	Cadastrar usuário ou vender créditos monetários ou bilhetes de categoria com benefício tarifário, em desacordo com as condições e exigências estabelecidas em normas vigentes.	Por ocorrência	1 ano	Aplica-se apenas ao terceiro delegado da concessão	

PADRÃO DE SEGURANÇA – Equipamentos Obrigatórios					
Equipamento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
	Operar veículo com placa de inspeção vencida ou não apresentada.	Por veículo	1 ano	Não ao terceiro delegado	Retenção e apreensão de veículo
	Não submeter à inspeção do DMDC, veículo que tenha sofrido acidente que comprometa a segurança do usuário.	Por veículo	1 ano	Não ao terceiro delegado	Retenção e apreensão de veículo
	Operar veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, tais como: para-choques, retrovisores, limpadores de para-brisa, bairros, pneus, cinto de segurança, etc.	Por veículo	6 meses	Não ao terceiro delegado	Afastamento de veículo
	Operar veículo sem equipamentos obrigatórios ou em más condições, tais como: isótopos, colmeiras, extintor de incêndio, triangulo de segurança, escape, faróis, lanternas, bairros de ré, freio, placa e identificação e dispositivo de indicação de mudança de direção, etc.	Por veículo	6 meses	Não ao terceiro delegado	Afastamento de veículo
	Operar veículo com itens de segurança mecânica ou estrutural em más condições, tais como: freio de estacionamento, escapamento, eixo de transmissão, janelas, vidros, suspensão, direção, balancins, direção, etc.	Por veículo	6 meses	Não ao terceiro delegado	Afastamento de veículo
	Operar veículo que apresente alterações ou características aprovadas pela inspeção ou com nível superior ao limite estabelecido nos testes construtivos.	Por veículo	6 meses	Não ao terceiro delegado	Retenção e apreensão de veículo
	Utilizar de meios enganosos, fraudulento, injeção artificial para obter aprovação em inspeção veicular.	Ocorrência	6 meses		Retenção e apreensão de veículo

PADRÃO DE SEGURANÇA – Condições Operacionais					
Equipamento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
	Faltar qualquer tipo de arma, ou apresentar-se sob efeito de álcool ou substância tóxica, fumar no interior do veículo ou dentro dependências.	Por ocorrência	1 ano		Afastamento do pessoal de operação
	Apresentar condutas operacionais, tais como: abastecer o veículo com materiais em sua interior, trafegar em marcha à ré, em velocidade acima da permitida, com arrancos e freadas bruscas, curva as portas abertas; não aguardar o término de embarque e desembarque, realizá-los em fila dupla ou não apresentando o veículo da guia, bairros, ou flutuantes, etc.	Por ocorrência	6 meses	Não ao terceiro delegado	Afastamento do pessoal de operação
	Abandonar, estacionar ou parar veículo em via pública, corredor exclusivo, estações de transferência ou terminais por tempo superior a 30 minutos.	Por veículo	1 ano	Não ao terceiro delegado	Remoção e apreensão do veículo
	Operadores não autorizados, com carteira nacional de habilitação incompatível ou inabilitado exercerem em operação.	Ocorrência	6 meses		Afastamento do pessoal de operação
	Não realizar ou realizar de forma incorreta procedimentos necessários ao perfeito funcionamento de equipamentos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.	Por ocorrência	6 meses		
	Não diligenciar para garantir o perfeito funcionamento de equipamentos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.	Por ocorrência	6 meses		
	Não realizar ou realizar de forma incorreta procedimentos que garantam a disponibilidade do veículo para a operação, especialmente aqueles relacionados ao funcionamento de equipamentos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.	Por ocorrência	6 meses		

PADRÃO DE EFICIÊNCIA – Cumprimento às Ordens de Serviço					
Equipamento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
	Não cumprir o primeiro ou o último viagem estabelecida em Ordens de Serviço.	Por viagem	6 meses	Não ao terceiro delegado da concessão	
	Reduzir sistematicamente o número de viagens estabelecidas em Ordens de Serviço.	Por linha	6 meses	Não ao terceiro delegado da concessão	

PADRÃO DE EFICIÊNCIA – Conduta Operacional					
Equipamento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
	Colocar veículo em operação sem cobrir com amarelação.	Por veículo	1 ano	Não ao teor do delegado	Retenção de veículo
	Não realizar, diariamente, o procedimento de transmissão de dados dos veículos, através de estações de transferência, terminal ou posto de venda para o Sistema de Gerenciamento de Frotas ou para o Central de Controle Operacional do Sistema de Biotagem Urbânica.	Por ocorrência	1 ano		
PADRÃO DE EFICIÊNCIA – Gestão Administrativa					
Equipamento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Aplicação	Medida Administrativa
	Operador sem cadastro ou cadastro irregular.	Por operador	6 meses		Afastamento do pessoal de operação
	Operadores ausentes continuamente em operação tendo sido afastados.	Por operador	1 ano	Não ao teor do delegado	Retenção e apreensão de Veículo
	Não cobrar ou cobrar de forma incorreta preço público ou taxa estabelecidos em legislação.	Por ocorrência	1 ano	Somente se aplica ao teor do delegado da concessão.	
	Operar veículo com seguro de responsabilidade civil objetiva vencido.	Ocorrência	1 ano	Não se aplica ao teor do delegado da concessão.	Afastamento do pessoal de operação
	Operar veículo por mais de 10 horas diárias.	Por ocorrência	6 meses	Não ao teor do delegado	Afastamento do pessoal de operação
	Utilizar mão-de-obra infantil, contrariando determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Por posto de trabalho	1 ano		Retenção do veículo e afastamento do pessoal de operação
	Não fornecer ou fornecer de forma incorreta dados e informações operacionais, econômicas, financeiras, contábeis ou outras solicitadas pela EMDEC ou estabelecidas em legislação ou em contrato.	Por ocorrência	6 meses		
PADRÃO DE EFICIÊNCIA : Sistema de Transporte Inclusivo SAESTA no outro que vier a substituí-lo.					
Equipamento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
III – 31	Condições e cobradores dos veículos sem o treinamento prévio definido e aplicado pela EMDEC.	Por ocorrência	1 ano	Não ao teor do delegado	Retenção do veículo e afastamento do pessoal de operação
III – 32	Veículos em ofensa com as características estabelecidas.	Por Veículo	6 meses	Não ao teor do delegado	Afastamento do veículo
III – 33	Não cumprir viagem estabelecida em Ordem de Serviço.	Por Viagem	6 meses	Não ao teor do delegado	
PADRÃO DE GESTÃO AMBIENTAL					
Equipamento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
III – 34	Não comprar a origem dos pneus usados aos fabricantes ou à empresa recicladora.	Por ocorrência	6 meses		
III – 35	Descartar qualquer tipo de resíduos sólidos nas vias públicas e demais dependências do Sistema de Transporte Coletivo Público.	Por ocorrência	6 meses		
GRUPO IV PADRÃO DE QUALIDADE – Passagem					
Equipamento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
IV – 01	Apostar condutas pessoais, tais como: não disponibilizar tratamento especial para idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais.	Por operador	6 meses		Afastamento do pessoal de operação
IV – 02	Cobrar tarifa, em valor diferente do determinado pelo Executivo Municipal.	Por ocorrência	1 ano	Não ao teor do delegado	Afastamento do pessoal
IV – 03	Reverter ou dificultar o embarque de usuários com benefícios tarifários assegurados pela legislação.	Por ocorrência	6 meses	Não ao teor do delegado	Afastamento do pessoal de operação e, no caso de persistência, suspensão pelo período de 60 (sessenta) meses
IV – 04	Agredir ou incitar agressão física a usuários, outros operadores do sistema ou empregados da EMDEC.	Por ocorrência	1 ano		
PADRÃO DE SEGURANÇA – Conduta Operacional					
Equipamento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
IV – 05	Dificultar ação fiscalizadora.	Por ocorrência	1 ano		Afastamento do pessoal de operação
PADRÃO DE QUALIDADE – Comercialização de bilhetes					
Equipamento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
IV – 06	Restringir o uso ou não respeitar o período de validade dos créditos monetários ou bilhetes, sem amparo em legislação vigente.	Por ocorrência	6 meses	Aplica-se apenas ao teor do delegado da concessão	
IV – 07	Não emitir, comercializar, aceitar ou vender créditos monetários ou bilhetes criados para o sistema de transporte coletivo, conforme legislação vigente.	Por ocorrência	1 ano		
IV – 08	Emitir ou vender créditos monetários, inválidos ou em desacordo com padrões e procedimentos estabelecidos.	Por ocorrência	1 ano	Aplica-se apenas ao teor do delegado da concessão	
IV – 09	Não transferir valor de crédito monetário ou transferir-lo de forma incorreta para outro bilhete de usuário.	Por ocorrência	1 ano	Aplica-se apenas ao teor do delegado da concessão	
IV – 10	Não depositar na Conta Sistema os valores determinados pela EMDEC.	Por ocorrência	1 ano	Aplica-se apenas ao teor do delegado da concessão	
IV – 11	Não efetuar as transferências financeiras pertinentes ao Sistema de Compensação de Revertas, determinadas pela EMDEC ou legislação ou contrato.	Por ocorrência	1 ano	Aplica-se ao teor do delegado da concessão e da permissão.	
PADRÃO DE EFICIÊNCIA – Cumprimento às Ordens de Serviço					
Equipamento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
IV – 12	Colocar veículo operando em linha ou área não autorizada para a concessão ou permissão, sem amarelação da EMDEC.	Por veículo	6 meses	Não ao teor do delegado da concessão	Retenção e apreensão do veículo
IV – 13	Não operar o total de frota estabelecido em Ordem de Serviço.	Por linha	6 meses	Não ao teor do delegado da concessão	
PADRÃO DE GESTÃO AMBIENTAL					
Equipamento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
IV – 14	Operar veículo com emissão de gases poluentes superior aos limites estabelecidos em legislação.	Por veículo	6 meses		Afastamento do Veículo
IV – 15	Operar veículo diretamente combustível ou lubrificante.	Por veículo	1 ano	Não ao teor do delegado	Afastamento do veículo
PADRÃO DE EFICIÊNCIA – Conduta Operacional					
Equipamento	Descrição da Infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
IV – 16	Prestar outro serviço de transporte de passageiros não vinculado à concessão ou à permissão.	Por ocorrência	1 ano	Não ao teor do delegado	Retenção e apreensão do veículo
IV – 17	Não manter em funcionamento adequado, na EMDEC, equipamentos, programas ou sistemas para administração e controle do Sistema de Biotagem Urbânica, conforme previsto em normas vigentes.	Por ocorrência	1 ano	Apenas ao teor do delegado da concessão.	
IV – 18	Operar veículo ou cabina de sala sem validador ou contador ou livre ou em más condições de conservação ou violados ou em desacordo com o estabelecido.	Por veículo ou cabina de terminal	6 meses		Afastamento do veículo

IV – 19	Operar veículo não vinculado ao Sistema de Transporte Público do Município ou afastado de operação.	Por veículo	1 ano	Não ao terceiro-delegatário	Remoção e apreensão do veículo
IV – 20	Insistir, excitar ou alterar no sistema de Iluminação Pública, informações, dados ou parâmetros que necessitam de análise ou sejam de competência exclusiva da EMEHC, ou alterar as especificações dos sistemas.	Por ocorrência	1 ano		
IV – 21	Não providenciar a substituição de carro em operação por carro reserva quando necessário.	Por ocorrência	6 meses		
PADRÃO DE EFICIÊNCIA – Gestão Administrativa					
Enquadramento	Descrição da infração	Incidência	Reincidência	Aplicação	Medida Administrativa
IV – 22	Não citar ou efetuar em valores incorretos o pagamento de taxas de gerenciamento, multas ou outros valores devidos previstos em normas vigentes.	Por ocorrência	6 meses	Apenas ao sétimo	Suspensão da permissão até que o motivo ensejador seja regularizado.
IV – 23	Retirar ou transferir veículo vinculado ao Sistema de Transporte Público do Município, sem prévia autorização.	Por veículo	1 ano	Não ao terceiro-delegatário	
IV – 24	Retirar do local veículo estado ou apreendido, sem autorização.	Por veículo	1 ano	Não ao terceiro-delegatário	
PADRÃO DE EFICIÊNCIA: Sistema de Transporte de Ônibus SAESTA no outro que vier a substituí-lo.					
Enquadramento	Descrição da infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
IV – 25	Não operar veículo conforme estabelecido em Ordem de Serviço.	Por infração	6 meses	Não ao terceiro-delegatário	
IV – 26	Colocar veículo em operação sem elevador ou estalado o mesmo danificado.	Por veículo	6 meses	Não ao terceiro-delegatário	Afastamento de veículo de operação.
PADRÃO DE EFICIÊNCIA – Comunicação					
Enquadramento	Descrição da infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
IV – 27	Operar veículo com selo de inspeção veicular adulterado ou falsificado.	Por veículo	2 anos		Remoção e apreensão do veículo
GRUPO V					
PADRÃO DE EFICIÊNCIA – Conflito Operacional					
Enquadramento	Descrição da infração	Incidência	Reincidência	Observação	Medida Administrativa
V – 81	Suspender ou paralisar a operação dos serviços por qualquer prazo sem autorização.	Por ocorrência		Não ao terceiro-delegatário de economia	
V – 82	Operar, suspensa matter a prestação dos serviços.	Por ocorrência		Não ao terceiro-delegatário	Remoção e apreensão do veículo
PADRÃO DE EFICIÊNCIA – Gestão Administrativa					
Enquadramento	Descrição da infração	Incidência	Reincidência	Aplicação	Medida Administrativa
V – 83	Permissão deixar de ser explorada, por qualquer motivo, por mais de trinta dias, sem autorização.	Por ocorrência		Apenas aos serviços Setorizados e Alternativos	
V – 84	Conservatório, arcaivar, doar, dar em comodato, alugar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, e concessão, permissão ou serviço sem prévia autorização.	Por ocorrência			

DECRETO Nº 15.552 DE 08 DE AGOSTO DE 2006
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (Setenta mil, reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso IV da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil, reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
10.301.1001.1025 AMPLIAR E ADEQUAR AS UNIDADES ATUAIS E CONSTRUIR
95-449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
300-079 SAÚDE –MS CENTRO DE CONTROLE ZOONOSES R\$ 70.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Convênio PMC/MS CCZ- Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de agosto de 2006
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças
DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 06/10/2724/PG/SMS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.553 DE 08 DE AGOSTO DE 2006
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO
VALOR DE R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil, reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso IV da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil, reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
10.301.1001.1025 AMPLIAR E ADEQUAR AS UNIDADES ATUAIS E CONSTRUIR
05-449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
300-076 SAÚDE – PROESF R\$ 400.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente da PROESF – Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de agosto de 2006
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças
DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 06/10/2724/PG/SMS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de Agosto de 2006

De SMRH – Protocolado nº 03/10/30088

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 204 a 209, bem como o ato praticado pelo órgão gestor à fl. 210 **RATIFICO** o ato do Ilmo Sr. Secretário Municipal de Recursos Humanos que autorizou a locação do imóvel, situado a rua Tiradentes, 195 – Guanabara, onde está instalada a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do respectivo contrato, no valor total de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput” da Lei Federal 8.666/93. Após à Secretaria Municipal de Administração, para formalização de termo contratual próprio. Finalmente a SMRH para as demais providências.

De SMAJC - Protocolado n.º 03/10/38.190 PG

À vista da solicitação de fls. 187 a 191, 192/V.º e 209 a 210 da Secretaria de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 198/V.º e 211, que acolho, **AUTORIZO** o reconhecimento do débito apontado. Assim, defiro seja liquidado o valor de R\$ 3.385,41 (Três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo), em favor da Sra. Maria Leonor Vasconcelos Cunha de Camargo, a título de indenização, referente aos aluguéis do imóvel localizado na Rua Alvaro Müller, n.º 760, Jardim Guanabara, devidos no período de 22/07/05 a 27/01/06, em que a relação locatícia vigorou sem base contratual, determinando à Secretaria de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social a adoção das providências cabíveis, em especial, o empenho da referida despesa, e após, a remessa do expediente à Secretaria de Finanças para pagamento. Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, dispense a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De AAE da EMEF Prof.ª Anália Ferraz da Costa Couto - Protocolado n.º 06/10/7.611 PG

À vista da declaração da representante da doadora, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 47 a 51, **AUTORIZO** o recebimento dos bens relacionados às fls. 04, 10 e 15, a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. A SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, consoante disposição do artigo 5.º do Decreto n.º 15.158/05, além do posterior tombamento daqueles bens.

De Rodrigo Guersoni e Outro - Protocolado n.º 06/10/32.793 PG

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 11 a 13, **AUTORIZO** seja reconhecido o débito apontado. Assim, defiro seja liquidado o valor devido, no importe de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais), a título de indenização, em favor dos Srs. Rodrigo Guersoni e Guilherme Fonseca Tadini, à razão de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a cada um, perfazendo o valor total de R\$ 110,00 (Cento e dez reais), correspondente ao valor por eles dispendido em prol da Administração Pública. À Secretaria Municipal de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido. Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, dispense a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 03/10/60.842 PG

À vista da solicitação de fls. 155 a 156 da Secretaria de Saúde e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 160 a 165, que acolho, **AUTORIZO** o reconhecimento do débito apontado. Assim, defiro seja liquidado o valor de R\$ 3.607,90 (Três mil, seiscentos e sete reais e noventa centavos), em favor do Sr. Santo de Oliveira, a título de indenização, referente aos aluguéis do

imóvel sito na Rua Gertrudes Moro Rossin n.º 690, Jardim Rossin, devidos no período de 01/01/06 a 25/06/06, em que a relação locatícia vigorou sem base contratual, determinando à Secretaria de Saúde a adoção das providências cabíveis, em especial, o empenho da referida despesa, e após, a remessa do expediente à Secretaria de Finanças para pagamento. Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, dispense a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De Clarício Gonçalves de Medeiros - Protocolado n.º 73.760/01

À vista das informações existentes nestes autos, bem como dos pareceres de fls. 42/Vº e 49/Vº a 50 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO** a elaboração de Decreto de Instituição de Servidão Administrativa da área identificada às fls. 14 a 16 pela SEPLAMA, nos exatos termos daquela proposta. À SMA/CSADP para ciência e demais providências.

De AAE da EMEF Prof.ª Anália Ferraz da Costa Couto - Protocolado n.º 06/10/7.610 PG

À vista da declaração da representante da doadora, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 46 a 50, **AUTORIZO** o recebimento dos bens relacionados às fls. 04, 10 e 16, a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, consoante disposição do artigo 5.º do Decreto n.º 15.158/05, além do posterior tombamento daqueles bens.

De SMCASP - Protocolado n.º 04/10/22.497 PG

À vista da solicitação de fl. 545 da empresa Limpglass Comércio e Serviços Ltda. - ME, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 577 a 579, e ainda, sendo atestado o efetivo cumprimento do Termo de Contrato n.º 442/04 à fl. 576, **AUTORIZO** a devolução da garantia prestada sob a forma de Depósito em dinheiro, no valor de R\$ 4.599,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais), consoante recibos juntados às fls. 358 e 370, que deverá ser corrigido monetariamente, na forma prevista no artigo 56, § 4º da Lei n.º 8.666/93. À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

De SMA - DETI - Processo Administrativo n.º 05/10/41.726

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 048/2006, a despesa no valor total de R\$ 35.180,00 (trinta e cinco mil, cento e oitenta reais), a favor da empresa **Sola & Giraldi Ltda - EPP**, para a prestação de serviços referentes aos itens 06, 07, 08 e 13. À Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, ao Departamento de Transportes Interno - SMA, para gerenciamento e emissão da Ordem de Serviços.

DR. HELIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 07 de agosto de 2006

Processo Administrativo nº 05/10/21.658 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa no valor total estimado de R\$ 65.671,80 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos) a favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, **Termo de Contrato nº 165/2005**, referente ao reajuste da tarifa de serviços de abastecimento de água, na categoria pública, conforme **Resoluções Tarifárias nº 01/04, nº 01/05 e nº 01/06**, válido a partir de 23/07/2006, sendo que o valor de R\$ 29.850,02 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e dois centavos) deverá onerar dotação orçamentária do presente exercício e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente. À Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais para anotações de praxe. A seguir, ao Departamento Administrativo desta Secretaria para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/10/23.153 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração - **ASSUNTO:** Tomada de Preços nº 010/2006 - **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de café tipo tradicional, torrado moído e embalado a vácuo.

Com fundamento na conclusão alcançada pela análise técnica das propostas, efetuada pelo servidor Álvaro Augusto de Camargo - DA - SMA às fls. 219 e com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 7 do edital, a Comissão **RESOLVE:**

I - CLASSIFICAR as propostas apresentadas, conforme segue: **1º lugar** a empresa **Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda - ME**, pelo valor de unitário de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por quilograma, perfazendo o valor total de R\$ 138.157,91 (cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos); **2º lugar** a empresa **Café Utam S/A**, pelo valor unitário de R\$ 5,49; **3º lugar** a empresa **Nutrivip do Brasil Comércio de Alimentos, Construção, Papelaria e Eletroeletrônicos Ltda.**, pelo valor unitário de R\$ 7,76; **4º lugar** **Sixpel Informática e Material de Escritório Ltda.**, pelo valor unitário de R\$ 8,63.

II) ABRIR o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 08 de agosto de 2006

JANDY ALVES LICARIÃO

Presidente

OSMAR LOPES JÚNIOR

Membro

SUELI XAVIER DA SILVA BARBOSA

Membro

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/10/19701 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos da Segurança Pública - Sétimo Grupamento de Bombeiros - 7º GB

ASSUNTO: Tomada de Preços 015/2006 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica corretiva em veículos leves e pesados, com fornecimento de peças e acessórios.

Após análise da qualificação econômico-financeira efetuada pelo Economista Luis Enrique Lucchezi da SMA às fls.162 retro, análise da documentação referente à regularidade fiscal e análise do Certificado de Registro Cadastral - CRC por esta Comissão, **decide-se** por:

I) CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa **LUSIA DOS SANTOS NUNES - ME**, para o objeto consignado, com o preço único da hora/homem de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os serviços referentes à manutenção elétrica corretiva em veículos leves e pesados, com percentual de desconto de 10,00% (dez por cento) sobre os preços das peças e acessórios da Tabela do Fabricante dos Veículos leves e pesados em vigor à época do faturamento.

II) ABRIR o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 07 de agosto de 2006

JANDY ALVES LICARIÃO

Presidente

OSMAR LOPES JÚNIOR

Membro

SUELI XAVIER DA SILVA BARBOSA

Membro

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 06/10/8234 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 063/06 **Contratada:** RISCAL MANUTENÇÃO DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. - **ME Termo Contratual n.º:** 214/06 **Objeto do Contrato** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, de diversas marcas utilizados para diagnóstico, terapia, laboratório e reabilitação, com fornecimento de peças **Valor Global:** R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).. **Prazo:** 12 (doze) meses **Assinatura** 07/08/06.

Processo Administrativo n.º 4.863/79 Interessado: Administração Regional 11 **Localor:** DUILIO PROSPERI **Termo de Locação n.º 07/01 Objeto:** Locação imóvel não residencial. **Termo de Aditamento de locação n.º 005/06 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2006 **Valor total:** R\$25.795,68 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). **Assinatura** 08/08/06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROT. 06/10/32394 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-169, 65-030, 65-031, 68-030.

PROT. 06/10/31529 - APSA PRODUTOS E SERVIÇOS EM ARQUIVAMENTO LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 71-010.

PROT. 06/10/32657 - BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 20-005, 20-009, 20-018, 20-037, 56-020.

PROT. 06/10/32200 - BEA BUSTOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-022, 20-017, 20-040.

PROT. 06/10/33386 - BRASUTURE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-020.

PROT. 06/10/33203 - CONPAR - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RODOVIAS LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 20-002, 20-005, 20-009, 20-013, 20-018.

PROT. 06/10/31425 - CONSTRUTORA W. CURI LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 15-171, 15-222, 20-001, 20-008, 20-011, 20-012.

PROT. 06/10/32444 - CONTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-012, 15-019, 15-071, 15-084, 20-002, 20-005, 20-006, 20-009, 20-013, 20-018, 20-025, 20-037, 20-038.

PROT. 06/10/21199 - DEMAX - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-015, 15-018, 15-019, 15-057, 15-071, 15-078, 15-087, 15-139, 15-171, 15-222, 20-001, 20-003, 20-005, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-013, 20-015, 20-018, 20-019, 20-020, 20-021, 20-036, 20-037, 20-038.

PROT. 06/10/32232 - ENGEFOTO - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S. A.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-022, 15-085, 15-093, 15-128, 20-006, 20-017, 20-019, 20-020, 20-021, 20-022, 20-027, 20-030, 20-040.

PROT. 06/10/15895 - FRIZA COMÉRCIO E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-010, 65-020.

PROT. 06/10/17473 - GEOINFORM - PESQUISAS GEOLÓGICAS LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 20-006, 20-010, 20-030.

PROT. 06/10/31977 - INCOTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS DE ARAME LTDA. - EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-019, 47-030, 52-070, 56-060, 95-005.

PROT. 06/10/30568 - INSTALARME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-170, 15-176, 15-225, 63-010.

PROT. 06/10/32271 - J PREPAROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-130, 15-233, 89-030.

PROT. 06/10/26655 - JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-020.

PROT. 06/10/33874 - LA FLECHE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 23-010, 23-060.

PROT. 06/10/32011 - LUSIA DOS SANTOS NUNES - ME
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-094.

PROT. 06/10/30264 - MASTER DIAGNÓSTICA PRODS. LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-065, 15-107, 65-020, 65-025, 65-030, 65-060, 66-030, 66-040, 66-050.

PROT. 06/10/32354 - MERCALF DIESEL LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-043, 15-045, 25-008, 25-025.

PROT. 06/10/30830 - NORMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. - EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-020, 65-026.

PROT. 06/10/30685 - 3M DO BRASIL LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 59-035, 59-070, 65-020, 96-010.

A COMISSÃO JULGADORA
KATIA CILENE RUELLA

Presidente

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA
NILCE APARECIDA AMADO DOS SANTOS CASTILHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para **Reunião Extraordinária** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 – Centro.
DATA: 22/08/06. / **HORA:** 16 h.

PAUTA:

- 1 – Substituição de Conselheiro
- 2 – Representante CMDCA no CMAS para “Comissão de Critérios de Partilha para Discussão Verbas Parlamentares”
- 3 – Relatório B. H.
- 4 – G. T. Resolução 08, e finanças e projetos
- 5 – G. T. Regimento Interno

Campinas, 04 de agosto de 2006

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente do CMDCA

(05, 08, 09/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Presidente, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares, e **convida** seus Conselheiros Suplentes e interessados em geral para participar da **Reunião Ordinária do CMAS** a realizar-se dia **15/08/2006 às 8:30** em sua sede à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas.

Campinas, 08 de Agosto de 2006

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS

(08, 09, 10/08)

PORTARIA Nº 001/2006

“Designa Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais”

O Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Nº 15.425, de 24/03/2006, notadamente os artigos 6º e 8º do referido documento legal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica designada **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais**, no âmbito desta Pasta, cujo objetivo é o de colaborar no processo de elaboração de normas gerais de arquivamento e da destinação final de documentos produzidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal, em consonância com o Decreto Nº 15.425, de 24/03/2006.

Artigo 2º - A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

SANDRA ARLETE SGARBI, Matrícula 95.105-6, Assistente Administrativo do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social (DGDS);

ROSINEI BARBETA, Matrícula 110.257-5, Agente Público Municipal – Especialidade Assistente de Gestão do Departamento de Operações de Assistência Social (DOAS); e

SÍLVIA HELENA DUENHA GARCIA, Matrícula 110.249-4, Agente Público Municipal – Assistente de Gestão do Departamento de Trabalho e Renda.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 8 de agosto de 2006

WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

(09, 10, 11/08)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições, faz **PUBLICAR** o Regulamento Geral e a Comissão Organizadora dos Jogos Escolares Municipais.

JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS 2006

REGULAMENTO GERAL

Os Jogos Escolares Municipais são uma promoção da Prefeitura Municipal de Campinas através de uma parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E LAZER e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1 - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º: OBJETIVO GERAL:

Promover uma ampla mobilização da comunidade estudantil, incentivando o esporte na base escolar, além de estimular o espírito de equipe e a confraternização. A realização dos Jogos Escolares é a oportunidade de valorização da escola pública municipal, na busca de um ensino de qualidade tendo no esporte uma das possibilidades para alcançar esse objetivo.

Artigo 2º: OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Fomentar a prática do esporte com fins educativos;
Promover o intercâmbio sócio desportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;

Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;

Estimular a prática esportiva nos estabelecimentos de ensino fundamental da rede municipal;

Estabelecer um elo de identidade do educando e sua unidade de ensino;

Selecionar possíveis talentos, encaminhando-os para o esporte de rendimento.

2 - DAS CATEGORIAS

Artigo 3º: Mirim: nascidos em 93, 94 e 95. (11, 12 e 13 anos)

Infantil: nascidos em 91 e 92. (15 e 14 anos)

3 - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 4º: Cada Escola poderá inscrever apenas uma equipe por categoria, modalidade e sexo.

Artigo 5º: Poderão participar dos Jogos Escolares Municipais alunos da rede Municipal de Ensino, que estejam cursando o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries.

Artigo 6º: No ato da inscrição os participantes deverão apresentar a cópia da Carteira de Identidade.

Parágrafo Único: São condições fundamentais para que o atleta participe do evento:

- a) Estar devidamente inscrito;
- b) Apresentação da carteira de Identidade original, sendo obrigatória a apresentação da mesma no início das partidas em todas as fases.

4 - DAS MODALIDADES

Artigo 7º: Os Jogos serão disputados nas seguintes modalidades:

MODALIDADE	CATEGORIAS	
ATLETISMO	FEMININO E MASCULINO	MIRIM E INFANTIL
BASQUETEBOL	FEMININO E MASCULINO	MIRIM E INFANTIL
FUTSAL	FEMININO E MASCULINO	MIRIM E INFANTIL
HANDEBOL	FEMININO E MASCULINO	MIRIM E INFANTIL
VOLEIBOL	FEMININO E MASCULINO	MIRIM E INFANTIL
TÊNIS DE MESA	FEMININO E MASCULINO	MIRIM E INFANTIL
DAMAS	MISTO	MIRIM E INFANTIL
XADREZ	MISTO	MIRIM E INFANTIL

5 - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 8º: A inscrição das equipes deverá ser feita em formulário próprio (anexo), sem rasuras, assinada pelo representante da equipe e pelo (s) Diretor da Escola, constando: nome da equipe, modalidade, Escola que representa, nome, endereço, cópia da Carteira de Identidade e telefone do responsável.

Artigo 9º: As inscrições serão feitas na Coordenadoria de Esportes Sócio Educacional, situada na Avenida Heitor Penteado s/n Portão 07 do Parque Portugal no período de **01/08 a 04/09/2006**, mediante a apresentação da ficha de inscrição devidamente preenchida.

Artigo 10º: O aluno poderá ser inscrito em uma modalidade coletiva e uma individual.

Artigo 11º: Não será permitida, em hipótese nenhuma, a inclusão ou substituição na relação nominal de atletas após a inscrição.

Artigo 12º: A Escola inscrita será responsável pela idoneidade do documento apresentado.

Artigo 13º: As equipes serão inscritas com o número máximo de atletas, como se segue:

ATLETISMO	4 ALUNOS POR PROVA
BASQUETEBOL	10 ALUNOS + 2 COMISSÃO TÉCNICA
FUTSAL	10 ALUNOS + 2 COMISSÃO TÉCNICA
HANDEBOL	14 ALUNOS + 2 COMISSÃO TÉCNICA
VOLEIBOL	12 ALUNOS + 2 COMISSÃO TÉCNICA
TÊNIS DE MESA	3 ALUNOS + 1 COMISSÃO TÉCNICA
DAMA	4 ALUNOS + 1 COMISSÃO TÉCNICA
XADREZ	4 ALUNOS + 1 COMISSÃO TÉCNICA

6 - DAS PENALIDADES

Artigo 14º: As equipes que abandonarem a disputa em qualquer modalidade, prova ou sexo, serão desclassificadas e consideradas desistentes, ficando sujeita a outras penalidades a critério da Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único: O responsável da Escola, no caso citado, deverá justificar até às 17 horas do primeiro dia útil após o ocorrido, por escrito e fundamentado, justificativa essa que deverá ser encaminhada a Comissão Disciplinar para análise e providências cabíveis.

7 - DAS FORMAS DE DISPUTAS

Artigo 15º: As modalidades coletivas serão realizadas de acordo com o número de equipes participantes, obedecendo aos critérios estabelecidos no sistema unificado de disputas. As modalidades individuais obedecerão aos critérios estabelecidos pelos respectivos Regulamentos Técnicos.

Artigo 16º: Somente serão disputadas as modalidades que contarem com o mínimo de 2 (duas) equipes inscritas.

Parágrafo Único: No caso de inscrição de apenas 1 (uma) equipe, não serão computados pontos para efeito de classificação geral.

8 - DA PREMIAÇÃO

Artigo 17º: A Prefeitura Municipal de Campinas oferecerá troféus e medalhas aos três (3) primeiros colocados, incluindo à Comissão Técnica.

9 - DA ABERTURA

Artigo 18º: É obrigatória a representação da escola inscrita, com um número mínimo de 15 pessoas, alunos ou não, devidamente uniformizados;

Artigo 19º: A cerimônia de abertura acontecerá no dia 02/10/2006, horário: das 15h às 18h no Ginásio de Esportes Eng. Alberto Giordano Ribeiro (Taquaral), na Av. Heitor Penteado s/n Portão 07.

Artigo 20º: Os participantes das escolas inscritas deverão estar na área de concentração (lateral esquerda do Ginásio) até 14h30;

Parágrafo único: a Escola que não participar da cerimônia de abertura perderá 9 (nove) pontos na classificação geral.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21º: As equipes inscritas nos Jogos Escolares Municipais serão consideradas conhecedoras deste Regulamento e a ele se submeterão sem reserva alguma a todas as consequências que dele possam emanar.

Artigo 22º: A Comissão Disciplinar será formada por 01 (um) representante de cada região e 01 (um) do Departamento Municipal de Esportes.

Artigo 23º: A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e a Secretaria de Educação não se responsabilizarão por acidentes que possam ocorrer com alunos e/ou dirigentes antes, durante e depois da realização de qualquer disputa.

Artigo 24º: A participação dos alunos será de inteira responsabilidade de quem os inscrever.

Parágrafo Único: A equipe, com qualquer aluno comprovadamente em situação irregular, será considerada perdedora e estará impedida de participar deste campeonato, independentemente das penalidades que possam ser aplicadas pela Comissão Disciplinar.

Artigo 25º: As equipes deverão se apresentar para o jogo ou competição devidamente uniformizadas.

Artigo 26º: A competição será regida por este Regulamento, assim como pelas regras oficiais das modalidades.

Artigo 27º: A Comissão Disciplinar será formada por membros indicados pela Organização dos Jogos Escolares Municipais.

11 - DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 28º: Para a apuração da escola campeã geral dos Jogos Escolares Municipais, obedecer-se-á a seguinte pontuação por modalidade e sexo.

1º LUGAR:	09 PONTOS
2º LUGAR:	07 PONTOS
3º LUGAR:	06 PONTOS
4º LUGAR:	05 PONTOS
5º LUGAR:	04 PONTOS

Artigo 29º: Em caso de empate na classificação final por Escola deverá ser obedecido o seguinte critério:

- Maior número de primeiros lugares;
- Persistindo o empate, será o desempate efetuado pelo maior número de segundo lugares, e assim sucessivamente;
- Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As equipes participantes do JEM serão conhecedoras das Leis Nacionais, das Regras, Normas e Regulamentos das Federações especializadas e deste regulamento, e assim se submeterão sem reserva alguma a toda consequência que delas possam emanar.

Das decisões dos árbitros não caberão recursos e as mesmas serão finais.

Não poderão participar alunos inscritos nas Federações ou Ligas especializadas nos anos de 2004.

O aluno expulso de uma partida por indisciplina estará desclassificado automaticamente do jogo subsequente, podendo o mesmo ser eliminado do JEM, conforme a gravidade de sua ação.

Cada aluno poderá participar de até uma modalidade coletiva e uma individual. Sempre que solicitado o atleta deverá apresentar documento que comprove a sua idade (carteira de identidade).

REGULAMENTO TÉCNICO DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS 2006

Modalidade de Atletismo

Artigo 30º: As provas serão as seguintes:

Nas categorias mirim e infantil.

75 rasos metros, masculino e feminino - Infantil

60 rasos metros, feminino e masculino - Mirim

Salto em extensão, feminino e masculino - Infantil e Mirim

Salto em altura, feminino e masculino - Infantil e Mirim

Lançamento de Pelota, feminino e masculino - Mirim

Arremesso de Peso, masculino e feminino - Infantil

Artigo 31º: Somente serão realizadas as provas que contarem com um mínimo de 2 (dois) concorrentes de escolas distintas.

Artigo 32º: A Escola poderá inscrever 4 (quatro) alunos por prova e cada atleta poderá participar de 2 (duas) provas sendo uma de campo e uma de pista.

Artigo 33º: Para efeito de pontuação deverá ser aplicada a seguinte tabela:

1º LUGAR	7 PONTOS
2º LUGAR	5 PONTOS
3º LUGAR	4 PONTOS
4º LUGAR	3 PONTOS
5º LUGAR	2 PONTOS
6º LUGAR	1 PONTO

Da Modalidade de Futebol de Salão

Artigo 34º: Todas as partidas terão duração regulamentar de 30 minutos, divididos em dois períodos de 15 minutos, com intervalo de 05 minutos.

Artigo 35º: Para efeito de qualificação nas fases, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

Parágrafo 1º: Empate entre duas equipes

- Confronto direto;
- Persistindo o empate, classificar-se-á aquela que obtiver o maior número de vitórias, na fase;
- Persistindo ainda o empate, verificar-se-á o maior saldo de gols na fase;
- Persistindo ainda o empate, verificar-se-á o maior número de gols na fase;
- Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

Parágrafo 2º: Empate entre três ou mais equipes:

- Será classificada a equipe que obtiver o maior número de vitórias, na fase;
- Persistindo o empate, classificar-se-á aquela que obtiver o melhor saldo de gols, na fase;
- Persistindo ainda o empate, verificar-se-á o maior número de gols nas partidas realizadas entre si, na fase;
- Persistindo ainda o empate, classificar-se-á a equipe que sofrer o menor número de gols nas partidas realizadas entre si, na fase;
- Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

Artigo 36º: Havendo empate na final, serão adotados os seguintes critérios:

a) Prorrogação de 10 minutos (dois períodos de 05 minutos, sem intervalo), ou até que uma das equipes assinalar um gol, quando a partida será encerrada com a vitória desta;

b) Persistindo o empate na prorrogação, será cobrada uma série de 05 tiros da marca de penalidade máxima, alternadamente, vencendo a equipe que marcar o maior número de gols;

c) Persistindo ainda o empate, serão cobrados tantos tiros da marca de penalidade máxima quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de atletas para a cobrança, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

Artigo 37º: Para efeito de pontuação deverá ser aplicada a seguinte tabela:

1º LUGAR	7 PONTOS
2º LUGAR	5 PONTOS
3º LUGAR	4 PONTOS
4º LUGAR	3 PONTOS
5º LUGAR	2 PONTOS
6º LUGAR	1 PONTO

Da Modalidade de Voleibol

Artigo 38º: As partidas serão disputadas em melhor de três set's.

Artigo 39º: Em caso de empate, a decisão de desempate obedecerá ao seguinte critério:

- Entre duas equipes: confronto direto;
- Entre três ou mais equipes: maior saldo de sets nas partidas disputadas entre si, na fase;
- Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela que obtiver o maior saldo de pontos nas partidas disputadas entre si, na fase;
- Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

Artigo 40º: Para efeito de pontuação deverá ser aplicada a seguinte tabela:

1º LUGAR	7 PONTOS
2º LUGAR	5 PONTOS
3º LUGAR	4 PONTOS
4º LUGAR	3 PONTOS
5º LUGAR	2 PONTOS
6º LUGAR	1 PONTO

Da Modalidade de Xadrez

Artigo 41º: Será permitida a participação de 4 (quatro) enxadristas em cada categoria por Escola.

Artigo 42º: Caso haja empate em pontos, o primeiro lugar será disputado em partidas de 5 (cinco) minutos.

Parágrafo Único: O critério de desempate relâmpago será o da FIDE.

Artigo 43º: O ritmo de jogo será 15 (quinze) minutos nocaute, valendo o rating Federação Paulista de Xadrez.

Artigo 44º: Para efeito de pontuação deverá ser aplicada a seguinte tabela:

1º LUGAR	7 PONTOS
2º LUGAR	5 PONTOS
3º LUGAR	4 PONTOS
4º LUGAR	3 PONTOS
5º LUGAR	2 PONTOS
6º LUGAR	1 PONTO

Da Modalidade de Jogo de Dama

Artigo 45º: A grande diagonal preta do tabuleiro deve ficar à esquerda de cada jogador.

Artigo 46º: Lance inicial cabe sempre às brancas

Artigo 47º: As pedras andam somente para frente, uma casa de cada vez.

Artigo 48º: A dama anda para frente e para trás, quantas casas quiser.

Artigo 49º: A tomada é obrigatória, não existe sopra.

Artigo 50º: A pedra toma a dama e a dama toma a pedra.

Artigo 51º: A pedra e a dama tanto tomam para frente como para trás.

Artigo 52º: Se o mesmo lance se apresentar de um modo de tomar, é obrigatório executar o lance que tome maior número de pedras. (lei da maioria)

Artigo 53º: A pedra que durante o lance de tomada de várias pedras apenas passar por qualquer casa de coroação não será promovida à dama.

Artigo 54º: Pedra tocada é pedra jogada. É obrigatório jogar a pedra que é tocada.

Artigo 55º: Na execução do lance de tomada é permitido passar de uma vez, pela mesma casa vazia, mas não é permitido tomar a mesma pedra mais que uma vez.

Artigo 56º: As pedras tomadas não podem ser retiradas do tabuleiro antes de se completar o lance de captura.

Artigo 57º: Ganha a partida o jogador que tomar as pedras do adversário ou as deixar sem movimento possível.

Artigo 58º: Verificando-se que durante 20 lances sucessivos foram feitos apenas movimentos de damas, sem tomadas ou deslocamentos de pedra, a partida será considerada empatada.

Artigo 59º: Tempo de jogo será de 15 minutos para cada jogador.

Artigo 60º: A regulamentação das partidas relâmpago, que vem a seguir é de aplicação obrigatória.

Artigo 61º: Para efeito de qualificação nas fases, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

Parágrafo 1º: Empate entre duas equipes

- Pontos acumulados;
- Milésimos totais;
- Pontos acumulados corrigidos;
- Milésimos medianos.

Artigo 62º: Para efeito de pontuação deverá ser aplicada a seguinte tabela:

1º LUGAR	7 PONTOS
2º LUGAR	5 PONTOS
3º LUGAR	4 PONTOS
4º LUGAR	3 PONTOS
5º LUGAR	2 PONTOS
6º LUGAR	1 PONTO

Da Modalidade de Handebol

Artigo 63º: Todas as partidas terão duração regulamentar de 30 minutos, divididos em dois períodos de quinze minutos, com intervalo de cinco minutos.

Artigo 64º: Para efeito de qualificação nas fases, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

Parágrafo 1º: Empate entre duas equipes

- Confronto direto;
- Persistindo o empate, classificar-se-á aquela que obtiver o maior número de vitórias, na fase;
- Persistindo ainda o empate, verificar-se-á o maior saldo de gols na fase;
- Persistindo ainda o empate, verificar-se-á o maior número de gols na fase;
- Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

Parágrafo 2º: Empate entre três ou mais equipes:

- Será classificada a equipe que obtiver o maior número de vitórias, na fase;
- Persistindo o empate, classificar-se-á aquela que obtiver o melhor saldo de gols, na fase;

h) Persistindo ainda o empate, verificar-se-á o maior número de gols nas partidas realizadas entre si, na fase;

i) Persistindo ainda o empate, classificar-se-á a equipe que sofrer o menor número de gols nas partidas realizadas entre si, na fase;

j) Persistindo ainda o empate, a decisão será pôr sorteio.

Artigo 65º: Havendo empate na final, serão adotados os seguintes critérios:

a) Prorrogação 10 minutos (dois períodos de 05 minutos, sem intervalo), ou até que uma das equipes assinala um gol, quando a partida será encerrada com a vitória desta;

b) Persistindo o empate na prorrogação, será cobrada uma série de cinco tiros da marca de penalidade máxima, alternadamente, vencendo a equipe que marcar o maior número de gols;

c) Persistindo ainda o empate, serão cobrados tantos tiros da marca de penalidade máxima quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de atletas para a cobrança, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

Artigo 66º: Para efeito de pontuação deverá ser aplicada a seguinte tabela:

1º LUGAR	7 PONTOS
2º LUGAR	5 PONTOS
3º LUGAR	4 PONTOS
4º LUGAR	3 PONTOS
5º LUGAR	2 PONTOS
6º LUGAR	1 PONTO

Da Modalidade de Tenis de mesa

Artigo 67º: As partidas serão por equipes compostas de um elemento.

Artigo 68º: O jogo será disputado em melhor de 3 partidas, não sendo obrigatório a disputa da 3ª partida.

Artigo 69º: Toda partida será disputada em melhor de 3 sets de 15 pontos, com saques alternados.

Artigo 70º: O saque será livre

Artigo 71º: As raquetes serão de responsabilidade dos atletas.

Artigo 72º: Os casos omissos no regulamento serão decididos pelo diretor de prova (técnico da modalidade).

Da Modalidade de Basquetebol

Artigo 73º: Todos os jogos serão de 30 minutos divididos em 3 tempos de 10 minutos com intervalo de 02 minutos.

Artigo 74º: Em caso de empate, a decisão de desempate obedecerá ao seguinte critério:

a) entre duas equipes: confronto direto;

b) entre três ou mais equipes: maior saldo de pontos nas partidas disputadas entre si, na fase;

c) persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;

d) persistindo ainda o empate entre algumas dessas equipes, verificar-se-á o melhor saldo de pontos das equipes empatadas em todas as partidas realizadas na fase em que se deu o empate;

e) persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

Artigo 75º: Para efeito de pontuação deverá ser aplicada a seguinte tabela:

1º LUGAR	7 PONTOS
2º LUGAR	5 PONTOS
3º LUGAR	4 PONTOS
4º LUGAR	3 PONTOS
5º LUGAR	2 PONTOS
6º LUGAR	1 PONTO

Disposições Gerais

Artigo 76º: Será admitida a tolerância máxima de quinze minutos sobre o horário marcado para as competições e jogos. A equipe que não se apresentar nesse prazo ou quando anunciada, perderá por não comparecimento, caracterizando W. O.

Artigo 77º: O atleta ou membro da comissão técnica expulso ou desqualificado pelo árbitro, estará automaticamente suspenso por uma partida na modalidade, independente das punições que lhe poderão ser impostas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo 1º: A aplicação de cartão amarelo no futebol de salão será cumulativa, ficando suspenso automaticamente da partida seguinte o atleta que receber o segundo.

Parágrafo 2º: A aplicação do cartão vermelho, na mesma partida, torna nulo o amarelo.

Parágrafo 3º: Ao término da fase classificatória, o atleta que tiver apenas um cartão amarelo terá o mesmo nulo.

Parágrafo 4º: A responsabilidade de controle dos cartões aplicados é da escola participante.

Artigo 78º: Será considerada como mandante a equipe que se encontrar à esquerda na programação dos jogos. Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá a esta a troca dos mesmos no prazo de quinze minutos, contados a partir da constatação do fato.

Parágrafo Único: Na modalidade de Basquetebol, a equipe que se encontrar à esquerda na programação usará camisetas de cores claras, preferencialmente branca, e a segunda equipe citada usará camisetas de cores escuras.

Artigo 79º: Em todas as fases disputadas, a tabela de pontuação das modalidades será: Para o Futebol de Salão: Vitória: 3 pontos; Empate: 2 pontos; Derrota: 1 ponto; Ausência: 0 ponto;

Para o Voleibol e Basquetebol: Vitória: 2 pontos; Derrota: 1 ponto; Ausência: 0 ponto.

Artigo 80º: As competições dos Jogos Escolares Municipais serão regidas por este Regulamento, assim como pelas regras oficiais.

Artigo 81º: Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Cerimonial de Abertura CRONOGRAMA

DATA: 02/10/2006

LOCAL: Ginásio Municipal Engº Alberto Jordano Ribeiro - Taquaral.

15: 00 FANFARRA MUNICIPAL

15: 30 COMPOSIÇÃO DA MESA

15: 45 ENTRADA DAS DELEGAÇÕES E DA EQUIPE DE ÁRBITROS;

16: 00 HASTEAMENTO DAS BANDEIRAS MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL, COM A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.

16: 15 ENTRADA DO FOGO SIMBÓLICO E ACENDIMENTO DA PIRA

16: 30 JURAMENTO DOS ATLETAS;

16: 45 PRONUNCIAMENTO DAS AUTORIDADES;

17: 00 SAÍDA DAS DELEGAÇÕES;

17: 15 APRESENTAÇÃO DE DANÇA E GINÁSTICA OLÍMPICA.

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Secretário de Cultura, Esportes e Lazer

(05. 08. 09/08)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS RESOLUÇÃO Nº 65 - DE 04/08/2006

Francisco de Lagos Viana Chagas, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 10 da Lei Municipal 5. 885 de 17 de Dezembro de 1987, Decreto Municipal nº 9. 585 de 11 de Agosto de 1. 988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, do qual é Presidente,

RESOLVE:

Retificar a Resolução nº 11 de 29 de setembro de 1992 e a Resolução Consolidada 11-A de 11 de novembro de 2004.

Artigo 1º - A Mata Santa Genebra, bem de interesse ambiental, tombada através da Resolução nº 11/92 de 29 (vinte e nove) de setembro de 1. 992, publicada no Diário Oficial do Município em 19 (dezenove) de dezembro de 1. 992, por determinação do então Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Célio Roberto Turino de Miranda, é delimitada pela seguinte poligonal: “Partindo do ponto nº 1, ao lado de um caminho particular, paralelo a estrada municipal de acesso ao bairro Matão, distante da estrada estadual Campinas a Paulínia – SP/319, 250, 00 ms, deixando o caminho particular, segue em linha reta, numa distância de 249, 80ms, rumo 54º 21' S. E., onde encontra o ponto nº 2; deflete à esquerda seguindo em linha reta, numa distância de 1. 033, 80ms, rumo 57º47' S. E., onde encontra o ponto nº 3; deflete à esquerda seguindo em reta, numa distância de 143, 84ms rumo 63º 51' S. E., onde encontra o ponto nº 4; ao lado de um caminho particular; deflete à direita, seguindo em reta, numa distância de 496, 16ms, rumo 38º 54' S. E., onde encontra o ponto nº 5; deflete à direita seguindo em reta numa distância de 198, 65ms, rumo 27º 08' S. E., onde encontra o ponto nº 6; ao lado de um fio d'água, confrontando nesses cinco alinhamentos com a FAZENDA SANTA GENEBRA; deflete à direita, seguindo em reta, numa distância 94, 41ms, rumo 5º 57' S. W., onde encontra o ponto nº 7; deflete à direita, numa distância de 54, 42ms, rumo 47º 04' S. W, onde encontra o ponto nº 8, confrontando com terras de Pedro Peterocci; deflete à esquerda, seguindo em reta, uma distância de 1. 213, 40ms, rumo ao 0º 08' S. E., onde encontra o ponto nº 9, confrontando com terras de Pedro Peterocci e Cargill; deflete à esquerda seguindo em reta, numa distância de 417, 09ms rumo 39º 27' S. E., onde encontra o ponto nº 10, confrontando com terras de Cargill; deflete à direita seguindo em reta, numa distância de 140, 70 metros, rumo 44º 29' S. W., onde encontra o ponto nº 11; deflete à direita, seguindo em reta numa distância de 387, 11ms, rumo, 54º 19' N. W., onde encontra o ponto nº 12; deflete à direita seguindo em reta, numa distância de 174, 72 metros, rumo 6º 34' N. W., onde encontra o ponto nº 13; sendo esse alinhamento atravessado por um fio d'água; deflete à esquerda, seguindo em reta, numa distância, de 213, 18ms, rumo 33º 52' N. W., onde encontra o ponto nº 14; deflete à esquerda seguindo em reta numa distância 830, 14ms, rumo 48º 08' N. W, onde encontra o ponto nº 15; deflete à direita, seguindo em reta numa distância de 75, 64ms, rumo 43º 18' N. E., onde encontra o ponto nº 16; deflete à esquerda seguindo em reta, numa distância de 233, 33ms, rumo 44º 24' N. W., onde encontra o ponto nº 17; deflete à direita seguindo em reta, numa distância de 447, 26ms, rumo 4º 35' N. E., onde encontra o ponto de nº 18, sendo esse alinhamento atravessado por um caminho particular; deflete à esquerda seguindo em reta, numa distância de 333, 24 ms, rumo 38º 43' N W., onde encontra o ponto de nº 19; deflete a esquerda, seguindo em reta, numa distância de 171, 16ms, rumo 80º 09' S. W., onde encontra o ponto nº 20; deflete à direita, seguindo em reta, numa distância de 403, 71ms rumo 86º 48' S. W., onde encontra o ponto nº 21; deflete à esquerda, seguindo em reta numa distância de 119, 85, rumo 54º 58' S. W., onde encontra o ponto nº 22; deflete à direita seguindo em reta, numa distância de 303, 19ms, rumo 78º 13' N. W., onde encontra o ponto nº 23, ao lado de um caminho particular de acesso a colônia da FAZENDA SANTA GENEBRA, confrontando nesses treze alinhamentos com a FAZENDA SANTA GENEBRA; deflete à direita, seguindo em reta, faceando um caminho particular no sentido da Colônia para a estrada estadual, numa distância de 671, 45ms, rumo 29º 08' N. E., onde encontra o ponto nº 24; deflete à esquerda, seguindo em reta, faceando um caminho particular, no sentido da Colônia para a estrada estadual numa distância de 569, 34ms, rumo 27º 39' N. E., onde encontra o ponto inicial nº 1, sendo esse alinhamento atravessado por um caminho particular; tendo o perímetro descrito à área total de 2. 517. 759, 00 metros quadrados, igual a 251 hectares, 77 ares e 59 centiares ou 104 alqueires paulistas, mais 959 metros quadrados “.

Parágrafo Único – O bem tombado pela presente Resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal número 5885 de 17 de dezembro de 1987.

Artigo 2º – A área envoltória do bem constante do artigo 1º desta resolução, conforme prevêm os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal n 5. 885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada em trezentos metros ao redor da mata tombada.

Artigo 3º - Na área envoltória de que trata o artigo 2º (segundo) desta resolução, fica proibida a abertura de novos loteamentos, ainda que de interesse social.

Parágrafo 1º - Fica proibida também a implantação de empreendimentos habitacionais, verticais ou horizontais, exceto nos lotes já existentes, resultantes de loteamentos aprovados, proibindo-se, de qualquer modo, a implantação de condomínio do tipo EHIS e vilas.

Parágrafo 2º - Os condomínios admitidos na área envoltória terão que observar a taxa de permeabilidade e o gabarito de altura previstos no art. 4º, incisos I, II e III desta resolução.

Artigo 4º - As novas edificações que ocorrerem na área definida pelo artigo 2º desta resolução nos loteamentos já existentes deverão obedecer as seguintes diretrizes:

1 – Nos seguintes quarteirões serão permitidas somente edificações com altura igual ou inferior a 5 (cinco) metros, considerando-se como limite máximo o ponto mais alto da cumeira do telhado:

1) Loteamento Bosque Barão Geraldo

a - Quarteirão 542 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Mata da Tijuca, Rua Mata Atlântica, e avenida Dr. Eduardo Pereira de Almeida.

b - Quarteirão 544 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Paulo Del'Alamo Júnior, Rua Mata da Tijuca, Rua 5 e Rua Padre Luís Fantinatto.

c - Quarteirão 545 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Mata Atlântica, Rua Padre Luís Fantinatto, Rua Paulo Del'Alamo Júnior e avenida Engº Jorge Bierrenbach de Castro.

d - Quarteirão 549 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Floresta Amazônica, Rua Célia Aparecida de Souza Bouffier, avenida Eng^o Jorge Bierrenbach de Castro e Rua Mata Atlântica.

e - Quarteirão 550 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Mata Atlântica, Rua Célia Aparecida de Souza Bouffier e Rua Floresta Amazônica.

f - Quarteirão 554 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Helenita Aparecida Basan de Sá, Rua Célia Aparecida de Souza Bouffier, Rua Mata dos Pinhais e Rua Mata Atlântica.

2) Loteamento Jardim Novo Real Parque

a - Quarteirões 566 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Nikita Krushev, rua Pedro Petirocci, rua Nossa Senhora da Assunção e Praça 1 - A.

II Para os demais quarteirões, que compõe o setor Leste da área envoltória, serão permitidas somente edificações com altura igual ou inferior a oito metros, considerando-se como limite máximo o ponto mais alto da cumeeira do telhado:

1) Loteamento Bosque Barão Geraldo

a - Quarteirão 543 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Mata da Tijuca, Rua Antonio João Tonella, Rua Padre Luiz Fantinato e avenida Dr. Eduardo Pereira de Almeida.

b - Quarteirão 546 - lotes número 10, 11, 12 e 13 com frente para a rua Antonio João Tonella, todos os lotes com frente para a rua Padre Luiz Fantinato e os lotes número 33 e 34 com frente para a avenida Dr. Eduardo P. de Almeida.

Perímetro: Rua Antonio João Tonella, Rua Padre Luiz Fantinato, Rua Célia Aparecida de Souza Bouffier e Av. Dr. Eduardo Pereira de Almeida.

c - Quarteirão 547 - todos os lotes com frente para a Rua Padre Luiz Fantinato, todos os lotes com frente para a Rua Paulo Del'Alamo Júnior, o lote 20 com frente para a Rua Célia Aparecida de Souza Bouffier e os lotes 28 a 34 com frente para a Rua Antonio João Tonella.

Perímetro: Rua Paulo Del'Alamo, Rua Padre Luiz Fantinato, Rua Célia Aparecida de Souza Bouffier e Rua Antonio João Tonella.

d - Quarteirão 548 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Padre Luiz Fantinato, Avenida Eng^o Jorge Bierrenbach de Castro, Rua Célia Aparecida de Souza Bouffier e Rua Paulo Del'Alamo Júnior.

e - Quarteirão 552 - lotes números 05 a 19.

Perímetro: Avenida Eng^o Jorge Bierrenbach de Castro, Rua Célia Aparecida de Souza Bouffier, Rua Helenita Aparecida Basan de Sá e Rua 06.

f - Quarteirão 553 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Célia Aparecida de Souza Bouffier, Rua Helenita Aparecida Basan de Sá, Rua Mata dos Pinhais e avenida Eng^o Jorge Bierrenbach de Castro.

g - Quarteirão 557 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Helenita Aparecida Basan de Sá, Rua Mata dos Pinhais, Avenida Eng^o Jorge Bierrenbach de Castro.

h - Quarteirão 558 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Helenita Aparecida Basan de Sá, Rua Mata dos Pinhais e Rua Mata Atlântica.

2) Loteamento Jardim Novo Real Parque

a - Quarteirão 97: Os lotes números 12 a 18.

Perímetro: Rua 11, Rua Nikita Krushev, Rua Anísio Rodrigues, e Rua Pedro Pettirocci.

b - Quarteirão 98: todos os lotes.

Perímetro: Rua Sérgio Ricardo B. Sena, Rua Pedro Pettirocci, Rua Anísio Rodrigues e Rua Nikita Krushev.

c - Quarteirão 99 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Nossa Senhora da Assunção, Rua Pedro Pettirocci e Rua Sérgio Ricardo Barbosa Sena.

d - Quarteirão 572 - todos os lotes.

Perímetro: Rua 01, Rua Nossa Senhora da Assunção, Passagem de Pedestre 01 e Passagem de Pedestre 02.

e - Quarteirão 573 - todos os lotes.

Perímetro: Rua 02, Rua Nossa Senhora da Assunção, Passagem de Pedestre 01 e Passagem de Pedestre 02.

f - Quarteirão 574 - todos os lotes.

Perímetro: Rua 02, Rua Nossa Senhora da Assunção, Passagem de Pedestre 02 e Passagem de Pedestre 03.

g - Quarteirão 575 - todos os lotes.

Perímetro: Rua 02, Rua Nossa Senhora da Assunção, Passagem de Pedestre 03 e Passagem de Pedestre 04.

h - Quarteirão 576 - todos os lotes.

Perímetro: Rua 02, Rua 03, e Passagem de Pedestre 04.

III - A área permeável mínima para cada lote menor ou igual a 300 m² (trezentos metros quadrados) deverá ser 25% (vinte e cinco por cento) do total. Para lotes com área superior a 300 m² (trezentos metros quadrados) até o limite de 500m² (quinhentos metros quadrados), área permeável mínima de 30% (trinta por cento); para lotes com área superior a 500m² (quinhentos metros quadrados), área permeável mínima de 50% (cinquenta por cento).

IV - É permitido o "Cinturão Hortifrutigranjeiro", nas seguintes áreas:

1) Na gleba rural, de propriedade da Cargil S/A por ocasião do tombamento em 1. 992, o que é extensivo a eventuais novos proprietários, a que título for (herdeiros, sucessores, compradores e demais adquirentes), situada a partir do perímetro do bem tombado até uma faixa de 300 (trezentos) metros de largura.

2) Na gleba de propriedade da Sra. Jandira Pamplona de Oliveira por ocasião do tombamento em 1. 992, o que é extensivo a eventuais novos proprietários, a que título for (herdeiros, sucessores, compradores e demais adquirentes) situada a partir do perímetro do bem tombado até uma faixa de 300 (trezentos) metros de largura.

3) Na gleba rural de propriedade do Sr. Pedro Peterocci por ocasião do tombamento em 1. 992, o que é extensivo a eventuais novos proprietários, a que título for (herdeiros, sucessores, compradores e demais adquirentes) situada a partir do perímetro do bem tombado até uma faixa de 300 (trezentos) metros de largura.

Artigo 5º - Para a Zona Rural situada na área envoltória de que trata o artigo 2º desta Resolução, exceto na área descrita pelos incisos I e II do artigo 4º. desta Resolução, é proibido o cultivo cujo manejo possa causar impactos ao bem tombado, decorrentes das práticas seguintes:

I - Uso de agrotóxicos de qualquer natureza.

II - Alterações no solo, **por grandes movimentações** de terra.

III - Queimadas de qualquer espécie.

Parágrafo único - Na faixa envoltória rural deve ser priorizado o cultivo de alimentos orgânicos, sendo que a orientação e autorização para tal plantio devem ser realizadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, ouvidos o Departamento Técnico-científico da Fundação José Pedro de Oliveira e o Conselho da Fundação José Pedro de Oliveira. É proibido o plantio de culturas que sejam atrativas para a avefauna, extensivo ao cultivo de Organismos Geneticamente Modificados.

Artigo 6º - Ficará delimitada uma faixa de 30, 00 (trinta) metros margeando o bem tombado a fim de que se caracterize como um aceiro para isolar este bem de qualquer intervenção, com exceção dos loteamentos de que trata o artigo 4º desta Resolução, do bem natural (A) localizado na latitude média 22º 49' 31" N e longitude média 47º 06' 17" W do bem natural (B), que se inicia na latitude média 22º 48' 45" S e longitude média 47º 07' 26" W e se estende para além da área envoltória de 300 metros do bem tombado e do bem natural (C) que se inicia na latitude média 22º 49' 42" S e longitude média 47º 06' 53" W e se estende para além da área envoltória de 300 metros do bem tombado e do bem natural (D) que se inicia na latitude média 22º 50' 13" S e latitude média 47º 06' 12" W e se estende para além da área envoltória de 300 metros do bem tombado.

Parágrafo único - Na mencionada faixa de 30 (trinta) metros, deve-se obedecer ao plantio de espécies autóctones do bem tombado para a formação de barreira contra o vento, plantio este, que será realizado com orientação e prévia autorização do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, ouvido o Departamento Técnico-científico da Fundação José Pedro de Oliveira e do Conselho da Fundação José Pedro de Oliveira.

Artigo 7º - Toda e qualquer modificação ou alteração da área envoltória de que trata o artigo 2º (segundo) obedecerá a presente resolução, incluindo-se as seguintes restrições:

I - No leito carroçável das ruas, acessos e estradas, como garantia para a permeabilidade, é permitida a utilização de paralelepípedos, pavimentos articulados de concreto e/ou terra batida; sendo proibido o emprego de quaisquer outros materiais.

II - As vias de acesso, estradas e ruas devem ser providas de caixas de contenção laterais suficientes para coletar e disciplinar o escoamento de toda água pluvial, reduzindo o risco de erosão;

III - A instalação de esgoto nos imóveis localizados nos loteamentos já existentes, descritos pelo artigo 4º desta Resolução; deve ser provida com filtros de reciclagem, e ser interligada diretamente à rede pública de tratamento e distribuição de esgoto já implantada pela SANASA. Não será permitida a emissão e descarte de efluentes provenientes de esgotos nos cursos e corpos d'água superficiais ou subterrâneos, sob pena de aplicação das devidas sanções administrativas, civis e penais.

IV - Todas instalações de infra-estruturas subterrâneas e aéreas para distribuição de energia elétrica, telefonia, bem como de componentes do sistema de iluminação que necessitem de posteamento a ser instalado na área envoltória, devem ser encaminhadas em forma de projetos específicos, nos quais constará a descrição das tecnologias e equipamentos pretendidos (postes, luminárias, lâmpadas, dentre outros), destacando-se, porém, que de qualquer forma, as luzes deverão ser difusas, sem foco aberto, e não atrativas para insetos. Fica ainda, terminantemente proibida a instalação de torres de transmissão de rádio, televisão, telefonia, telecomunicações em geral e outros sistemas de transmissores de radiação eletromagnética não ionizante, na área envoltória mencionada.

V - Para a realização de atividades que impliquem a emissão de ruídos, tais como eventos públicos ou privados, de caráter comercial, será necessária prévia autorização do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, ouvido o Departamento Técnico-científico da Fundação José Pedro de Oliveira e o Conselho da Fundação José Pedro de Oliveira.

VI - É proibida a caça, a pesca, a perseguição, a destruição de ninhos e criadouros naturais, a ceva, o aprisionamento, e a utilização de qualquer espécime de avefauna (nativa ou em rota de migração) para consumo ou comercialização, bem como a extração de indivíduos arbóreos e arbustivos nos limites da área envoltória mencionada, sob pena de aplicação das devidas sanções administrativas, civis e penais, em especial no que se refere às penalidades previstas pela Lei nº 9. 605/98. No que se refere aos animais domésticos, deverão ser criados presos.

VII - Fica proibida a utilização de qualquer espécie de, fogueira, queimada, bem como a utilização de fogos de artifício e balões, na área envoltória mencionada, sob pena de aplicação das devidas sanções administrativas, civis e penais, em especial no que se refere às penalidades previstas pela Lei nº 9. 605/98.

VIII - É proibida a utilização de cercas elétricas ou para proteção de qualquer natureza, nos imóveis localizados nos loteamentos já existentes e descritos pelo artigo 4º da presente Resolução.

Artigo 8º - O bem natural (A) localizado na latitude média 22º 49' 31" N e longitude média 47º 06' 17" W não poderá sofrer alteração na forma ou composição sem autorização prévia do CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA e do CONDEPACC. Em caso de necessidade de retirada de algum exemplar vegetal existente, inserido nesse bem natural, é indispensável a reposição de outra muda da mesma espécie ou que mantenha a característica do porte da espécie.

Artigo 9º - Pela Resolução nº 11/92, de 29 (vinte e nove) de setembro de 1. 992, publicada no Diário Oficial do Município em 19 (dezenove) de dezembro de 1. 992, **foram abertos os seguintes processos de estudo de tombamento:**

I - Processo nº 007/92 do bem natural (B) que se inicia na latitude média 22º 48' 45" S e longitude média 47º 07' 26" W e se estende para além da área envoltória de 300 (trezentos) metros do bem tombado, cujo tombamento foi arquivado, conforme decisão deste Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em reunião de 16 (dezesseis) de março de 2000, e cujo comunicado foi publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 24 (vinte e quatro) de março de 2. 000.

II - Processo nº 008/92 do bem natural (C) que se inicia na latitude média 22º 49' 42" S e longitude média 47º 06' 53" W e se estende para além da área envoltória de 300 (trezentos) metros do bem tombado, cujo tombamento foi aprovado, conforme **Resolução nº 47** deste Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 13 (treze) de maio de 2. 004.

III - Processo nº 009/92 do bem natural (D) que se inicia na latitude média 22° 50' 13" S e longitude média 47° 06' 12" W e se estende para além da área envoltória de 300 (trezentos) metros do bem tombado, cujo tombamento foi aprovado, conforme Resolução nº 48 deste Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 13 (treze) de maio de 2. 004.

Artigo 10º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente a mata tombada por esta Resolução e providenciar, junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do Registro Imobiliário a que pertence este bem.

Artigo 11º – Na administração e gestão do patrimônio tombado pela presente resolução, aplicar-se-á a Lei 9985/00 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Artigo 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a Resolução de nº 11/92, de 29 (vinte e nove) de setembro de 1. 992, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 19 (dezenove) de dezembro de 1992, bem como suas 3 (três) alterações publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas, respectivamente em 20 (vinte) de fevereiro de 2. 003, 15 (quinze) de julho de 2. 003, e em 31 (trinta e um) de julho de 2. 003; e a Resolução consolidada nº 11-A de 11/11/04 publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 18, 21 e 22 de junho de 2005 revogadas as disposições e medidas administrativas em contrário.

FRANCISCO LAGOS VIANA CHAGAS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - I Presidente do CONDEPACC
(08, 09, 10/08)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº19/2006

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8. 741/96 e Portaria nº 14/96,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar as Supervisoras Educacionais Marisa Xavier Coutrim Dalri, RG nº 16. 807. 017-0 e Neusa Maria da Silva Corrêa, RG nº 8. 813. 528 para compor a Comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos materiais, equipamentos, instalações e verificação da compatibilidade entre o Plano de Educação Infantil e Relatório, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Pik Nik Ltda. – ME, situada à Rua Silvio Rizzardo, nº 1273, Jardim Campo Elíseo, Campinas, São Paulo.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tonando sem efeito a Portaria SME Nº12/2006 publicada no DOM de 11 de abril de 2006.

Campinas, 08 de agosto de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 20/2006

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8. 741/96 e Portaria nº 14/96,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar as Supervisoras Educacionais Marisa Xavier Coutrim Dalri, RG nº 16. 807. 017-0 e Neusa Maria da Silva Corrêa, RG nº 8. 813. 528 para compor a Comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos materiais, equipamentos, instalações e verificação da compatibilidade entre o Plano de Educação Infantil e Relatório, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Turma do Gigi, situada à Rua Abolição, nº 2. 770, Ponte Preta, Campinas, São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de agosto de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA FUMEC Nº 25/2006

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder afastamento a Dalva Lange Guerra, Professora Efetiva da FUMEC, matr.: 10055 das atividades docentes prestadas com carga horária de 20 horas no CEPROCAMP, a fim de prestar, nesta mesma jornada, serviços junto ao Núcleo Comum de Cidadania do Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos” - CEPROCAMP, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, de acordo com o artigo 61 da Lei 12. 012 de 29/06/2004, em substituição a servidora Cleusa Aparecida Baroni.

Artigo 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/08/2006.

Campinas, 07 de agosto de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 26/2006

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das apurações presentes no Protocolado nº 2003/10/43513,

NOMEIA a seguinte Comissão Processante:

SONIA MARIA PAPA MANOLI F. RIBEIRO	PROFESSORA EFETIVA	RG: 4. 795. 587
BRÍGIDA CALABRESI FANTIN	PROFESSORA EFETIVA	RG: 6. 396. 332
SEBASTIÃO CARUSO	ASSISTENTE DE GESTÃO/AG. PÚBLICO MUNICIPAL	RG: 11. 707. 287.

Campinas, 08 de agosto de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 27/2006

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar a Portaria FUMEC Nº 65/2005, que designou Rachel Aparecida Bueno da Silva, R. G.: 15853919-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível II junto a Assessoria de Educação e Cidadania, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria tem vigência a partir de 07/08/2006.

Campinas, 07 de agosto de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 28/2006

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder afastamento a Jacyra Ignês Marão, matr.: 10084, Diretor Educacional da FUMEC, para prestar serviços junto a Assessoria de Educação e Cidadania, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

Artigo 2º. Esta Portaria tem vigência a partir de 07/08/2006.

Campinas, 07 de agosto de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 29/2006

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar Jacyra Ignês Marão, matr.: 10084, para exercer Gratificação de Apoio Técnico Nível II junto a Assessoria de Educação e Cidadania, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria tem vigência a partir de 07/08/2006.

Campinas, 07 de agosto de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 30/2006

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar a Portaria FUMEC Nº 20/2005, que designou Priscila Moreira Corilow, R. G.: 17759106, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível III junto ao Projeto Letraviva/Brasil Alfabetizado, da Fundação Municipal de Educação Comunitária – FUMEC.

Artigo 2º. Esta Portaria tem vigência a partir de 07/08/2006.

Campinas, 07 de agosto de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

COMUNICADO SME Nº 54/2006

O Secretário Municipal de Educação, no uso das suas atribuições de seu cargo, **COMUNICA** o acúmulo legal dos servidores abaixo relacionados:

NAED SUDESTE:

C. C.	NOME	MATRÍCULA
E0 317	VERA LÚCIA LUIZ	1026313
E0 318	ELIANE FERREIRA PINTO	1105710
E0 318	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	1105035
E0 321	KÁTIA CRISTINA FIRMINO GIANONI	1105876
E0 321	MILENA THAIS DE LIMA	1105876
E0 321	ROSELI RAMALHO STEFANI	5448884
E0 321	TANIA REGINA ASHIDE	1106490
E0 325	CLEONICE RODRIGUES GOMES	1023322
E0 325	MONICA APARECIDA QUEIROZ	1031457
E0 325	SUELI PEIXOTO SILVA	545287
E0 326	ADÉLIA APARECIDA CONEON RISSO	662089
E0 326	ELIANA REGINA CAZARINE DE OLIVEIRA	662593
E0 326	LUCIANA TESTON SIVALLE	662348
E0 328	ÉRICA CRISTIANE EVARISTO	1137522
E0 334	PATRICIA SANCHES BODINE	1024159
E0 350	ALDA REGINA, STECKE ZAIDAN MALUF	1098012
E0 350	CARLOS MOISÉS DE OLIVEIRA VIANA	628220
E0 350	GISELY CRISTHIANE FIGUEIREDO	1100432
E0 350	IRENE DOS SANTOS FERNANDES	642606
E0 351	SILVÂNIA VIEIRA DA SILVA GELAIN	1137115
E0 352	ADILSON BENTO DA CRUZ	1027182
E0 352	CARMEM FERREIRA DA SILVA	544507
E0 352	CELSO AUGUSTO CARNEIRO MATHEUS	1133438
E0 352	ELIANE LUCY MARCELINO	1033212
E0 352	FABIO LUCIANO B. DO NASCIMENTO	1025635
E0 352	GUTEMBERG CAPARROZ PENTEADO	1024965
E0 352	IRONILDA CUNHA BUENO	949345
E0 352	JOÃO HENRIQUE MARQUES	1110950
E0 352	JOSÉ RENATO PREBELLI	1112473
E0 352	MARIA DE FÁTIMA BERTOLDI	628018
E0 352	MIRIAM FRANKLIN CARLINE	1031767
E0 352	PAULO DE OLIVEIRA PIRES	1025139
E0 352	WALTER LEITE ALVES	1105396
E0 353	LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS	1082400
E0 355	AMILTON LUIS FIM LIMA	1072277
E0 355	DANIEL DE OLIVEIRA	1025007
E0 355	FRANCISCA BATISTA DOS REIS	1138065
E0 355	ISABEL CRISTINA STABELIN	1106937
E0 355	IVANI FELZKE ROJAS	662852
E0 355	JONAS RAFAEL DOS SANTOS	1108638
E0 355	LUIZA NOGUEIRA	1022296
E0 355	MARIA APARECIDA DA SILVA	1137646
E0 355	MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTANA	1138014
E0 355	MARIA LÚCIA RAMIRES	1080970
E0 355	ROSANA APARECIDA PASSOS DA SILVA	687693
E0 356	EDGAR CARDOSO BRANCO	1106945
E0 357	EDSON CAMILO DE AMORIM	1137727
E0 359	ANTONIO CARLOS COSTA	544698
E0 359	CELIA GARCIA DO NASCIMENTO	1023705
E0 359	DULCE HELENA FORTUNATO	1092740

NAED NOROESTE:

C. C.	NOME	MATRÍCULA
E0 377	DÉBORA APARECIDA MUNHOZ S E SILVA	1029908
E0 377	MARIA APARECIDA ROCHA FLORES	1139550
E0 381	GIOVANA FERRO SILVA	1105116
E0 382	ADRIANA PETROSSI SERAFIM	1026054
E0 382	CARMEM ELISA PALHARES DE ANDRADE	1106198
E0 382	JANAÍNA ROSSI	1023699
E0 382	MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO	1026410

E0 393	ESTER COSTA DE OLIVEIRA DIAS	687839	E0 220	CLEUSA FELIX DA SILVA	1139860
E0 393	ROSILDA SOUSA RAMOS WUSTEMBERG	1094297	E0 220	MARIA CECÍLIA BUFFALO MEDEIROS	1024450
E0 398	VALDEMIER ANTONIO DA SILVA	1080547	E0 221	CRISTINA MARIA POLI	1082051
E0 412	LUIZ GONZAGA DE LIMA	265098	E0 221	FERNANDA MARA LIMA	1106635
E0 413	CLEONICE DOS SANTOS	663425	E0 221	MARA RAMOS CARDOSO DE FREITAS	1023314
E0 413	JOSE GARDINO PEREIRA	1114310	E0 221	MARCO ANTONIO BRUNETTI	917630
NAED NORTE:					
C. C.	NOME	MATRÍCULA	C. C.	NOME	MATRÍCULA
E0 101	ELÁINE APARECIDA BOCANERI SHIAVINATTO	860794	E0 221	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA	1089790
E0 102	MARLI MAFISSONI SILVA	1026640	E0 221	MARIA DE FÁTIMA LOVO FARAH	643670
E0 105	ALETHÉIA ALESSANDRA CALOZZO GIMENEZ	1031937	E0 221	MARIA PAULA CORREA DE A GONÇALVES	1087533
E0 106	HERMÍNIA MARIA VANCINI BERNARDI	622273	E0 221	MARIANGELA FERRAZ TARSITANO	1033174
E0 110	CLAUDETE ADRIANA PEIXOTO	1141430	E0 221	MARLI DA SILVA MORAIS	688010
E0 114	CRISTIANE RODRIGUES SALVADOR	1024639	E0 221	MIRIAM MENDES VEIGA	1092847
E0 114	LÍGIA ZENI	1026194	E0 221	ROSELI FAVERO BARRA GRANDE	622974
E0 115	ELIANA OLIVATTI	623156	E0 222	STAEEL CRISTINA PORTES	1033034
E0 115	MARCELA SEBER FAISS	1113194	E0 222	VERA MATIAS LEITE	1022660
E0 143	ARMANDO MOTOSILO TSUNEDA	544493	E0 223	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	1072439
E0 143	MÁRCIA MARIA SIGNORINI C. CHOQUETTA	1072056	E0 223	INÊS CHIARELLI DIAS	1138030
E0 143	MARIA DA CONSOLAÇÃO OLIVEIRA	1025406	E0 223	IVANDA ALEXANDRE PEREIRA	1032292
E0 144	CAMILA PAES DE BARROS	1037978	E0 223	MARCOS DE ARAÚJO MOURA	1138170
E0 144	RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO	1023276	E0 223	MARIA DA GLÓRIA JARDIM AMATTO	1087355
NAED SUL:					
C. C.	NOME	MATRÍCULA	E0 223	NANCI MÁRCIA LIMA	1139975
E0 161	FRANCISCA EURÍDES DE LUCEMA SANTOS	642630	E0 223	PAULO MARTINS DIAS	1082833
E0 168	RENATA RIBEIRO DE AGUIAR	1032089	E0 223	VALDIR GOMES DA SILVA	1036955
E0 171	SHEILA GONÇALVES SERRANO	1022407	E0 225	ELIANE PEDROSO FERNANDES	1090496
E0 171	VERA LÚCIA FRANCISCA DE JESUS	1094300	E0 228	LAÍS CRISTINA RICCI FAGUNDES	1022628
E0 172	CLEIDE BARBOZA DA SILVA PIRES	662003	E0 228	MARIA APARECIDA GOMES BREGALDA	1002228
E0 172	REJANE RICARDO DA SILVA	1116673	NAED LESTE:		
E0 172	ROSÂNGELA MACHADO LEITE	1112244	C. C.	NOME	MATRÍCULA
E0 173	SELMA CRISTINA VIEIRA	625207	E0 246	ANA PAULA CECCONI LISERRE	1022881
E0 194	SIDINÉIA FERREIRA LOPES	622885	E0 247	JOSÉ DOS SANTOS FILHO	1086928
E0 204	ELIAS PAIM MOTA	1023918	E0 247	MARIA RITA DE OLIVEIRA PINTO DA SILVA	661830
E0 204	RITA DE CÁSSIA FONTOLAN	1024027	E0 252	SANDRA REGINA FERREIRA	1140000
E0 204	ROSEMARY VENDRAMEN MOMISSO	1105000	E0 260	ROSANA MEDINA PARANATINGA	643416
E0 208	ALEXANDRA FALIVENE	642010	E0 265	DENISE MARIA SIMÕES VALVERDE	1138855
E0 216	ANA GUIOMAR BOVI GONÇALVES	857475	E0 285	MARCELO CARLINE QUEIROZ	627453
E0 216	MARILI APARECIDA THOMAZ	883166	E0 285	MAURO PAULINO	1138251
E0 216	RENATA DE OLIVEIRA	1108425	E0 285	VINCENZA MARIA ASSUNTA P. DAMÁRIO	266655
E0 216	VANDA SANTANA PEREIRA	1138391	E0 286	DENISE MARIA MARTINS	1140175
E0 217	LUIZ FERNANDO PAES	626830	E0 286	MARIA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA CERONE	687553
E0 217	MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA	1138359	E0 286	MARILI APARECIDA DE OLIVEIRA	387061
E0 219	EDNA MARA MENDES	1074660	E0 286	ROSANE APARECIDA DURAN DE ARAÚJO	1026569
E0 219	SUZETE APARECIDA EVANGELISTA SANTOS NUNES	444804	E0 287	NORMA CATARINA BELTRAMELLI	644439

Campinas, 08 de agosto de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA 2006

O DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 15 e 16 da Lei 11. 105/2001, alterada pela Lei 12. 174/2004, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**, na forma dos artigos 23, inciso II e 28, inciso I da Lei 11. 109/2001, para **notificar** os CONTRIBUÍNTES abaixo relacionados, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA, referente ao exercício de 2006.

O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I – em cota única, com 9% de desconto até a data de 24 de agosto de 2006;

II - em até 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 24 de agosto de 2006 e as demais nas datas indicadas nos avisos de lançamentos, não podendo o valor ser inferior a 25 UFICs.

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar **em até 30 (trinta) dias**, contados a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

O contribuinte que não receber o carnê para pagamento da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA, deverá comparecer ao posto de atendimento Porta Aberta para retirar a 2ª via do carnê, no seguinte endereço: **Paço Municipal – Térreo - Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.**

Campinas, 08 de agosto de 2006

MAX VICTOR CUNHA RAMM

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliária - Matrícula nº -91. 663-3

INSCR. MUN.	CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL	VALORES EM REAIS	INSCR. MUN.	CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL	VALORES EM REAIS
1384	ANGELO ROBERTO SCABELLO - ME	96, 47	751596	RILE COMERCIAL LTDA	120, 58
1848	AUTO FUNILARIA E PINTURA PIXOXO LTDA	96, 47	751600	RESTAURANTE FULHIA LTDA ME	48, 23
2011	SILVIA HELENA MARTINI DUARTE-ME	385, 91	751618	DROGARIA SAO PAULO S/A	506, 50
2020	LABORATORIO FAC DE IMAGENS LTDA EPP	144, 71	751626	JOMARLU PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	144, 71
2739	ALAMO TURISMO LTDA - EPP	120, 58	751642	DOCCERIA C W J LT	96, 47
3387	ACADEMIA CATARINA LTDA	144, 70	751650	PADARIA E LANCHONETE NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA	120, 58
3417	AUTO POSTO MUG LTDA	192, 95	751669	DOCCERIA E LANCHES DOS COMERCARIOS LTDA	72, 35
3832	PRELUDIO COMERCIO DE LIVROS DIDATICOS LT	72, 35	751677	SUPERMERCADO DALBEN LTDA	144, 70
3964	VANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	72, 35	751685	REDE BENATTI DE SUPERMERCADOS LT	168, 82
4006	CAMPNEUS LIDER DE PNEUMATICOS LTDA	144, 71	751693	DROGARIA SAO PAULO S/A	434, 13
4030	CAMPNEUS LIDER DE PNEUMATICOS LTDA	144, 71	751707	CAFE LOIOLA LT-ME	48, 23
4111	AUTO MECANICA TREVOCAMP LTDA - ME	48, 23	751715	COMERCIAL ALIMENTOS CORREIA CAMPINAS LT	96, 47
4480	AUTO POSTO ITAMARATI CASTELO LTDA	892, 38	751723	SPTDO & BELTRAME LT-ME	72, 35
4669	A. L. DE MELLO & CIA. LTDA - ME	168, 82	751731	DEPOSITO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO SAO FRANCISCO ASSIS LTDA	96, 47
4693	ANTONIO CARLOS GASPARELLI	96, 47	751740	J D L ROUPAS LTDA-ME	48, 23
5274	EQUITRONIC - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	48, 23	751758	GRAMADO ARTES COM DE MOVEIS LT-ME	192, 95
5312	GIRAFÁ AUTO POSTO LTDA	361, 78	751766	PAPELCO COM DE PAPEL LT	144, 70
5436	MASSOTTI CONTABIL LTDA	48, 23	751774	DROGARIA CONTROLE LTDA	144, 71
5576	SIMONE JOZANDRA ANTONIETTO ME	48, 23	751782	ALINA MARIA LEONE ME	96, 47
5630	WIZARD BRASIL LIVROS E CONSULTORIA LTDA	192, 95	751790	PANIFIC CONFITEI LANCHON MASSA PURA LT	675, 29
5770	BANCO BRADESCO S/A AG. NOVA APARECIDA	482, 35	751804	SAO PAULO ALPARGATAS S/A	120, 58
6220	ADILSON ZULIAN ME	48, 23	751812	BORDIN COM PEIXES ORNAM AQUÁRIOS LT-ME	96, 47
6378	AUTO ELETRICA INDEPENDENCIA LTDA	96, 47	751820	BRAZ, ALVES CONFETARIA E ROSTICERIA LTDA	434, 10
6548	ACECEL CENTRAL DE EST. COM. INDUSTRIA LTDA	96, 47	751839	SUPERMERCADO DALBEN LTDA	96, 47
7935	AUTO POSTO SILVA TELES DE CAMPINAS LTDA	48, 23	751847	MERCADINHO SUEPAL & CIA LTDA	96, 47
7951	ARNALDO MARINHEIRO DE LIMA	48, 23	751855	DROGARIA SAO PAULO S/A	554, 72
8621	ATLANTIS NATAÇÃO SPORT LTDA - EPP	120, 58	751863	IND E COM DE MOLAS JVS LTDA EPP	48, 23
8931	ATO COMERCIO E ENCADERNACAO LTDA-ME	72, 35	751871	FERREIRA & SATURNINO LTDA	72, 35
9466	A. R. COMISSARIA E TRANSPORTES LTDA - EPP	48, 23	751880	BIOCAMP LABORATORIOS LT	48, 23
9490	A CHAVE DO CAMINHO CENTRO DE DESENV. INFANTIL LTDA - ME	48, 23	751898	TERRA ANIMAL RAES LTDA ME	96, 47
9687	ASSIST TREINAMENTO E PLANEJAMENTO EMPRESARIAIS LTDA - EPP	48, 23	751901	MIRACEMA NUODEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA	96, 47
9733	AUTO POSTO OLHO VIVO LTDA	96, 47	751910	CINDERELA BABY MOD INF JUV E CALC LT-EPP	48, 23
9768	BERCARIO COM MAT ESC CRIANCA E ARTE LTDA	48, 23	751928	ELETROZA PECAS E SERVICOS LTDA ME	48, 23
9873	CEMICRES - CENTRO DE MICROFILMAGEM ELVINO SILVA LTDA	48, 23	751936	P I MOTA CERCA ROSSI-CAMPINAS-ME	72, 35
9920	CLAUDIO ALBERTO FOGAGNOLI	96, 47	751944	ANDRE LUIZ CARVALHO DE ARAUJO-ME	48, 23
10030	ESTACIONAMENTO GAIVOTA LTDA ME	48, 23	751952	SHOPPING VILACRISTAL LT-ME	48, 23
10073	FURLAN VEICULOS LTDA ME	48, 23	751960	FERRUVAL FERRAMENTAS LT	72, 35
10103	HOTEL CASARÃO LTDA - ME	96, 47	751979	RONDON PAES E DOCES LT	96, 47
10111	HOTEL ESPLANADA LTDA ME	96, 47	751987	TRANSPORTES GOESP LTDA	48, 23
10120	HOTEL TAQUARAL LTDA ME	144, 71	751995	DROGARIA SAO PAULO S/A	723, 55
10324	OBVEST - EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E EDUCACIONAIS LTDA	434, 15	752002	ROSA GREN CONFECES LTDA	48, 23
10391	SCUBA CENTER COMERCIO E SERV LTDA ME	168, 82	752010	RESTAURANTE E LANCHONETE SOFEL LTDA ME	48, 23
10464	SERV CALHA IND. E SERVIÇOS LTDA.	279, 75	752029	A C & T COMERCIO LTDA	120, 58
10758	J. G. L. LOTERIAS LTDA	48, 23	752037	PIRELLI PNEUS S/A	144, 70
10820	INSTITUTO PENIDO BURNIER SOCIEDADE SIMPLES LTDA	241, 17	752045	CLAUDIO SAKAE HAYASHIDA-ME	48, 23
11495	BANCO MERCANTIL DE S. PAULO S/A AG. CAMBUI	192, 95	752053	BOUTIQUE OURO VELHO LT	96, 47
11665	EXPRESSO JUINDAI SAO PAULO LTDA	120, 58	752061	UBERTI - CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA-EPP	96, 47
11878	CONSENSO MOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA	72, 35	752070	LUGLIO & OLIVEIRA PANIFICADORA LTDA-ME	48, 23
12610	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A-BANESPA	217, 05	752088	SPOT COMERCIO LTDA	96, 47
12653	TOLDOS JOIA LTDA	72, 35	752096	MADEIREIRA PARQUE DA FIGUEIRA LT	48, 23
13030	ANTONIO APARECIDO ZOLIN	48, 23	752100	ANTONIO RAI DE MORAIS - CAMPINAS - ME	48, 23
13080	AUTO POSTO PREMIUM LTDA	820, 06	752118	SARITA OTICA LTDA	96, 47
13188	COSTA BRAVA TURISMO LTDA	265, 30	752126	AUTO PECAS NORTE SUL CAMPINAS LTDA ME	72, 35
13200	ELETRO CENTER CAMPINAS LTDA - EPP	72, 35	752134	CESAR A SUGUMOTO-ME	48, 23
13471	AUTO POSTO FUTURO LTDA	241, 17	752142	OPTICA CAMPOS SALLES LTDA	48, 23
13480	AUTO SHOP PAULISTA LTDA	192, 95	752150	EMPORIO SAN DIEGO LTDA ME	96, 47
13498	AUTO POSTO BABALU LTDA	48, 23	752177	DOCE VIDA CRISTALISSIMA LT ME	144, 70
13528	AUTO POSTO PARQUE INDUSTRIAL LTDA	168, 82	752193	EDILSON FERNANDO GAMBETA-ME	120, 58
13536	SERV POSTO OASIS LTDA	627, 07	752207	PROJETO F COM DE VESTUARIO LT	72, 35
14567	ARIOVALDO MOLINA VIDOTTO	48, 23	752215	CLAVAL COM DE ALIMENTOS LTDA - EPP	120, 58
14702	PIRASA VEICULOS LTDA	747, 69	752223	DIVA MARTINS CONFECES - ME	72, 35
15105	OTOT S/A SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS SOCIAIS	120, 58	752240	SUPERMERCADO WANDOTE LT	144, 71
15113	ABREU/CLINICA LABORATORIO RADIOLOGICO LTDA	48, 23	752258	DUARTE & VASSOLER LTDA - ME	192, 95

15482	BANCO DO BRASIL S/A AG. BR. ITAPURA-CPS-SP	241, 17	752266	SOL CAMINHONETES LTDA EPP	120, 58
15598	DEA MARA FRANCO DE M COUTINHO ABOLINS	48, 23	752282	NISHIDA-MONTAGENS INFORMÁTICA LT	72, 35
16063	H M & PLO CONSELHEIRA IMOBILIARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	168, 95	752299	BAGATELE PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME	96, 47
16080	FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA	48, 23	752304	DROGARIA LUDYFARMA LT	120, 58
16217	INSTITUTO SER SENSO EDUC REINT LTDA	48, 23	752312	NUTRON ALIMENTOS LTDA	241, 19
16683	ALFAIATARIA JACOBUCCI LTDA - ME	72, 35	752320	FOERNGES & MACHADO LT-ME	48, 23
17930	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS MIRAFLORES LTDA - ME	72, 35	752339	M R CORNACCHIA LIVRARIA E EDITORA LT	144, 70
17965	TEMPO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1, 109, 48	752347	CAPO-FLEX-INDUSTRIA E COM LT	48, 23
18020	POSTO FREIO INDEPENDENTE LTDA	144, 70	752355	A G VILLAR	96, 47
19844	ESPLANE ESPACOS PLANEJADOS LTDA	289, 43	752363	TEXAS INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA	48, 23
19879	DINAMIK ELETRONICA CENTER LTDA ME	120, 58	752380	DROGARIA S VICENTE CAMPINAS LT-ME	96, 47
19909	CONTADOR AUDITORIA E ASSESSORIA. CONTABIL LTDA	144, 71	752398	LAMPPIO MAT ELETRE E FERRAGENS LT ME	48, 23
20010	CENTRO ESP. CPS. E COM. ART. ESP. LTDA	96, 47	752401	COMERCIAL FORTALEZA DE SEMENTES DE CAPIM LTDA. - ME	96, 47
20599	CENTRY COMD FIER COMERT IAP LONG CENTER	92, 45	752410	MONTEMOS DISTR DE COMBUSTIVEIS LT	48, 23
20150	CADSERVICE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	48, 23	752428	GLICERIO CURIOSIDADES COMERCIAL LT-ME	72, 35
20362	AUTO POSTO MONACO LTDA	771, 79	752436	JOAO ANTUNES GONCALVES-ME	72, 35
20680	MARCELINO SHIMABUKURO VIDEO LOCADORA LTDA - ME	192, 95	752444	COMERCIAL JARDIM AURELIA DE CAMPINAS LTDA	602, 96
20842	POSTO ECO 2000 LTDA	120, 58	752452	MOTRIL MODAS LT-ME	48, 23
21091	DIAI PORTO BOA LTDA	289, 43	752460	M VERINAUD & CIA LT-ME	72, 35
21270	FOTOBARR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72, 35	752479	RODOCAMP AUTO SERVICE LTDA	1, 109, 48
21652	EDUARDO HIROYUKI ARIMORI ME	48, 23	752487	ECOPHARMA - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO HOMEOPÁTICA LTDA -ME	72, 35
21717	MERIAN DOS SANTOS CONCALVES-ME	48, 23	752495	DROGARIA GRIMALDI LT	217, 05
21741	POSTO DO BRASIL S. A. - AGENCIA TAQUARAL	217, 06	752509	LANCHONETE HAITI LT-ME	192, 95
21890	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A BANESPA	144, 70	752517	ANGELA SEGAL CONFECÇÕES LTDA	48, 23
22306	CIAT COMERCIAL E LOCADORA DE ANTENAS LTDA	72, 35	752527	GIABRYAN PRE DE LIM E UTI DOM LTDA EPP	96, 47
22799	CASA DOS AQUECEDORES LTDA-ME	72, 35	752533	COMERCIAL LAVIDA LTDA -ME	48, 23
23051	INSURANCE BROKER ASS CORRET DE SEG S/C	144, 71	752541	MARTINA & NEZI COMERCIAL LTDA EPP	96, 47
23124	CECOM CENTRO CAMP DE ORT DOS MAX S/C LTD	96, 47	752550	N E MOVEIS E DECORAÇÕES LT-ME	48, 23
23175	ELENICE DOS SANTOS PRADO	48, 23	752568	LOJAS SAN FRANCISCO DE MODAS LT	144, 70
23409	DALVA PESSANHA FERREZ LTDA ME	72, 35	752576	FABRICA DE MOVEIS ALBES LT-ME	48, 23
24120	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	241, 17	752592	LI SHAO LI & CIA LT-ME	48, 23
24864	POSTO DE SERVICO NOVO CHAPADAO LTDA	506, 48	752606	CELSE CHAN-ME	48, 23
24899	MOTO PECAS ROVEGIO LTDA - ME	144, 70	752614	BAR E LANCHES S JOAO LT-ME	120, 58
25020	LOTERIA DO TIAO LTDA ME	48, 23	752622	S & H MATERIS P/CONSTRUCAO LTDA ME	48, 23
25054	LABORATORIO FOTOGRAFICO CANTARIN LTDA	96, 47	752630	CAMPHARMA MEDICAMENTOS LTDA EPP	265, 30
25300	CHAVIRO ABRIL LTDA - ME	48, 23	752648	A INSTALADORA ELETRONICA DE LTDA	48, 23
25666	AUTO POSTO PROENÇA LTDA	192, 95	752657	BIO ARTIGOS PARA FESTAS LT	192, 95
25674	AUTO MECANICA MINHEIRINHO LTDA - ME	48, 23	752665	EDICOES LOGOS LTDA	96, 47
25682	AUTO POSTO CONCEIAO LTDA	699, 46	752673	CAIO COUROS LTDA	72, 35
25690	ART'S PEDRAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	96, 47	752681	PALACIO DO TRICO DE CAMPINAS LT	48, 23
25699	PLANTAS E COM DE LIVROS H. A. LAYS LTDA	72, 35	752692	RECANTO NATI COM AGES P/CIAG ANIMAIS LT-ME	48, 23
26107	JARDIM ESCOLA O TRENZINHO LTDA	48, 23	752703	MERCADO DE LETRAS EDICOES E LIVRARIA LT	96, 47
26204	LINDOVAL CALIXTRO DA SILVA - EPP	72, 35	752711	MULTIMAFER COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRA	72, 35
26280	JET SET - LIVROS E IDIOMAS LTDA	48, 23	752720	SAO JORGE REUNIDAS COM LT	168, 82
27286	EMPRESA DE HOSPEDAGEM IPE LTDA	96, 47	752738	RICCO PANE PANIFICADORA LTDA	96, 47
27405	PLANADADE LTDA	144, 71	752746	A POLO MODAS LT-ME	48, 23
27626	ROGÉRIO ROBERTI COSTA CIA. LTDA	72, 35	752755	TERIYAKI JAP FAS FOO RES LTDA - EPP	120, 58
28096	VIDROAUTO ACESSORIOS LTDA	72, 35	752762	AEROFEST LOGISTICA INTEGRADA LTDA	48, 23
28126	SERRALHERIA PATRICELLI LTDA - ME	72, 35	752770	IRMAOS SECCO CAMPINAS LTDA	120, 58
28398	CLINICA MURARO S/C LTDA	192, 95	752789	KATSUTOSHI TAKAHASHI-CAMPINAS	96, 47
28452	VIDEO LOCADORA MODERNA LTDA - ME	48, 23	752797	RECANTO MINEIRO CAMPINAS LTDA ME	72, 35
29185	CDWAY DISC LAWYER CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	72, 35	752809	CAMPENEUS LIDER DE PNEUMÁTICOS LT	72, 35
29599	NEY COLPAERT DE ALVARENGA - ME	168, 82	752819	PARADISO FUTEBOL SOCIETY LT	48, 23
29270	REQUITE USINAGEM DE MOTORES LTDA ME	48, 23	752835	J DE OLIVEIRA LEITE & CIA LT-ME	96, 47
29351	TOKITA & CIA LTDA ME	192, 95	752843	MERCADINHO KIMBA LTDA	72, 35
29416	CICLO OTTO COMERCIO E REPARAÇÕES AUTOMOBILISTICAS LTDA-ME	48, 23	752851	AQUA BRASIL MODAS LTDA	96, 47
29505	AUTO POSTO DA LAGOA LTDA	96, 47	752878	DROGARIA PRINCESA DE CAMPINAS LTDA	241, 17
29580	ELETRONICA CANAL 18 LTDA ME	48, 23	752886	NEGREI & CIA	537, 65
30457	ELIAS BARBIERI ME	48, 23	752894	CORREIO POPULAR S/A	168, 82
30546	HOTEL SAO PAULO LTDA	192, 95	752908	THOMAS HERBERT SALAAR -ME	48, 23
30589	JOSE ANSELMO FERRARI ME	144, 71	752916	FRATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	168, 82
31550	MULTIMIX NUTRICA ANIMAL LTDA	72, 35	752924	CASA DE CARNES CAMPSUL LT	96, 47
31933	ESCRITORIO VISAO CONTABIL LTDA - EPP	48, 23	752932	REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA	192, 95
32212	DOMINGOS ANTONIO NEGRINI	96, 47	752940	PANIFICADORA CASTRO MENDES LT	72, 35
33537	GE-GEVISA S/A	458, 26	752967	BAR E LANCHES NORTE SUL LT-ME	72, 35
33707	TERRA IMOVEIS S/C LTDA	168, 82	752983	M W SALHAB - EPP	72, 35
33820	OT - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	96, 47	752991	BAR E CHURRASCARIA AMIGAO LT	217, 06
34509	SECONEX ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	217, 06	753000	CIPIRES CARASCO CANTAREIRO-ME	48, 23
34800	LOJA DO TELEFONE COMERCIAL LTDA EPP	72, 35	753025	MIGUEL VIEIRA DA COSTA & CIA LT-ME	120, 58
35165	BRINK'S SEGURANCA E TRANSP DE VALORES LTDA	120, 58	753033	EDIRLENE MARIA CAZELLATO-ME	96, 47
35343	PERCON CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	96, 47	753041	ESCUCIATO & SCHICK LTDA -ME	48, 23
35432	AUTO SERVICO E COM STOS DUMONT LTDA ME	192, 95	753050	SANDRA REGINA STEFANINI CAMPINAS-ME	72, 35
36420	GIORGIA LOIHERO	96, 47	753068	DA SILVA & BAUMANN LT-ME	96, 47
36463	FININVEST S/A - NEGOCIOS DE VAREJO	144, 71	753076	REDE CENTRAL DE REFRIGERACAO LTDA	48, 23
37150	FERNANDO BASILE DA SILVA	96, 47	753084	FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA	265, 28
37338	SAMPAIO & FERREIRA IMOVEIS S/C LTDA	48, 23	753106	FREDERICI & LUC DISTRIBUIDORA LTDA - ME	48, 23
37966	LT-LABAKI & TERCI NEGOCIOS IMOB S/C LTDA	96, 47	753122	UAI LANCHONETE E DOCERIA LT	72, 35
38091	ARLINDO PIEROZZI & CIA LTDA	96, 47	753130	LANCHES E RESTAURANTE APOLO LT	241, 19
38193	BERMURI REVESTIMENTOS LTDA EPP	72, 35	753157	REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA EPP	241, 06
38270	TRANS WAR TRANSPORTES LTDA	72, 35	753165	LANCH PANIE E CONF MASSA DOURADA LT-EPP	530, 61
38377	SERRAS AWA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	72, 35	753181	CHURRASCARIA CHIMARRAO LTDA - EPP	96, 47
38431	PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA ME	48, 23	753190	PANIFICADORA PAO PURO LT	361, 78
38466	MOTTA BOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	192, 95	753203	MARMORARIA BRULINA LT	241, 17
38857	GENEAMP COMERCIAL LTDA. EPP	48, 23	753211	PANIFICADORA ESTRELA DO CHAPADAO LT	265, 30
38978	MOTER GIASSI LTDA EPP	96, 47	753229	FRATEX COM DE CORTINAS E ACESSORIOS LT-ME	72, 35
39047	M. J. C PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA-ME	120, 58	753238	MILAD M SALHAB & CIA LTDA	72, 35
39861	MELITON WAGNER CASALS-ME	48, 23	753246	NELSON EVANGELISTA CAMPINAS ME	48, 23
40053	DESSID NEW CAR VEICULOS LTDA - ME	96, 47	753254	UNICOIFAS SISTEMAS DE EXAUSTAO LTDA - ME	192, 95
40118	TORK DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA	192, 95	753262	SUPERMERCADO BROTENSE LTDA	120, 58
40122	PZK INFORMATICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	96, 47	753270	COML SALGORA LT	241, 19
40630	ELZA APARECIDA BENTO FERRAZ	96, 47	753289	AEROPORTO PIS E LAJ COM REV LTDA - ME	96, 47
40754	CLINICA DE PROPEDEUTICA MEDICA S/C LTDA	96, 47	753297	TEXTIL ROSSINI DO BRASIL LTDA	168, 82
41017	PAULO VICENTE DE ANDRADE-ME	48, 23	753300	SUPERMERCADO BROTENSE LTDA	120, 58
41459	JOSE TAMIOSSI FILHO - ME	265, 30	753319	RESTAURANTE GARDEN LTDA	96, 47
41505	A.T. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	96, 47	753327	J C GOMES & MITHAZA COM BRD'S FARMAC LT	72, 35
41772	JOSE RAFAEL DE SANTIS	96, 47	753335	EDVALDO FABRIM CAMPINAS-ME	48, 23
42080	DISPLAY CONNECTION COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA	241, 17	753343	CAMPABELLA MODAS LT	48, 23
42293	S. I. FRATASSI - ME	96, 47	753351	DROGASIL S/A	241, 17
42625	JOAO ROBERTO CONCON	217, 06	753360	B ALVES DE LUCO MERCADINHO - EPP	72, 35
42846	JOAO ALBERTO DE VASCONCELOS	48, 23	753378	DROGARIA CASTRO MENDES LT-ME	192, 95
43109	BANCAL MERCANTIL DE SAO PAULO S/A AG. CPS	96, 47	753386	ANGELIN DIAS CAMPINAS	48, 23
43109	ANDREA MARIA MAZZONI GUIMARAES	48, 23	753394	COML ORTEBOR LT	48, 23
43257	AUTO POSTO JP LTDA	506, 48	753408	ROSANGELA TONHASOLO CAMPINAS - ME	72, 35
43923	CORREIO POPULAR S/A	144, 71	753416	DROGASIL S/A	217, 06
44911	BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - GENERAL OSÓRIO	120, 58	753424	CRISTINA BELLO CONF LT-ME	96, 47
45040	HOSPITAL VERA CRUZ	2, 580, 79	753432	DENTAL RICARDO TANAKA LT	48, 23
46469	HIDRAEL MATERIAIS E INSTALACAO LTDA ME	96, 47	753459	MODAS BELLA MARIA LT	48, 23
46914	MARIA TERESA ZANATTA FERREIRA	168, 82	753467	LANCHONETE DINIZ LT-ME	72, 35
46973	BANCO DO BRASIL S/A	337, 65	753475	ROSA & ROSA LTDA ME	96, 47
47350	ILSE FERNANDES	96, 47	753483	OPTICA OFFICINE LT	96, 47
48038	ORTHOS ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/C LTDA	48, 23	753491	LOFER RESTAURANTE LT	96, 47
48283	BORELLI & TANCREDO LTDA - COMERCIO TECNICA LTDA	96, 47	753505	ALPHORRIA BUFFET RESTAUR SELF SERVIC LT	48, 23
48305	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SENADOR LTDA - ME	458, 24	753513	VANDERLEI HUDROVIC-ME	48, 23
48470	ESCOLA LIDER LTDA	313, 54	753521	CLOVIS LEGRAMANTE-ME	48, 23
48542	AUTO POSTO CAMPOS FLORIDOS LTDA	747, 69	753548	PRIMA PHARMA HOMEOPATIA HERBORISTERIA LTDA	192, 95
48682	MECANICA CHEV-CAR LTDA ME	48, 23	753556	PANIFICADORA NOVA MONTEREY LTDA EPP	96, 47
49123	CITYGRAFICA ARTES GRAFICAS E SERV. LTDA	120, 58	753572	PANIFICADORA LUIZ CREMONES LTDA ME	120, 58
49190	CENTRAC - CULTURA INSTITUTO DE IDIOMAS S/S LTDA	265, 30	753580	MILTON KANASHIRO & CIA LTDA EPP	72, 35
49352	SERVIDROS COMERCIO SERV DE VIDROS LTDA	265, 30	753599	CHURRASCARIA SORRISO LTDA	120, 58
49433	GERMANO'S PHYSICAL CENTER S/C LTDA	72, 35	753602	COVABRA COMERCIAL LTDA	144, 71
49514	POLO ASSESSORIA COM EM INFORMÁTICA LTDA	48, 23	753610	MERCERIA LIDER LT-ME	96, 47
49778	ORIENTAL JOIAS E RELOGIOS LTDA	192, 95	753629	BAR E RESTAURANTE ROSARIO LT	1, 037, 08
50049	MILHAR ULA JURA LTDA	72, 35	753637	MANEIREIRA ARIPIANAS LT-ME	96, 47
50172	ORIENTAL JOIAS E RELOGIOS LTDA	96, 47	753645	CIRO ISSAO TAMASHIRO - ME	96, 47
50571	PAPELARIA GUANABARA LTDA	48, 23	753653	TWOCAMP COML ELETRONICA LT-ME	96, 47
50628	UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA	940, 65	753661	CAVAZZA & CARUSO COM DE ALIMENTOS LT-ME	96, 47
50725	BERLITZ CENTRO DE IDIOMAS S. A.	96, 47	753670	DROGASIL S/A	361, 78
51047	ADVANSYS TPS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	96, 47	753688	RESTAURANTE E LANCHONETE CACARECO LTDA ME	72, 35
51187	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A BANESPA	192, 95	753696	DESIGN RATTIAN IND E COM MOVEIS LT ME	144, 71
51250	PRESTO COMERCIO SERV. COMPUTADORES LTDA - ME	48, 23	753700	JOSE PAULO DA FONSECA - ME	48, 23
52124	METRUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LIMITADA	337, 67	753718	CHEESE BREAD COM DE ALIMENTOS LT	217, 06
52221	EDISONDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72, 35	753734	ADHEMAR DOS SANTOS-ME	72, 35
52388	MARCOS L. F. DE MORAES CABELLOS - ME	48, 23	753742	PANIFICADORA CRISABEL LTDA-ME	96, 47
52825	GRAFICA E EDITORA SAO PAULO LTDA	96, 47	753750	TRANSPORTADORA GOMEZ S/A	337, 67
53155	CLÍNICA DE NEURODIAGNÓSTICO CAMPINAS LTDA	48, 23	753769	FLAVIO LEGRAMANTE-ME	48, 23
54275	TOLEDO MUSICAL CENTER LTDA	120, 58	753777	ELIANE P L DE SOUZA -ME	48, 23
54291	TOLEDO INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	192, 95	753785	FLASER LT	144, 71
54658	G. M. S. PECAS E SERVIÇOS LTDA ME	72, 35	753793	GRAMARPEDRAS IND E COM LT-ME	48, 23
54771	CITYGRAFICA ARTES GRAFICAS E SERV. LTDA	96, 47	753807	PANIFICADORA LUIZ CREMONES LTDA ME	120, 58
54917	EDSON FIALHO SINGALLIA - ME	48, 23	753815	ARTESANALLI - MASSAS & MOLHOS LTDA ME	48, 23
55026	VALFRINO GIACON - ME	96, 47	753823	MACARRONADA ITALIANA LTDA	675, 33
55662	BRUDOVAN ESCAPAMENTOS LTDA	96, 47	753831	NEUSA CALCADOS LT	48, 23
55891	EVANGELISTA & CIA LTDA ME	48, 23	753840	CAF MONTE NEVE LTDA - ME	48, 23
55905	AUTO MECANICA TRES IRMAOS LTDA ME	48, 23	753858	CEBRAMAD CEN BRASILEIRA DE MADEIRAS LTDA	48, 23
56049	MATERIA SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA	48, 23	753866	FORUM MAT ELETRE E FERRAGENS -ME	217, 05
56337	CAMPINAS REAL ESTATE EMPREENDIMENTOS LTD	96, 47	753874	TEC-FORNO IND E COM DE FORNOS LTDA-ME	48, 23
56588	CENTRO EDUCACIONAL LAPORTE LTDA ME	48, 23	753882	JOSEFA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS ME	48, 23
56669	JG CORRÊA VEICULOS LTDA	120, 58	753890	CARLOS OSVALDO KAIZE - ME	48, 23
56839	SCHEDULE TUBOS VALVULAS E CONEXOES LTDA	482, 37	753904	PROTECAO TOTAL LT	72, 35
57093	TAZARA E PARALARIA PROGRESSO DE CAMPINAS LTDA ME	48, 23	753912	AUTO POSTO BRUNO & BRUNA LTDA	120, 58
57282	LATOT CAMPINAS OFICINA MECÂNICA E REPAROS LTDA. ME	96, 47	753920		

58815	LIVROS E PAPEIS CASTELO LTDA-ME	48, 23	754064	BAR E MERCERIA DALILA CAMPINAS LT-ME	48, 23
59188	CASSOLI & MALHEIROS LTDA	192, 95	754072	DA SILVA MERCERIA	96, 47
59214	IFE BRASIL TURISMO LTDA	48, 23	754086	JULIA MARCELA LEONELLO VESTUARIO ME	327, 99
59307	FOTO ARTE E CIENCIA LTDA - EPP	144, 71	754099	TAMI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP	48, 23
59382	LAGOA, MOREIRA & CIA LTDA	48, 23	754102	LELA DA SILVA NOGUEIRA - ME	48, 23
59404	POSTO AMOREIRA LTDA	506, 50	754110	SECCO & CIA LT	48, 23
59609	NEREIDE GATTI DE LIMA ME	48, 23	754129	KALADIUM - ROUPAS E MODAS LT	144, 71
59803	FAST WASH CPS LAV PIAUTO E LANCH LTDA ME	72, 35	754137	RODRIGUES & ALBANO LT ME	48, 23
60011	ESCOLA EDUCACAO INFANTIL JOAMARI LTDA	96, 47	754145	JOAQUIM SILVERIO DA SILVA FILHO ME	48, 23
60178	TANCLER COMERCIO REPRESENTACOES LTDA ME	96, 47	754153	PARO PARO REST E LANCHONETE LT-ME	96, 47
61077	BANCO DO BRASIL S/A (GEREL CAMPINAS SP)	96, 47	754161	POSTO ABOLICAO LT	602, 96
62499	AUTO POSTO GOVERNADOR LTDA	217, 06	754170	COLOMBINI EMB E DESCARTAVEIS LTDA -ME	48, 23
63037	BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA AMOREIRAS - CAMPINAS (SP)	217, 06	754188	SPASSO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	96, 47
63136	INSTITUTO DO COORDAO DE CAMPINAS LTDA	313, 52	754196	M M DE OLIVEIRA CAMPINAS ME	120, 58
63800	ANDRA VEICULOS LTDA	410, 02	754200	ROSANA APARECIDA LEITE CRISPIM-ME	72, 35
64394	MARIA CRISTINA SAMPAIO FRANCO	48, 23	754218	DEPOSITO NIP MAT PARA CONSTRUCAO LTDA-ME	48, 23
65552	TRANSFORMADORES MINUZZI LTDA ME	48, 23	754226	J J ARMARIOS E DECORACOES LTDA	120, 58
65560	MERSE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	168, 82	754234	SUELI TOZO MARINI - ME	96, 47
66001	CENTRO CULTURAL BRASIL EST UNIDOS DE CPS	96, 47	754242	MARISA PEREIRA DE LIMA - ME	120, 58
66818	MAKOTO KANEGAWA ME	48, 23	754269	ROSALEM & CIA LT-ME	48, 23
67610	ACQUATHERM COM DE AQUECEDORES LTDA-ME	96, 47	754277	L C DE OLIVEIRA VEICULOS	192, 95
67881	SILMARA RODRIGUES DA CUNHA PERALLIS	72, 35	754293	CHOCOBOL COM DE DOCES LT-ME	48, 23
67997	CELSO ROBERTO PERALLIS	72, 35	754307	FIBRACAMP IND COM DE LUMINOSOS LT-ME	96, 47
68098	LOMMAR AUTO CENTER PECAS E SERV.S LTDA	72, 35	754315	CAMP GARDEN MOVEIS E DECORACOES LT	241, 17
68200	TEC PAC TECN DE EMBACOES LIDER COM LTDA	361, 78	754322	COM MAT CONSTRUCAO ALCANTARA LT ME	241, 17
68233	ROCKFER FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA	168, 82	754340	BAZAR KOSHIMIZU LTDA ME	48, 23
68250	INTERCAMP REPRESENTACOES LTDA	217, 06	754366	L A FRANZONI & CIA LT	72, 35
68306	ELETRTEC CAMPINAS COM. DE MAQ. PECAS LTDA	96, 47	754374	D A L FERREIRA ME	96, 47
68420	COMERCIAL NIFO ELETR V. L. FILMES PVFD LT	120, 58	754382	METALURGICA PENA BRANCA LT-ME	120, 58
68494	L A ESCALA TURISMO E PASSAGENS LTDA	48, 23	754393	SILVA PARES E DOCES LTDA-ME	147, 17
68888	SPALER & CIA LTDA - ME	72, 35	754412	GALPAO 21 EMPREENDIMENTOS LT	313, 52
69213	POSTO TROPICAL CAMPINAS LTDA	192, 95	754420	LUIZ C V ANDRADE	72, 35
69302	JL - AUTO CENTER PECAS E SERV.S LTDA. ME	48, 23	754439	LUCY APARECIDA MINOZZI-ME	96, 47
69540	AUTO POSTO TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS CAMPINAS LTDA	96, 47	754447	SHIRLEY PIRES DE GODOI BORGHI - EPP	96, 47
70122	INSTITUTO DE BELEZA COM NEW STAR LTDA ME	48, 23	754455	LHG COM DE PRO DE HIGIENE E BELEZA LTDA	168, 82
70513	SOLANGE LTDA - ME	72, 35	754463	CHALVIN & CHALVIN LT EPP	241, 17
70777	APICE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	241, 17	754471	ACOUGUE FRANZONI LT	72, 35
71056	MARIO LUCIO DA SILVA	241, 19	754498	ROB'S COM ARTS ESPORTIVOS LT	96, 47
71390	OFICINA DE ARTE PUBLICIDADE S/C LTDA	1. 138, 32	754501	COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE	96, 47
71560	AUTO ELETRICA E SOCORRO CREMONES LTDA	48, 23	754528	M M GRIFFES MODA E ACESSORIOS LTDA ME	48, 23
71719	POSTO DE AMORTECEDORES DOIS IRMAOS LTDA	48, 23	754544	SAO MARTINHO AUTO SERVICE LT	1. 085, 25
71730	POSTO DE AMORTECEDORES DOIS IRMAOS LTDA	48, 23	754544	SIFCO S/A	72, 35
71927	AUTO ESCOLA SAO JOSE LTDA - ME	72, 35	754552	AFONSO MONTEIRO POSTO DE SERVICO LT	289, 41
71935	DIAS - PEDRAS DECORATIVAS LTDA.	48, 23	754560	POSTO ANDORINHAS LT	337, 65
72044	LUIZ ANTONIO JACHETTA - ME	96, 47	754579	ADELAR STRAUSS BORGES ME	192, 95
72524	ALMA GIL ARAUJO PINTO	48, 23	754597	ROBERTO AVENIDA SHOPPING LT	306, 48
72540	MOISES LOUSANO	48, 23	754595	SERGIO TOMA & CIA LT-ME	48, 23
72729	J. EVANGELISTA & CIA LTDA ME	96, 47	754609	R C AUTO POSTO GUARANI LT	1. 012, 97
73008	MILTON EDSON MIRANDA	72, 35	754617	MARIA LUCIA GOMES DIAS - ME	168, 82
73431	MARIA ROSEANE XAVIER	48, 23	754625	LINO & PEG COM DE PRO ALI LTDA - ME	192, 95
73539	FERNANDES EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA LTDA epp	72, 35	754633	BAZAR URUGUAIANA LTDA ME	96, 47
73636	ELETRO BONITO LTDA ME	48, 23	754650	LYLA PARES E DOCES LTDA-ME	147, 17
73717	PRODACON CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP	96, 47	754650	A W COMERCIO DE ANIMAIS LT-ME	144, 71
73890	PALMER TURISMO LTDA	241, 17	754668	PANIFICADORA E CONFEITARIA GIRASSOL LT	289, 43
74110	ESCRITORIO TAQUARAL CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S LTDA	168, 82	754676	ANTONIO CARLOS HOFFMANN-ME	48, 23
74187	HI-TECK ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP	241, 19	754684	A FRUTEIRA DISTRIBUIDORA AGRICOLA LTDA	192, 95
74454	CAMPESA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	192, 95	754692	IKÉ COM DE PECAS LT ME	96, 47
75167	GILBERTO MENDONÇA	48, 23	754706	MINISTERIO PRECITO INTERNACIONAL	48, 23
75736	AUTO POSTO RENAN LTDA	289, 41	754714	AZEVEDO MARQUES & CAMPOS LT	168, 82
75744	OPALA CABELEREIROS LTDA - ME	96, 47	754730	MARIA DE LOURDES O MACIEL ME	48, 23
75922	CENTRO RADIOLOGICO CAMPINAS LTDA	192, 95	754749	VAREJAO DA FARTURA CAMPINAS LT	96, 47
76023	INTIUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	120, 58	754757	AUTO POSTO CHACARA DO VOVO LTDA	361, 78
76139	CE-JAN MODAS LTDA - ME	72, 35	754765	GEZZA COM LT	96, 47
76406	TERRA CONTEMPORANEA MOVEIS DESIGN LTDA ME	48, 23	754773	BASSO & CIA LT-ME	48, 23
76414	LUCAS & TORQUATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	48, 23	754781	ADEMIR GALVAO-ME	96, 47
76716	ZONZINI & ZONZINI	72, 35	754790	R D B JEANS COMERCIO DE ROUPAS LT	48, 23
76740	BALANÇAS BRASIL LTDA - EPP	48, 23	754803	MARIA ROSALY GIUDICI SIGRIST - EPP	96, 47
76821	JOSE LUIZ DECEMI - LANCHONETE LT-ME	72, 35	754811	R T R LANCHONETE LT ME	48, 23
77089	GRUPA REPRESENT E EMPREEND IMOBIL LTDA	48, 23	754820	DAMARIS BAIOTTO DE BARROS - ME	96, 47
77380	ORTONA MARE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME	48, 23	754838	EXATA MANIPULACAO F MAGISTRAIS COS LTDA-ME	192, 95
77453	RAUL MASCHETTO AZUAGA	48, 23	754846	DROGARIA DO CARMO LT	361, 76
77518	MARIA ISABEL LALONI ME	72, 35	754854	EMPORIO DAS FRUTAS LTDA	72, 35
77690	ROSA CONCEAÇÃO DA CUNHA SILVA ME	96, 47	754862	POPULAR VEICULOS LT-ME	96, 47
77869	CAROLINA MAIURI MARCHI S/S LTDA	48, 23	754870	LEBLON PRODUTOS NATURAIS LT	96, 47
77887	AUTO POSTO LICEU LTDA	120, 58	754889	LOJA DO JARDEL LTDA ME	48, 23
78050	DORIVAL TALZIA ME	48, 23	754897	ELZA RODRIGUES PERLATO & CIA LT-ME	72, 35
78506	LIBRIAN COMERCIO DE VIDROS E BOX LTDA - ME	72, 35	754900	RECAR'T'S QUADROS E MOLDURAS LT-ME	144, 71
78581	LB - PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	96, 47	754919	SALZANI ROUPAS LT-EPP	48, 23
78882	LAB INFO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	48, 23	754927	MANY CARNEIRO POLLI - ME	48, 23
79880	BRITTO & BRITTO LTDA ME	72, 35	754935	ROSELY DO CARMO PEREIRA SILVA CERONI-ME	96, 47
79910	ANAMARIA DE ABREU RODRIGUES ALBIERO	48, 23	754943	C C TARLAW FRIOS-ME	48, 23
80187	ROSANA MARIA CARVALHO ME	96, 47	754951	DI-SON BIJOUTERIAS E PRESENTES LT-ME	96, 47
80195	COPII COMERCIAL LTDA	48, 23	754960	MANUALFARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP	241, 17
80543	GOSAWA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E SERVIÇOS LTDA	96, 47	754978	ROSANA MARIA ROLANDI-ME	48, 23
80544	HELIO FRANCO - ME	48, 23	754986	PRODUTOS ALIMENTICIOS NINHINHO LT	48, 23
80730	AUTO MECANICA SULESTE LTDA - ME	72, 35	754994	ELETROMOVEIS COLOMBINI LTDA	265, 30
80802	AFONSO ROMERA - ME	48, 23	755001	COM FRUTAS LEGUMES NOVA CAMPINAS LT	48, 23
81299	GERSON & FILHO COM. RECAUCH. PNEUS LTDA	96, 47	755010	BAZAR ORION LT-ME	72, 35
81302	REGINALDO ANOLFI	48, 23	755028	BAÇON'S BAR E LANCHONETE LT-ME	120, 58
81460	PRIMEIRO COMERCIAL E FARMACIA LUTICA LTDA	48, 23	755036	COML GILLMAN I J FARAH LT-ME	120, 58
81566	JURACI SANTANA DA ROCHA - ME	48, 23	755044	MILAD M SALHAB & CIA LT	144, 70
81850	INSTITUTO EDUCACIONAL AVE MARIA	289, 43	755060	IND E COM BOM JD VAS E PRO DE LIM LT EPP	241, 17
81957	NILSO SALES ADMIN. E CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE LTDA	482, 39	755079	MCO CAMPINAS COM DE FRUTAS LT	48, 23
81973	POINT CORRETORA DE SEGUROS LTDA	120, 58	755087	CARNIELLI & NASCIMENTO LTDA	96, 47
82090	TADDEU FERNANDO DE ANDRES	147, 71	755095	BARBA MATS BI CONSTRUCOES LT ME	48, 23
82376	NEUSA MARIA PADOVANI	48, 23	755109	HIGA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	289, 41
82406	ORGANIZACAO IMOBILIARIA ELIAS DE SOUZA LTDA	96, 47	755117	ARTEFIOS LS E LINHAS LTDA-ME	72, 35
82520	LAZARO EDUARDO DE SOUZA AUTO ELETRICA ME	48, 23	755125	WELLY COM DE BIJUTERIAS E PRESENTES LT	96, 47
82813	ALEXANDRE MARQUES PEREIRA - EPP	96, 47	755133	SALZANI & PITON LTDA -EPP	96, 47
83232	VIDEO POSTO LTDA	72, 35	755141	AMERICO MATERIAIS P/CONSTRUCAO LT-ME	48, 23
83739	SABATARIA RAPIDA M U G LTDA - ME	48, 23	755149	FARMACIA BOTICA ARTESANAL LTDA-ME	241, 17
84409	CEATEL COM EQUIP ELETRIC ASSIST TECN LTD	48, 23	755168	SUPERMERCADO TAQUARAL LTDA.	96, 47
84620	VIDEO FOTO PRODUCOES LTDA	48, 23	755176	PALACIO DAS BORRACHAS DE CAMPINAS LT	48, 23
84824	FORMTMOVEIS COMERCIO E REFORMAS DE MOVEIS LTDA.	48, 23	755184	AQUARIOS E PEIXES ORNAM LAMBARI LT-ME	48, 23
85162	JOSE ALBERTO LOURENCO	96, 47	755192	SUPER VARIADO DA FARTURA AMOREIRAS LT	96, 47
85766	BUCA PRODUCOES S/C LTDA	48, 23	755206	EROS PRODUTOS NATURAIS LTDA	96, 47
85952	M. A. ANDREATTO & CIA LTDA-ME	144, 71	755214	LOJA BARAO DE ITAPURA LT	72, 35
85979	JOFKAR SERV. PECAS PIAUTOV. EM GERAL LTDA	48, 23	755222	WAH-LEE LANCHES LT	96, 47
86266	PRATEC CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	289, 40	755230	ELETROMOVEIS COLOMBINI LTDA	265, 30
86398	BARQUINHO DE PAPEL ESC ED INF COM BRINQ	96, 47	755249	CASA DE CARNES 3 N LT	96, 47
86428	BIOESTERIL ESTERILIZACAO E COMERCIO LTDA EPP	72, 35	755257	MANIPULACAO FORMULAS A & LEME LTDA ME	192, 95
86827	TAPECARIA CAMPINAS TECNIC E REVEST LTDA	48, 23	755265	CORPO PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA EPP	120, 58
87653	TEC SERVIÇOS TECN ODONTOL COM PECAS LTDA	192, 95	755281	DROGA DEZ DE CAMPINAS LT-ME	96, 47
87815	ACADEMIA BALLET & CIA S/C LTDA	168, 82	755290	CHOCOLATES KOPENHAGEN LT	48, 23
88080	DISTRIBUIDORA CASTELLAR LTDA	72, 35	755303	ZOGBI S/A COM E IND	48, 23
88730	CENTRO EDUC INF COM DE MAT DIDAT VIVENC E CRIATIV LTDA ME	48, 23	755311	CRISTIANE GUARNIERI TEODORO	289, 43
89222	GAZETA AUTOMOVEIS LTDA	241, 19	755320	ARMANDO FRUTA BOA LT-EPP	48, 47
90239	MANTOVO COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	475, 31	755338	COML B L CALAIS LT	48, 39
90816	JOSE LUIZ BRAGA DE AQUINO	48, 23	755354	CARVALHO E MOURA COMERCIAL LTDA	120, 58
90859	MARIA LUIZA DUARTE FOGAGNOLI	96, 47	755362	AGRO-AVICOLA KINOSHITA LT	48, 23
90964	UNITHAL-TECNOLOGIA COM. PROD. AGROP. LTDA	48, 23	755370	FERNANDES CARVALHO AUTO PECAS LTDA ME	96, 47
91901	BANCO BRADEPULO S/A	506, 48	755389	ELETROMOVEIS COLOMBINI LTDA	48, 23
92126	AUDITLNE AUDITORIA E CONSULTORIA S/C LTDA	96, 47	755397	DODO BOUTIQUE E PRESENTES LT	48, 23
92320	NIPPOKAR LTDA	337, 65	755400	SILVA & LUZ COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP	48, 23
92720	UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S. A	265, 30	755419	CARPINTARIA SAO JORGE DE BARAO LT-ME	48, 23
92827	AUTO MECANICA NOVO SOL LTDA ME	96, 47	755427	RASTER CAMPINAS COM ARTES DE COURO LTDA	192, 95
93700	OSCAR ANGELO FASSOLI	48, 23	755435	MARCOS AURELIO SILVA - HIGENIZACAO - ME	217, 05
95354	PNEUAC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	96, 47	755443	AUTO POSTO 3 VIAS LT	192, 95
95460	LUIZA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA	168, 82	755451	VVM COM MAT ELTRIC E HIDRAUL LTDA ME	120, 58
95958	RILE CONSTRUCOES ELÉTRICAS LTDA.	96, 47	755460	SANPRESS-COML DE TUBOS E CONEXOES LT EPP	200, 58
96296	SOCIAM ADMINISTRAÇÃO PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	48, 23	755478	ANATALIA OLIVIA QUINTeiro ME	385, 91
96334	BANCO ESTADO DE SAO PAULO S. A. - BANESPA	289, 43	755486	COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES FARTURA LT	48, 23
96512	KATIA MARIA COUTINHO CAPPELLARAO	96, 47	755494	PALACIO DO CHOPP LT	120, 58
97586	VIACAO CARPINTARIA	434, 15	755508	SIBELE WANIA COM DE MEDICAMENTOS LT-ME	96, 47
97730	VALTER JOSE DE CARVALHO	48, 23	755516	NELSON TEODORO DA COSTA & CIA LT EPP	72, 35
98744	LABORATORIO DE ANALISES CLIN DR ROBERTO FRANCO DO AMARAL LTD	458, 26	755524	DISAL COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LT	48, 23
98876	RECANTO INFANTIL GIRASSOL LTDA ME	144, 71	755532	CENARTE MOVEIS E DECORACOES LT	72, 35
99864					

108537	BANCO BRADESCO S/A AG. BONFIM	361,76	755800	MULTIVIS-INDUSTRIA OTICA LT	72,35
108553	BANCO BRADESCO S/A	217,06	755826	CONFECOES PERSONA LT	48,23
108600	HORTEL HOTELARCOS EPP	168,82	756294	MULTIVIS OTICA LT	72,35
109100	AUTO MECANICA SORIANO LTDA	72,35	755842	MARIA ALICE MENDES DE LIMA ME	72,35
109517	AUTO ELETRICA MIMOSA LTDA ME	96,47	755850	PONTAL COM DE MADEIRA E FERRAGEM LT	120,58
110221	S. R. CABELLEIREIROS LTDA - ME	96,47	755869	CASA DOS DOCES CAMPINAS LT	48,23
110302	AUTO MECANICA PECAS ACESS NICOLA LTDA ME	48,23	755877	MARCIA R SAUGUIERO SARTORI MOVEIS	48,23
110973	REDE NACIONAL DE ESTACIONAMENTOS ASCI LTDA	48,23	755885	SELMA BENEDETTAS-ME	48,23
111225	ESCOLA DE CABELLEIRO BANDEIRANTES S/C LTDA ME	144,70	756033	MMOITEIRO EMPRESS LTDA EPP	217,06
111449	ALIANCA AUTOMACAO MECANICA E COM LTDA	48,23	755907	ALCOR COM E PROD METALURGICOS LT	96,47
111546	NATALY TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	72,35	755915	STELLA PASTELARIA LT-ME	96,47
111708	RUBENS JOSE ROSPENDOWSKI ME	72,35	755923	NIMART COMERCIAL LTDA - EPP	192,95
111759	GRAFICA TROPICAL LTDA	96,47	755931	PANIFICADORA MOURA REIS LT-ME	96,47
112178	PISCINARIAHIA AVORADALTA	48,23	756042	ZEMBA COM DE ALIMENTOS LT	96,47
112186	AUTO MECANICA CAPELLASSO LTDA ME	48,23	755938	J G RIBAS-ME	48,23
112860	CARLOS ALBERTO FILASI ME	72,35	755966	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	241,17
113093	GILHETA COMERCIO E ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA. EPP	72,35	755974	VIDRAARIA BRASIL 500 ANOS LTDA ME	48,23
113450	OSMEC INDUSTRIAL LTDA. EPP	48,23	755982	SUPERMERCADOS BENATTI LT	72,35
113973	AUTO MECANICA PROGETO LTDA ME	96,47	755993	PADARIA E LANCHAS GUEDES NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA	162,82
116815	OLIVEIRA E CARVALHO TURISMO LTDA	144,71	756008	CEREALISTA MINEIRO LT	72,35
120430	CENTRAL DE BELEZA CHANEL LTDA ME	144,71	756016	PANIFICADORA PAULA BUENO LTDA	241,19
121339	PEOPLE COMPUTACAO LTDA	241,17	756024	ACACIA AUTO PECAS LT	120,58
121398	TECNO VESPA& SCOOTERS LTDA-ME	265,30	756032	13&7 LANCHES LTDA	289,41
121665	MIELLE & MARTINEZ LTDA ME	96,47	756040	FLAVIO S COSTA PEÇAS EPP	48,23
121975	ELO CAMPINAS INFORMATICA LTDA-EPP	48,23	756059	COMERLUP COM DE FRIOS E LATICINIOS LT	385,89
121975	GENTIL DOMINGUES & CIA. LTDA - ME	48,23	756067	DU-DISTRIBUIDORA DE DOCES LT	48,23
122076	ASIL ADMINIST E CORR DE SEG IGLESIAS LTD	48,23	756083	LUIS HENRIQUE VIEIRA VAQUEIRO EPP	96,47
122181	JAIR DE CONTO	192,95	756091	VIGOBAR-BAR E LANCHES LT-ME	289,43
122254	A. C. M. ALUGUEIS DE ROUPAS LTDA-ME	217,05	756105	ELISABETE BENAVIDES DE O ISQUIERDO-ME	120,58
122475	COPYSYSTEM COMERCIO E SERVIÇOS COPIAS LTDA-ME	96,47	756121	NAVIGAR JOSE DAL-ME	48,23
122781	ENDOSCOPIA CLINICA CAMPINAS S/C LTDA	96,47	756121	MARQUES & ALEXANDRE LT-ME	48,23
123781	PROCARTAZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	19,968,65	756130	WELLIMAR COM LT	96,47
125121	E H OTERO ME	48,23	756148	MARIKO HARAGUNI CAMPINAS ME	48,23
125920	VELLOSO CONSULTORIA DE IMOVEIS S/C LTDA	48,23	756156	AGUINALDO DAS CHAGAS-CAMPINAS-ME	72,35
126020	AUTO ELETRICA JUL MARA LTDA ME	72,35	756164	A MARQUES CAMPINAS	48,23
126237	POCETEC INFORMATICA LTDA-EPP	96,47	756172	VESTORIA MODA FEMININA LTDA - ME	48,23
126888	ROSANA MARIA DA CUNHA OCAMPOS	48,23	756180	MINIMERCADO TEFER LT-ME	48,23
127094	MEDICAMP ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA	48,23	756199	CASA DE CARNES AMOREIRAS LT	289,43
127400	MEDICAMP ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA	72,35	756202	RENATO MARQUES DOS SANTOS CAMPINAS ME	48,23
128783	ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA - SÃO PAULO	265,30	756210	SUPERMERCADO FELTRIN LT	120,58
131178	ARQUIARIA E DECORAÇÕES IAFIOLIOLA LTDA	96,47	756217	SILAS GABRIEL DOS SANTOS -ME	48,23
129674	BOTOLO E GRASSI LTDA - EPP	48,23	756237	ELIZETE PUGLISI ME	144,71
129747	EDUARDO DE SANT'ANNA VITOR	72,35	756245	DROGARIA ANCHIETA DE CAMPINAS LT-ME	289,43
130176	LUMATEC IND E COM DE PECAS P/MAQ LTDA	72,35	756253	CLAUDIA APARECIDA COELHO DA SILVA CAMPIN	48,23
130451	OTTO BOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA.	192,93	756270	LANCHONETE F C M LTDA ME	48,23
131130	DONOR ESTR. COM. COM AÇO LT	96,47	756293	SERGIO JOSÉ DE FARIAS	48,23
131458	UBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	337,65	756296	ZABELE COM DE FLORES LTDA ME	96,47
131954	AUTO POSTO RUBIMAR LTDA	144,71	756300	BEGALLI & MARCON LT-ME	96,47
132292	AQUARIUS ACADEMIA NAT. COM. ART. DESP. LTDA	96,47	756318	COM DE SUCATAS RODRIGUES LT	72,35
132560	AUTO MECANICA PARQUE TAQUARAL LTDA ME	48,23	756326	CHURRASCARIA TREVISAN LTDA	120,58
132616	W. C. A. RECURSOS HUMANOS LTDA	96,47	756334	LAMINADOS POMPEIA LTDA	48,23
132705	BORRACHARIA E COMERCIO L. J. LTDA-ME	96,47	756342	RESTAURANTE CASARAO CAMPINAS LTDA ME	48,23
132845	MAC FLORA PAISAGISMO E MUDAS LTDA	144,70	756350	PANETTERIA FRATELLILTD	72,35
134724	MEDICAMP ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA	48,23	756369	PONTO ELÉTRICO COMERCIAL LTDA - ME	48,23
135038	MEDICAMP ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA	48,23	756377	O ALCACUZZ COM IND ROUPAS E ACESSOR LTDA	72,35
135089	MEDICAMP ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA	48,23	756385	PANIFICADORA AYRA LTDA-EPP	120,58
135607	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	96,47	756393	DOLORES SILVIA GUEDES ME	96,47
135747	KATIA LOMBARDI CASTRO	120,58	756407	AUTO POSTO PATROI LTDA	385,91
136212	MAQ-POLLI COMERCIAL E LOCADORA LTDA	72,35	756415	JOSE DA SILVA FRIOS-ME	72,35
136468	ESPEL ELEVADORES ESPECIALIZADOS LTDA.	48,23	756423	AUTO PECAS LOPES E BENETAZZO LT-ME	48,23
136565	JCR COMERCIO E LOCACAO DE FILMES LTDA. - ME	48,23	756431	S C SOARES & CIA LT-ME	48,23
136778	STYLO CAMPINAS PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA.	96,47	756440	SACARDI & SAC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	96,47
137119	C. T. A. COMERCIAL E TECNICA DE ABRASIVOS LTDA	361,76	756458	CAPES EXPRESSO MARIA CELIA LTDA-ME	385,91
138835	INDIANA FUNILARIA E PINTURA LTDA	72,35	756466	BAR E LANCHONETE DO GIL LT-ME	48,23
139254	LC CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA	120,58	756474	CASA DO VIDRO COM LT	96,47
139920	SUPRE RECURSOS HUMANOS LTDA	96,47	756482	ROALE COM DE SEMI JOIAS LTDA -ME	48,23
140279	CENTRO COMERCIAL E EDUCACIONAL BRASINHA LTDA - EPP	96,47	756490	PAULO A NERY CAMPINAS - ME	48,23
140600	FLORICULTURA CAMPINEIRA LTDA	96,47	756504	EDITORIA ATOMO LTDA	96,47
141461	TRANSPAX SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA	120,58	756512	TREMINHO COM PECAS E ACESSORIOS LT-ME	144,71
142298	FLORA NOVAES LTDA	144,70	756520	COML CEZAR MATS F/ CONSTRUCOES LT	48,23
142352	COMPUTERLIFE COM. E SERVICOS DE COMPUTADORES LTDA	96,47	756547	SPASSO COM DE COSMETICOS LT	120,58
142433	ISIS ALVES BITTAR	96,47	756555	LA CASINA-ROSTISSERIA LT	72,35
142557	ENGENMIK S/A	578,87	756563	W F COM SEMI JOIAS LTDA -ME	48,23
142875	RADIADORES ALIANCA LTDA-ME	144,70	756571	GRIPPE & GRIPPE LT-ME	96,47
143880	ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A	96,47	756580	XANDE ROUPAS LTDA	1.447,09
144460	TIQUIRA CLINICA ESC P/ DESENV HUMANO LTD	48,23	756598	ESQUADRIAS IRAPURU CAMPINAS LT	48,23
145084	ONE SPORTS QD ESP E COM DE ART ESP LTDA	72,35	756601	AUTO POSTO SRILO	516,10
145661	BRISAR REFRIGERACAO LTDA ME	48,23	756610	TELASFER TELAS P/ALAMBRADOS LT EPPA	48,23
145842	VEICULOS LTDA TECNICA LTDA-ME	48,23	756628	PEÇAS E REPAROS COM ART ACES E CONFECOES LTDA - ME	162,82
146340	CRIAÇÃO COMERCIO DE EQPTOS PARA PINTURA LTDA - ME	72,35	756644	GERMAR COM DE PRODS PLASTICOS LT EPP	48,23
147451	BASKA ASSESSORIA SERV E COMISS ADUAN LT	168,82	756652	CHOPERIA GIOVANETTI DO CARMO LT	96,47
147559	ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO - BICICLETARIA - ME	96,47	756660	TABERNA DO PORTUGUES DO LESTE ME	72,35
148261	AUTO ESCOLA CANHAOZINHO LTDA - ME	96,47	756679	SODIMEL-SOC DISTRIB MAT ELETRICO LT	506,45
148466	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	192,95	756687	AGROANDE AGROPECUARIA LT	48,23
148473	MARIA GORETI ABBEIL DE ALMEIDA	192,95	756700	ALUMBE COMERCIO DE CALADIS LTDA ME	96,47
149500	AUTO POSTO NOVA ERA UNIVERSAL LTDA	168,82	756709	ARPOADOR PRODUTOS NATURAIS LT	96,47
149586	BALDO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	192,95	756717	SPASSO COMERCIO DE COSMETICOS LT	96,47
150010	KASSIMA NATAL CANGIANI	192,95	756725	SANDOVAL M SUTANO CAMPINAS - ME	96,47
150487	AUTO MECANICA DO POVO LTDA	72,35	756733	MANOEL HENRIQUE FERNANDES CARVALHO-ME	168,82
150545	RECSERY SERVICOS E COMERCIO DE REGISTRADORAS LTDA	48,23	756750	MANOEL DON DE JESUS - CAMPINAS - ME	48,23
151610	SALVADOR MUNHOZ & CIA LTDA	96,47	756757	RESTAURANTE E CHURRASCARIA HIRATA LTDA ME	482,35
151696	ROYAL CABELLEIREIROS E COM. DE COSM. LTDA	96,47	756776	JOSE DA SILVA CAPARROZ ME	72,35
151777	ITALBA COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA	72,35	756784	ASAHI KAMPAI COMERCIAL LT-ME	48,23
151890	PACI E ROCHA EVENTOS E LAZER LTDA-ME	96,47	756792	GRIPPE'S PAPA PASTEL LTDA ME	96,47
151912	GOSA MARIA GOMES PEYRONA-ME	48,23	756806	LANCHONETE MODA INFANTIL LTDA ME	96,47
152676	ROMAS CABELLEIREIROS S/C LTDA - EPP	96,47	756814	CASA DA MUSICA LT-ME	48,23
153362	SAPORE RESTAURANTES P/ COLETIVIDADE LTDA	651,18	756822	AUTO POSTO 2002 DE CAMPINAS LT	530,61
153443	L. C. SANTOS (GRAFICA BRASIL)	96,47	756830	ELIE GEORGES LAHOUD	48,23
153583	DE CARVALHO GARCIA S/A CONS ADM DE NEGOC	48,23	756849	SPASSO COM DE COSMETICOS LT	217,06
153761	WILLIAN CESAR FRETO DE GODOY-ME	48,23	756865	MERCANTIL DE MOVEIS CASA VERDE LT	120,58
154223	MERCI GARDIN	96,47	757011	CLIEDE RIBEIRO DOS SANTOS - CAMPINAS - ME	48,23
154199	ELEMAR INDUSTRIA METALURGICA LTDA	72,35	756881	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA-ME	144,71
155861	ISMAR VIEIRA	72,35	756890	SAYEG & CIA LT	48,23
156450	ORLANDO DIAS FURTADO - ME	48,23	756911	HIRAN ARAUJO DE SOUZA & CIA LT-ME	120,58
157260	SKILL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	48,23	756938	SUPERMERCADO BROTENSE LT	48,23
158224	JOSÉ ANTONIO REINA LTDA	48,23	757006	MANOEL ANTUNES ROUPAS-ME	120,58
158305	YDRACARIA PIRAMIDE LTDA - ME	48,23	756954	NANIWA COMERCIAL LT	361,76
158941	COMERCIO DE ELETRODOMEST VIDEO SOMI LTDA	120,58	756962	SUPERMERCADO MACHADO LT	72,35
158976	OTICA MARIA MONTEIRO LTDA	96,47	756970	MASSAO E KLA UTI DOMESTICAS LTDA ME	96,47
159204	TECLAR INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA	48,23	756989	CASAS DAS LINHAS CAMPINAS LT	72,35
159484	CECCATO S/A COMERCIO DE UTIL DOMESTICAS	120,58	756997	CASA ALIANCA OPTICA E COMERCIO LTDA EPP	6.511,22
159670	REFRIGERACAO PRESIDENTE LTDA-ME	48,23	757020	PATINHAS BAR DE MUS - CAMPINAS - ME	144,70
159840	GALLINARI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	241,19	757039	OLIVEIRA BARRAS ARMARINHOS PAPELARIA LT	2.050,16
161373	ARMANDO DE MATTOS PIRES	192,95	757039	VALMON COM DE EMB DESCARTAVEIS LTDA	192,93
162159	LUI ROBERTO TESTOLINI	96,47	757047	DROGAFARMA JARDIM CONCEICAO LTDA - ME	217,05
162523	MERCADO DE ARTES DE CPS COM E SERV LTDA	96,47	757055	EDITORIA ATOMO LTDA	96,47
162663	AUTO POSTO CASTELO CAMPINAS LTDA	96,47	757063	DROGARIA DIE IV LT-ME	96,47
162779	PENACHIN & CIA LTDA	747,69	757071	DAL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LT	72,35
163341	SOCIEDADE DE ESTIMULACAO INTERD. CLIN. ESC. ESCALADA S/C LTDA	48,23	757080	JANNINI & CIA LTDA - EPP	96,47
163511	WELDINTEC INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	120,58	757098	MODAS HAPPY LT	144,71
163791	JULIANA WALDEMARIN OMATI ME	48,23	757101	MARINELLO & BORDIN LT-ME	48,23
163830	MOWIBEL ELETROCAL LTDA	72,35	757110	TUKANINHA MODAS LT-ME	48,23
163902	MARZENARIA E CARPINTARIA CAMPOS VERDE LTDA ME	72,35	757128	HIPOLITO RESTAURANTE LT-ME	96,47
163929	AUTIC AUTOMACAO E INSTRUM INDUST LTDA	48,23	757136	LUCK BRINQUEDOS LTDA	578,81
164615	SEDAN CAR AUTO MECANICA LTDA ME	144,71	757144	BAZAR DA ILDA LTDA ME	48,23
164755	PRIMAVERA VEICULOS E ESTACIONAMENTO LTDA	96,47	757152	ARISTIDES BERGAMO ME	120,58
164968	CONSTRUTORA ZACARIAS LTDA	48,23	757160	B F COM DE ALIMENTOS LTDA - EPP	144,71
165158	ESCOLA INFANTIL NO MUNDO DAS CORES S/C LTDA	48,23	757179	TIMBO-PIZZARIA E SORVETERIA LT	192,93
165964	LABCENTER MATERIAIS P/ LABORAT E HOSP LT	168,82	757187	E C LIRA ROUPAS-ME	48,23
167533	WALTER THEODORO DE LIMA	48,23	757195	J R BOMBATTI & CIA LTDA	96,47
167762	CONCREPAV S. A. - ENGENHARIA DE CONCRETO	289,40	757209	KLIMPEL COM DE PRO DE LIMPEZA LTDA - ME	48,23
168319	BALANCENTER EQPTS. MANUT. COZ. INDL. LTDA ME	48,23	757217	M M SANTUCCI COMERCIAL LT-ME	48,23
168351	IMAGENS E MAGIAS ARTES FOTOGR E COM LTDA	144,71	757225	RESTAURANTE PANELO DE BARRO LT	72,35
169447	WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	144,71	757233	CONFECCOES DE ME	48,23
169692	OXIGENIO CAMPINAS LTDA	72,35	757241	PANIFICADORA YAMAGUTI & MIADA LT	144,71
170186	TEX PRINT INDUSTRIAS QUIM E TEXTEIS LTDA	72,35	757250	POSTO SHELL GUGU LT	48,23
170593	KISSAO OUTSBO	265,30	757268	FLORLU ARTIGOS INFANTO-JUVENIS LT-ME	144,71
170607	KISSAO OUTSBO	289,43	757276	DROGARIA SAO FRANCISCO CAMPINAS LT	120,58
170704	KISSAO OUTSBO	144,71	757284	BOUTIQUE PORTMENTERA LT - ME	120,58
170712	TARCISIO DE JESUS MACHADO	96,47	757292	G. R. E. AUTO PECAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	120,58
171255	TAXIVEL INSTR DE PAINES PARA VEIC LTDA	96,47	757306	JOSE CARLOS DE ANDRADE	48,23
171727	SCORT-CAR MECANICA E PECAS LTDA-ME	96,47	757330	ALIMENTA POINT COMESTIVEL LTDA - ME	217,06
171905	BONATTO & SIGNORI IMOVEIS S/C LTDA	48,23	757349	TERRACOTA-IND COM DE CERAMICA LT-ME	120,58
171964	POSTO NOVA EUROPA LTDA	241,17	757357	COM DE BEBIDAS PAULINIA LT	48,23
172235	INALDO CAVALLANTI FIGUEIREDO FILHO	144,71	757365	PANIFICADORA YAMAGUTI & MIADA LT	72,35
172847	CACULA LOTERIAS LTDA	48,23	757373	LIVRARIA E PAPELARIA ROMANO LTDA	96,47
173010	Z. RETIFICA DE CABECOTES LTDA - ME	72,35	757381	D'ERI & D'ERI LT-ME	48,23
173835	U. M. A. - UNIDADE MEDICA ASSISTENCIAL S/C LTDA	144,71	757390	FENIX DISTRIBUIDORA DE AGUA LT-ME	48,23
175560	GILSON ANTONIO CASACIO	48,23	757411	PRESTES-MAIA COM DE EMBALAG DESCART LT	241,17
175773	POSTO JOAO VIEIRA	72,35	757420	CASA DE FRANGOS SOBIE LT-ME	48,23
176370	RIKO LOTERICO COMERCIO DE BILHETES LTDA - ME	96,47	757438	KALIDA CONFECOES E COMERCIO LT -ME	144,71
177105	RIOCAMP AR CONDICIONADO LTDA. ME	96,47	757446	MARIA DA PENHA MATIAS ME	96,47
177520	NOVACAMP ADMINISTRADORES ASSOCIADOS LTDA	96,47	757454	PAULO CESAR GENNARI PEDRAS-ME	217,05

179019	SILVIO GALDINO DE LIMA & CIA LTDA ME	72, 35	757551	DROGA VIEIRA & FILHA LT-ME	96, 47
179132	POSTO JARDIM DO TREVO LTDA	458, 26	757560	RANNA DE CAMPINAS CAL E CONFECCOES LT ME	144, 71
179676	MP V CONSULTORIA DE IMOVEIS S/C LTDA	48, 23	757578	SERRA & CIA LTDA ME	72, 35
179914	MARMORARIA CHAPADO LTDA	48, 23	757586	M A M MANHANI ME	72, 35
180726	SULESTE COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA ME	48, 23	757594	LOJAS RENNEN S/A	675, 34
180971	ART BY NECO CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA	120, 58	757608	FORMIZETTE COM DE LAMIN E FERRAGENS LT	48, 23
181056	HD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	241, 17	757616	R. R. B. - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	48, 23
181293	AUTOCID & BACHILLER LTDA ME	72, 35	757624	SOTTA BUL IND E COMERCIO LTDA	192, 95
181331	IAMARINO & CIA LTDA	72, 35	757632	S. FOLCHINI-ME	96, 47
181854	OFICINA DE CONSERVO DE CALÇADOS RAMA LTDA - ME	48, 23	757640	ELIJA MARTINS TELLES LT	72, 35
182524	HOTEL COMERCIO DE ROUPAS DUAS AVENIDAS LTDA ME	96, 47	757667	TAGUA AUTO POSTO LTDA	120, 58
182710	APARECIDO DONIZETTI DE SOUZA	48, 23	757675	BAR E LANCHES CAMBU LT-ME	410, 02
182818	LIS LAVANDERIAS E COMERCIO LTDA ME	96, 47	757683	CAMPGELO SERVIÇOS DE PROCESS E COMERCIO LTDA-ME	48, 23
184500	NOVA OPCOER ENCOMENDAS E TRANSPORTES LTDA - EPP	96, 47	757694	RASTER CAMPINAS COM ARTEF DE COURO LTDA	72, 35
184527	RAS-INFORMÁTICA LTDA	96, 47	757705	HAPPY TOYS BRINQUEDOS LTDA	385, 91
184845	BELLA FOTO SERVIÇOS E MATERIAIS FOTOGRAFÍCOS LTDA	144, 71	757713	LEMOS & AMARAL CAMPINAS LTDA ME	96, 47
185060	SIDNEI PELEGRINI JUNIOR ME	144, 71	757721	DATAPEL PAP E SUP DE INF LTDA EPP	217, 06
185728	KRUNNER INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	72, 35	757730	LIVROPEL-COM DE LIVROS E PAPEIS LT	120, 58
186333	GALERIA VOGUE LTDA ME	96, 47	757748	BRUTTA MOVEIS LTDA EPP	96, 47
186597	N. T. JULIANI INFORMATICA ME	48, 23	757756	JOAO AIELLO FILHO -ME	96, 47
187020	PROF COLOR LABORAT CINEFOTOGRAFICO LTDA	289, 43	757764	COM PROD ALIM SANTA CLARA CAMPINAS LT-ME	48, 23
187488	WALKA - COMERCIAL E AUTO ELÉTRICA LTDA - EPP	241, 19	757780	K & F FRIOS E LATICÍNIOS LT-ME	48, 23
187615	DIRCE MINARDI PAGANELLI ME	120, 58	757802	YAKULT S/A INDUSTRIA E COMERCIO	96, 47
187704	SOAIA MACHADO HOMEM	96, 47	757810	BUNNY'S IND COM DE ROUPAS LT	96, 47
188085	MARCO ANTONIO SANTO	2, 05	757822	REGINA HELENA SANS FRANCHI -ME	96, 47
188727	GIAN PROPAGANDA E MARKETING LTDA	48, 23	757837	MERCANTIL DE MOVEIS CASA VERDE LT	144, 71
189057	VANDERLEY PISTILLO	48, 23	757845	VER & VIVER OPTICA LTDA	72, 35
192325	MOBRAS RETIFICA BRASILEIRA DE MOTORES LTDA EPP	72, 35	757853	SELMA JUSSARA FERNANDES MILARE RUBIM-ME	120, 58
190098	LORIVAL EMDIO ME	72, 35	757861	IPANEMA PRODUTOS NATURAIS LT	96, 47
190267	MAT MEDICINA DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA S/S LTDA	148, 28	757870	REGINA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	72, 35
190675	LOIZ MAIDANA ME	48, 23	757888	LUCK BRINQUEDOS LTDA	506, 50
190705	JOSE MISSAGLIA EPP	72, 35	757896	NEIDE APARECIDA ROMANO DE OLIVEIRA-ME	48, 23
190721	GEORGE BERNARD SPERBER	48, 23	757900	S & S FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA -ME	144, 71
191191	PAPELARIA E LIVRARIA ANCHIETA LTDA - EPP	48, 23	757934	RACA EQUIPAMENTO DE SEGURANCA LTDA - EPP	96, 47
191205	OSWALDO GOUVEIA FUNILARIA ME	72, 35	757942	BAR FUNCHAL LT	48, 23
191329	POSTO MINGATTI LTDA	72, 35	757950	CAMPELO AUTO POSTO LT	1, 27
191655	MARCUS ROBERTO LUZIA ME	120, 58	757969	PEGORARO & LIN COM DE PRO ALI LTDA EPP	96, 47
191841	PERALTA & PERALTA LTDA	96, 47	757977	PORTINARI PRODUTOS NATURAIS LT	96, 47
192015	CAVAZOTTO PNEUS LTDA	120, 58	757985	STÁ RITA DE CASSIA COM PRODS ALIM LT-ME	96, 47
192295	OTUBO YASUJI	192, 93	757993	PANIFICADORA E ROSTECERIA DO PORTO LT ME	120, 58
192376	MARCO BERGAMO OTUBO	148, 28	758000	FERNANDO MARRA-ME	168, 82
192544	JOSE MIGUEL AGOSTINHO	120, 58	758019	TARUCO MATERIAIS PARA CONSTRUCCOES LT	48, 23
192732	HOTEL DA MATA LTDA EPP	96, 47	758035	S M YAMASAKI ME	289, 43
192902	USIESP USINAGENS ESPECIAIS LTDA-EPP	48, 23	758043	REST PIZ MONTE CRISTO CAMPINAS LTDA -EPP	48, 23
193542	AUTO POSTO DUNLOP LTDA	144, 71	758051	MANIN & MANIN LT	48, 23
193550	AUTO POSTO MARIA MONTEIRO LTDA	675, 29	758060	HELENA HELENA SANS FRANCHI -ME	96, 47
193613	BIANCHI & DE VUONO LTDA	48, 23	758078	SHIZUKO TOMA ME	96, 47
194360	MARCUS TRAU E OUTROS	96, 47	758086	ANTONIO JOSE DUARTE MIRANDA	96, 47
194450	PEDROSO DE CAMARGO & CIA LTDA	144, 70	758094	PANIFICADORA CONFETARIA COSTA LTDA	96, 47
194913	ISRAEL ANDREO PONCE ME	192, 95	758108	KUDO & KUDO LT - ME	48, 23
194972	CLARA AKEMI YOSHIDA KIMURA	48, 23	758116	PANIFICADORA PAO KENNEDY LT	96, 47
194980	AUTO COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E ENSINO DE IDIOMAS LTD	48, 23	758124	RESTAURANTES CAMBU LTDA	96, 47
195030	RADIADORES NOVA APARECIDA LTDA-ME	48, 23	758132	PANIFICADORA E LANCHONETE STA GENEBRA LT	144, 71
195073	POSTO AVENIDA PARQUE LTDA	530, 59	758140	MAGNUSSON & CAT COM DE ROUPAS LTDA - ME	48, 23
195510	ESTACIONAMENTO RODO AUTO LTDA ME	96, 47	758159	RESTAURANTE CENTRAL DO TAQUARAL LTDA	168, 82
196835	JOSE ALBERTO SAHU - ME	72, 35	758167	PANIFICADORA LANCH PAO FRANCES LT	168, 82
197033	NILSON PINTO DE MORAES-ME	48, 23	758174	MC CHRISTOFOLETA RESTAURANT LTDA	96, 47
197130	AMAZON FITAS VIDEOS CAFE E ESTACIONAMENTO LTDA	313, 52	758182	MARIO FERREIRA LUIZ - ME	72, 35
197858	EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA	289, 43	758191	ODILA BORGES-ME	48, 23
197912	HEISEI BRASIL TURISMO LTDA	48, 23	758205	C & A MODAS LTDA	723, 57
197955	AUTO FUNILARIA MARTELO DE OURO LTDA	72, 35	758213	J C CASA DE CARNES E ROSTISSERIE LTDA ME	48, 23
197963	JOAO BAPTISTA DE ARRUDA LEITE & CIA LTDA	72, 35	758221	JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA MERCADINHO-ME	96, 47
198927	AUTO POSTO MARIA MONTEIRO LTDA	675, 29	758230	EYNE MERCARIA LT-ME	192, 95
199559	THEODORO GUIMARAES CONS DE IMOV E EMP SC	48, 23	758248	DEISE CABELO E MODAS LTDA ME	48, 23
199699	HIDRASERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	120, 58	758256	PAULO HENRIQUE DAGLIO ME	120, 58
200220	SILVANA TAGLIATELLA TEIXEIRA	48, 23	758264	GAZZOLA & OLIVEIRA RACOES LTDA ME	96, 47
200328	LIBERTY EDUC CULIT DENSEV LIVRARIA LTDA	168, 82	758272	PANTHEON RESTAURANTE LTDA EPP	96, 47
200964	MAPLE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	72, 35	758280	JAPA S CHOPIRIA E VIDEOKE BOX LTDA ME	1, 01
201731	YERA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS FERNANDES - ME	72, 35	758289	CASA DIAS INDIAS ESPECIARIAS LTDA M E	972, 97
202193	FERRALTEC COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	217, 05	758302	POSTO PARQUE TAQUARAL LTDA	241, 17
202207	ESPORTE LIVRE NATACAO E COMERCIO LTDA ME	48, 23	758310	TAKEMATSU MATERIAIS P/CONSTRUCCOES LT-EPP	48, 23
202339	DUPLA CRIACAO COMUNICACAO & MARKETING S/C LTDA	72, 35	758329	CEREALISTA PESSUTTI DE TIETE LTDA	48, 23
202401	ANCHIETA DIAGNOSTICO LTDA	337, 65	758337	RESTAURANTE ALAMANDA LTDA ME	48, 23
202487	JORGE LUIZ BIANCHI	48, 23	758345	CAMARGO & OLIVEIRA VALENTE LT	48, 23
203068	MANUTENCAO ELÉTRICA CAMPINAS LTDA	96, 47	758353	VASCONCELLOS REGAZZINI & CIA LT-ME	96, 47
203297	LIVRESPACO GINASTICA E COMERCIO LTDA	96, 47	758361	CASA DE CARNES A PEQUENINA LTDA EPP	48, 23
203467	EICKE BUCHOLTZ-ME	265, 30	758370	REDETO CALÇADOS LT-ME	48, 23
203556	JOSE ROBERTO GUIMARAES BARROS	144, 71	758388	CONTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME	48, 23
203580	ACIONAMANTO AUTO INN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	48, 23	758396	RESTAURANTE GOMAS ESCORTO LTDA - EPP	72, 35
203645	SAVANA HOTEL LTDA EPP	96, 47	758400	T. L. R. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	48, 23
203653	ITATIAIA COM MAT ELETR E CHAVEIRO LTDA	48, 23	758418	MEI SI CAMPINAS-ME	289, 43
203661	LBCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	72, 35	758426	ART & BLOCO COMERCIAL LTDA ME	72, 35
204528	LOTERICA ALCOFORADO LTDA - ME	48, 23	758434	SILVESTRE SILVA & SILVA LT-ME	48, 23
204536	FRANCISCO SELLIN	48, 23	758442	EMBALAGENS NICE LT-ME	72, 35
204603	CHAVEIRO ALONSO JUDGOMENECH	96, 47	758450	CAMPOLINA COM DE PRODUTOS P/ LIMPEZA LT	48, 23
206180	HELIA SANAÉ NISHIMOTO KASI - ME	96, 47	758477	DULCE MARIA CARNEIRO PLACHI-ME	48, 23
206369	SHIP TURISMO LTDA	96, 47	758493	CONVIVENCIA DAS ARTES LT EPP	337, 65
206393	PREFERENCIAL CORRETORA SEGUROS LTDA	96, 47	758507	CANROO COM DE ARTEFATOS DE COURO LT	72, 35
206725	BORRACHARIA J BREAK LTDA ME	48, 23	758515	NUTRAVIT COMI E INDL LT-ME	72, 35
206792	MENDEL ECK & MENDEL LTDA	96, 47	758523	ANTONIO TOSTI DE OLIVEIRA-ME	72, 35
206873	SERRALHERIA MORENO DE IRMAOS SILVA LTDA-EPP	96, 47	758531	CAMPULS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	96, 47
206903	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VISCONDE DE SABUGOSA LTDA	72, 35	758540	PRODUTOS AGRICOLAS IRMAOS MORENO LT	48, 23
207101	AUTO VIDROS CAMPINAS LTDA ME	48, 23	758558	KINSK INDL LT-ME	48, 23
207543	ARTIBEL ARTEFATOS DE METAL LTDA	96, 47	758566	PAULINO CUSTODIO DE ARAUJO-ME	48, 23
207560	AUTO ELÉTRICA ISHIZUCHI LTDA ME	72, 35	758574	REINOLAR COMAS ELETRICISTAS LTDA	48, 23
207799	JOSE ANTONIO PEREIRA	48, 23	758582	BAPTISTA & CHARINI LT-ME	48, 23
208108	WALMIR POPPI ME	96, 47	758590	MADEP COM DE MADEIRAS LT-ME	96, 47
208396	TROCK CAR ESTAC E COM DE VEICULOS LTDA	96, 47	758604	CLAUDIO MENDES DE SOUZA CAMPINAS-ME	96, 47
208973	N. N. COMERCIO FUNILARIA E PINT. LTDA-ME	72, 35	758612	CHAO CHIEN FENG JUNIOR-CAMPINAS-ME	434, 13
209449	JOSE OSVALDO DE REZENDE	48, 23	758620	PROCAMPO DE CAMPINAS LTDA	289, 40
209655	INSTITUTO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO BRUMAR LTDA	72, 35	758628	GEZE COMERCIO E EVENTOS LTDA - ME	48, 23
210463	RADIO CIDADE DE CAMPINAS LTDA	96, 47	758647	HIPOLITO JUZENAS & CIA LT	48, 23
210820	SAFETY CAR - COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	96, 47	758655	JIREH SUPERMERCADO LT	48, 23
211311	VIDROCASA LTDA	96, 47	758663	TOLDOS LONDRES LT	72, 35
211389	RONALDO TIZZIANI	265, 30	758671	CAMPLIGHT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	96, 47
211796	DIRSON MORETTI & FILHOS JOIAS E RELOGIOS LTDA-EPP	96, 47	758680	MERCORLUTAS DISTRIBUIDORA LT	72, 35
211800	MORETTI JOIAS E RELOGIOS LTDA EPP	96, 22	758698	J M SAMPAIO CONFECCOES ME	72, 35
212938	CCI CARAJAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTD	48, 23	758701	CELIA REGINA SERAFIM-ME	48, 23
213527	TECER ARTE TAPECARIA LTDA ME	96, 47	758710	D G RAMOS-ME	96, 47
214051	A. A. POSTO DE SERVIÇOS LTDA	265, 30	758728	LICETTI & HELBIG LT-ME	96, 47
214396	LUMINOSOS CAMPINAS COMERCIO DE LUMINOSOS LTDA	58, 75	758736	LUK MING-ME	96, 47
215074	INSTITUTO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO BRUMAR LTDA	72, 35	758744	MBI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	96, 47
215813	METALBLAST EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	72, 35	758752	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPINAS-ME	96, 47
215821	ODAIR SILVESTRI	96, 47	758760	SOLON AUGUSTO PEREIRA	241, 17
216119	CASA DO VENTO - COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA. - ME	96, 47	758779	CASA DE CARNES LAUANA LTDA-ME	96, 47
216240	CENTRO AUTOMOTIVO ML LTDA - ME	144, 70	758787	DEMAIO & DOMINGUES LT-ME	96, 47
216828	POLAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	96, 47	758795	ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS-ME	96, 47
216909	CAMPINAS MODELO AUTO POSTO LTDA	410, 00	758809	JEAN CARLOS GARCIA & CIA LTDA ME	96, 47
217107	VIBRASTOP COMERCIAL LIMITADA	72, 35	758833	NEOFORMULA MANIPULACAO LTDA	48, 23
217697	SOC EDUC INST ESC INF PETELECO SC LTDA	96, 47	758841	BRAGA & CAMPOS BAR E REST LT ME	72, 35
218502	FAUSTO DE LIMA CAMPOS ME	48, 23	758850	AUGUSTI, AUGUSTI & RODRIGUES LT-ME	48, 23
219657	FOTO STUDIO PRINCE DE CAMPINAS LTDA ME	48, 23	758868	NEOFORMULA MANIPULACAO LTDA	48, 23
219673	CHAVEIRO AZEVEDO LTDA. - ME	168, 82	758876	POSTO CAFE BRASIL LT	217, 06
220019	MARIA ELI BORIM	96, 47	758884	FORT OFFICE - COMRUCIO DE MVEIS LTDA-ME	48, 23
220485	SEBASTIAO AUGUSTO DE OLIVEIRA - ME	72, 35	758892	PLENITUDE DISTRUB DE ARTG RELIG LT ME	265, 30
220701	AFIADORA CAMPINAS - IND. E COM. DE FACAS INDUSTRIAIS LTDA	120, 58	758906	ROSALINA TOSTI DE OLIVEIRA-ME	72, 35
220876	TECMAT COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP	120, 58	758914	PANETRON PADARIA E MERCEARIA LT	96, 47
220965	TEGITELE TELECOMUNICACOES LTDA	120, 58	758922	A C PELLEGRINI & CIA LT	48, 23
220990	LIBERATO CRECCI-ME	48, 23	758930	GALERIA DE ARTE SAINT TROPEZ LT	96, 47
221643	POSTO DO RAFA LTDA	289, 41	758949	CASA DA UVA COM DE FRUTAS LT	48, 23
221910	WILSON ROBERTO DE ALMEIDA	96, 47	758957	TADASHI SATO CAMPINAS-ME	96, 47
222003	PRONTO ATENDIMENTO PEDIATRICO S/C LTDA	96, 47	758965	BAR CAFE E RESTAURANTE PAULISTA LT	265, 30
222186	LUIZ TIMOSKI ME	72, 35	758871	MUNHOZ E BARREIROS LTDA	48, 23
222615	PAULO CESAR BORGONOVI	96, 47	758994	P L C COM DE ALIMENTOS LTDA	96, 47
222755	SPEAK OUT ENSINO E COMERCIO LTDA	96, 47	759007	REGINA PETRAZZUOLO-ME	48, 23
222917	MULTICOBRA S/C LTDA	96, 47	759015	VINHA & FRAGA COM MARM GRAN PEDR LT-M	

Table with 3 columns: ID, Company Name, and Value. The table lists various companies and their associated values, such as 'ASTRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP' with value 72.35 and 'ASTRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP' with value 96.47.

302791	TRANSPORTES PEDRAS COLINAS LTDA	72, 35	761010	MORELLI MAT PARA CONSTRUCAO LTDA ME	48, 23
303070	UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S. A	168, 82	761028	SUPER VAREJAO DA FARTURA BONFIM LTDA	96, 47
304859	S. S/VOL COMERCIO DE PECAS LIMITADA - ME	48, 23	761036	MOVICERVANTO DEL PETIT	120, 58
307300	EDISON ROSSI	96, 47	761044	CATTANI CARGAS LTDA	48, 23
307408	BANCO DO BRASIL S/A	265, 30	761052	MARIA PEREIRA LEITE-EPP	48, 23
307904	BANCO DO BRASIL S/A	217, 06	761060	LEANDRINI & SILVA LTDA ME	96, 47
308200	MADIA MOTOSPORT - COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	241, 17	761079	SHEILA MODA INTIMA LTDA EPP	120, 58
308978	AND INFORMÁTICA LTDA	217, 06	761094	A CIRURGIA COMIL DE PARAFUSOS LT	48, 23
309028	CAMP COIFAS IND E COM DE COIFAS LTDA-ME	23, 095	761107	ALBANO DE LMEIDA FIGUEIREDO CIA LTDA	48, 23
309311	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL GIRA CÉU LTDA	48, 23	761109	PERALTA COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA	241, 17
310239	BORTOLETO BERTOLETTO & CIA LTDA	1, 326, 53	761117	CARVALHINHO BULL CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA-ME	48, 23
310280	M. C. VOSSO-ME	168, 82	761125	SANTA LET COM DE PRO SID LTDA EPP	48, 23
310735	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	120, 58	761133	CHOPERIA GIOVANETTI DO CAMBUI LT	96, 47
310824	NET CAMPINAS LTDA	763, 82	761149	STRUCTURE VESENTES E DECORACOES LTDA	48, 23
310905	METROPOLITAN-ORGAN DE EV. COM. ALIM. LTDA	48, 23	761150	CLAUDINEI JOSE PRESTELLO-ME	120, 58
311375	DE CICCIO E CARVALHO LTDA-ME	72, 35	761168	BABY & KIDS MOVEIS INFANTO JUVENIL LT-ME	96, 47
311456	DOC E PLOT SERVIÇOS DE COPIAS LTDA - EPP	48, 23	761176	CHOPERIA GIOVANETTI DO ROSARIO LT	96, 47
312525	ORGANIZACAO HOTELEIRA ANDRAMAR LTDA	96, 47	761184	EXPEDITO JOSE GRISI	96, 47
312835	MASHIM & TOUCO ESPORT LTDA ME	48, 23	761206	VF DO BRASIL LT	144, 70
313181	FERNANDES E FERNANDES SISTEMAS DE AQUECIMENTO LTDA - ME	120, 58	761214	RCMZ SPIROPULOS & CIA LTDA - ME	96, 47
313580	ROYAL CABELEIREIROS E COM. DE COSM. LTDA	192, 95	761222	HORTIFRUITIGRANJEIROS E CER SUL CAMPS LT	72, 35
313874	MADRI AUTO CENTER LTDA ME	217, 05	761249	JORGE CARLOS SPELLING-ME	96, 47
314145	UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	241, 17	761257	EUN HEE KANG LEE	48, 23
314609	JULIO FERNANDES & CIA LTDA	120, 58	761265	INTRAPÉCAS DIST DE AUTO PECAS LT	144, 70
315043	J. R. AMBRES S ME	120, 58	761289	LAURENTE & FERREIROS LTDA EPP	48, 23
315508	OLMOS FERREIRA & FRASSATO LTDA-ME	96, 47	761281	CASTELO ARTEFATOS DE MADEIRAS LT-ME	144, 71
316067	BANCO BRADESCO S/A AG. VILA GEORGINA	241, 17	761290	MULTIPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	48, 23
316628	TIME FLOWERS COMERCIO DE FLORES LTDA-ME	144, 71	761303	VALDIR RODRIGUES ZANOTTI ME	96, 47
317594	BANCO DO BRASIL S. A.	217, 06	761311	EDITORA C. D. E. COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO LTDA	72, 35
318077	PLACAS DE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	144, 71	761317	A CIRURGIA CLINICA DE MATERIAIS E DECORACOES LT	120, 58
318191	DALMO DOMINIQUINI	48, 23	761338	GIULIANO RENGANESCHI MULLER PINTO-ME	192, 95
319368	NASSOFT COMERCIAL LTDA	192, 95	761346	BAR E MERCEARIA MAGE LT	48, 23
319635	LOURIVAL DE MELO CAMPINAS-ME	72, 35	761354	HEXE MODAS E ACESSÓRIOS LTDA	72, 35
320226	WASHINGTON LUIS ROGERI-ME	48, 23	761362	MODESTO & SOUZA MERCEARIA LTDA ME	72, 35
320382	FATIMA APARECIDA BERNAR SANCHES - ME	144, 71	761370	RESTAURANTE TORRE DE PEDRA LTDA	96, 47
320633	W BONDEZAM ESCAPAMENTOS	23, 095	761389	MODAS FIRMAM LTDA EPP	48, 23
320749	CAMPINAS RESIDENCE APART-HOTEL LTDA	96, 47	761397	MP CERVEJARIA E PETISCOS LTDA EPP	48, 23
320765	B. G - LÓTERICA E COMERCIO LTDA	120, 58	761400	MOVICAR RODIZIOS E CARRINHOS LT	72, 35
321451	AZZOCAMP - SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS LTDA - EPP	96, 47	761427	BAR E MERCEARIA AMEIXEIRA LT-ME	48, 23
321800	MEDICINA NUCLEAR DE CAMPINAS S/C LTDA	96, 47	761435	RESTAURANTE E PASTELARIA HAPPY DE CAMPINAS LTDA ME	48, 23
31958	MAYLOR DINIZ MATOS CAMIL	48, 23	761451	BAR E MERCEARIA AMEIXEIRA LT-ME	48, 23
322024	TUDO ESTILO COM. DE ART. ESPORT. LTDA ME	48, 23	761451	ALAIDE BEZERRA DA SILVA RIBEIRO-ME	192, 95
322164	ARMANDO PERUSSI	72, 35	761460	MERCI PRESENTES LT	458, 26
322768	MANOEL DA ROCHA ME	120, 58	761478	DAMA DO MAR COSMETICOS LT-ME	48, 23
324124	UNICEL CAMPINAS LTDA	434, 11	761486	CASA DE CARNES INOCENTIO LT-ME	48, 23
324175	ANDREA FREITAS BRANCO ME	192, 95	761494	A CIRURGIA CLINICA ART HOSPIT LT-ME	120, 58
324485	BELZARIO CORRETOIRA DE SEGUROS LTDA	72, 35	761508	K TAL COM LT ME	96, 47
324868	LUIZ CARLOS LEME	48, 23	761516	BIG PIZZA EXPRESS LTDA ME	96, 47
325325	UNIPLAZA EMPREEN. PART. E ADMIN. CENTROS DE COMPRA LTDA	96, 47	761524	TYLLU PRESENTES E ARSENALOS LTDA -ME	72, 35
327506	LUCIANA KIRCHES URBANO	96, 47	761532	ROGRIO BELTRAMINI FURUMOTO - ME	48, 23
328642	BARAO DAS MAG CONF E COM DE FANT. LTDA	48, 23	761540	KORRINA MODAS LT-ME	96, 47
328707	INEI DE CASA OLIVEIRA CAMPINAS-ME	23, 095	761540	VENTURA & VENTURA LTDA ME	120, 58
329940	HOLLINGSWORTH DO BRASIL TERM ELETR LTDA	72, 35	761575	BAR LANCHONETE COPACABANA CAMPINAS LT-ME	72, 35
330418	ESTACIONAMENTO DE VEIC MESQUITA SC LTDA	168, 82	761583	VERA LUCIA COSTA ME	48, 23
331023	CAMP FLORES COMERCIO LTDA-ME	48, 23	761591	M LAR BASICOS E ACABAMENTO LT-EPP	96, 47
331295	NOGUEIRA DE CARVALHO & RODRIGUES PCS E REP. AUTOM. LTDA EPP	96, 47	761605	MARIO SHINKAI	72, 35
332763	POINTEI SERVICE INFORMATICA LTDA - ME	96, 47	761613	ANTONIO M DE ALMEIDA MATEUS FILHO ME	96, 47
332852	UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S. A	144, 71	761621	NETO COMERCIO DE FRUTAS LT	48, 23
333301	DORACY DE OLIVEIRA & AGUIAR LTDA	96, 47	761630	SHOP GAS COMERCIO LTDA ME	48, 23
333816	SPARK CAR AUTO ELETRICA LTDA ME	48, 23	761648	ELIO WOLFART -ME	120, 58
333883	CONSIMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	2, 363, 72	761656	EDMAR VITORIO DA SILVA CAMPINAS-ME	48, 23
333905	JOSE ANTONIO JUSTI FILHO	48, 23	761664	AO REI DAS MELAS CAMPINAS LTDA	96, 47
334227	S. VIEGAS & CIA LTDA - ME	48, 23	761672	IT COM DE AUTO PECAS CAMPINAS LTDA ME	48, 23
334740	RAPIDOX GASES INDUSTRIAIS LTDA	72, 35	761680	RILISA TRADING S/A	120, 58
335304	ANDBEM IND CALCADOS ORTOPEDICOS LTDA	48, 23	761699	ORLY PANIF LT	120, 58
335800	IZONEIDE TEREZINHA PERRYNY	144, 71	761702	MARIO FRANCO COM DE TINTAS LT	96, 47
336017	N. D. BOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	72, 35	761710	WEERSAAH LES SORVEITEIRA LT	48, 23
337480	BERENICE APARECIDA DE ALMEIDA SOARES-ME	72, 35	761729	IMPRESOES BALANCAS E EQUIPAMENTOS PICOZINHA INDL. LTDA-EPP	48, 23
339270	CENIA CENTRO MEDICO AMOREIROS S/C LTDA	96, 47	761737	WILAMIR BARRETO SACCHI-ME	48, 23
339512	EDSON TADEU CUCOLICCHIO	48, 23	761745	B D C -COSMETICOS LT-ME	96, 47
339695	SISTEMAS DE ESTAC INTEGRADOS SC LTDA-SEI	241, 19	761753	FORTES & SUMAIO LT-ME	48, 23
339806	SISTEMAS DE ESTACIONAM INTEGRADOS SC LT	48, 23	761761	RAVENNA PAES E DOCES LT	48, 23
339857	PEDRO MARIANO DE LIMA	96, 47	761770	SACCHI & CORREIA LTDAME	48, 23
340324	HIDROMANIA COMERCIO GINASTICA E NATACAO LTDA-ME	96, 47	761788	J C F INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	96, 47
342190	VOCAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	699, 46	761796	N A LEAL & J C LEAL LT-ME	48, 23
342688	ODETE CRISTIANO VIEGAS DE OLIVEIRA PAES	72, 35	761800	JOSE CARLOS MARTINEZ & CIA LT	48, 23
343315	L & C IMOVEIS LTDA	48, 23	761818	PEDRO SANTOS DE JESUS-ME	48, 23
343439	CAMP - COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	120, 58	761826	ALPHA MOTORS MULTIMARCAS LTDA	192, 95
344060	LUIZ GISELE NOGUEIRA DELHAYE	144, 71	761838	TRIMARQUES DROGARIA LT-ME	96, 47
346403	PEDRO LUIS DAMARIO	48, 23	761842	MANPACK IND E COM DE PLA LTDA - EPP	48, 23
346519	E. M. DE S. RODRIGUES ME	96, 47	761850	FENIXSOL DROGARIA LT-EPP	96, 47
346551	MECANICA CUNHA & BAZZO LTDA-ME	48, 23	761869	SUZETE TEREZINHA DE FREITAS ZAINUM NOGUEIRA - ME	48, 23
347884	MONTECARLO - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	96, 47	761877	HUGO PICCOLOTTI CALCADOS LT	96, 47
348520	COM CENTER - SERVIÇOS HOSPITALARES E DIAGNÓSTICOS S/S LTDA	96, 47	761885	CAMP TIME MOVEIS E ARTEFATOS LT	96, 47
349047	GLOBAL TEATRO LTDA	241, 17	761907	VILA VENEZO ROUPAS LT	48, 23
349844	CAMPINAQ CENTER MAQUINAS E EQUIP LTDA	313, 52	761907	RIBEIRO E RAMAZZINA LT-ME	48, 23
350311	POWER - SEGURANCA E VIGILANCA LTDA	96, 47	761915	DROGARIA ALAMO DE CAMPINAS LT-ME	217, 05
352551	D. P. I. DATA PLUS INFORMATICA LTDA	48, 23	761923	GUILHERME CAMPOS & CIA LT	192, 95
352659	DENT CENTER ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	144, 71	761931	HUGO PICCOLOTTI CALCADOS LTDA	144, 70
353051	W. M. DURKAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	96, 47	761958	EMMA COM DE EMB DESA LTDA	120, 58
353213	OSVALDO DIAS FURTADO-ME	48, 23	761958	VIA INTIMA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA -	144, 71
354066	AKINO-CAR AUTOMOTIVO LTDA-ME	192, 95	761966	GUILHERME CAMPOS & CIA LTDA	48, 23
354309	C. R. DO CARMO ALVES - ME	96, 47	761974	M R ROSOLEN & CIA LTDA ME	96, 47
354490	BANCO BRADESCO S/A AG. CAMBUI	217, 06	761982	ARI NUNES FILHO-ME	675, 31
354694	ESCRITÓRIO CONTÁBIL NEGRIANI LTDA	217, 06	761998	NARDUCCI & MENEZES LTDA - ME	48, 23
355801	JOSÉ AUGUSTO GONCALVES NETO	172, 35	762008	E E COM DE ARTEFATOS ORNAMENTAIS LT-ME	96, 47
356654	SYA EXPRESS LTDA	144, 71	762016	W V GOUVEIA LT-ME	48, 23
357278	COIFE CENTRO ODONT. INT. FAM. E EMPRES. S/C	120, 58	762024	TAMIOS - MOD ACE E PRESENTES LTDA - ME	48, 23
357596	UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	192, 95	762032	EUGENIO C DE SOUZA DROGARIA - ME	48, 23
358126	ALINHACENTER PECAS E SERVIÇOS LTDA - ME	96, 47	762040	NAVES & ALMEIDA LT-ME	96, 47
358215	MARIA COM. DE LIVROS E COMERCIO LTDA-ME	96, 47	762040	LANÇONETE FLAMBOYANT DE CAMPS LT -ME	96, 47
358800	MAGUI ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA	144, 71	762067	LANÇONETE E PASTELAR FELIZ CAMPINAS LT	96, 47
360651	BANCO SAFRA S/A	289, 43	762075	ALPHA MAC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	48, 23
360953	VERO PNEUS COMERCIAL LTDA-ME	192, 95	762083	PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA ME	48, 23
361534	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	96, 47	762091	AMORIM & SILVA TINTAS LTDA ME	48, 23
362441	W. S. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	72, 35	762109	MERCEARIA FREITAS CAMPINAS LT-ME	96, 47
363316	SOMBRA CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LTDA	48, 23	762113	LAUDICEA MARCIA DOS SANTOS - ME	144, 71
364347	UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S. A	482, 35	762121	V A REY STABLE & CIA LTDA-ME	48, 23
364363	ORIGINAL COPIADORAS COM E IMPORT LTDA	120, 58	762130	CASA FORATO CARNES E MERCEARIA LTDA ME	96, 47
364681	ROYAL CABELEIREIROS E COM. DE COSM. LTDA	48, 23	762148	GALLERIA DE FESTAS BUFFET LT EPP	96, 47
364843	DRUGOVICH AUTO PECAS LTDA	72, 35	762156	PAES E DOCES DORIS LTDA -ME	120, 58
365653	CONSULTORIA, SERV. E AG. DE ENRGO WCA LTD	96, 47	762164	MONTEIRO & MARINELLI LTDA EPP	48, 23
365661	A. B. CORTE E DOBRA DE CHAPAS LTDA-ME	48, 23	762172	PANIFICADORA E MINI-MERCADO BARBIELE LT	72, 35
365793	PAIOM PLANEJ. ASSESS. INF. ORG. MET. S/C LTDA	168, 82	762180	AGROPECUARIA VILA NOVA LT-ME	192, 95
366021	ASA COMERCIO DE MATERIAL P/CONSTR LTDA	96, 47	762199	JOSE OLAVO FRANCO - ME	48, 23
367079	CAD GRAPHIA REPROD E IMPRESSOES S/C LTDA	168, 82	762202	SIDNEI SEBASTIAO VICENTINI-EPP	120, 58
368326	AUTO POSTO SHOPPING IGATATI LTDA	96, 47	762210	LANÇONETE E RESTAURANTE LUZ ALTA LT	120, 58
369675	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAMAE CANGURU LTDA ME	96, 47	762229	ROBERLIMA COM DE MAT PAR CON LTDA-EPP	120, 58
369764	VILLAS BOAS HOTEL LTDA-ME	96, 47	762237	SMIDERLE & MARCANTE LT	120, 58
370045	JOSÉ JOAO DROGUETTI	48, 23	762245	FORNO DE MEL PAES E DOCES LT	192, 95
370410	JOSE GOMES PERES RIBEIRO-CAMPINAS-ME	48, 23	762253	CECILIA H SANTINELLI-CAMPINAS-ME	48, 23
370754	SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUC E INSTRUCAO	96, 47	762261	NEW-H COMERCIO DE ROUPAS LTDA	96, 47
371092	ZILAH GUIMARAES FINANSI - ME	289, 43	762293	BUNNY'S IND E COM DE ROUPAS LT	192, 95
371246	IRMAOS CURCIO LTDA	192, 95	762288	FARMACIA CATINI & TROMBETA LT-ME	144, 71
371580	SIMS & SIMS LTDA-ME	168, 82	762296	MERCEARIA FERNANDES & DINIZ LTDA-ME	192, 95
373532	AVAI AUTOM E COMERC DE PCS CAMPINAS LTDA	48, 23	762300	CRISTINA MARIA RESENDE GONCALVES	217, 05
373559	PRINT GRAF ARTES GRAFICAS LTDA-ME	48, 23	762318	A HOMEOPATICA CAMPINAS LT-ME	144, 71
373699	S. M. DURKAN & CIA LTDA-ME	168, 82	762326	JOSE AFONSO DE MIRANDA DROGARIA ME	72, 35
374970	JORGE TACIRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP	120, 58	762334	ELO-MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT	48, 23
375748	HOBBY PLANET COMERCIAL LTDA	72, 35	762342	COMERCIAL HORTO FRUT LTDA	96, 47
376213	ONOFRE HENRIQUE PEREIRA FILHO-ME	48, 23	762350	CORREIO POPULAR S/A	217, 05
377465	MARLENE BATALHA GROSS-ME	48, 23	762369	MATILDES ANDERLI PIRES-ME	96, 47
378429	CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA DIGESTIVA DE CAMPINAS S/C LTDA	48, 23	762377	CELIA MARIA DOS SANTOS CAMPINAS-ME	48, 23
379921	DATA WAY EMPREEN. EDUCACIONAIS LTDA	241, 17	762393	BUNNY'S IND E COM DE ROUPAS LT	192, 95
380598	LUIZ C. DE LIMA CARBURADORES - ME	48, 23	762407	JOSE EURIPEDES GOMES & GOMES LT-ME	48, 23
380954	CENTRO MEDICO DE SOUSAS S/C LTDA	48, 23	762415	SILBEL LANCHES E SUCOS LTDA -ME	48, 23
381306	SHOP-PE CAMPINAS COM. PROD. COSMET. LTDA ME	72, 35	762423	MCRV MAZZOLA - ME	96, 47
382981	JOSE APARECIDO CAVALLI - ME	72, 35	762431	CASA CIRCULO OPTICA E COMERCIO LTDA EPP	578, 87
383244	SHOP CALHAS IND. COM. E SERV. LTDA-ME	120, 58	762440	LANÇONETE E RESTAURANTE LUZ ALTA LT	48, 23
384038	MARCIA DA SILVA DEBATIN	96, 47	762458	NUTINI & CIA LT-ME	48, 23
384569	DIRCE MINARDI PAGANELLI ME	120, 58	762466	S. L. OTICA LTDA	96, 47
384666	CAMPNEUS LIDER DE PNEUMATICOS LTDA	144, 71	762474	FERNANDA MACARELLI DE CARVALHO-ME	96, 47
384712	TRAVEL SALES DO BRASIL LTDA	168, 82	762482	JOAO EDISON NEVES - ME	48, 23
384763	ADAIL MENEZES RAMOS - ME	48, 23	762490	PADARIA E CONFETIARIA BOA ESPERANCA SÃO BERNARDO LTDA	72, 35
385026	NESTOR DE ARAUJO - ME	96, 47	762500	NAKANE UTILIDADES DOMESTICAS LT-ME	48, 23
385271	IRENO SALVADOR VASCONCELOS	48, 23	762512	BAZAR PASSARELA LT-ME	96, 47
385450	VACANCE AGENCIA VIAGENS E TURISMO LTDA	96, 47	762520	CONFECÇÕES ALACRES LT - ME	144, 71
386413	L				

399957	ANDRE LUIS RODRIGUES FERREIRA CPS ME	96, 47	762687	LILLYSHOP TECIDOS LT-ME	96, 47
400092	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CUNHA-ME	48, 23	762695	DOCIDEIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	96, 47
401669	ESCRIMEIRO DE COSENTE E SERV LTDA-ME	96, 47	762709	JOYNA MARIO NETO LTDA	96, 47
401463	PC&C PATOLOGIA CIRURGICA E CITOPATOLOGIA LTDA	48, 23	762717	M R TESSARO & CIA LTDA - ME	120, 58
401498	CAMPBRAS COMERCIO DE FERRAMENTAS PNEUMATICAS LTDA	96, 47	762725	LOIOLA & CIA LT-ME	96, 47
402117	PNEUAC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	192, 95	762733	KID DEE DOO CONFECCOES LT-ME	144, 70
402613	MARIO KINO	96, 47	762741	FASHION LINE CAMPINAS CONFECCOES LT-ME	96, 47
429664	LEVOTALE CAMPINAS OFICINA LIZCAMA E REPAROS LTDA	120, 58	762750	PRAZEIS SUPERMERCADOS LIMITADA	48, 23
403270	KATIA REGINA DO NASCIMENTO CAMPINAS ME	96, 47	762768	BAR TAKURA	168, 82
403830	ISOAR COM E INSTAL AR COND P/AUTOS LTDA	96, 47	762776	RESTAURANTE E PIZZARIA MONTEBELLO LTDA	120, 58
403849	J. I. T. - PRODUCOES LTDA	96, 47	762784	MARIA MARLENE SKITTEBERG COGO ME	96, 47
404209	D. M. K. MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME	48, 23	762792	A ESPECIALISTA OPTICAS COM EMPREEN LT	241, 17
405663	BERCARIO ESCOLA INFANTIL CIRANDA S/C LTDA	48, 23	762822	HIKARI UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME	72, 35
405680	TELE DESIGN SERVICOS E COM. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	96, 47	762838	JULIO ALMEI RIBEIRO-AMÉ	96, 47
406384	INSTITUTO TECN. PSICOLOGICO S. PAULO LTDA	48, 23	762849	LENY KEICO HORIKAWA-ME	72, 35
406872	AUTO POSTO SAO TOMAZ LTDA	241, 19	762873	HRTCL LTDA ME	72, 35
407348	MARIELGA REALI	48, 23	762881	YOSHIHIKO HAYASHIDA - ME	72, 35
407445	ROBERT BOSCH LTDA	385, 91	762890	ANUNCIACAO & ANUNCIACAO LT - ME	96, 47
407552	SAPICAMP VEICULOS LTDA	120, 58	762903	SILVA INSTRUMENTOS MUSICAIS LT-ME	241, 17
408107	SEMPRE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA	48, 23	762911	P R MOREIRA VALENTE & CIA LT	217, 05
408549	COMERCIAL DISK VET LTDA. ME	48, 23	762920	LUIZ FERNANDO DA LUZ AZEVEDO ME	192, 95
409782	TOP LINE CAMPINAS COMERCIO E SERVICOS LT	48, 23	762938	BOMBARDIER RECREATIONAL PRODUCTS DO BRASIL LTDA	48, 23
410578	INSTITUTO DE KUNG FU SHAOLIN CAMPINAS LTDA	217, 06	762946	TRIP TRANSPORTE AEREO REGIONAL INTERIOR PAULISTA LTDA	72, 35
410837	FORMATOR EVENTOS E TURISMO LTDA-ME	48, 23	762954	BAZAR & PAPELARIA GJA LTDA-ME	48, 23
411266	IRBGAO GUERRI ROSA	192, 95	762962	TEORIA & AMERICO MATERIAIS P/ CONSTR LT	72, 35
411450	SAB LOGISTICA E TRANSP. MULTIMODAIS LTDA	120, 58	762970	SONIA APARECIDA MARCONDES DE OLIVEIRA	96, 47
412555	SILVIA VENITE ME	96, 47	762989	MARCIA N BRUM MVEIS EPP	48, 23
414786	ELETRIC LUNA CAMPINAS AUTO PECAS LTDA ME	72, 35	762997	WALDYR GABETTA ME	48, 23
415634	LUCA COMERCIO DE ALIMENTOS PROM EVENT LT	96, 47	763004	EN HAYASHIDA & CIA LTDA - ME	72, 35
415680	HCR TAXI AEREO LTDA	241, 19	763012	ESPINGO MARIAS MATARAZO LT-ME	241, 19
417068	A. H. BREITERNIZ & CIA LTDA	48, 23	763020	COOP CEN DE FERTILIZANTES - COOPFERFERTIL	96, 47
417580	C. M. ZABOTTO-ME	144, 70	763039	SUPER AUTO POSTO RODEIO LTDA	96, 47
417742	DOGGY & KITTY RACOES LTDA-ME	385, 89	763047	CAPI DE CAMPINAS COM BATAT CEB ALHOS LT	48, 23
418323	BANK BOSTON BANCO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBS. A	434, 11	763055	RAFAEL COSTA KAISEL -ME	168, 82
419605	JOSE LUIZ PAGANI	48, 23	763071	T N G COM DE ROUPAS LT	192, 95
419614	ENACON EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	48, 23	763088	IRMAOS GREGGIO LT-ME	72, 35
420743	CLINICA VETERINARIA CAMPINAS LTDA	192, 95	763098	LIVRARIA CRISTA UNIDA CAMPINAS LTDA	72, 35
420948	TRANSPAF - TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	72, 35	763101	AUTO POSTO G T CENTER LTDA	120, 58
421081	SIEMENS LTDA	144, 71	763128	FINARDI COM DE VEICULOS LT	96, 47
421103	VILLELA REIS ENGENHARIA E NEGÓCIOS IMOBILIARIO S/C LTDA	96, 47	763144	J W T RESTAURANTES LTDA EPP	144, 71
421340	CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA	120, 58	763152	JOHN SANG SHIN-ME	192, 95
421740	PEOPLE BRASIL EDUCACAO LTDA EPP	217, 06	763179	B S EMBALAGENS LTDA-EPP	192, 95
424056	MARLENE GUERRIERI ROSA NASCIMENTO	48, 23	763187	O MEN COM DE ART FIN PAR PRE LTDA ME	48, 23
424137	HELOISA ALVES DA SILVA GUILHERME	48, 23	763195	MENEGUCI & FIR MAT PAR CON LTDA - ME	72, 35
424951	NEW LABEL ETIQUETAS REC HUMANOS S/C LTDA	192, 95	763209	J & RAGAZZI COMERCIO DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA - ME	72, 35
425869	LIBRIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS P INST COM LTDA EPP	192, 95	763217	ALMAZEN ME E PROD ORG COMERCIAL LT-ME	48, 23
425885	PAULO DE CAMARGO MORAES	48, 23	763225	CASA DE CHA LHETY LTDA - ME	48, 23
426105	DENISE MEIRELES FREM AUN D'ERI-ME	72, 35	763233	ACOUQUE JARDIM DAS OLIVEIRAS LT	48, 23
428566	GIAQUETTO & WERNECK LTDA-ME	72, 35	763241	CASA DO APICULTOR DE CAMPINASCOM LT-ME	48, 23
429864	VALMIR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	72, 35	763250	JERONIMO JUZENAS & CIA LT	72, 35
430535	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ACAO SOCIAL DE CPS	144, 71	763258	BENCON TURCZYN & CIA LT ME	72, 35
430668	SIDNEI ALVES LIMA	168, 82	763276	MARI SWIFT MATARAZO LT-ME	96, 47
430684	ELETEL COMERCIO E IND APARELH ELETRON LT	48, 23	763284	JOAO BATISTA BEGALLI-ME	48, 23
431559	ANIMALTEC DIAGNOSTICOS VETERINARIOS LTDA	96, 47	763292	GUILHERME & AGOS LTDA-ME	96, 47
432130	MUSSALEM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	96, 47	763300	AVIQUEI PROD HIDRAULIC PNEUMATICOS LT	48, 23
432302	CENTRO DE UROLOGIA LTDA	96, 47	763314	AP MODA INFANTIL E GESTANTE LT-ME	120, 58
432300	ANALISES DIAGNOSTICAS CAMPINAS LTDA	96, 47	763318	JATO ANTONIO CABRVA-ME	72, 35
432385	VIP ASSESSORIA & COMERCIO LTDA	48, 23	763349	TATO ANHUMAS MODAS INFANTIL LT-ME	48, 23
432423	SOTERO GOMES JUNIOR-ME	48, 23	763357	VIVIANE YEUNG -ME	48, 23
432440	TELEJOIA COMERCIO DE TELEFONES LTDA-ME	434, 15	763365	PANIFICADORA TANGARA LT	120, 58
433365	PIOTENG REPROGRAFIA E PROJETOS LTDA - EPP	120, 58	763373	B S MATERIAIS DE ACABAMENTO LT-ME	72, 35
433990	COMPLEX CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	48, 23	763377	HAZ PASTELARIA LANCHONETE LTDA ME	48, 23
433551	HOMEM DE MELO & KITAUCHI PROJETOS E OBRAS LTDA	48, 23	763390	MARTINS TEIXEIRA & CIA LT-ME	72, 35
434876	MARQUES & VANIN LTDA	96, 47	763403	MINI MERCADO MEU GAROTO LT-ME	48, 23
435333	FOCAL ANCHIETA VIDEO FOTO LTDA-ME	144, 71	763411	FEIRA DA BORRACHA DE CAMPINAS LTDA	1. 447, 17
436410	GREGOS & TROIANOS LTDA ME	289, 43	763420	IRMAOS IDE LTDA	48, 23
436810	PARILLO CONS ASS EM REC HUMANOS S/C LTDA	72, 35	763438	PEREZA FACENTTI ORTEGA ME	96, 47
437034	UNIVERSOUND COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	72, 35	763446	ESPINGO MARIAS PARA CONSTRUCAO LT	72, 35
437298	VANIN & VANIN COMERCIAL LTDA	96, 47	763454	PRODUTOS AGRICOLAS CARMONA LT	48, 23
437328	MARCOS FERNANDO ROSSI - ME	217, 06	763462	SILPAC PAPELARIA E PRESENTES LT-ME	48, 23
439088	PARILLA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	72, 35	763470	MARIA LUZ ARAGONES WATTENBERG ME	96, 47
440264	TUDO A FLOR DA PELE VIDEO LTDA-ME	96, 47	763489	JOBAMA FERRO & ACO LT-EPP	72, 35
440833	EXPRESSO VIDROS LONDRES LTDA ME	72, 35	763497	ZULON-AGRICOLA COM LT	144, 70
440906	CLINICA CAMPINAS VALINHOS S/S LTDA	48, 23	763500	CERVALISTA FLOR DO PINHO LT	72, 35
440965	CENTER TOLDOS LTDA-ME	120, 58	763519	GEBARA & CIA LT-ME	72, 35
442364	TONAÓ AFINACAO DE MOTORES LTDA ME	48, 23	763527	PAPELARIA SUMMARIUM LTDA. - ME	120, 58
442798	CISO MED CENTRO INT. SEG. OCUP. E MEDIC. LTD	96, 47	763543	MARANATA-KAFIRA COM DE ROUPAS LT-ME	96, 47
443234	PIOTES COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	48, 15	763581	MACARIO HIPOLITO DA SILVA - ME	96, 47
443271	DATA CAMP MICRO INFORMATICA S/C LTDA	48, 23	763578	AUTO PECAS FRIEGOS VEGA LTDA - ME	72, 35
443387	ANA MARIA DO CARMO DALBEN ME	144, 71	763586	LANCHONETE KI FRANGO NA BRASA LT-ME	96, 47
443654	OLIVEIRA MACHADO & CARNEIRO LTDA - ME	48, 23	763594	BAR E LANCHES BARILANCHES LT	289, 43
445525	CALME CABELLEIROS S/C LTDA - ME	120, 58	763608	ESPETOS GRILL COMERCIO DE CARNES LT-ME	48, 23
446513	L. G. B. TRANSPORTES LTDA ME	48, 23	763616	SOLON AUGUSTO PEREIRA	144, 70
446544	NEW HAIR CABELLEIROS E COMERCIO DE COSMET LTD	48, 23	763624	L M A BAR E CAFE LT	96, 47
446734	LUTSPUR ASSESSORIA E COMERCIO LTDA-ME	48, 23	763632	CASTEL DE FRANGOS PRODS ALIMENT LT-ME	48, 23
447226	LUCIANA CAZOLA NUNES	72, 35	763640	KAREN ASSAD -ME	96, 47
447951	VIVIANE PIRES DA SILVA	48, 23	763659	SOLON AUGUSTO PEREIRA	72, 35
449407	ARRUDA GIACOMIN & CIA LTDA - ME	72, 35	763667	DROGARIA DOM BOSCO LTDA	313, 54
449466	SVAN FAY BANCO DAY HOSPITAL - ME	72, 35	763677	STHETICA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	506, 48
450880	STELLA POSTAGE RAPIDA LTDA EPP	265, 30	763683	SUPER MERCADO BEIRAOL LT	144, 70
450952	PRO ENGLISH IDIOMAS LTDA	72, 35	763691	SERGIO RICARDO SODRE CAMPINAS-ME	48, 23
451061	CLUBE DO MICRO DE CPS. COM. REPR. LTDA-ME	96, 47	763705	INVENTARIOS COMERCIAL LTDA -ME	72, 35
451797	SATO REPRESENTACOES S/C LTDA	72, 35	763713	NATOLE & NATOLE LTDA ME	96, 47
452050	MATILDO SERGIO OTUBO	72, 35	763717	ASTI CAFE LTDA-ME	48, 23
453404	FRANCISCO AGLIO JUNIOR - ME	48, 23	763730	EMPOPARMA MERCANTIL FARMACEUTICA LT	72, 35
454656	ANDRE NAVAS ALVES DE CASTRO	96, 47	763748	ARCO IRIS COM DE PASSAROS RACOES LT-ME	360, 35
456063	ZIP CODE RECOMENDAS INTELIGENTES LTDA	385, 91	763756	DROGARIA NOVA DE CAMPINAS LT EPP	265, 30
456071	REMANO CONEXOES E MANGUEIRAS LTDA	48, 23	763764	COMFORT CENTER LT	48, 23
456349	CPDEC-CENTRO DE PESQ. DESENV. E EDUCACAO CONTINUADA LTDA	48, 23	763772	VILLA NINA COMERCIO DE MOVEIS LT	217, 06
457332	TIG MASTER VIDEO CASTELO COM LOC DE FILMES	96, 47	763781	L R LOT & CIA LT	96, 47
457132	REPUBLIQUE VEICULOS LTDA	313, 54	763799	ELETRON MANZANGA JUNIOR-ME	47, 03
457710	SALA DE CABELLEIROS YUKI LTDA ME	96, 47	763802	DA HORTA MERCEARIA GUANABARA LTDA ME	120, 58
457914	ACADEMIA DE GINASTICA MATSUMOTO & NIYA LTDA	96, 47	763810	REMODA COMERCIO DE ROUPAS LT	48, 23
457973	ALFREDO CONTARELLI PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	96, 47	763829	PERDIGAO AGRINDUSTRIAL S/A	2. 894, 14
467936	PARAISO COM. E ART. PIESTAS E EMB	96, 47	763837	AGROPEC S TEREINHA DA CACHOEIRA LT	96, 47
458945	ANA LUCIA MARCO OLIANI & CIA LTDA ME	144, 70	763845	RETIFICA DE CABECOTES S PEDRO LT-ME	144, 70
459518	EVANDRO BATISTA VIEIRA-ME	96, 47	763853	BRUNO & JIMENEZ LT-ME	72, 35
460427	J. R. C. COMERCIO DE BEBIDAS E REPRES LTDA	241, 19	763861	WANDERCY RODRIGUES HOHNE-ME	192, 95
462381	ISO-METRO COMERCIAL LTDA	48, 23	763870	ARP MED ATENDIMENTO RAPIDO DE PROD. MÉD. HOSPITALAR LTDA	168, 82
463264	ADILSON LUIS HILKNER OTERO	48, 23	763888	DROGARIA ANDRADE NEVES LT	337, 67
464317	ADSON PEIXOTO JUNIOR	144, 71	763896	ALFA CITRUS COMERCIO DE FRUTAS LTDA	96, 47
464562	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTD	513, 52	763900	SPRINGME CARRIER S/A LT	144, 70
465100	MARCELO APARECIDO RODRIGUES MECANICA ME	48, 23	763918	A ANDREOTTI - ME	96, 47
465658	ANGIOLOGIA NORTE SUL S/S LTDA	361, 75	763926	RIO DAS PEDRAS COM. DE HORT. E MERCEARIA LTDA	96, 47
465933	INSTITUTO DO PE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	48, 23	763934	COMERCIAL CENTER LIDER ARICANDUVA LTDA	289, 43
466190	CARLOS GUILHERME ARCE	48, 23	763942	PROJETO F COMERCIO DE VESTUARIO LT	72, 35
466492	TECNICELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	96, 47	763950	SSA COMA E DISTR FRUTAS E LEGUMES LT-EPP	72, 35
467081	PONTO VIDEO CAMPINAS LTDA - EPP	96, 47	763969	BAR E LANCHES MARGIA LT-ME	120, 58
467154	DENISE ARAUJO FURCOLIN	144, 71	763977	R & S ROBALLO DROGARIA LTDA	144, 71
467162	TITO MARENARIA LTDA - EPP	192, 95	763985	AUTOCAM DO BRASIL USINAGEM LT	48, 23
467472	HSCB BANK BRASIL S. A. - BANCO MULTIPLO	361, 76	763983	COMERCIAL DE ALIMENT M NOBRE CAMPINAS LT	48, 23
467731	MEGAMIL VIDEO CASTELO COM LOC DE FILMES	96, 47	764008	FRANCISCO R BAPTISTA NETO-ME	144, 70
467820	HSCB BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO	361, 76	764019	J F NOVAIS AGUIAR ME	120, 58
468789	HSCB BANK BRASIL S. A. - BANCO MULTIPLO	361, 76	764027	NAVALI COM DE TINTAS LT	96, 47
468908	R. B. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME	72, 35	764035	ISA ANTONELLI COMERCIO DE ROUPAS LT-ME	96, 47
469432	RN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	120, 58	764043	SHOPPING FRUIT COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	385, 91
470244	BRENO MATHIEUS DA SILVA VIANNA - EPP	72, 35	764060	SLIGS-CONFECCOES LT-ME	72, 35
470317	ALITON FAVERO ME	48, 23	764066	PROJETO T C COM DE VESTUARIO LT	72, 35
470465	TEI CENTRO EDUCACIONAL E COMERCIO LTDA	289, 41	764078	MAURI ALVES DA SILVA CAMPINAS ME	72, 35
471186	DELAQUA & MITICA LTDA - ME	96, 47	764094	M DE FATIMA MINZON - EPP	72, 35
471585	TEMPO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA	1. 977, 70	764108	PROFEST COM DE GELO E CARVAO LTDA-EPP	96, 47
471607	SERVICIL SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	96, 47	764116	PAULO YUGO KAI ME	72, 35
474130	C. L. OTERO LTDA	48, 23	764124	AKABAMENTUS & LAZER COM DE MATERIAIS LT	120, 58
474592	ADRIANA GIOMO PEDROSO	96, 47	764132	PARAISO DAS BORRACHAS COM E IND LT	289, 41
475025	ATELIE DO VIDRO COMERCIO E SERV. LTDA ME	96, 47	764140	FRANCIS MAGNO FLOSI ME	168, 82
475041	M. L. M. CARVALHO & CARVALHO LTDA-ME	48, 23	764159	K & K LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME	241, 17
475823	ANTONIO CAZACIO JUNIOR - EPP	96, 47	764167	BOOKLINK LIVRARIA E DISTRIB LT	96, 47
475831	JOSÉ MAURICIO CALZONI	168, 82	764175	ELETRON MOVEIS LOJINHA ME	72, 35
475904	FULL EXPRESS P S COMERCIO INTERN SC LTDA	48, 23	764191	BELANGA & BELANGA LT	168, 82
476307	TELNAV SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA ME	192, 95	764205	CIMATEQ MATERIAIS E EQUIP P/ESCRIT LT-ME	48, 23
476668	MARIA CLAUDETE SARTORATO VILAGRA-ME	48, 23	764213	LA RONQUINELLA SORVETES LTDA-EPP	96, 47
476706	MAXXI PHOTO MATERIAIS FOTOG. LTDA-ME	482, 37	764221	DISTRIB CAMPINEIRA PROD MED VETERINAR LT	48, 23
476919	ADRIANA PAGANOTTI KULCZ & CIA LTDA ME	48, 23	764230	LE DECK BAR LTDA ME	120, 58
477478	HEOFILIO DIRCEU BARBEIRA FERNANDES	241, 17	764238	CASAS DAS GUIAS COMERCIO ATACADISTA LT	120, 58
477535	PRO LAB LABORATORIO PROFISSIONAL FOTOGRAFICO LTDA	72, 35	764256	COMERCIAL CALEFI LT-ME	192, 95
478679	LUCENT TECHNOLOGIES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	578, 87	764264	MERCEARIA FALCARI LT-ME	72, 35
479071	BURATO DECORAÇÕES LTDA-ME	48, 23	764272	FALCARI & CIA LT-ME	48, 23
47940					

485039	PLANET RODAS COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	72, 35	764442	NATANAEL PEDROSO DO PRADO-ME	144, 70
485284	AGUIA AUTO CENTER LTDA - ME	48, 23	764450	ANTONIO DA SILVA FRANCISCO & CIA LTDA ME	72, 35
485414	CENTRO MEDICO CAMPOS ELISEOS S/S LTDA	192, 95	764469	PICOL & RUFF COMERCIAL LTDA	72, 35
485560	BRASTRAFO DO BRASIL LTDA	48, 23	764477	DORACI PENNACHIN ROPOLI-ME	72, 35
486868	SOMOTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	96, 47	764485	BAZA E MECEARIA SIMOES LT-ME	72, 35
487023	MAC NEEDS PROPAGANDA E PUBLICIDADE S/S LTDA	72, 35	764493	LUZIA RODRIGUES AUTOMOVEIS	48, 23
487864	SELLER PARK LTDA - EPP	96, 47	764507	VAISSOURAS BEL COM DE UTI DOMESTICAS LTDA	48, 23
487899	IMPERVETIL IMPERMIS LTDA DE VEIC. LTDA	96, 47	764514	SHIROSHI ARIMORI & CIA LT-ME	96, 47
490930	BEL OTO SERVICOS E MATERIAIS FOTOGRAFICOS LTDA	120, 58	764523	PICCOLI TO & FILHOS LTDA	120, 58
490016	MITIKO OUTSUBO - EPP	168, 82	764531	RIVALDO RODRIGUES GOMES	48, 23
490270	CARLOS EDUARDO BASSI RODRIGUES ME	96, 47	764540	HOSHINO TAKEDA & CIA LTDA ME	144, 71
492108	G. R. COMERCIO DE BICICLETAS E PECAS LTD	48, 23	764558	KAE & CASS PRODUTOS NATURAIS LTDA	96, 47
492191	CHROMMA IND. E COM. DE MOVEIS P/DESCR LTD	168, 82	764566	MIGUEL FERNANDES GAS ME	385, 91
493457	BORREA DE PRULA & CIA. FBA MESCO GLICERIO	48, 23	764574	ELETROSET COM. DE CAL. MAT. LTDA. ELETRON. LTD	385, 89
493481	VEREDICTO - CURSO DE PREP. AS CARREIRAS JURIDICAS S/C LTDA	766, 91	764582	AKITIKAB'S REST E CHURRASCARIA LT ME	48, 23
493830	ROSELI AP. PINHEIRO S. ANDRE CAMPINAS-ME	337, 65	764590	DEPOSITO DE BANANAS NACIONAL LT	48, 23
495255	ZILDA APARECIDA PEREIRA DO AMARAL	96, 47	764604	PINTIAN & TORRES LT-ME	48, 23
495298	GRIFF CAMPINAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	96, 47	764612	CONFECES IMPAKTO LTDA - ME	96, 47
495379	SERINO SANTI'S CENTROS DE ALIMENTOS NATURAIS LTDA	96, 47	764620	T MACHIMA CAMPINAS ME	144, 70
495417	CAMP SERVICE COM. E SERV. AUTOMOT. LTDA	96, 47	764647	CONSTRUCENTER ESTRELA MAT CONSTRUC LT-ME	72, 35
496120	SODON - SERVICOS ODONTOLOGICOS S/C LTDA	96, 47	764655	ABOLI-KAO COM DE PROD P/ ANIMAIS LTDA ME	844, 14
496421	SAAB & PEREIRA LTDA ME	48, 23	764663	DEPOSITO DE BANANAS NACIONAL LT	48, 23
496960	SPORT PLUS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	48, 23	764671	GISELENE MORETE GALVAO - ME	48, 23
498130	MAXISOL COMERCIO PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA EPP	168, 82	764698	V G COMERCIO DE GAS LT-ME	72, 35
498246	HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO - AG. URB. TAQUARAL	361, 76	764817	G F E DO BRASIL LTDA	120, 58
498580	QUALITY SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	96, 47	764710	DEPOSITO DE BANANAS NACIONAL LT	48, 23
498874	ARMINDO CHIMBIDA CAMPINAS ME	96, 47	764728	EXPRESSO MERCURIO S/A	96, 47
499170	MOUDREDA LAVANDERIA S/C LTDA	168, 82	764736	COMERCIAL CAPUAVINHA OVOS E AVES LT	120, 58
499226	ACRA EQUIPAMENTOS PARA CONDICIONAMENTO FISICO LTDA	96, 47	764744	DROGARIA BARATEIRA LT	72, 35
500291	BIGU'S CENTRO DE TRAUMAT. S/C LTD	96, 47	764909	CTCS CARPIS COMERCIO DE PISCINAS LTDA	289, 43
500976	LUKAN LAVANDERIAS LTDA EPP	192, 93	764760	NILREM COM DE ALIMENTOS LT ME	192, 95
501042	FINEWELL IDIOMAS E COMERCIO DE LIVROS LT	168, 82	764779	MARLEIDE COUTINHO FRANCO FERREIRA-ME	72, 35
501301	R. C. C. CENTRO DE CIENCIA E CULTURA	289, 40	764787	SERV POSTO JARDIM MIRIAM LTDA	868, 27
501409	RIGONI & OLIVEIRA LTDA - EPP	48, 23	764795	A FERNANDES PISCO & CIA LT	313, 54
501417	S. R. CABELEREIROS LTDA - ME	241, 19	764809	LENIR APARECIDA ALVES ME	48, 23
501476	ANTONIO SPADON DA SILVA	96, 47	764817	R A MORET & CIA LT	120, 58
501646	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ZERBINI LTDA	144, 71	764825	TARCISO MENEZES DE PAULA ME	96, 47
502650	R. C. C. - CENTRO DE CIENCIA E CULTURA	144, 70	764833	PAPELARIA E INFORMATICA AMOREIRAS DE CAMPINAS LT ME	144, 70
502766	MARQUES & FERNANDES COM. DE BEB. E ALIM. LT	144, 70	764841	FARMA-DROGANOVA DE CAMPINAS LT	96, 47
503614	MARTINS EVENTOS E PROMOCOES LT	482, 35	764850	LUZIA MOLON LUCAS CAMPINAS-ME	96, 47
503673	AGRO SONDIA BRASIL COM. DE PROD. EM POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP	96, 47	764876	LIBIA & REIS LT-ME	120, 58
504904	CURTOS COC CAMPINAS S/C LTDA	96, 47	764876	NICOLA COLOMBO & CIA LTDA	48, 23
505102	NICOLINA LIO CRUZ	48, 23	764884	V A MICARELLI ME	72, 35
505927	SILVIA FESTA REZENDE CORROCHER	48, 23	764892	ANSELMI MOTO PECAS LTDA - ME	192, 95
506613	INOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	578, 87	764906	MA & ALVES DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA ME	48, 23
507695	C M S CARRIADORES LTDA ME	96, 47	764923	LUIZ RABHAEL LUIZ JUNIOR & CIA LT	120, 58
507741	A. R. F. CAMPOS DECORACOES	361, 78	764930	CASA INOX LT-ME	120, 58
507920	VALTER OTAVIO ZAMARIOLA-ME	48, 23	764949	DROGARIA PAULISTA DE CAMPINAS LT	144, 70
508152	CONCEIÇÃO PARK ESTACIONAMENTO LIMITADA ME	168, 82	764957	JOSE LUIZ LAPENNA	72, 35
508667	SPVGA MOTO MECANICA PARTS & SERVICE LTDA	48, 23	764965	E M JURT DOCES EPP	192, 95
509523	PAV-MIX INDUSTRIA E COM. DE ARGAMASSA LTD	48, 23	764973	ELIODORA DE FATIMA DOS S FERNANDES-ME	96, 47
509930	BRADAPREMIER & CIA. FBA MESCO GLICERIO	361, 76	764981	ELITE MESQUITA DO CAMBUI LT-ME	72, 35
510270	REMAZA SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	241, 17	764990	WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA CAMPINAS EPP	120, 58
510351	CENTRO AUTOMOTIVO ESCALABER LTDA - ME	144, 71	765015	FAROL COM ACES & TINTAS ART E DEC LT-ME	48, 23
510491	TELLA TENNIS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP	48, 23	765023	ANTONIO APARECIDO ZOLIM - ME	96, 47
511307	ROSANA M. M. CORTADO	96, 47	765033	PANIFICADORA E CONFETEIRIA MRG LT	96, 47
511650	BRUNO VOLPI & VOLPI S/C LTDA - ME	48, 23	765040	RENATA MARIA DE ARRUDA LEITE CAMPINAS-ME	144, 71
511803	NEMILDA ALVES DIAS SANTIAGO	96, 47	765058	E B DIAMANTINO ME	48, 23
512699	MOTORDIS-COMERCIO E MAN. DE MOT. ELETR. LTD	48, 23	765066	MARTIMIANO BATISTA FERREIRA & CIA LT	96, 47
513849	EDITRIZ-PROJETOS EDITORIAIS LTDA	241, 19	765074	AUTO POSTO MESQUITA LT	964, 76
514438	ANCARE COMERCIO DE PRES. ARTES. LTDA-ME	48, 23	765082	COM DE FRUTAS IRMAOS ZAPPAROLI LT	48, 23
514578	P A PERUSSI FOTOS LTDA	48, 23	765090	INDISA - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	48, 23
516279	MARMORARIA MURALHA LTDA - ME	96, 47	765108	OROSIMBO MATA COM MAT CONSTR LT	168, 82
516732	DIOVAN DA SILVA BATISTA CAMPINAS ME	96, 47	765112	ARAPUA COMERCIAL S/A	217, 05
517313	S & R COPIADORA E PAPELARIA LTDA - ME	48, 23	765120	T C PRODUCOES GRAFICAS LTDA ME	48, 23
517488	ELIANE RAQUEL GEISS CAMBUI	192, 95	765147	WALDEMIR CORREA DA SILVA-ME	48, 23
517933	RAKEL'S - SALÃO DE BELEZA E COMERCIO LTDA - ME	144, 71	765155	EXECUTIVE ALIMENTOS COM LT-ME	96, 47
518565	HUGO'S PLACE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	217, 05	765163	CTCS CAMP RESTAURANTE E COMERCIO LTDA	289, 43
518913	ASSISTENFER COM. E ASSIST. TECN. LTDA-EPP	96, 47	765171	VALGO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	120, 58
519189	NEILA FERRAZ SANTOS MOURA - ME	120, 58	765180	BIASOTTO & BIASOTTO COM DE VEICULOS LT	96, 47
519227	ALEXANDRE BARBIERI - ME	48, 23	765198	MERCADINHO YEDA LT-ME	72, 35
519405	BUFFET PAINEIRAS LTDA ME	96, 47	765201	MANDHARINS IMPORT EXPORT DE FRUTAS LTDA	48, 23
520306	JOAO BATISTA FERREIRA CELESTINO CAMPINAS	96, 47	765210	PRIVET PLANE CALADOS LTDA	48, 23
521027	CMY COMERCIO DE VEIC. DE CPS. LTDA - ME	72, 35	765228	BARBUSCH ARRENDAMENTOS TEXTEIS LT	96, 47
521442	NOSSA CASA PARA IDOSOS LTDA - ME	48, 23	765236	LUIZA BALDIN PANZA ME	96, 47
522791	BENTELEER COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	96, 47	765244	MERCANTIL DE MOVEIS CASA VERDE LT	144, 71
523658	OFICINA DO ESTUDANTE CURSOS PREP E AULAS LTDA EPP	241, 17	765260	ECOFARMA FARMACIA LTDA EPP	120, 58
525247	CAMBUI IDIOMAS E LIVROS LTDA	313, 54	765279	MILLER PAST FOOD ALIMENTOS LTDA	506, 50
525430	WAGNER DE AFR. DE CABEL. E SIM. LT	96, 47	765287	VALTER JOSÉ TEIXEIRA & CIA LT-ME	72, 35
525529	ORTOPEDIA REAL LTDA	313, 54	765295	VIDROS E BOX TAVARES LT	120, 58
526053	TAQUARAL IDIOMAS E LIVROS LTDA	313, 54	765309	ANDRE L DO PRADO LANCHES ME	192, 95
526452	ROBERTO TOZI FERREIRA FILHO	72, 35	765317	MD PRESENTES E DECORACOESLT ME	48, 23
526506	MOREIRA & MOREIRA COMERCIO DE VIDROS LTDA ME	96, 47	765325	L C DE SOUZA-ME	48, 23
526617	L. B. F. CORRETOIRA DE SEGUROS S/C LTDA	96, 47	765341	BELLINI AUTO PECAS E ACESSORIOS LT	96, 47
527386	GILDO ADVOCADOS ASSOCIADOS	96, 47	765350	DI PAOLO OPTICA S/A	96, 47
527467	TELEPOSTO ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	96, 47	765376	DIVA DA SILVA CAMARGO SORVETES-ME	144, 71
528293	HOTEL CASTRO MENDES LTDA	144, 70	765384	COMERCIO DE PECAS USADAS GARCIA LTDA	72, 35
528366	MARCHI & FRANCO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	96, 47	765392	CARTINI COM DE ROUPAS LT ME	48, 23
529111	CAMP ODONTO LTDA - EPP	72, 35	765406	ARAPUA COMERCIAL S A	217, 05
529397	MARCELA DE CAMPELLO DE CACAO E INSTRUÇÃO	96, 47	765414	SUZART DECORACOES LTDA ME	96, 47
529486	EDUARDO CIARAMELLO RACOSTA DR.	96, 47	765422	DROGARIA BERGAMIN & RIBEIRO LT-ME	96, 47
530050	ESTACIONAMENTO VILA ITAPURA S/C LTDA ME	96, 47	765430	IND COM RICCI LT	72, 35
531189	BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - AGÊNCIA CAMBUI	217, 06	765449	PALACIO DO CHOPP RESTAU CHURRASCARIA LT	48, 23
532282	G. W. SOLUCOES PARA INFORMATICA COML. LTDA	48, 23	765457	NATUCAMP PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP	120, 58
532401	WAGNER DE CACAO E INSTRUÇÃO	96, 47	765465	FRUTICOLA ACABE LT	96, 47
533556	S. H. SANTA HELENA REP. AUTOM. LTDA EPP	72, 35	765473	BILLI E MOURA LT-ME	96, 47
533679	CARLOS EDUARDO RODRIGUES CAMPINAS - ME	144, 71	765481	N K R COMERCIAL LT	168, 82
534552	A. S. MANSUR TERC. EM SERV. GERAIS LTDA	48, 23	765490	GUIN & CIA LT-ME	144, 71
534838	HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA	192, 95	765503	MILLER FAST FOOD ALIMENTOS LTDA	361, 76
535478	PERLI DIAS & CIA LTDA - EPP	120, 58	765511	MERCATUDO ENAIRAM LT-ME	72, 35
535508	SONIA ROSA DA SILVA OLIVEIRA	96, 47	765519	TORRE ALTA MAT HIDR E ELCTR LT-ME	48, 23
536679	COMP TEC BRASIL INFORMATICA LTDA - EPP	96, 47	765546	ISOLUID EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	144, 71
537160	BLK PARK ESTACIONAMENTO LTDA ME	48, 23	765554	NKR COMERCIAL LTDA	144, 71
537438	DAYTONA AUTO CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	96, 47	765562	ELAINE MARIA FERREIRA-ME	72, 35
537497	MULTA HELP LTDA	48, 23	765589	BMC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	385, 91
538191	MARGARETH DE CASSIA CORDEIRO XAVIER	144, 71	765597	COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LT	96, 47
538345	ANIMAL CAMP LTDA ME	675, 33	765600	NOGUEIRA & NOGUEIRA REST PIZ CAMP LT ME	192, 95
538782	RITA DE CASSIA RODRIGUES MANSUR	48, 23	765619	J P G-CALCADOS E CONFECÇÕES LT-ME	144, 70
539120	LIDER COMERCIAL E AGRICOLA S/A	241, 19	765627	XTAL FIBERCOE BRASIL S/A	231, 52
539309	GABRIELA YUKIMI YANO	48, 23	765635	KAROLINE ZAGHI IAZIGI-ME	48, 23
539740	A. BORGES RELOGIOS E MISCANIOS	96, 47	765643	CAFE VISCONDO LT-ME	48, 23
540650	ESCOLA APERICE S/C LTDA EPP	361, 76	765643	MERCADINHO XAVIER RIBEIRO ME	144, 71
540692	ESCOLA CEFEIRA S/C LTDA EPP	265, 30	765660	CANAL TROPICAL BAR LTDA - ME	96, 47
540820	CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS S/C LTDA	48, 23	765678	MARCELA VILELA DE CARVALHO-ME	96, 47
541087	DENSIT DO BRASIL LTDA	72, 35	765686	N K R COML LT	168, 82
541435	AVENIDA - AUTO ESCOLA C. F. COND. S/C LTDA	144, 71	765694	MARIA REGINA FRANCESCHINI ROVIGATTI-ME	96, 47
542148	MARGARETH DE CASSIA CORDEIRO XAVIER	72, 35	765708	CALCADOS ASDURIANI LT	120, 58
542199	ANIMAL CAMP LTDA ME	675, 33	765716	PAO DE QUEIJO COM DE ALIMENTOS LT	96, 47
542679	RITA DE CASSIA RODRIGUES MANSUR	48, 23	765724	F S B BRANDAO ME	72, 35
542830	LIDER COMERCIAL E AGRICOLA S/A	241, 19	765732	ALCIDES JOS DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS -EPP	120, 58
543236	GABRIEL JORGE PASTORE	265, 30	765740	JCS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	144, 70
543822	UMEX UNIDADE MEDICA DE EXAMES S/C LTDA	96, 47	765759	CHURRASCARIA RANCHINHO LT	96, 47
543970	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL DIMENSAO LTDA	96, 47	765767	AURINO RODRIGUES DA SILVA	48, 58
544148	BERCARIO E ESC. INFANTIL RECRIANCA S/C LT	96, 47	765775	ZABOT & LANDO LTDA. ME	482, 35
547859	REPUBLICUE VEICULOS LTDA	120, 58	765783	N K R COMERCIAL LT	168, 82
547948	G. P. ESTACIONAMENTOS S/C LTDA ME	144, 70	765791	VOLCARBO COM. IMP E EXP LT	96, 47
547956	BANCO ITAU S/A (AG. PALACIO JEQUITIBAS)	192, 95	765805	LINGERIE NEW MAGUY LTDA	72, 35
548413	WM ANTENAS LTDA - ME	289, 41	765813	ALTERNATIVA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120, 58
548782	MAIOLINI FUNILARIA E PINTURA LTDA-ME	144, 71	765821	MERCANTIL VENEZA CAMPINAS IMPORT EXP LT	96, 47
549219	CELOMAR COM. ASSIST. TEC E REPRESENT LTDA	72, 35	765830	DROGARIA POMPEIA LT-ME	96, 47
549676	V. V. BRASIL LTDA ME	120, 58	765848	MEKARO & MEKARO LT-ME	48, 23
549735	F. ROVERI - CORRETOIRA DE SEGUROS LTDA	144, 71	765856	COSTA & PAVESI AUTO PECAS LTDA	72, 35
549789	TELEPARK COMERCIAL LTDA	48, 23	765864	LF ALMEIDA LEITE FARMACIA ME	144, 71
549859	JOSE LEGAZ DE CACAO E INSTRUÇÃO	96, 47	765872	MARQUI & CIA LT-ME	241, 17
550624					

563234	OLICIO LOPOM MONT'ALVAO - ME	48, 23	766194	N K R COMERCIAL LT	168, 82
563315	VILMA BATISTA LOPES	96, 47	766208	MONTEODORI ROUPAS E PRESENTES LT-ME	48, 23
563923	SANDRA REGINA NUNES GONCALVES	96, 70	766216	RR MONTEODORI CORR.MAT.ELET.HIDRAUL LT-ME	48, 23
564532	CENTRO DE APOIO ARTISTICO PEDAGOGICO COLÉGIO LYON - LTDA-EPP	48, 23	766224	MARIA MADALENA SALAZAR-ME	48, 23
564710	AUTO POSTO SAO QUIRINO CAMPINAS LTDA	675, 34	766232	ROZILDA LUIZA M REZENDE-ME	48, 23
565857	COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS E SERVICOS ZAMBRA LTDA. ME	72, 35	766240	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	361, 76
567094	PAPELARIA CAULY LTDA EPP	217, 06	766259	DANACEL COM DE TELEFONIA LT-ME	48, 23
567728	PEDRO DE SOUZA GONCALVES	48, 23	766267	CAMPICEL AUTO PECAS E ACESSORIOS LT-ME	48, 23
567809	J. P. CENTRAL MAQUINAS ELÉTRICAS LTDA-EPP	144, 71	766275	F B DA VOSTA GALIANO - ME	96, 47
568600	SANZ ASSESSORIA, CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	120, 58	766283	BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA	96, 47
568651	UNDER STONE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	144, 71	766291	DROGARIA TAMAVY LT-ME	217, 06
568945	ROYAL CABELEIREIROS E COM. DE COSM. LTDA	48, 23	766305	BARBOSA & BOTTIGNON DROGARIA LTDA	72, 35
569194	ESTACIONAMENTO HARA'S LTDA - ME	72, 35	766313	EMERSON RIDEKI TAKANO-ME	48, 23
569739	CITY PARK ESTAC. ESTADIAIRA PEREIRA-ME	289, 40	766327	LUCELAS COM DE DOCES LTDA EPP	313, 54
569780	HESPANSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	120, 58	766330	FARMA E FLORA FARMACIA DE MANIPULACAO LT	120, 58
569810	MARCELO CASELLATO - ME	48, 23	766348	DROGARIA MASCHIO OLIVEIRA LTDA ME	96, 47
570575	INSTITUTO DE EDUC. INF. CRESC. E APREND. S/C	48, 23	766356	DROGAFARMA VILAC LT-ME	144, 70
570800	CENTRO CULTURAL E LINGUIST. DE CPS. S/C	289, 43	766364	DAN AGRO COM LT	289, 43
571223	FELICIANO M. R. SOUBEIROS	48, 23	766372	FARMACIA NOVA EUROPA LT-ME	96, 47
571652	GERSON DE ALMEIDA DOS SANTOS - ME	96, 47	766380	TEXTIL ROSSINI DO BRASIL LTDA	241, 17
571881	ESCOLA INFANTIL CAMINHO FELIZ S/C LTDA	72, 35	766399	MR FILET ALIMENTACAO LT	96, 47
572314	CLINICA SOFIATO S/C LTDA	48, 23	766410	MARCELA CASACIO FERREIRA-ME	120, 58
573116	MUNDI CAR REPARACOES AUTOMOB. LTDA-ME	96, 47	766429	COMERCIAL KI FRUTAS CAMPINAS LTDA	48, 23
573361	SWENSON & SWENSON LOTERIAS LTDA-ME	96, 47	766445	POLICLEAN OIRAD-IND. QUIMICA LT	72, 35
573548	CENTRO DE CONVENC. E REUNIOES CRESCER	96, 47	766452	MILENA CASACIO FERREIRA-ME	96, 47
574368	ART'S - PISCINAS E PRODUTOS LTDA	48, 23	766461	CEREALISTA DO SITO DE CAMPINAS LT	72, 35
574481	MONICA SIQUEIRA DE CARVALHO & CIA LTDA-M	96, 47	766470	OKI & OKI LT	96, 47
574503	A S DE OLIVEIRA CONFECCOES - ME	48, 23	766488	CASA DE TINTAS PONTALINA LT-ME	72, 35
574554	KIMBERLY IDIOMAS E COMERCIO DE LIVROS LT	96, 47	766496	RODRIGUES & GIRARDI COMERCIO LTDA - ME	48, 23
575361	MAXIPARK ESTACIONAMENTOS S/C LTDA	96, 47	766505	PEPIMIMOS II BAR LTDA ME	96, 47
575046	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. BR. ITAPURA	337, 67	766526	PRIMULA PANIFICADORA LT	48, 23
575062	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. JOAO JORGE	410, 02	766534	TOM PASTEL PRODS ALIMENTICIOS LT-ME	192, 95
576522	J. S. C. PARK ESTACIONAMENTO LTDA ME	144, 71	766542	RABO DE SAIA	72, 35
576875	MARIA DE LOURDES DANIEL CEZAR-EPP	72, 35	766550	ALPHA-CAMPINAS PRODUTOS DE LIMPEZA LT-ME	48, 23
577227	ROYAL PARK CAMPINAS LTDA-ME	72, 35	766569	TANABI COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT	120, 58
577467	TELETECA LOTERIAS E JOGOS LTDA	96, 47	766577	GOLDFINCH DA ECONOMIA FLORENCE LTDA EPP	48, 23
578665	NESSILO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	192, 95	766585	ANTONIO FAUSTO DE FREITAS-EPP (ESPORTES PRAYA)	72, 35
579181	M A TARANHA - EPP	96, 47	766593	DESIGN CAMPINAS COM DE MOVEIS LT	120, 58
579262	ELAINE ALVES DA SILVA CAMPINAS-ME	48, 23	766607	CALCADOS ASDURIAN LT	96, 47
579483	ARTES GRAFICAS BROTHER'S LTDA - ME	48, 23	766615	PONTAL CALCADOS LT	96, 47
579664	SISTEMA SANI CONDOMINIO ENTRA S/C LTDA	144, 70	766623	A A M CAMARGO SOBREVITA-ME	96, 47
580139	PAULO DE TARSO THIMOTHEO - ME	96, 47	766631	BAZAR DA MODA E ACESSORIOS LT	96, 47
580163	MATESA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	96, 47	766640	WELEN COM DE BIJOUTERIAS ACESS LT-ME	48, 23
580589	FERNANDO REPLE FILHO COM. ESTAC. E LAVA RÁPIDO LTDA ME	72, 35	766658	J HENRIQUE XAVIER E ALMEIDA LT	241, 19
580945	AUTO PECAS E MECANICA MOISES OLIVEIRA LTDA - ME	96, 47	766666	MIRO E DEIA COM DE ALIMENTOS LT-ME	168, 82
581198	CARMEN LÉZIA DE MOURA FERREIRA E LANCHONETE LTDA	190, 58	766674	GRUPO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS METALICOS LTDA	48, 23
582441	CAMPINAS HOME CARE SERVIÇOS HOSPIT. DOMIC S/C	96, 47	766682	GIL PLASTICOS COMERCIAL LTDA	192, 95
583260	DISTRIB. DE AGUAS MINERAIS NASC. DE CPS. L	48, 23	766690	VIDROS E BOX TAVARES LTDA	168, 82
583782	M. P. E. ENGENHARIA E EMPREEND. LTDA	96, 47	766704	EVE COMERCIO DE BIJOUTERIAS ACESS LT ME	48, 23
583987	BAUMGARTNER, ANDRADE, ALMEIDA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	72, 35	766720	A LUMICOES DIST E COM DE TINTAS LP F LT	48, 23
585572	PORTELA CONSULTORIA CONTABIL S/C LTDA	144, 70	766739	JUSTI & CIA LT-ME	48, 23
587430	MARIA AUXILIADORA DE MOURA PEREIRA-ME	96, 47	766747	FRANCISCA FERREIRA LTDA	96, 47
587478	FORTE ESTACAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	48, 23	766755	ALBANO DE ALMEIDA FIGUEIREDO & CIA LT	48, 23
587842	SYSTEM CONSULTORIA CONTABIL S/C LTDA	96, 47	766763	PEREIRA MARTINS & CIA LTDA	72, 35
588440	AGUIRRE & VELHO CLIN. ESP. MEDICAS S/C LTD	72, 35	766771	MRV CONSORCIO RESIDENCIAL SOROCABA	289, 43
588520	BISCUOLA & PEREIRA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. EPP	72, 35	766780	MACCARI & CIA LT	96, 47
589222	COMERCIAL FKT EXPRESS LTDA	96, 47	766788	L F MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48, 23
589144	BUSCHER ARQUITETURA E OBRAS LTDA	48, 23	766810	FISH GARDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	168, 82
589292	ESCOLA WALDORF JARDIM DAS AMORAS E COMERCIO LTDA	48, 23	766828	KOJI NELSON KATO ME	192, 95
589885	MARCOS DE OLIVEIRA - BICICLETERIA	72, 35	766836	DROGA GIO LTDA-ME	96, 47
592030	FAUZI ABDU MUSA-EPP	72, 35	766844	PONTO UM DE CAMPINAS RESTAURANTE LTDA	120, 58
592803	ACHOIAN - CENTRO DE PESQ. E TERAPIA HOLISTICA S/C LTDA	289, 43	766860	WJ-IND DE CONFECCOES LT	72, 35
593095	ESPLANADA DO ROSARIO ENTRA. PROM. E LANCHONETE LTDA	120, 58	766878	POSTO JOS DE SOUZA CAMPOS LTDA	120, 58
593346	PAULO SASSI MOVEIS LTDA	96, 47	766886	TOMATEC AGRO COMERCIAL LTDA	96, 47
594695	BAR E RESTAURANTE DELTA BLUES LTDA-ME	96, 47	766895	GOLDEN LEON PRESENTES LT-EPP	192, 95
594830	SAUTECAMP-ASSESS. GER. EM SAUDE COM. PART.	96, 47	766909	SEROGIUETTI & PLACHI LTDA ME	48, 23
594962	R. P. JORGE ME	96, 47	766917	MASSA PROSPERI LT-ME	385, 91
595446	ROMA PARK LTDA-ME	72, 35	766925	KEIICHI SATO & CIA LT	72, 35
597570	ALINHACAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	385, 89	766933	SWEET JOALHEIROS LT	48, 23
597864	CLINICA SAUDE INTEGRAL DA MULHER S/C LTDA	144, 70	766941	L F MATERIAIS ELETRICOS LTDA	241, 17
599212	KREATIV - INSTITUTO DE LINGUA E CULTURA - BRASIL/ALEMANHA LT	96, 47	766950	FARMACIA HOMEOPATICA HAHNEMANN LT	96, 47
599247	GRADE VI LTDA-ME	48, 23	766968	YAKISOBA - YA ALIMENTOS LTDA	289, 43
599255	CAIDGO VETERINARIA LTDA - ME	96, 47	766976	COMPENSADOS LANE LTDA	96, 47
601118	ZIPS COMERCIO DE MOTELS LTDA	96, 47	766984	CARLOS CESAR DA CUNHA EPP	96, 47
601560	GLOBAL SERV LTDA	313, 54	767000	FISH GARDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	168, 82
601772	TIVOLI CABELEIREIROS E COSMETICOS LTDA	96, 47	767018	RODODOR COM DE AUTO PECAS LTDA ME	192, 95
602701	JOSE P ALBUQUERQUE FILHO ME	48, 23	767026	DROGARIA SAUDE DE CAMPINAS LTDA EPP	96, 47
603538	MUHASE SERV. AUXIL. DE TRANSP. AEREO LTDA	48, 23	767042	CAMPINEIRA LOJA DE CONVENINCIA LTDA	120, 58
603991	CENTRO EDUCACIONAL E COMERCIO LTDA	289, 41	767050	BLINDA IND E COM LT	72, 35
603953	A J MENDES COMERCIAL LTDA ME	96, 47	767069	RESTAURANTE JARDIM DO TREVO LTDA	192, 95
604160	CHAVEIRO SAO LUIZ LTDA ME	96, 47	767077	LAIMAR COMERCIO LTDA-ME	48, 23
604232	HAENSEL & FEIJÓ LTDA - ME	96, 47	767085	LANCHONETE E REST DUBERTO LT	192, 95
604402	LINDOMAR ALVES DOS SANTOS CALHAS - ME	72, 35	767093	SHEILA DO CARMO DOS SANTOS-ME	48, 23
604631	CIVILSANE EQUIPAMENTOS E BOMBAS LTDA - ME	578, 87	767107	SILVA & GONALVES CAMPINAS LTDA - ME	72, 35
605143	BEI CASSOS DO BRASIL INDUSTR. E COM. LTDA	289, 41	767115	WELLAN MARCIUR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72, 35
605280	SUZEL APARECIDA FREM BOURGERIE	48, 23	767123	JOSE M MURIO DE LIMA-ME	192, 95
605549	VICTOR PALACE HOTEL LTDA ME	96, 47	767131	SEBASTIAO DA ROCHA CAMPINAS ME	72, 35
605700	PERSONAL GYM ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	96, 47	767140	DULIO CESAR PIOLI - ME	192, 95
605719	ORTOPEDIA MATHIAS LTDA - EPP	96, 47	767158	R DA SILVA LANCHONETE ME	120, 58
605827	ARIBHEG TAPETES E DECOR. LTDA	96, 47	767166	UNIAO AUTO PECAS CAMPINAS LT-ME	72, 35
605735	BUSINESS STAR COMERCIO LTDA-EPP	144, 71	767174	CONFECCOES COSTUME LT	48, 23
606529	MECANICA DECAR LTDA ME	96, 47	767182	ESKINA DO PASTEL E CAFE CAMPINAS LT-ME	48, 23
606570	TERAMOM & MENEGON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	48, 23	767190	LOPES & LOP COM DE COLCHOES LTDA - ME	289, 41
606588	LOTERIA DO TIAO LTDA ME	48, 23	767204	AGURILINHA COM DE ARMARINHOS LT-ME	48, 23
606618	PORTO NEVES & CIA LTDA	144, 71	767212	JOEL MOSCATOLLI ME	96, 47
606693	SEDAM AUTO MECANICA E PECAS LTDA ME	144, 71	767220	MARIANA CUSATO COMERCIAL LTDA ME	48, 23
607100	ESTACIONAMENTO REALCE LTDA ME	48, 23	767239	ADRIANA CASALATTO - ME	48, 23
608319	AMBB GUIMARAES ACADEMIA-ME	48, 23	767247	DROGA DA LAGOA LTDA	168, 82
608734	GLICERIO IDIOMAS E LIVROS LTDA	313, 54	767255	SUELI C COELHO CAMPINAS-ME	168, 82
608785	INSTITUTO DO CEREBRO PROF. DR. NUBOR ORLANDO FACURE LTDA	96, 47	767263	DP DA SILVA DROGARIA-ME	168, 82
609063	ALTI TIGER DO BRASIL LTDA	48, 23	767271	VIA VENETO ROUPAS LT	72, 35
609340	N. G. C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	120, 58	767279	CHIACHITA & MACHADO LT-ME	72, 35
609420	MAREN VIDEO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	96, 47	767280	YAKISOBA - YA ALIMENTOS LTDA	385, 91
609757	WASHINGTON T SHIMOIDE - ME	168, 82	767301	YAKISOBA - YA ALIMENTOS LTDA	361, 76
610062	M. N. PORTO HOTEIS LTDA	347, 28	767310	PONTINHO TROPICAL LTDA - ME	48, 23
610232	AMAL VIDEO CAMPINAS COM. E SERVS LTDA	313, 54	767328	ALTON DA SILVA - PROENCA-ME	48, 23
610259	COMERCIO DE PECAS E SERV. MARCHI & BOUZON	72, 35	767346	MILTONO FRIOS E LATICINIOS LT	48, 23
610682	ESTACIONAMENTO DELFINO CINTRA S/C LTDA ME	48, 23	767360	LATICINIOS MANOALO LT	72, 35
611662	JOSIEL SEVERINO DA SILVA - ME	192, 95	767379	FARMACIA SAO CARLOS LTDA ME	120, 58
611883	ESPORTE AGUA COM. DE PROD. ESPORT. LTDA	48, 23	767387	JOSE MASSATO SAITO-ME	120, 58
612251	MOTO TECNICO COMERCIAL LTDA - EPP	289, 43	767395	GAZOLA & SIQUEIRA LT-ME	144, 71
612936	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	602, 98	767409	CASA BAHIA COM LT	144, 71
613991	RENATA IAMARINO FERNANDES	96, 47	767417	CASA BAHIA COMERCIAL LT	48, 23
614211	MARILU CAMPINAS CORRETORA DE SEG. LTDA	72, 35	767425	G T B TINTAS LTDA	144, 71
614610	CENTRO TECNICO EDNA BALDO S/C LTDA	217, 06	767433	CASA BAHIA COM-LT	554, 74
614769	MEGA BOX ESQUADRIAS LTDA - ME	48, 23	767441	GTB TINTAS LT	554, 74
615200	CLINICA ODONTOMARTINS LTDA - ME	168, 82	767449	MARDONIO & FIDELIS COMERCIAL LTDA-ME	48, 23
616524	SANFRENE DISTRIB. DE AGUA MINERAL LTDA ME	289, 43	767468	MARIA LUCIA CAVALHEIRO RODRIGUES-ME	168, 82
617008	SKAPE MOTEL LTDA	289, 43	767484	FARMACIA MONTE CASTELO LT	192, 95
617156	WITTMANN DO BRASIL LTDA	96, 47	767492	NATAL COM ATACADISTA DE TINTAS LT	192, 95
618632	ESIRFER ESPUMAS LTDA-ME	48, 23	767506	DENILSON MARTINS DOS REIS-ME	72, 35
618810	AQUARIUS COM. DE CORT. E CARP. LTDA ME	48, 23	767514	KARISMA CAMPINAS LTDA ME	96, 47
618861	ATI TIGER DO BRASIL LTDA	48, 23	767522	ESTILO FINO LTDA EPP	96, 47
618888	APOYO JURIDICO LTDA	48, 23	767530	DROGARIA VITALI LT-ME	110, 58
620246	CONQUEST CABELEIREIROS E COSMETICOS LTDA - ME	144, 71	767549	CONFECCOES SONOMIL LT-ME	48, 23
620556	M. M. ASSERT SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	72, 35	767557	MG & G PRODUTOS DE PAPELARIA LT-ME	96, 47
620564	NINIVE MICHELE CAVALLI - ME	72, 35	767565	JOAO AUGUSTO DE FARIA & CIA LTDA - EPP	265, 30
621285	PANAMERICANO ADMIN. DE CART. DE CRED. S/C	241, 17	767573	A C V CAMINHOS LTDA EPP	96, 47
621676	BADAN ESTACIONAMENTO LTDA - ME	48, 23	767581	KOBAYASHI & DEVIDES DROGARIA LT	144, 71
621706	REGINA MACHADO DE PAULA SANTOS	48, 23	767590	MARIO TRENTIN-ME	144, 71
621951	PASCHOAL & AUGUSTO AUTOMOTIVA LTDA - EPP	72, 35	767603	CASA BAHIA COM LT	144, 71
622435	ESTAPAULO ESTAC. DO EST. DE S. PAULO SC LTD	48, 23	767611	CASA BAHIA COM LT	144, 71
622664	MARINO ALEXANDRE & FARIAS LTDA ME	48, 23	767620	CASA BAHIA COM LT	144, 71
622699	INDUSTRIA E COM DE CALHAS TREVISO LTDA	48, 23	767638	SANDRA DI GRAZIA CARVALHO-ME	48, 23
622990	A EXTINGUIDOR MANUTENCAO COM. MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA	48, 23	767646	MOISES MARCOS FARIAS-ME	72, 35
623350	MARLEIDE BELCHIOR - ME	72, 35	767654	AL ROSOLEN & CIA LTDA EPP	72, 35
623598	ESTILU'S CAMPINAS COM. DE COSM. LTDA ME	289, 43	767662	RITA C S VALERIO & CIA LT-ME	144, 70
624039	ORIVALDO ANTONIO BATISTA DE SOUZA ME	96, 47	767670	MARIA DIRCE VILANI DA SILVA ME	72, 35
624047	SANEQUIP EQUIPAMENTOS LTDA	48, 23	767678	LOJAS COL S/A DE UTILIDADES DOMESTICAS	410, 02
624403	CECILIA CRISTINA DE OLIVEIRA BELLINA	48, 23	767686	DROGARIA BELA VISTA LT	168, 82
624411	LIBRAPORT CAMPINAS S/A	771, 82	767697	MARCOS BENEDITO RIBEIRO-EPP	48, 23
624543	CONTATO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	96, 47	767700	RUI MOSCHEN - ME	120, 58
624837	ESTÉTICA DE BEM COM VOCE LTDA-ME	120, 58	767719	FARMACOTECNICA DE CAMPINAS LT-ME	144, 71
624993	PALMERO & PALMERO LTDA ME	48, 23	767727	AUTO POSTO JARDIM BANDEIRANTES LT	72, 35
625175	BANCOSOPHIA S/C	337, 67	767735	MIGUEL AUTO LANCHES LT-ME	96, 47
625450	G & A ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA	96, 47	767743	P R LENIE ME	217, 05
625558	RCC COMUNICACOES LTDA	96, 47	767751	CROSATO SOBRINHO & CIA LTDA ME	48, 23
625574	"TEMPUS" CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	96, 47			

688134	PORBRACH COMERCIO DE SUPR. P/INFORMAT. LTD	48, 23	769614	IANELLA & CIA LT-ME	72, 35
688266	INTERCONEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	120, 58	769622	RODRIGUES & BELLINI COML LT	96, 47
688425	BXFORD CARGO TRANSPORTS INTERNACIONAIS LTDA	48, 23	769630	COMERCIO PROD ALIM CASA DO NORTE LT ME	48, 23
688630	ELIANE CRISTINA MANHANI	96, 47	769649	TUCANO'S COML LT	120, 58
688916	SERPOL SERVIÇOS DE PORTARIA E LOGISTICA LTDA	48, 23	769657	VALDEMAR SOARES BRITO-ME	48, 23
689254	SS AUTO CENTER - PECAS E SERVIÇOS LTDA - ME	96, 47	769665	BARRETO AUTOMOVEIS LT	72, 35
690260	STARKEY DO BRASIL LTDA	48, 23	769673	CROVA DO BRASIL LTDA	96, 47
690325	DANIEL PETERSY DAMARIO ME	48, 23	769681	DATO DE COSTA LT-ME	48, 23
690333	CONTRUCAO LIVRE - MAT. DE CONSTR. LTDA-ME	96, 47	769690	DROGARIA GNS LT	96, 47
690341	ELIO CORREA JUNIOR CAMPINAS ME	72, 35	769703	ROSANGELA O S DOS REIS PADARIA-ME	72, 35
690490	ELETRO REDE COMERCIO LTDA - ME	48, 23	769711	ANDRE N DE S B DE BIASI	48, 23
690651	FORNITEMPO COMERCIAL LTDA	96, 47	769720	OLIVEIRA, SANTOS, GOMES & SANTOS LT-ME	48, 23
692085	BANCO BRADESCO S/A (AG. SHOPPING JARAQUÁ)	327, 99	769738	MAPELLI MODAS LT ME	48, 23
692590	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ZERBINI LTDA	120, 58	769746	M JOSE DA COSTA CAMPINAS -ME	48, 23
692662	FABIO RODRIGO BRANDAO	72, 35	769754	PANIFICADORA E CONFEITARIA PURA MASSA LT	48, 23
692867	CASA LOTERICA VENTURA LTDA - ME	96, 47	769762	CALCADOS JUVES LTDA -ME	48, 23
693227	LOTÉRICA MONTE CASTELO LTDA	48, 23	769770	TAQUARAL COLCHES LTDA - ME	96, 47
693251	CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL FLS-BRASIL LTDA	120, 58	769789	COMERCIAL FUSOCAMP LTDA-ME	72, 35
693499	OPS BRIGHTWAVE DO BRASIL LTDA	48, 23	769797	VMR COMERCIO DE ATACADISTA LT	96, 47
693553	PODLOGIA MALACHIAS COM. E SERV. LTDA ME	72, 35	769800	A R CARMONA & CIA LT-ME	48, 23
693596	COMERCIO DE DERIV. DE PETR. PAULICEIA LTDA	120, 58	769819	JEFERSON ALEXANDRE STEFANEL-ME	144, 71
693901	LOGIMASTERS TRANSP. NAC. E INTERN. LTDA	72, 35	769827	MOVEIS E REFRIGERACAO SCIPIAO LT-ME	48, 23
694479	HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	120, 58	769835	S C EMIDIO-ME	96, 47
694877	ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA	434, 15	769843	RIVAIL EUCLIDES PEXE ME	96, 47
694879	FERRIARA E VAREJA	48, 23	769851	IRMAOS GEROMEL CAMPINAS - ME	48, 23
694983	CENTRO DE ESTUDOS LINGUIST. CPS. S/C LTDA	192, 95	769860	VCOR COMERCIO DE ATACADISTA LT	96, 47
694991	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA CPS. -ME	96, 47	769878	A R CARMONA & CIA LT-ME	48, 23
695211	C 4 PUBLICIDADES LTDA	48, 23	769886	MANOEL INACIO LEITE-ME	96, 47
695220	MK ESTACIONAMENTO LTDA ME	72, 35	769894	MARRIOT DROGARIA LTDA-ME	48, 23
695280	VIEIRA IMOVEIS LTDA - E. P. P.	120, 58	769929	COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CASA NOVA LTDA.	144, 71
696528	R. M. PEREIRA PAPELARIA - ME	96, 47	769916	CASA DE MOVEIS BERNARDINO DE CAMP LT-ME	48, 23
696706	SUPRIMENT EQUIP. SUP. CURSOS P. INFOR. LTD	48, 23	769932	REINALDO CRIVELARI CAMPINAS-ME	48, 23
696900	CARMO COMERCIO DE LIVROS, APOSTILAS E EDITORA LTDA ME	120, 58	769940	CAFE FAROUK COM DE ALIMENTOS LTDA	289, 43
696935	R. F. VILELA & CIA. LTDA. - ME	48, 23	769959	COMERCIAL DE MAT P/CONTR CASA NOVA LT	144, 71
697257	MADALENA FLORES - BUFFET - ME	289, 43	769967	IRMAS CONSCETTA & CIA LT	48, 23
697451	COMPLET COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP	72, 35	769975	MARIA AP DA SILVA NASCIMENTO BAZAR-ME	48, 23
697575	J. C. JUNIOR CAMPINAS - ME	48, 23	769983	MARCOS CONSCETTA CAMPINAS ME	48, 23
697680	LOMMAR CAMPINAS - PECAS E SERV. LTDA. ME	168, 82	770019	M C DE OLIVEIRA CAMPINAS-ME	48, 23
697990	LOTÉRICA CASA PREMIADA LTDA - ME	96, 47	770027	BAR E MERCEARIA SORAIA LT-ME	96, 47
698148	PAPEJO ILUMINACAO LTDA	48, 23	770035	COMERCIO VAREJISTA DE GAS UNIGAS LTDA	48, 23
698158	PAPEJO MARINIS FERRAS - CAMPINAS - ME	48, 23	770043	BAR E MERCEARIA SORAIA LT-ME	96, 47
698547	LOTERICA VISTA DA SORTE LTDA	96, 47	770051	COMERCIO VAREJISTA DE GAS UNIGAS LTDA	48, 23
698814	PICCOLOTTO VEICULOS LTDA-E. P. P.	144, 70	770060	B R CARMONA DE OLIVEIRA ME	48, 23
698938	LUZ DO ORIENTE LTDA - ME	96, 47	770086	HONGARO E FORMOSA DECORACOES LT-ME	72, 35
699276	GH COMERCIAL LTDA - ME	144, 71	770094	CHURRASCARIA GRILL DE PRATA LTDA EPP	144, 71
699780	TERSEROLL-RANDI DO BRASIL LTDA	96, 47	770108	JONAS MONTEIRO LEITE-ME	48, 23
700126	JOSE ALAUIDO MAIA - ME	48, 23	770116	CHURRASCARIA RAKI LTDA EPP	96, 47
700169	ALPHACAMP TRANSPORTES LTDA - EPP	48, 23	770124	INDA DE OVAIS E FLORICULTURA LTDA -ME	96, 47
700274	AUTO POSTO CASTELINHO LTDA	48, 23	770140	SILVIA CRISTINA DA ALMEIDA GEBRA - ME	24, 17
700401	HGB ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO LTDA ME	48, 23	770175	BARO HOUSE LTDA ME	48, 23
700886	L. H. ROBERTI - ME	192, 93	770183	V F BEATO CAMPINAS ME	48, 23
700994	PRINTER INK DO BRASIL - E. P. P.	96, 47	770209	LUNARDI BICICLETAS LTDA	48, 23
701289	RECANTO DA MELHOR IDADE COML. LTDA ME	144, 71	770213	RIANAVE IND E COM DE BJI E BRINGUEDOS LT	48, 23
701599	LOJA DO CELULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	96, 47	770221	COMERCIO VALERIO DEL GROSSI CAMPINAS-ME	48, 23
701793	ORIOJIAS E RELOGIOS LTDA	72, 35	770230	MARCOS PEREZ BELLINTANI-ME	48, 23
702439	CLINICA ITAPURA S/C LTDA	96, 47	770248	ADAO MANTOVANI & IRMAO LT-ME	48, 23
702480	CONTRATAÇÕES FINANCEIRAS DE SAULO LTDA	265, 30	770256	MARINA B ROCHA & CIA LT-ME	96, 47
702528	MARCELO MARCHINI CAMPINAS - ME	48, 23	770264	LUNARDI BICICLETAS LTDA	144, 71
702714	BANCO DO EST. DE SAO PAULO S/A AG. UNICAMP	434, 15	770272	MARINA B ROCHA & CIA LT-ME	96, 47
703320	A-2 COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	120, 58	770299	RESTAURANT COM DE FERRAGENS LTDA - ME	48, 23
703354	ROVO & SOUZA INFORMATICA LTDA ME	192, 93	770302	ALEXANDRE PREZIA SIMONATO MOVEIS-ME	48, 23
703532	GLICERIO LOTERIAS LTDA EPP	96, 47	770310	LUIS ANGELO DA SILVA-ME	72, 35
703710	TREVISO BAR E GRILL LTDA EPP	96, 47	770318	T L COMOLI-COM DE MOVEIS LT-ME	144, 71
703834	MICRO CONCEICAO EDICOES CULTURAIS LTDA	120, 58	770329	JUDITH GALLANI DE OLIVEIRA ME	96, 47
703931	ANGELP LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	96, 47	770345	FORESTAL COM DE FERRAGENS LTDA - EPP	72, 35
704954	MEIRELLES E MAULE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA	192, 95	770361	MARIA NELCI ALVES MOLKA - ME	48, 23
705381	AUTO LOCADORA VECTOR LTDA	241, 17	770370	REI DAS FECHADURAS LT	48, 23
706191	K 2 SERVICE LTDA	120, 58	770388	ANTONIO CARLOS SANCHES CAMPINAS-ME	120, 58
707005	ALVAIR AGOSTO JACINTO ME	23, 23	770396	NOBRE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	48, 23
706523	C. S. P. CENTRO DE SERV. PERS. & COM. PECAS LTDA - ME	192, 95	770400	PANIFICADORA E CONFEITARIA IDE LT	96, 47
707171	BANCO BRADESCO S/A - AG. SILVA TELLES	602, 94	770418	SEBASTIAO NIVALDO ROSSI CONFECCOES ME	72, 35
707406	LUIS CARLOS DOS SANTOS	48, 23	770426	NOVA OPTALMICA LT-ME	48, 23
707449	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MILLENIUM LTDA - ME	192, 95	770434	PRISMA BAR E LANCHONETE LT-ME	48, 23
707716	NOVO EQUIP. COM. AUTO PCS. ACCESS. LTDA	144, 71	770442	ELIANA & ELIEUDA CAMPINAS LTDA ME	48, 23
707791	NEIDEMAR VILARIM SOLER	48, 23	770450	PANIFICADORA MONSIEUR BAGUETTE LT	96, 47
707856	ORDINBI COMERCIAL LTDA. EPP	434, 15	770469	MODAS M J F LTDA	72, 35
707899	N TENUTTI - ME	144, 71	770477	OPTICA ARTE DE VER LTDA-EPP	168, 82
707961	JOAO E ROSA BAR E LANCHONETE LTDA. ME	72, 35	770485	MARIO DINO GADIOLI OPTICA - EPP	96, 47
707996	BAR E LANCHONETE MASCARENHAS CA LTDA. ME	120, 58	770493	MARIO DINO GADIOLI OPTICA-EPP	48, 23
708046	LANCHONETE KAROL FANTASIA LTDA	48, 23	770507	MARIO DINO GADIOLI OPTICA	96, 47
708089	LUCIA DE FATIMA SILVESTRINI - ME	48, 23	770515	MARIO DINO GADIOLI OPTICA	120, 58
708267	FUTURA INFORMATICA DE CAMPINAS LTDA - ME	96, 47	770523	MARIO DINO GADIOLI OPTICA EPP	96, 47
708585	ADRIANA MACHADO D. DE F. CASTRO FESTAS-ME	96, 47	770531	OPTICA ARTE DE VER LTDA-EPP	48, 23
709107	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ALEGRIA DE SABER LTDA	48, 23	770540	MARIO DINO GADIOLI OPTICA	96, 47
709120	LUCIANO DE AZEVEDO - ME	48, 23	770548	FARMACIA M. ENRIQUE CASTRISTE GADIOLI-ME	72, 35
709530	MAQ JATO FERRAMENTAS LTDA - ME	48, 23	770566	SUPERMERCADO FARTURINHA LTDA ME	96, 47
709573	MOTO MADA COMERCIAL LTDA ME	48, 23	770574	MARIA HELENA THEODORO OPTICA	48, 23
709638	ELIZABETH MARIA PEREIRA LAMAS - ME	48, 23	770582	MODAS PATI LT-ME	48, 23
709662	KLT AGENCIA DE VIAGENS LTDA	96, 47	770590	VAREJAO RAMOS DE OLIVEIRA LT-ME	48, 23
709895	COMBATE - SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE TIRO AO ALVO LTDA	48, 23	770602	INDA COM MAT P/CONSTR LT-ME	96, 47
709876	SERGIO RICARDO LOPES - ME	48, 23	770612	E A VIEIRA DA SILVA & CIA LTDA ME	48, 23
709859	MAC TEC ELETRO ELETRONICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	96, 47	770620	VAREJAO CARLOS LOURENCO LTDA ME	48, 23
709980	PELRA - TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-ME	48, 23	770639	BOX CAMPINAS LTDA ME	72, 35
710059	WAGNER JENNE	72, 35	770647	PARADISE FISH CAMPINAS LTDA ME	48, 23
710113	ELIZABETH PEREIRA NETO	72, 35	770655	LEONILDA TECIDOS DO IGUAÍTEMI LT	48, 23
710512	GUASCOR SERVIÇOS LTDA	72, 35	770663	SOLANGE REGINA ANDRIETTA CAMPINAS	72, 35
710857	ESTACAO 27 ACADEMIA LTDA - ME	48, 23	770671	DROGARIA FIRMINGO & FIRMINGO LTDA-ME	265, 30
710903	VERYFINE IDIOMAS LTDA	192, 95	770680	SQUEL DE OLIVEIRA CAMPINAS ME	48, 23
710970	AUTO DELBY ACESSORIOS LTDA. ME	96, 47	770698	JORGE LUIZ MIRANDA JUNIOR CAMPINAS ME	48, 23
711012	RITA EDOLINI VENTURIN CAMPINAS ME	48, 23	770701	CHURRASCARIA CHOP E PIZZ MONTEBELO II ME	120, 58
711295	FREYRANCIA LAVA JATO S/C LTDA	48, 23	770709	FABRIL COM DE ROUPAS LT-ME	72, 35
711993	MAGIC GAMES EMPREEND. COMERCIAIS LTDA	96, 47	770728	DOUGLAS MO	96, 47
712086	ORBITA AUTOMAÇÃO E COMERCIO LTDA	192, 95	770736	C MACHADO & MACHADO LT-ME	48, 23
713120	J. P. L. COM. DE MAT. E EMPREEND. ESPORTIVOS LTDA	120, 58	770752	DROGA TREVO LT	120, 58
713325	NILSON DE SOUZA PINTO-ME	48, 23	770760	ALENCAR & TARTARI LTDA - ME	48, 23
713571	OTICA GUSTAVO LTDA	144, 71	770768	ROSTIGERIA, PAES E DOCES SACRAMENTO LT	120, 58
713830	EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ S. A	217, 06	770782	VALDEMIR ANTONIO POLVERE-ME	48, 23
714216	ORTO SAUDE CAMPINAS S/C LTDA	96, 47	770787	HDF COM DE VEICULOS LT	48, 23
714224	NANQUIM NEGOCIOS DE COMUNIC. EMPRES. LTD	578, 87	770795	MARIO J FERRO-ME	48, 23
714275	PUBLICIDADE KLIMES SAO PAULO LTDA	#####	770817	FRANCO & GALHARDO LTDA ME	48, 23
714283	COMPANHIA DOS ARTISTAS - ESCOLA DE ARTES LTDA - ME	96, 47	770825	RAQUEL YANG LEE - ME	96, 47
714364	MG MASTER LTDA	241, 19	770833	ELANA PEZZARIA LT-ME	48, 23
714569	AGENCIARIA DE MORAES NETO	48, 23	770841	PIZZARIA MIMOSA LT	96, 47
714836	ARGEMIRO MACHADO DIAS - ME	72, 35	770868	SUPERMERCADO SAO BERNARDO LTDA - EPP	48, 23
715549	LOCARALPHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	241, 17	770876	MARIA JOSE VERGANI DE LUCA ME	72, 35
715786	SIKIS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	96, 47	770884	100 G DE CENTEIO COM PROD NATURAIS LT-ME	96, 47
715913	AL PRADO, CABELLO, ESTETICA E CAFETERIA LTDA - ME	48, 23	770892	CAETANO & FERREIRA FARMACIA DE MANIP LT	96, 47
716146	FOTONS LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA. EPP	120, 58	770906	JM MIMERADO E AOUQUE LTDA - ME	48, 23
716391	LEONARDO GHIZZI ESTACIONAMENTO ME	96, 47	770914	GENKA & CIA LT-ME	48, 23
716723	TREVO D'ORO LOTERIAS LTDA-ME	96, 47	770922	CESAR AUGUSTO PULICI-LANCHES-ME	96, 47
716782	SEIRYU CABELLEIROS LTDA - ME	48, 23	770930	COMERCIO DE MADEIRAS TANURI LTDA ME	410, 00
716820	ROYAL PARK CAMPINAS LTDA-ME	48, 23	770949	PRO-HOME COM DE MAT FERRAGENS UTENC LT	72, 35
717525	BIANCHI & DE VIVONO LTDA	675, 31	770957	COLLEGE MODA E ACESSORIOS LTDA	96, 47
718050	T. M. B. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	96, 47	770965	TEL TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	72, 35
718084	SANTOS & ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA - ME	120, 58	770973	EDITORIA FTD S/A	96, 47
718459	MORETTI & MORETTI ESC. DE EDUC. S/C LTDA	48, 23	770981	FLOR DA TERRA RESTAURANTE LTDA ME	48, 23
718556	MRB EMPREENDIMENTOS LTDA	96, 47	770990	LANCHONETE PARNAIBA LT-ME	337, 65
718670	GONCALVES & LIMA LTDA	72, 35	771007	VHY COMERO LTDA-ME	96, 47
718726	ALMEIDA & MINGOTA LTDA ME	48, 23	771015	PANIFICADORA ANTONIO BARROS LTDA ME	48, 23
718831	SANDRA REGINA DA SILVA ESTACIONAMENTO ME	96, 47	771023	EMPORIO MIRANTE CAMPINAS LTDA ME	48, 23
718904	ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS JARAG	1. 205, 96	771031	FLORICULTURA GLOBO VERDE LTDA ME	48, 23
718920	ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS JARAG	482, 37	771040	RAUL SIMOES DE CAMARGO FILHO	120, 58
719021	ARJ GRAFICA E EDITORA LTDA. ME	168, 82	771058	LIAME COM DE VESTUÁRIO E ACESS LTDA	72, 35
719374	CENTRO DE APLICACAO DE PELICULA COM. E SERVIÇOS LTDA - ME	168, 82	771066	PRADO RESTAURANTE LTDA - ME	192, 95
719757	REALITY VEICULOS BLINDADOS LTDA.	48, 23	771074	CAMPBASE MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP	96, 47
719838	CAMBUI IDIOMAS E LIVROS LTDA	313, 54	771082	SILVANA BAR E MERCEARIA LT-ME	120, 58
719927	CASA DE RACAO J F LTDA ME	96, 47	771090	LANCHONETE TOJUR LT-ME	120, 58
720100	REAL INFORMATICA S/C LTDA - EPP	96, 47	771104	PLASTICOS AMAZONS LT	48, 23
720216	CAMPAGNOLI & CIA LTDA	192, 95	771112	CASABLANCA LANCHES LT	120, 58
720496	ALEXANDRE JOSE CORREIA DIAS - ME	168, 82	771120	DISTRIBUIDORA DE CARNES E REPRESENTACAO PHOCESI LTDA. ME	289, 43
720801	A. C. C. COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA	48, 23	771139	PRELUDE MODAS S/A	168, 82
720879	PNEU CLASS LTDA	458, 26	771147	LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA	72, 35
721018	COMANDUS SEGURANCA AUTOMOTIVA LTDA - ME	265, 28	771155	LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA	72, 35
721301	RUBI PARK ESTACIONAMENTO E COM LTDA ME	289, 43	771163	LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA	72, 35
721522	BECCARI PROPAGANDA E MARKETING LTDA	48, 23	771171	LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA	72, 35
721808	R. L. STUDIO DE EXERCICIOS CORPORAIS LTDA	96, 47	771180	LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA	72, 35
722260	CUNHA E REZENDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	217, 06	771198	LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA	72, 35
722278	EDISON JOSE ANDRIES - ME	168, 82	771228	LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA	72, 35
722332	MATHEUS DE OLIVEIRA CHAVES - ME				

725420	RIGHETTO - CURSOS LIVRES PROFISS. LTDA	96, 47	771392	LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA	72, 35
725528	ALMEIDA PIMENTEL EMPREEND. IMOB. E ADM. CONDOMINIAL LTDA	96, 47	771414	LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA	72, 35
726648	SALTEC MARIANA DAN BIAGIONI - ME	231, 92	772422	LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA	72, 35
725730	A. V. SAMBINELLI - ME	48, 23	771430	LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA	72, 35
725749	TRIPLESS COMERCIAL CAMPINAS LTDA-ME	48, 23	771449	M A DE SOUSA COSTA CAMPINAS ME	48, 23
726095	ALDARI VAZ DE ASSIS-ME	96, 47	771457	SUSANA M P DA CUNHA CANTO-DECORACOES	96, 47
726109	SIEMENS BUILDING TECHNOLOGIES LTDA	192, 95	771465	K. KOBAYASHI COM DE ALIMENTOS LTDA	48, 23
726249	MARIA RITA FREITAS FERRERA	72, 35	771473	C GODDARDI	96, 47
726800	LIEFECOMPART. SERTICOS EM NUTRICAO LTDA	23, 71	771481	MERCADO SANTIAGO & ALMEIDA DE CAMPINAS LTDA	96, 47
726834	MASTER CABELOS & ESTETICA LTDA - ME	48, 23	771490	MINI MERCADO KARICIA LTDA	48, 23
727377	HELP SECURE TECNOLOGIA E SERV. LTDA-ME	96, 47	771503	TRANSMXIMA CAMPINAS TRANSPORTES LTDA ME	48, 23
727407	ALVES MORENO LOTERIAS LTDA EPP	289, 43	771511	FRIGORIFICO FLORIDA LTDA	72, 35
727415	CONTATTO METAIS E LIGAS ESPECIAIS LTDA	48, 23	771520	SWEEMEX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	48, 23
727849	GABRIEL HENRIQUE GUARIDI - ME	48, 23	771538	JABRU PNEUS S/A	96, 47
727873	OASIS CAMPINAS COMERCIAL LTDA - ME	48, 23	771546	A THIELE IMPORTADORA LT	72, 35
727890	I. K. S. DO BRASIL LTDA	72, 35	771554	C & A MODAS LTDA	241, 17
727997	LAGOA SHOP CAR LTDA - ME	72, 35	771570	MERCADO DOS SETE LTDA	144, 71
728101	GOOD SYSTEM INFORMATICA COMERCIO LTDA	482, 35	771589	VAGNER F ALBANEZ ME	48, 23
728243	SANTUCCI MACHADO E SERVIÇOS LTDA-EPP	144, 70	771597	FABIO R ALBANEZ-ME	72, 35
728268	ESTRADA TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA	72, 35	771600	ALESSANDRA C TOTOLI-MERCADO-ME	96, 47
728560	ATICA TRANSPORTES LTDA EPP	48, 23	771627	KOKI ALIMENTACOES LTDA EPP	48, 23
728586	LAVANDERIA CAMPINEIRA LTDA ME	48, 23	771635	LOGOS DE CAMPINAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - ME	168, 82
728675	KIKÁ CABELEIREIRO E COM. DE COSM. LTDA ME	48, 23	771643	COMEP MATERIAIS ELETRICOS LTDA	144, 71
728870	BRAZIL NET GAMES LTDA. ME	192, 95	771651	NOVA PISTACHE MODAS LTDA	48, 23
729249	ZILCAU FELIX LEITE-ME	72, 35	771660	EMD ESTACIONAMENTO LTDA - ME	96, 47
729060	SERGIO AKIRA NAGASIMA CAMPINAS ME	144, 71	771678	PANIFICADORA IL PANETIERE LT	96, 47
729485	PALEPOOL COMERCIAL LTDA - ME	72, 35	771694	ANTONIO DANIEL MARTINS-ME	72, 35
729710	RECITAL - CAMPINAS RODAS E PNEUS LTDA EPP	120, 58	771708	LEUCIO CAVACANTE DA SILVA -ME	96, 47
729868	RECTAL - MOVEIS E PIANOS LTDA - ME	168, 82	941972	IR AUTO CENTER LTDA - ME	96, 47
729957	SOROCRED BONDNER CAMPINAS SERV. LTDA ME	144, 70	941972	SOUZA CRUZ S/A	48, 23
729957	SOROCRED ADMIN. DE CARTOES DE CREDITO LT	120, 58	949965	TWISTER HOTEL LTDA - EPP	410, 02
730203	B. A. MARCHI EPP	48, 23	950246	MULTICRED PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	96, 47
730580	IRMAOS DALBEN LTDA	48, 23	957739	FABIANA LOURENCE BARBOSA DE OLIVEIRA - ME	96, 47
730815	WAGNER F. GOMES - ME	72, 35	960772	ROADSEAIR ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA	48, 23
731064	ADILSON RAMOS JUNIOR	96, 47	709772	ACADEMIA TOP FIT LTDA	96, 47
731501	MAURICIO TONIA CAMPINAS ME	72, 35	974040	TRENTIFIC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	96, 47
731510	A FÁBRICA DE DESENHOS EDITORA LTDA - ME	48, 23	974285	PRG - CURSO DE INGLIS LTDA EPP	72, 35
731803	DESIGN & MOVEIS DE INTERIORES LTDA-ME	192, 95	976474	ALESSANDRA AFONSO LEAL	72, 35
731811	TEMPO DE EDUCAR ESC. INFANTIL S/S LTDA ME	72, 35	978450	AUTO POSTO BARBIERI DE BARÃO GERALDO LTDA - EPP	72, 35
732150	MARIA TEREZA GUIMARAES PAVARINI	48, 23	980552	C. R. B. COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME	96, 47
732648	CYBIA FORTORS LTDA	48, 23	980552	NEGÓCIO E NEGRI - CORRETORA DE INFORMATICA LTDA - ME	48, 23
732818	AEROTEC - SERV. AUX. DE TRANSP. AEREOS LTDA	48, 23	994367	CHIARA COMÉRCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA. EPP	96, 47
732966	SANCHES & SUZUKI ESC. E BERCAIRO S/C LTD	241, 19	995207	ACADEMIA E COMERCIO DE ART. DO VEST. BODY FACTORY LTDA - ME	168, 82
733032	DIRANICE COMERCIAL LTDA - ME	96, 47	995649	LUIZ A. N. P. CRUZ VEICULOS - EPP	144, 70
733555	LOCSOLO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	96, 47	996203	RODRIGO DANIEL GRANERO	241, 19
737117	WALDO CIMETROS LTDA - ME	48, 23	997072	CONDOMINIO SHOPPING CENTER GALLERIA	795, 92
733920	LELIO COSTA CARREIRA	96, 47	998656	KATARINA MODAS LTDA - ME	37, 35
734004	JOSE FRANCISCO PAULINO CAMPINAS ME	48, 23	998664	M & C - ENSINO TECNICO PROFISSIONALIZANTE LTDA	120, 58
734276	KAREM ROSSI FARIA ME	48, 23	999873	PARQUE DOS RESEDÁS EMPREENDIMENTOS LTDA	289, 40
734560	COMERCIAL AUTOMOTOMDO DE VEICULOS LTDA	144, 71	999911	CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL CONCEIÇÃO	72, 35
734624	ESCOLA NEW TIME S/C LTDA	482, 37	1E+06	ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CAMPINAS SHOPPING CENTER	217, 06
734780	CP-COMERCIO DE BIUTERIAS LTDA ME	72, 35	1E+06	EMD ESTACIONAMENTO LTDA - ME	18, 52
735868	BRINC' APRENDE - COM. E SERV. LTDA - ME	72, 35	1E+06	MCKIN FOOD'S LTDA	988, 87
736031	G. R. DA SILVA CAMPINAS - ME	48, 23	1E+06	CITIFINANCIAL CORRETORA DE NEGÓCIOS & COBRANÇA LTDA	48, 23
736201	V. S. TEIXEIRA & CIA. LTDA - ME	96, 47	1E+06	RODA VIVA AUTO POSTO LTDA	48, 23
736295	VISION GLOBALIZAÇÃO DE MÍDIA EXTERIOR LTDA-EPP	21, 415, 66	1E+06	AUTO POSTO BARÃO DE ITAPURA LTDA	96, 47
736457	INSTITUTO DE BELEZA CLARVIDAS LTDA - ME	48, 23	1E+06	NEGÓCIO E NEGRI - CORRETORA DE SERVIÇOS LTDA	48, 23
737038	PERUCCI INFORMATICA LTDA EPP	48, 23	1E+06	ACTUAL-SELECAO E SERVIÇOS LTDA	96, 47
737593	ROBSON DE SOUZA PINTO ESTACIONAMENTO ME	48, 23	1E+06	POSTO RODOVIÁRIA CAMPINAS LTDA	96, 47
737607	RACHEL ALTINA DE OLIVEIRA PIMENTA - ME	96, 47	1E+06	FERRAMENTAGENS GERAIS MÁQUINAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	96, 47
737836	THE ROYAL PALM RESIDENCE & TOWER LTDA	289, 41	1E+06	LUMINA ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	96, 47
738085	ANA PAULA CAMPOS CLEMENTE	48, 23	1E+06	REVCAMP COMERCIO DE PROD PLASTICOS LTDA ME	72, 35
738778	OLIANI & OLIANI LOTERIAS LTDA - ME	48, 23	1E+06	EMD ESTACIONAMENTO LTDA	192, 95
738883	ATELIE RENDA ROSA LTDA - ME	72, 35	1E+06	AUTO POSTO LG LTDA	1, 205, 92
738930	AURELINO FERREIRA ME	48, 23	1E+06	C&NR COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	48, 23
739022	ABEL AGUIAR BORGHI ME	48, 23	1E+06	POSTO R R CAMPINAS LTDA	602, 98
739197	BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	289, 43	1E+06	IMOLA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	48, 23
739260	ANTONIO RENATO SOLERA CAMPINAS-ME	48, 23	1E+06	SOUZA CRUZ S/A	48, 23
740004	YALERIA CRUZ MANHAES DA SILVA	48, 23	1E+06	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA	760, 91
740136	OTORRINOS - CLIN. DE OTORR. GERAL E PED.	192, 95	1E+06	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA	241, 17
740446	WDF PROPAGANDA E MARKETING LTDA	48, 23	1E+06	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA	192, 95
740578	TEMPO NET LAN HOUSE COM. LTDA - EPP	217, 05	1E+06	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA	192, 95
741850	MIRAFLORES FEIRAS E EVENTOS LTDA - EPP	144, 70	1E+06	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA	192, 95
741949	CENTRO DE REABILITACAO ESPECIAL GOLD LT	96, 47	1E+06	GRUPO DESPACHANTE DOCUMENTALISTA LTDA	48, 23
742783	MARCA NOVA TRANSPORTES LTDA. EPP	48, 23	1E+06	DINA-TOK PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	96, 47
742988	EDSON GUEDES DOMINGOS CAMPINAS - ME	72, 35	1E+06	JME - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME	96, 47
743127	ANTONIO RAMON ZANAGA ABOIN GOMES	48, 23	1E+06	AGROVILLA CAMPINAS PROD AGROPEC LTDA-ME	72, 35
743135	RADIOLOGIA CLINICA DE CAMPINAS S/C LTDA	241, 17	1E+06	JOSE APARECIDO AGOSTINHO	72, 35
743242	TEOFILO CARDOSO PEREIRA CAMPINAS - ME	48, 23	1E+06	NEGÓCIO E NEGRI - CORRETORA PARA ANIMAIS LTDA - ME	72, 35
744034	TEOFILO DIRCEU BARREIRA FERNANDES	120, 58	1E+06	SHOPPING FRUTAS GUANABARA LTDA - ME	120, 58
744158	ARAÚJO & ESPINDOLA COMERCIAL LTDA	48, 23	1E+06	LUNI COMÉRCIO DE MODA INTIMA E COSTMÉTICOS LTDA	48, 23
744263	LEILA KETLIN GIMENEZ - ME	48, 23	1E+06	M. I. R FIGUEIREDO & CIA LTDA ME	96, 47
744450	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	120, 58	1E+06	BRASILINA DE LOURDES FERREIRA SOLDERA ME	96, 47
744670	REGINALDO PEREIRA VIDEO-ME	96, 47	1E+06	RESTAURANTE DATA LTDA - EPP	96, 47
745034	TELEFONIA AMERICANA ESTUDO PO BRASIL	72, 35	1E+06	LABORATORIO DE GINASTICA E MUSCULAÇÃO LTDA	96, 47
750026	BOURBOM COM MAT P/CONSTRUCAO LT	120, 58	1E+06	CHICCO DO BRASIL LTDA	96, 47
750034	DANIEL & CEZAR COML LT-ME	48, 23	1E+06	CATOM COM. DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA ME	168, 82
750042	CITY BAR LANCHES LT	434, 15	1E+06	GIMENES DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	241, 19
750069	DS PINHEIRO JUNIOR PAPELARIA-ME	144, 71	1E+06	CONDOMINIO EDIE L HIRONDELLE CAMP. F	217, 06
750077	S. A. AUTOMOVEIS LTDA	241, 17	1E+06	FAO CHIAIAI BESSA - ME	72, 35
750085	S. A. AUTOMOVEIS LTDA	168, 82	1E+06	CECOMETAL DISTRIBUIDORA LTDA	48, 23
750093	DAYSE PATRICIA R DE A CAJAL TEIXEIRA-ME	96, 47	1E+06	RIVAIL EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA	10, 707, 83
750107	ARTOLE PARAFUSOS LTDA	72, 35	1E+06	VIZA COMUNICAÇÃO LTDA	6, 222, 86
750115	IMPORTADORA REX LTDA	265, 30	1E+06	G & G COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	6, 753, 49
750123	AGROPECIARIAS COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP	120, 58	1E+06	FURBIDOS & CIA LTDA	72, 35
750131	LS COMERCIO DE LINGERIE LT	1, 736, 61	1E+06	PHARMACIA ARTESANAL LTDA	120, 58
750140	SERGIO LUI LOU & LOU COMERCIAL LTDA - ME	48, 23	1E+06	COMERCIAL FURTUOSO LTDA	96, 47
750158	EDIVALDO ALVES ARANTES-ME	192, 95	1E+06	MOBCAMP MOBILIARIO P/ESCRIÓRIOS - CONSTR. E INCORP. LTDA	192, 95
750166	FRAJO INTERNACIONAL DE COSMETICOS LTDA	72, 35	1E+06	SOLUCOES QUALITY COM. DE MATERIAL PROMOCIONAL LTDA - EPP	48, 23
750174	ACOS CAMPINAS LTDA	120, 58	1E+06	KIM & YI LTDA ME	72, 35
750182	DROGARIA AQUIDABA LTDA ME	96, 47	1E+06	LIENO & NYOLA LTDA - ME	48, 23
750190	COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LT	96, 47	1E+06	BARBOSA & PADILHA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP	48, 23
750204	FKF ACABAMENTOS DE MADEIRA LTDA ME	72, 35	1E+06	AUTO POSTO PENTA 2002 LTDA	120, 58
750212	NOVA PICOLINO CALÇADOS LT	48, 23	1E+06	CARLOS HENRIQUE FARIA RIBEIRÃO PRETO EPP	602, 94
750220	C V COMERCIO DE CAFE E ALIMENTOS LTDA ME	96, 47	1E+06	CONFIDENCE CORRETORA DE CAMBIO S/A	96, 47
750239	CARLOS LIMA BARREIRA CAMPINAS -ME	72, 35	1E+06	CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS JOAO JORGE LTDA	578, 87
750247	DROGA DEZ CAMPOS SALES LT-ME	192, 95	1E+06	SEVERINO CARLITO DAVID ME	72, 35
750255	CUCIOLLI & CIA LT-ME	48, 23	1E+06	AEROPISOS COMÉRCIO PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - ME	96, 47
750263	JIN ZHU SU ARMARINHO E PRESENTES LTDA - ME	48, 23	1E+06	CASA DA LIMPEZA-COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	72, 35
750271	WALDYR SARTORI & CIA LTDA - EPP	192, 95	1E+06	ROSIMEIRE VENTURINI ROUPAS-ME	48, 23
750280	FELIPE DANIEL DE MORAIS FERNANDES	48, 23	1E+06	LOJAS RENNER S/A	1, 543, 65
750298	LANÇONETE E PASTELARIA RUI & PING LT-ME	241, 17	1E+06	AUTO POSTO RECANTO PARAFUSO LTDA	48, 23
750301	DIAS, MOUTINHO & CIA LT	723, 57	1E+06	AUTO HOUSE PECAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	96, 47
750310	SECCACCARLEONI COM LAS LINHAS AVIA LTDA	96, 47	1E+06	LOGISCH-COMÉRCIO DE MAT. DIDÁTICOS E ENSINO DE IDIOMAS LTDA	520, 92
750328	ZAGALLO & KYRIAKOS LTDA	168, 82	1E+06	LIVRARIA EVANGELICA NAZARENO	96, 47
750336	MADREIRA ONDINA LTDA EPP	72, 35	1E+06	APIS LUB COM. DE LUBRIFICANTES LTDA-ME	72, 35
750344	TABARAY ALUMINIO EPP	48, 23	1E+06	AUTO POSTO ESCINACA LTDA	48, 23
750352	SELUTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LT	168, 82	1E+06	MULTICOISAS "BALÃO DO CASTELO"	192, 95
750379	LAILA CREUSA MOUSSA - ME	48, 23	1E+06	MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	482, 39
750387	CASTELO DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE BOMBAS LTDA EPP	313, 54	1E+06	TEXTIL ROSSINI DO BRASIL LTDA	361, 75
750395	DPA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	96, 47	1E+06	LILIAN VALERIA DE AZEVEDO DISTRIBUIDORA	48, 23
750409	O M & S - TEL INF E COMERCIO LTDA	48, 23	1E+06	MÍDIA EXTERIOR VB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	2, 315, 48
750417	ESTEFANIA PELAYO - EPP	96, 47	1E+06	DOCEIRA FARIAS REINO ANIMAL LTDA - EPP	72, 35
750425	DENTAL ANDORINHAS LTDA	48, 23	1E+06	SERV POSTO PLAZA LTDA	578, 87
750433	BALINE COM ROUPAS ART ESPORTIVOS LT-EPP	192, 95	1E+06	SUPER CAO COMERCIO DE RAÇÕES LTDA - ME	96, 47
750450	R P S PRADO-CAMPINAS-ME	72, 35	1E+06	DROGARIA FARMASHOPPING LTDA ME	96, 47
750468	IMAGINACAO BAR E RESTAURANTE LT-ME	96, 47	1E+06	GLOBAL PRIME - COM DE INSTR MUSICAIS E AUDIO PROFISS LTDA ME	361, 76
750476	LUCIA HELENA C QUAGLIARA - ME	120, 58	1E+06	BH COMERCIO E SERV DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	241, 19
750506	SASHE COMERCIAL LTDA	72, 35	1E+06	BANCO BRADESCON S/A	96, 47
750514	PSETE BAR E RESTAURANTE LT	72, 35	1E+06	FMS BAR E LANCHONETE LTDA - ME	96, 47
750522	C A & B E BIJUTERIAS LT-ME	48, 23	1E+06	ROSELAINE A. A. DE CARVALHO - ME	530, 63
750530	DECORVID DECORAÇÕES EM VIDROS LT-ME	48, 23	1E+06	MUNDIAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ME	48, 23
750549	POLIPESAS COML LT	120, 58	1E+06	UMESH VASANBHAI PHARMAR ME	96, 47
750563	SUPERMERCADOS MÍDIA EXTERIOR DE CAMPINAS LT-ME	96, 47	1E+06	VIDA CONSULTORIA EM SISTEMAS DE SAUDE LTDA	410, 02
750565					

750913	RAIA & CIA LTDA	217, 06	1E+06	PAMPANA COMERCIO E MANUT. DE EQUIP DE TELEFONIA LTDA	96, 47
750921	PADARIA E DOCCERIA CASTALIA LTDA	96, 47	1E+06	LA GULA EMPANADAS LANCHONETE LTDA - ME	217, 05
750930	SALVEIRO E BRAGIL MOVEIS LTDA ME	72, 35	1E+06	ALEX MARIA COMERCIO DE DISCOS E LANCHONETE LTDA - ME	48, 23
750956	CHOPERIA E LANCHONETE SUCO II LTDA	96, 47	1E+06	LANCHONETE ASIA LTDA ME	120, 58
750964	MAFRA & MAFRA LT ME	96, 47	1E+06	WU NANZHU - ME	48, 23
750972	CAMP SIGN SINALIZACAO LT ME	48, 23	1E+06	IMPÉRIO DA ESPIHA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	72, 35
750980	RAIA & CIA LTDA	217, 06	1E+06	ZHENGHA BAR LTDA	72, 35
750999	ANCEPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	192, 95	1E+06	J C LIRA ROUPAS - ME	48, 23
751006	M VERMELHO PRODS ALIMENTÍCIOS LT	96, 47	1E+06	NAGHI - COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ARTESANATO LTDA - ME	72, 35
751014	CASA PAULISTA DE FERRAGENS LT	168, 82	1E+06	EDUARDO T TAKARA - ME	48, 23
751022	CENTRO DA VILA MAT EL HIDRAULICOS LT-ME	144, 71	1E+06	MILANI E SILVA COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA - ME	48, 23
751030	COZI ART MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA	72, 35	1E+06	JARAGUA BRASIL DROGARIA LTDA - EPP	120, 58
751049	M E MACEDO CALÇADOS E CONFECÇÕES LT-ME	96, 47	1E+06	SERGIO EMANUEL LIRIO LOUIREIRO ME	96, 47
751057	SERV POSTO VILA NORTE LTDA	96, 47	1E+06	JULIANA SILVA THIERS VIEIRA ME	144, 71
751065	J DA SILVA AFONSO PEDRAS ME	192, 95	1E+06	GRIPPE, SILVA & CIA LTDA ME	96, 47
751073	POSTO CAROLINA FLORENCE LT	530, 59	1E+06	GRAZIELA SILVA THIERS VIEIRA ME	96, 47
751081	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	72, 35	1E+06	ANGELICA DOS REIS & CIA LTDA ME	96, 47
751090	MAGAZINE DEMANOS LT	96, 47	1E+06	SIGUERU NODA & CIA LTDA ME	96, 47
751103	BAR VOCA LT	771, 81	1E+06	MENDES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	48, 23
751111	CARLOS ALBERTO BABLER DA SILVA - ME	48, 23	1E+06	C. A. THEODORO OPTICA - ME	48, 23
751120	AUTO VIDRO SIACUNA PECAS E ACES LT-ME	96, 47	1E+06	BCP S/A	96, 47
751138	COMERCIO HORTI FRUTI J KISHINO LTDA ME	96, 47	1E+06	TIAGO SANTINI TARANTI	48, 23
751146	JOSE RIBAMAR DE SOUZA & CIA LT-ME	96, 47	1E+06	RODRIGUES & SANTOS COMERCIO DE MODA MASCULINA LTDA ME	48, 23
751154	ANA PAULA AUGUSTO C DA SILVA ME	96, 47	1E+06	CRISTIANO BRITO DE LIMA ME	120, 58
751162	CROMOFLEX DISTRIB DE MAT GRAFICOS LT	96, 47	1E+06	NEUSA APARECIDA COLUCCI PANZA - ME	96, 47
751170	SUPERMERCADOS SANTA CATARINA LT	144, 71	1E+06	MEGA - COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA - ME	96, 47
751189	MRG COM DE FERRO E ACO LT-ME	72, 35	1E+06	PRISCILA PAVAN RODRIGUES - ME	96, 47
751200	RICK LIP COM DE CARNES LT	96, 47	1E+06	MARIANNA GIANETTI CALCIDONE - ME	48, 23
751219	JOSE LUIZ DE ARAUJO RESTAURANTE ME	48, 23	1E+06	F. A. DEMONTE - CALÇADOS - ME	48, 23
751235	PIRELO LUIZ ZANQUIE LTDA	72, 35	1E+06	MEMES COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME	192, 95
751243	ROGERIO PAN CAMPINAS	144, 71	1E+06	PAULO RENATO LOUREIRO	289, 43
751251	SERPA & PLEPIS LTDA ME	96, 47	1E+06	MEGALE & MENDONÇA CONFECÇÃO LTDA ME	96, 47
751260	CLAUDIO JOSE BERNARDES-ME	48, 23	1E+06	PLANETA SAUDE XOM. DE SUPLEMENT NUTRICIONAIS LTDA	168, 82
751286	EDSON HIROMI NAKAMURA	217, 06	1E+06	FECHALAR COMERCIO DE FECHADURAS LTDA	289, 41
751294	BENATTI L-I-S LT	72, 35	1E+06	V. H. BARBOSA & CIA LTDA - ME	48, 23
751308	DUARTE & CAPPI LT	96, 47	1E+06	MENDES COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	48, 23
751316	TGI CAMP COM ALIMENT BEBIDAS S/A	72, 35	1E+06	L. G. FERRARI ÓPTICA - ME	48, 23
751324	DECAMP-COM DE ALUMINIOS LT	72, 35	1E+06	DARCI DE ANDRADE REIS - ME	48, 23
751332	UNIDADE FLAMBOYANT	192, 95	1E+06	MASTER OCULOS COMERCIO VAREJISTA DE ÓTICA LTDA - ME	48, 23
751340	DUARTE & CAPPI DIAS LT-ME	96, 47	1E+06	LUCIANA CIA RIBEIRO SANTOS - ME	96, 47
751359	CHIMENCO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	72, 35	1E+06	CRISTIANO MARIA COMERCIO DE DISCOS E SERVIÇOS DE TATUAGENS LT-ME	48, 23
751367	SERRALHERIA NOVA UNIAO LTDA. - ME	168, 82	1E+06	R. R. J. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME	48, 23
751375	STYLUS COSMETICOS LTDA ME	48, 23	1E+06	GABRIELA CAMARGO ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME	241, 19
751383	JOSE ANTONIO FERNANDES-FERRAGENS-ME	120, 58	1E+06	SOUZA & DIAS LANCHONETE LTDA ME	361, 76
751391	ENMEN COMERCIO DE ROUPAS LTDA	144, 70	1E+06	HIROMI MECARO	120, 58
751413	PANIFICADORA JARDIM DO LAGO LT	120, 58	1E+06	SERRANO & MEIRA CAFE E LANCHONETE LTDA ME	48, 23
751421	IRMAOS PATEL LTDA	241, 19	1E+06	DERLEI - COMERCIO E DROGARIA LTDA	48, 23
751430	ASHLAND RESINAS LTDA	96, 47	1E+06	RICARDO CORREIA DA SILVA	241, 17
751448	DROGARIA SÃO PAULO S/A	265, 30	1E+06	TVA MODAS MASCULINAS LTDA - ME	96, 47
751456	BERGMAN MATS DE MANUTENCAO LTDA - EPP	48, 23	1E+06	COCO-BONGO BAR E RESTAURANTE LTDA ME	144, 71
751464	AFN DOCCERIA E PETISCOS LT-ME	192, 95	1E+06	FARMÁCIA SÃO LUIS DE CAMPINAS LTDA	48, 23
751472	SIL MANTIQUEIRA DISTRI. ÁGUA MINERAL	96, 47	1E+06	ORIOVALDO MAMELO - ME	241, 19
751480	VIEIRA DE ALMEIDA COM DE DISCOS LT	48, 23	1E+06	PHARMA PLUS LTDA - EPP	192, 95
751499	ARMAGEM COL MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME	96, 47	1E+06	ART D'ASCENZI COM CALÇADOS BOLSAS L	144, 70
751502	MARROCOS-MASSAS PAES E DOCES LT	675, 34	1E+06	BAR E LANCHES REIMAR LTDA	120, 58
751510	PRECARO - DEP DE MAT P CONSTR LTDA EPP	96, 47	1E+06	R & M ÁGUAS COMÉRCIO DE ÁGUAS, SUCOS E BEBIDAS LTDA - ME	96, 47
751529	XIMENES CHURRASCARIA E RESTAURANTE LT ME	192, 95	1E+06	RICARDO HENRIQUE HINZ	144, 71
751537	CLEUZA CELIA LEAO CAMPINAS - ME	48, 23	1E+06	CIBÉLE DIAS BONACHE	48, 23
751545	MERCADINHO SUGUITA LT	48, 23	1E+06	R. A. REBOLLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	289, 41
751553	PANIFICA. E CONFEITARIA BARÃO DE ITAPURA LTDA	241, 17	1E+06	ESSES DA FONSECA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME	72, 35
751561	BAR E LANCHONETE 13 DE MARÇO LT	120, 58	1E+06	FARMÁCIA CIENTÍFICA CAMBUÍ LTDA - ME	192, 95
751570	SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL IND E COM LT	120, 58	1E+06	S. A. B. BARRREIRO ME	385, 89
751588	SILVA & WOLF LTDA ME	96, 47	1E+06	LIGIA REGINA DE MELLO MONTEIRO ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	72, 35
	SORVETERIA LA TORRE DE PISA LTDA-EPP	120, 58	1E+06	SOFAL SOCIEDADE COMERCIAL DE MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP	699, 42

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIARIA

Faz-se saber nesta data que no **Protocolo sob nº 05/10/13930** de impugnação de IPTU para o exercício de 2005, em nome de **ANTONIO RODRIGUES NETO**, ocorreu a **desistência tácita do pedido**, face o pagamento do tributo contestado conforme previsto no artigo 14 § 2º da Lei 11109/01, e será convertido em revisão de ofício para averiguação de possível irregularidade no lançamento.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador - CSFI - DRI 62928/6

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº 74853/98

Interessado: Luiza Carmen Miranda

Assunto: Remissão de débito tributário – ISSQN

Atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11. 109/01, e com base na manifestação do setor competente e demais elementos anexados nos autos, **indeferido** o pedido de Remissão de Débito Tributário relativo ao lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária notificado sob nº 940. 003. 830, por não atender às condições dispostas no artigo 1º, inciso II, § 2º, e no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 9. 578/97, com as alterações dadas pela Lei nº 9. 950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIC (atualmente R\$ 52, 11), e ao responsável solidário proprietário de um único imóvel residencial horizontal de até 80 m².

Protocolado nº: 64009/99

Interessado: George Nissim

Assunto: pedido de remissão de débito tributário – ISSQN

Diante do exposto, atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11. 109/01, com base na manifestação do setor competente e demais elementos anexados nos autos, **indeferido** o pedido de remissão do crédito relativo ao ISSQN-ofício dos exercícios de 1992 e 1993, por não atender à condição disposta no artigo 1º, inciso II, § 2º, da Lei nº 9. 578/97, com as alterações dadas pela Lei nº 9. 950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIC (atualmente R\$ 52, 11).

Protocolado nº 75377/98

Interessado: Marcílio Boher

Assunto: Remissão de débito tributário – ISSQN

Atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11. 109/01, e com base na manifestação do setor competente e demais elementos anexados nos autos, **indeferido** o pedido de Remissão de Débito Tributário relativo ao lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária notificado sob nº 940. 003. 169, por não atender às condições dispostas no artigo 1º, inciso II, § 2º, e no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 9. 578/97, com as alterações dadas pela Lei nº 9. 950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIC (atualmente R\$ 52, 11), e ao responsável solidário proprietário de um único imóvel residencial horizontal de até 80 m².

Protocolado nº 74867/98

Interessado: Maria Amelia Pereira Moraes

Assunto: Remissão de débito tributário – ISSQN

Atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11. 109/01, e com base na manifestação do setor competente e demais elementos anexados nos autos, **indeferido** o pedido de Remissão de Débito Tributário relativo ao lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária notificado sob nº 940. 005. 115, por não atender às condições dispostas no artigo 1º, inciso II, § 2º, e no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 9. 578/97, com as alterações dadas pela Lei nº 9. 950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado à diminuta importância do imposto, cuja

somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIC (atualmente R\$ 52, 11), e ao responsável solidário proprietário de um único imóvel residencial horizontal de até 80 m².

Protocolado nº 74798/98

Interessado: Sebastião Martins dos Santos

Assunto: Remissão de débito tributário – ISSQN

Atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11. 109/01, e com base na manifestação do setor competente e demais elementos anexados nos autos, **indeferido** o pedido de Remissão de Débito Tributário relativo ao lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária notificado sob nº 940. 003. 783, por não atender às condições dispostas no artigo 1º, inciso II, § 2º, e no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 9. 578/97, com as alterações dadas pela Lei nº 9. 950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIC (atualmente R\$ 52, 11), e ao responsável solidário proprietário de um único imóvel residencial horizontal de até 80 m².

Protocolado nº: 74791/98

Interessado: Jordalha Alves Pina

Assunto: pedido de remissão de débito tributário – ISSQN

Diante do exposto, atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11. 109/01, com base na manifestação do setor competente e demais elementos anexados nos autos, **indeferido** o pedido de remissão do crédito relativo ao lançamento do ISSQN-por responsabilidade solidária nº 940. 004. 773, por não atender à condição disposta no artigo 1º, inciso II, § 2º, da Lei nº 9. 578/97, com as alterações dadas pela Lei nº 9. 950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIC (atualmente R\$ 52, 11).

Protocolado nº 74744/98

Interessado: Francisco dos Santos

Assunto: Remissão de débito tributário – ISSQN

Atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11. 109/01, e com base na manifestação do setor competente e demais elementos anexados nos autos, **indeferido** o pedido de Remissão de Débito Tributário relativo ao lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária notificado sob nº 940. 004. 679, por não atender às condições dispostas no artigo 1º, inciso II, § 2º, e no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 9. 578/97, com as alterações dadas pela Lei nº 9. 950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIC (atualmente R\$ 52, 11), e ao responsável solidário proprietário de um único imóvel residencial horizontal de até 80 m².

Protocolado nº 74731/98

Interessado: Maria Auxiliadora Silva Camargo

Assunto: Remissão de débito tributário – ISSQN

Atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11. 109/01, e com base na manifestação do setor competente e demais elementos anexados nos autos, **indeferido** o pedido de Remissão de Débito Tributário relativo ao lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária notificado sob nº 940. 000. 358, por não atender às condições dispostas no artigo 1º, inciso II, § 2º, e no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 9. 578/97, com as alterações dadas pela Lei nº 9. 950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIC (atualmente R\$ 52, 11), e ao responsável solidário proprietário de um único imóvel residencial horizontal de até 80 m².

Protocolado nº 74732/98

Interessado: Maria Auxiliadora Silva Camargo

Assunto: Remissão de débito tributário – ISSQN

Atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11. 109/01, e com base na manifestação do setor competente e demais elementos anexados nos autos, **indeferido** o pedido de Remissão de Débito Tributário relativo ao lançamento do

ISSQN por responsabilidade solidária notificado sob nº 970. 003. 208, por não atender às condições dispostas no artigo 1º, inciso II, § 2º, e no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 9. 578/97, com as alterações dadas pela Lei nº 9. 950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIC (atualmente R\$ 52, 11), e ao responsável solidário proprietário de um único imóvel residencial horizontal de até 80 m².

Protocolado nº: 74718/98

Interessado: Niceia Conceição B. da Silva

Assunto: pedido de remissão de débito tributário – ISSQN

Diante do exposto, atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11. 109/01, com base na manifestação do setor competente e demais elementos anexados nos autos, **indeferido o pedido** de remissão do crédito relativo ao lançamento do ISSQN-por responsabilidade solidária nº 970. 004. 036, por não atender à condição disposta no artigo 1º, inciso II, § 2º, da Lei nº 9. 578/97, com as alterações dadas pela Lei nº 9. 950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIC (atualmente R\$ 52, 11).

Protocolado nº: 8880/98

Interessado: Olimpio Rodrigues de Souza

Assunto: pedido de remissão de débito tributário – ISSQN

Diante do exposto, atendendo aos artigos 57 a 59, e 70, inciso I, da Lei Municipal nº 11. 109/01, com base na manifestação do setor competente e demais elementos anexados nos autos, **deixo de conhecer do pedido** de remissão do crédito relativo ao lançamento do ISSQN-por responsabilidade solidária nº 940. 002. 415, em virtude do exaurimento da esfera administrativa, visto que o seu objeto já foi analisado no protocolado nº 36. 328/99, cuja decisão de indeferimento foi publicada no Diário Oficial do Município de 06/07/00.

Protocolado nº: 66418/00

Interessado: Soc. Unificada Paulista de Ens. Renovado Objetivo- SUPERO

Assunto: Imunidade Tributária

Diante do exposto, atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11. 109/01, com base na manifestação do setor competente e demais elementos anexados nos autos, **indeferido o pedido** de reconhecimento de imunidade tributária do ISSQN, à **Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo-SUPERO**, face ao não atendimento dos requisitos legais previstos no art. 150, inciso VI, alínea “c”, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 14, inciso I, da Lei 5. 172/66, em vista, especialmente, das constatações de que a entidade é constituída sob a forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada e de pagamentos de benefícios diretos ao sócio majoritário e indiretos a diretores/sócios. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11. 109/01, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

Diretor do Deptº de Receitas Mobiliárias

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS -
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS
MOBILIÁRIAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
EXPEDE A PAUTA FISCAL DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE
OBRA INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA
COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE ISSQN,
INCLUSIVE REFORMAS OU DEMOLIÇÕES, CONFORME §
3º DO ART. 22 DA LEI 12. 392/05 E DECRETO Nº. 11. 442/94**

Mês de Agosto de 2. 006 Variação sobre o Mês Anterior = 0, 18%

CÓD.	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR P/ m2 (REAL)
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	RH-1 RH-2 RH-3	496, 92
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	RH-4 RH-5 RH-6	567, 00
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	RH-7	664, 78
2	RESIDENCIAL VERTICAL	RV-1	365, 75
2	RESIDENCIAL VERTICAL	RV-2 RV-3 RV-4 RV-5	435, 10
3	COMERCIAL HORIZONTAL	NRH-4 NRH-5 NRH-6	585, 33
3	COMERCIAL HORIZONTAL	NRH-7 NRH-8 NRH-9	671, 94
4	COMERCIAL VERTICAL	NRV-1 NRV-2	425, 58
4	COMERCIAL VERTICAL	NRV-3 NRV-4 NRV-5	506, 60
5	INDUSTRIAL	NRH-3 NRH-4	496, 92
5	INDUSTRIAL	NRH-5 NRH-6 NRH-7	567, 00
5	INDUSTRIAL	NRH-8	664, 78
6	BARRACÃO TELHEIROS	NRH-1 NRH-2	347, 74

DEMOLIÇÃO e REFORMA (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

Diretor

(08. 09 E 10/08)

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Assunto: Renovação de Inscrição ex-offício

Com fundamento no que dispõe o artigo 66 do Decreto 15. 356/2005 c/c com artigo 1º, III, da Instrução Normativa nº 006/04, fica o contribuinte abaixo relacionado **notificado** da renovação de sua inscrição ex-offício no Cadastro de Contribuintes Mobiliário, como contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, podendo retirar o Documento de Informação Cadastral - DIC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no Porta Aberta (antigo Guichê 03) -Paço Municipal, Av. Anchieta, 200-Térreo, no horário: das 08h às 18h (2ª a 6ª feira), podendo impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

CONTRIBUINTE	CPF	INSCR. MUN.
HÉRCIO AZEVEDO DE VASCONCELOS CUNHA	256. 708. 358-83	56. 766-3

RENATO A. GONÇALVES JR.

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS -
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Incidente sobre Serviços de Construção Civil
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** o (s) abaixo relacionado

(s), na condição de **responsável (is) tributário (s)**, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7. 02, 7. 04 e 7. 05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da **Lei 11. 829/03**, com as alterações promovidas pela **Leis 11. 927/04 e 12. 211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14. 590/04** e combinadas com o **Decreto 11. 442/94** e com a **Lei 11. 111/01**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2004 e 2005**, e do art. 2º e subitens 7. 02, 7. 04 e 7. 05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da **Lei 12. 392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15. 356/05** e combinada com o **Decreto 11. 442/94** e com a **Lei 12. 445/05**, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera (m) -se regularmente notificado (s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11. 109/01**, o (s) qual (is) poderá (ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12. 392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11. 109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11. 438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APRÓV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇº EM R\$
001552/2006	11/1579/03	CARLOS EDUARDO ZULZKE DE TELLA	520, 86
001553/2006	17336/99	ELOISA PORTES TEIXEIRA	20. 877, 60
001555/2006	66768/98	CASSINI ALIMENTOS LTDA	1. 362, 85
001556/2006	12893/74	GIOVANI CIARAMELLA – ESPOLIO	1. 219, 47
001557/2006	28304/95	EDSON BECK	312, 17
001558/2006	71750/01	JOÃO BATISTA SIMÕES LOPES	3. 361, 20
001559/2006	11/3184/06	ANTONINO CARUSO	1. 232, 46
001560/2006	11/3184/06	ANTONINO CARUSO	5. 014, 61
001561/2006	11/1320/03	JAIR GAINO	5. 537, 49
001562/2006	21844/00	RAQUEL LOURENÇO DE CAMARGO	5. 827, 91
001563/2006	59474/00	MARCOS BIANCO DE OLIVEIRA	9. 475, 18
001564/2006	11/8733/04	SERGIO FREITAS	2. 722, 15
001565/2006	11/2455/04	RENATA APARECIDA ZAGO	1. 353, 19
001566/2006	11/9088/04	SANDRA REGINA MANACORDA KINDLMANN	6. 780, 98
001567/2006	11/2240/04	DEVANIR GARCIA	4. 131, 73
001568/2006	11/2252/04	PINO DE PAOLA	4. 015, 41
001569/2006	11/498/04	ENIO BORGONÓVI	1. 080, 64
001570/2006	11/1915/04	PATRICIA BORGES	4. 457, 58
001571/2006	11/861/05	ELIAS DE NAPOLIS	1. 005, 12
001572/2006	11/3371/05	OSMAR RODRIGUES DA SILVA	1. 498, 40
001573/2006	23892/63	NILTON PALMA	5. 428, 35
001574/2006	11/9333/04	RENATO SALVATO BRITO	927, 38
001575/2006	11/1626/05	VALDIR RIBEIRO LEAL	4. 561, 70
001576/2006	10/29588/04	LIGIA APARECIDA BELEM	867, 73
001577/2006	10/34024/05	JOÃO JORGE FIGUEIREDO EMPR. E PART. LTDA	1. 022, 07
001578/2006	67431/97	SYLVIO CONTRERA	3. 261, 23

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

Diretor do DRM/SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS -
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Incidente sobre Serviços de Construção Civil
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** o (s) abaixo relacionado (s), na condição de responsável (is) solidário (s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8. 230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9. 577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11. 794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11. 110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13. 893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002 e 2003**, combinados com o **Decreto 11. 442/94** e com a **Lei 11. 111/01**. Considera (m) -se regularmente notificado (s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11. 109/01**, o (s) qual (is) poderá (ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12. 392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11. 109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11. 438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APRÓV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇº EM R\$
001551/2006	69651/98	NELSON FRANCISCO DE MATTOS	4. 596, 60
001554/2006	66768/98	CASSINI ALIMENTOS LTDA	63. 987, 20

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

Diretor DRM/SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Protocolado: 2005/10/48296

Interessado: BRAZ DE OLIVEIRA MARTINS

Assunto: Encerramento Retroativo de Inscrição Mobiliária

INDEFIRO o pedido de encerramento da inscrição mobiliária nº **14382-0**, com data retroativa de **01/02/1996**, por não ter o interessado feito prova plena do encerramento das atividades naquela data. **AUTORIZO**, no entanto, com fundamento no art. 64, § 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 15356/2005, o encerramento da inscrição na data de **03/10/2005**, data da protocolização do pedido de encerramento. **AUTORIZO**, em decorrência do encerramento da inscrição, o cancelamento dos débitos de ISSQN ofício referentes ao período posterior a **31/10/2005**.

RENATO A GONÇALVES JR.

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Protocolo: 04/05/00053

Interessado: JUCEMARA DIRCELENE SALGADO

Assunto: ENCERRAMENTO RETROATIVO DE INSCR. MOBILIÁRIA DEFIRO o pedido de encerramento da inscrição mobiliária **948055**, com data retroativa de **29/07/2003**, com fundamento no art. 64, § 2º do Decreto Municipal 15356/2005. **AUTORIZO**, em decorrência do encerramento da inscrição, o cancelamento dos débitos de ISSQN ofício referentes ao período posterior a **31/07/2003**.

RENATO A GONÇALVES JR.

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Protocolado: 04/10/19334

Interessado: LUCIENE VALINO

Assunto: Encerramento Retroativo de Inscrição Mobiliária INDEFIRO o pedido de encerramento da inscrição mobiliária 95119-6, com data retroativa de Dezembro/2003, por não haver prova plena do término da atividade, nos termos do art. 64, § 2º do Decreto Municipal 15356/2005.

RENATO A GONÇALVES JR.

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Protocolado: 04/10/19414

Interessado: OSWALDO SPOSITO FILHO

Assunto: Encerramento Retroativo de Inscrição Mobiliária INDEFIRO o pedido de encerramento da inscrição mobiliária 95883-2, com data retroativa de 01/01/2004, por não ter o interessado feito prova plena do encerramento das atividades naquela data. **AUTORIZO**, no entanto, com fundamento no art. 64, § 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal 15356/2005, o encerramento da inscrição na data de 26/04/2004, data da protocolização do pedido de encerramento. **AUTORIZO**, em decorrência do encerramento da inscrição, o cancelamento dos débitos de ISSQN ofício referentes ao período posterior a 30/04/2004.

RENATO A GONÇALVES JR.

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS

Protocolado nº 06/10/34112

Contribuinte/Interessado: Caixa Seguradora S. A.

Requerente: Renata Salim Macedo

Assunto: Certidão de processos administrativos

Com base na Ordem de Serviço 609, de 29/08/01, expedida pelo Prefeito Municipal, **indefiro** o pedido, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da referida OS 609/01, pela ilegitimidade da parte, tendo em vista não constar documento oficial que permita a conferência da identidade da subscritora, inclusive nº da OAB e assinatura.

MAX VICTOR T. C. RAMM

Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS -
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer

Natureza – ISSQN incidente sobre Serviços de Construção Civil

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8. 230/94; no Decreto nº 11. 442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, parágrafo 1º, e art. 67, todos da Lei nº 11. 110/01. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11. 109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11. 829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11. 109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11. 438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – "Porta Aberta".

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
001579/2006	27126/98	DOMINGOS MALFARA	4.989,93
001580/2006	27126/98	DOMINGOS MALFARA	195,06

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

Diretor do DRM/SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Protocolo: 074213/01

Interessado: Denise Pedroso Favoreto

Assunto: Cancelamento de inscrição no Cadastro Mobiliário.

Arquive-se por perda de objeto, considerando que a inscrição nº 50. 920-5, em nome de Denise Pedroso Favoreto, já se encontra cancelada no Cadastro Mobiliário.

Protocolo: 074310/01

Interessado: Marcelo Marques Fernandes

Assunto: Cancelamento de inscrição no Cadastro Mobiliário.

Arquive-se por perda de objeto, considerando que a inscrição nº 59. 090-8, em nome de Marcelo Marques Fernandes, já se encontra cancelada no Cadastro Mobiliário.

Protocolo: 03/10/59757 (protocolo 06/10/02291, juntado às fls. 19)

Interessado: Rossimari Izidia Oliveira Lima

Assunto: Pedido de cancelamento de inscrição no Cadastro Mobiliário com data retroativa

Com fulcro no que dispõe o artigo 72, parágrafo único do Decreto 15. 356/2005 c/ c inciso V, do artigo 1º da Instrução Normativa 006/04, face à reanálise dos protocolos supramencionados em decorrência da documentação ora apresentada e com base na manifestação fiscal às 25, **DEFIRO** o presente pedido de cancelamento da inscrição, nº 54. 949-5, junto ao Cadastro Mobiliário, em nome de: Rossimari Izidia Oliveira Lima, contribuinte do ISSQN/ofício, na atividade de Engenheira Civil para a data de 01/01/1999, com fundamento no que dispõe o § 2º do artigo 64, c/c artigo 65 do Decreto 15. 356/2005, visto a inexistência de obra sob sua responsabilidade técnica perante ao Departamento de Uso e Ocupação do Solo e a não constatação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em seu nome perante ao CREA-SP, bem como defiro o cancelamento dos débitos relativos ao ISSQN/ofício, existentes a partir de 01/2000, por se constatarem

indevidos nos termos do artigo 149, VIII, da lei 5. 172/66 (CTN) e do § 2º do artigo 30 da lei 12. 392/2005.

Protocolo: 72449/01 (protocolo 10295/02 juntado às fls. 10)

Interessado: José Teodoro

Assunto: Cancelamento de inscrição no Cadastro Mobiliário com data retroativa por motivo de óbito.

Com fulcro no que determina o artigo 72, parágrafo único, do Decreto 12. 392/2005, à vista do que consta do protocolo supramencionado e face à manifestação fiscal às fls. 23, **defiro** o presente pedido de cancelamento da inscrição nº 23. 506-7, junto ao Cadastro Mobiliário de contribuinte do ISSQN, em nome de Váquiria Neves Marques, na data de 04/04/2000, com fundamento no § 2º do artigo 64, c/c com artigo 65 do Decreto 15. 356/2005, visto ao seu óbito ocorrido na referenciada data.

Protocolo: 02/10/20168 (protocolo 05/10/43602 juntado às fls. 34)

Contribuinte: San Francisco Day Hospital S/C Ltda.

Assunto: Pedido de reenquadramento

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto 15. 356/2005 c/c inciso V, do art. 1º da Instrução Normativa 006/2004, à vista dos documentos apresentados e com base na manifestação fiscal às fls. 30 e 31, **indefiro** o presente pedido de reenquadramento em nome de San Francisco Day Hospital S/C Ltda, inscrito no Cadastro Mobiliário sob o número 64 226-6, visto que o referido contribuinte não se enquadra na modalidade do lançamento por ofício, como Sociedade de profissionais, nos termos do § 3º do artigo 26, da lei 11. 110/2001, § 5º do artigo 26 da lei 11. 829/2003 e § 2º e § 5º, incisos I, V, do artigo 28 da lei 12. 392/2005, devendo o ISSQN ser recolhido com base no valor do serviço prestado.

RENATO A. GONÇALVES JR.

Coordenador

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA – 08/08/2006

Protocolo nº 05/10/65. 464.

Interessado: Marcelo Bonavita Baracat.

Assunto: Revisão e Lançamento de IPTU previsto na

Certidão de Valor Venal – protocolo nº 05/10/49. 109.

CONSIDERANDO, que o protocolo nº 05/10/49. 109, citado pelo interessado no presente requerimento dirigido à JRT, refere-se ao pedido de certidão de valor venal, não a impugnação/revisão do lançamento do crédito tributário.

CONSIDERANDO, que a certidão de valor venal foi emitida com base no levantamento pela verificação fiscal da CSFI-DRI nos autos do protocolo de revisão de lançamento nº 03/10/15. 739, cujo recurso de ofício encontra-se nesta JRT.

CONSIDERANDO, o despacho do DRI/SMF que esclarece que o pedido de certidão não foi contemplado, nos termos dos artigos 3º, 57 e 66 da Lei nº 11. 109/01, dentro da norma do Procedimento Administrativo Tributário Municipal.

CONSIDERANDO, os textos dos dispositivos da Lei 11. 109/01:

Art. 3º Procedimento administrativo tributário, para os efeitos desta lei, compreende o conjunto de atos e formalidades pertinentes ao controle de legalidade dos atos da administração tributária, que versem sobre as seguintes matérias:

I - lançamento tributário;

Art. 60. Compete à Junta de Recursos Tributários, na forma estabelecida em seu regimento interno, decidir do procedimento administrativo tributário em Segunda instância administrativa.

Diante do exposto, atendendo ao artigo 60 da Lei nº 11. 109/2001, artigo 20, VIII, da Lei nº 8. 129/94 e artigo 7º, XI, do Decreto nº 11. 992/95, **NÃO CONHEÇO DO REQUERIMENTO** por não se encontrar dentro da competência da Junta de Recursos Tributários a matéria suscitada pelo interessado, nos termos dos artigos 3º c. c 60 da Lei nº 11. 109/01.

Campinas, 08 de agosto de 2006

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA

Presidente da JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA – 08/08/2006

Protocolo nº 12.290/2000 e Recurso Voluntário nº 03/10/27.039

Interessado/Recorrente: Igreja Presbiteriana Coreana de Campinas.

Assunto: Imunidade Tributária no IPTU – C.I. nº 009.491.000/02.

CONSIDERANDO, que a decisão de 1º instância do Departamento de Receitas Imobiliárias-DRI/SMF foi publicada no D.O.M. em 03 de maio de 2001, com indeferimento do pedido de renovação da imunidade no IPTU para o exercício de 2000, com a devida notificação ao interessado para apresentação da documentação hábil.

CONSIDERANDO, que o recurso voluntário, protocolado em 28 de abril de 2003, foi subscrito por representante (outorgado) em cujo mandato de representação consta como outorgante pessoa não legitimada nos autos, ausente na Ata da AGE de janeiro/2000 e no Estatuto da Igreja, esses devidamente arquivados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

CONSIDERANDO, que a legislação municipal, que rege o procedimento administrativo de competência municipal, prevê o prazo de 30 (trinta) dias para recurso - artigo 66 - computados nos termos dos artigos 22 e 23, impedindo o conhecimento além desse prazo e com falta de legitimidade - artigo 70, I a III - todos dispositivos da Lei 11.109/01:

Art. 23. Considera-se efetuada a notificação:

III - três dias após a publicação, quando por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Município;

Art. 66. Da decisão de primeira instância administrativa poderá ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias da sua intimação, recurso voluntário, objetivando reformá-la total ou parcialmente.

Art. 70. Não será conhecido o requerimento do interessado e o seu recurso, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I - quando intempestivo, ou após exaurida a esfera administrativa;

II - quando interposto por quem não seja legitimado;

III - quando, subscrito por representante legal ou procurador, não esteja instruído com a documentação hábil a que se comprove a representação ou o mandato, bem como a autenticidade da assinatura do outorgante no instrumento correspondente, podendo ser exigido o reconhecimento da firma por tabelião, havendo suspeita de falsidade, fraude ou dúvida quanto a sua autoria;

Diante do exposto, atendendo ao artigo 60 da Lei nº 11.109/2001, artigo 20, VIII, da Lei nº 8.129/94 e artigo 7º, XI, do Decreto nº 11.992/95, **NÃO CONHEÇO DO RECURSO VOLUNTÁRIO** ante a inobservância dos critérios de admissibilidade, por sua intempestividade e falta de legitimidade e de qualificação, nos termos do artigo 70, I a III, da Lei nº 11.109/01.

Campinas, 08 de agosto de 2006

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA

Presidente da JRT

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Protocolo 10/38.318/03 – Int.: CDHU – Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – **DESPACHO: Nada há a deferir** relativamente ao fornecimento de cronograma de execução das redes públicas de energia elétrica, abastecimento de água e coleta de esgoto, à vista da constatação e execução das referidas redes e pela ocupação das unidades habitacionais do empreendimento Campinas “F”.

Protocolo– 10/18.959/04 - Int.: Secretaria Municipal de Habitação – **DESPACHO: Arquite-se** à vista das informações.

Protocolo 06/70/0.4371 – Int.: Associação dos Moradores Amigos do Bairro da Vitória– **DESPACHO: Indeferido** o pedido inicial, à vista da indisponibilidade nos arquivos digitais desta Secretaria de Habitação, de planta de nomenclatura oficial das vias do Núcleo Residencial Bairro da Vitória, atribuída pela Lei 12.558, de 15 de maio de 2.006.

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS/VIELAS - COFIT
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Ficam os proprietários abaixo relacionados, **autuados** por não terem cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaliza aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º, parágrafo 2º.

DE:

AGINEU DA SILVA – prot. 06/70/760 – proprietários: **BORGHI AGRÍCOLA E COMERCIAL S/A** – Rua Jurupari – lote 13 – quadra 88– quarteirão 4244 – Jd. Chapadão.

PAULO SÉRGIO BALDUZZI – Rua Jurupari - lote 15 – quadra 88 – quarteirão 4244 – Jd. Chapadão

MÁRIO DOMINGOS DE OLIVEIRA – Rua Jurupari - lote 16 – quadra 88 – quarteirão 4244 – Jd. Chapadão.

DIONEZIO FERREIRA DE ANDRADE – Rua Jurupari – lote 17 – quadra 88 – quarteirão 4244 – Jd. chapadão.

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº
Coordenador Esp. das administ. Reg. e Subprefeituras

(05. 08 E 09/08)

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS/VIELAS - COFIT
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ficam os proprietários abaixo relacionados, **intimados** a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaliza abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item III, sob pena de multa.

DE: **DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL** – prot. 05/70/507 – proprietário **CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA JEQUITIBA LTDA.** - Av. Ibirapuera – lote 002 quadra WW – quarteirão - 3857 - Jd. Londres.

DE: **PRISCILA DIAS DA SILVA** – prot. 06/70/3086 – proprietário **ANTONIO ROBERTO DE SOUSA** – Rua Jakeri – lote 004 – quadra 79– quarteirão 4235 – Vila Aeroporto.

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº
Coordenador Esp. das administ. Reg. e Subprefeituras

(05. 08 E 09/08)

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolado** n.º 03/10/68. 143 PG - Ininteressada: SMSP**DESPACHO**

À vista dos pareceres de folhas 570 a 574 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e na forma das disposições do Decreto n.º 14. 217/03,

AUTORIZO:

1. A prorrogação do prazo do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa construtora Nadir dos Santos Ltda. para entrega da obra, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 08/08/06, conforme justificado às fls. 568 a 569;

2. A SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne a esta Secretaria, para demais providências.

Campinas, 04 de Agosto de 2006

OSMAR COSTA
Secretário

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS
ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
28/07/2006

Aos vinte e oito dias do mês de julho, realiza-se no Salão Vermelho, Av. Anchieta nº 200, térreo, Paço Municipal, Campinas/SP, a 10ª reunião extraordinária do Conselho da Cidade de Campinas, com início às 19h00min., constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Art. 17 § 1º, com representação das seguintes entidades: Associação de Moradores do Jd. Santa Genebra – Hélio Shimizu; Associação de Moradores do Núcleo Comunitário Recanto dos Pássaros – Luiz Donizete da Silva; Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp – Marcílio Ventura; Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – Celso Rodrigues; EMBRAPA, Cristina Aparecida Gonçalves Rodrigues; SINDUSCON – Edson Antonio Coghi; AELO – Gilberto Zancaner Brito; SECOVI – Rui Scaranari; PROESP, 1º suplente José Salomão Fernandes; Instituto Árvore da Vida – Deise Mara do Nascimento; AREA – Associação Regional dos Escritórios de Arquitetura – Fábio Silveira Bernils; IAB – Instituto dos Arquitetos do Brasil – André Kaplan; CONDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Mayla Yara

Porto e os membros do Poder Executivo de Campinas, André Laubenstein, Daniel Giatti Assis, Josué Pires Menezes, José Luiz Nadalin, Almir Pereira, Antonio Carlos Artioli e Dirce Leme de Souza, comunicou a ausência a arquiteta Débora Pinheiro Frazatto Verde dos Santos, conselheira titular - representante do CMDU. A reunião tem como pauta entrega, apresentação e debates da Minuta do Projeto de Lei da Revisão do Plano Diretor e seu Caderno de Subsídios e aprovação de ata da 9ª reunião extraordinária. Dando início a reunião o presidente Márcio Barbado agradece a presença de todos e propõe a aprovação da Ata da 9ª Reunião Extraordinária, encaminhada por e-mail aos conselheiros, que foi aprovada por unanimidade pelo Plenário. Em seguida, Marcio relembra a todos sobre o Encontro Municipal de Revisão do Plano Diretor, que ocorrerá dias 09, 10 e 11 de agosto e apresenta uma dinâmica de trabalho para encontro a ser discutida entre os conselheiros para que eles se manifestem e façam suas sugestões visando construir em conjunto a melhor maneira de desenvolver os trabalhos e obter ampla participação popular. Após algumas considerações, por unanimidade o conselho aprovou que dia 02 de agosto, ocorrerá a 11ª reunião extraordinária do Conselho da Cidade, onde ocorrerão debates, sugestões e contribuições sobre o material apresentado; que dia 04 de agosto, em virtude da necessidade de sistematização das propostas e sugestões encaminhadas, será o prazo final de entrega de propostas e sugestões para a Minuta de Projeto de Lei de Revisão do Plano Diretor Participativo e seu Caderno de Subsídios, e estas deverão ser encaminhadas à na SEPLAMA ou diretamente à página do Plano Diretor. O conselho aprovou também que no Encontro, dia 09, ocorrerá a consolidação do Caderno de Subsídios do Plano Diretor, e que, dias 10 e 11, ocorrerá a consolidação do Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo. Após aprovada a dinâmica dos trabalhos do Encontro Municipal de Revisão do Plano Diretor Participativo, Marcio convida a Arquiteta Rosana Bernardo para expor os Eixos Estratégicos de Desenvolvimento e Requalificação e também sobre a estrutura e disponibilização do caderno de subsídios e o Diretor do DEPLAN complementou a fala, e também a diretora do Meio Ambiente para expor sobre os princípios que embasaram a elaboração do Plano Diretor e também sobre os fundamentos que embasaram a proposta do Meio Ambiente, em especial eixos verdes. O conselheiro Hélio Shimizu parabeniza o executivo que abriu espaços para que os segmentos possam fazer suas contribuições, e que isso também se deve ao alto nível dos técnicos profissionais envolvidos. Diz ao presidente do conselho Marcio Barbado que ouviu uma entrevista dele em rádio e deseja saber por que Marcio disse que o setor de Meio Ambiente é o que apresenta aspectos mais polêmicos. Marcio respondeu que tem esta sensação por causa da divisão territorial e também porque entende que o meio ambiente não pode ser separado do desenvolvimento e também porque a preservação está intimamente ligada a conservação e aproveitou a oportunidade para convidar os conselheiros a participarem da palestra que será ministrada dia 17/08, pelo Dr. Édís Milaré, sobre Área de Preservação Ambiental- Meio Ambiente e a sua Sustentabilidade. Com a palavra, o conselheiro Marcílio diz que fica contente que o plano contemple o projeto do Parque Linear do Capivari e relembra que é necessário a preservação do Córrego Areia Branca e deseja que exista projeto para mais uma saída para o DIC e quer que se invista em arborização. Celso entende que não há divisão entre Meio Ambiente e Desenvolvimento, porque ambos podem se desenvolver juntos, Salomão complementa dizendo que é necessário uma biomassa e Marcílio diz que o essencial é educação. Após as explanações o presidente do conselho Marcio Barbado entrega uma cópia do Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo e do Caderno de Subsídios em CD para cada conselheiro presente, sendo que cada conselheiro recebeu impresso o Projeto de Lei e cada segmento receberá na segunda feira próxima o impresso do caderno de subsídios, para que possam discutir e estudá-lo entre seus pares e fazer sugestões até o dia 04 de agosto de 2006. Destaca-se que o segmento Movimento Social e Popular recebeu cópia do caderno de subsídios nesta reunião através do representante da Associação de Moradores do Núcleo Comunitário Recanto dos Pássaros e da mesma forma ocorreu com o segmento Conselhos, que recebeu o caderno através do representante do CONDEMA. O presidente solicita que o material seja amplamente estudado e debatido entre os segmentos visando colher sugestões para o plano. E nada mais havendo a tratar, o presidente Márcio Barbado deu por encerrada a reunião às 20h45 Eu, Daniel Giatti Assis lavrei a presente Ata.

(05. 08 E 09/08)

CONVITE A POPULAÇÃO

ENCONTRO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR
Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor – CT-RPD, **CONVIDA** a População para o **ENCONTRO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR**, a ser realizado na Estação Cultura, localizada na Praça Marechal Floriano s/n, **dias 9, 10 e 11 de agosto de 2006, sempre às 18: 30**, evento que tem como objetivo consolidar a Minuta de **Projeto de Lei do Plano Diretor e a Minuta do seu Caderno de Subsídios, contendo Políticas Propostas para o Desenvolvimento Sustentável da cidade de Campinas**. Estacionamento com entrada pela rua Lidgewood n-º 195, (acesso pela Lix da Cunha ou Benjamin Constant).

REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E

COMISSÃO TÉCNICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR – CT-RPD

CO-REALIZAÇÃO: CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS**PARTICIPAÇÃO:** CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Campinas, 04 de agosto de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal de Campinas

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCO o servidor estagiário **RODRIGÓ RAFAEL VENDICTO**, matrícula funcional 108. 715-0, para que compareça no dia **14 de agosto de 2. 006** às 10h00 junto à Comissão Permanente de Avaliação Probatória no Paço Municipal – 5º andar – sala 14, para ciência da decisão aposta no **protocolo nº 10/36879/05**.

MÉRCIA ANAIR AGNELO

Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Probatória/SMRH

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 66846/2006 - alterar, a partir de 01/08/2006, ajornada de trabalho solicitada pela servidora NEIDE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 58179-8, de 36 (trinta e seis) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais.

PORTARIA N.º 66845/2006 - alterar, a partir de 01/08/2006, ajornada de trabalho solicitada pela servidora ISABEL CRISTINA DE ANDRADE SANTOS, matrícula n.º 106361-8, de 36 (trinta e seis) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais.

PORTARIA N.º 66844/2006 - alterar, a partir de 01/08/2006, ajornada de trabalho solicitada pela servidora SILVIA REGINA FERREIRA, matrícula n.º 110713-5, de 20 (vinte) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 66876/2006: O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 10/35306/06, pela presente.

RESOLVE

1) Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuarem no biênio de 2006/2008, junto ao Conselho Municipal do Idoso.

PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

TITULAR: SÍLVIO JOSÉ DOS REIS, MATRÍCULA N.º 85837-4

SUPLENTE: VIRGÍNIA MARIA VIEIRA NASCIMENTO, MATRÍCULA N.º 84302-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TITULAR: JÚLIO CÉSAR MARIANI, MATRÍCULA N.º 100970-2

SUPLENTE: ROSEMARY MARTINIANO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA N.º 107537-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: MARIA SALETE BORELLA CÂMPUS, MATRÍCULA N.º 87445-0

SUPLENTE: MARISA XAVIER COUNTRIM DALRI, MATRÍCULA N.º 111071-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

TITULAR: JUAREZ BISPO MATEUS

SUPLENTE: ANTÔNIO DE PAULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

TITULAR: CRISTIANE APARECIDA FLORÊNCIO SAVI, MATRÍCULA N.º 92189-0

SUPLENTE: ANA PAULA RIGOBELLO FARRÉS, MATRÍCULA N.º 108963-3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TITULAR: ÊNIO BRUNO QUÍCOLI

SUPLENTE: ROBERTO UNGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

TITULAR: JOELMA NEVES CAVALCANTE, MATRÍCULA N.º 28858-6

SUPLENTE: NEUZA MARIA DA GRAÇA VALIM, MATRÍCULA N.º 106375-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: ROGÉRIO DE OLIVEIRA ARAÚJO, MATRÍCULA N.º 102970-3

SUPLENTE: MARIA ROSA VIEIRA DE CARVALHO, MATRÍCULA N.º 67926-7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

TITULAR: MAURÍCIO SIMÕES AUGUSTO, MATRÍCULA N.º -7

SUPLENTE: ORLANDO MAROTTA FILHO, MATRÍCULA N.º 1121219

2) Designar os senhores abaixo relacionados como Representantes da Sociedade Civil, que deverão atuar, no biênio 2006/2008, junto ao Conselho Municipal do Idoso.

SOCIEDADE CIVIL

FUNDAÇÃO FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS (FEAC)

TITULAR: TELMA APARECIDA ALLEGRETTI BONAPARTE MARTINS

SUPLENTE: MARISTELA LARA DANTE WEFFORT

LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS

TITULAR: OSCAR JORGE PETRAIT

SUPLENTE: CAMILO OLAVO BARELLA

O MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA “MARIA ROSA”

TITULAR: CARLOS ADALBERTO DE CARVALHO DIAS

SUPLENTE: CELESTE MAIA CASELA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGIA ELÉTRICA

TITULAR: ADÃO LUIZ CARLOS

SUPLENTE: JOSÉ GARCIA FILHO

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA FUND. COMP. ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (CESP)

TITULAR: ADMAR NÉRI DUARTE

SUPLENTE: DENISE APARECIDA FRANCISCO

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL COMUNIDADE REGIÃO SUL

TITULAR: MARIA GONZALES NOGUEIRAS

SUPLENTE: MARIA HELENA ARAÚJO

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DA PONT. UNIVERS. CATÓLICA DE CAMPINAS (PUCC)

TITULAR: SANDRA CORRÊA FOSTER JOANINI

SUPLENTE: JEANETE LIASCH MARTINS DE SÁ

PROJETO GENTE NOVA (PROGEN)

TITULAR: DORACI TEREZA MORAES PATROCÍNIO

SUPLENTE: FABIANA APARECIDA DE CARVALHO

CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA

TITULAR: HELENIRA APARECIDA SALGADO FERAZ

SUPLENTE: MARIA CÉLIA PLANELLO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMADA

O **Dr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, faz saber** o (a) servidor (a) **MAKSON MARCOS PEREIRA**, Técnico de Patologia Clínica, matrícula n.º 45520-2, lotado (a) no (a) Laboratório Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos funcionários Públicos)**. E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias.

Campinas, 08 de agosto de 2006

DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

(09, 10 E 11/08)

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTÓCOLO: 06/40/03014 - PL

INTERESSADO: SAIS E FLORA FARMÁCIA DE MANIP. LTDA ME

CNAE: 5241-8/03

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA

Coordenadora VISA-LESTE - CRFSP: 20511

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 150/2006

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 26/07/2006 a 03/08/2006 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS ESTADOS - RENAINF

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 26/07/2006 A 03/08/2006

ENQUADRAMENTO: 518. 50 DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA
PROCESSADAS EM: 03/08/06

ADX1600 E156160175

BAE2121 E156007935

BMM3454 E155724355

MWB9743 E156168865

ENQUADRAMENTO: 545. 21 ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM: 03/08/06

GZA7870 E155139595

HUF3207 E156073505

MWC9739 E155724025

ENQUADRAMENTO: 546. 00 ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

PROCESSADAS EM: 03/08/06

GXC3901 E155902335

ENQUADRAMENTO: 548. 70 ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)

PROCESSADAS EM: 03/08/06

GPZ3905 E155901895

ENQUADRAMENTO: 554. 10 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B

PROCESSADAS EM: 03/08/06

ABF0105 E156139165

AGR2067 E156127725

ALN3695 E156145105

AMA7382 E156043575

AMD5470 E156175465

AMW3439 E156042365

ANF4094 E156062715

ANL8619 E156174365

ANR6787 E155989125

ANS0568 E156142685

ASG7733 E156115305

CJY1413 E155952495

GZS4281 E156115735

HAM6670 E156076795

HDB5630 E156206045

HSD8771 E156076685

ILS1837 E156107045

LAF4803 E156119255

LAR6162 E156093295

ENQUADRAMENTO: 555. 00 ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A

PROCESSADAS EM: 03/08/06

AMG8742 E154938735

AMM4247 E155721505

AN16079 E155893645

CY19479 E155879675

GOL8101 E155973945

GZH2242 E156066895

HAD7176 E156018605

HAR3672 E156132905

HCS1833 E156139275

HR07401 E155836665

HSA2671 E155744485

HSC8385 E155656925

JWK7270 E155264665

KEJ4088 E155344635

KL84773 E156028285

NFE4084 E156067005

ENQUADRAMENTO: 556. 80 ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

PROCESSADAS EM: 03/08/06

KJW8959 E155695095

ENQUADRAMENTO: 570. 30 TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 03/08/06

ANU7792 E156104515

ENQUADRAMENTO: 573. 80 TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL. REG. SENT. UNICO CIRC

PROCESSADAS EM: 03/08/06

GON1113 E156080645

ENQUADRAMENTO: 582. 70 TRANSITAR EM MARCHA A RE SALVO PEQUENAS MANOBRAS

PROCESSADAS EM: 03/08/06

KNH1521 E156029605

ENQUADRAMENTO: 604. 11 EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM: 03/08/06

HAM9440 E156089005

ENQUADRAMENTO: 605. 02 AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM: 03/08/06

ALL7548 E155772105

AMI5948 E156160615

AN16079 E156052705

AOL1986 E154549225

HAR3516 E156111005

LOP5615 E156003205

ENQUADRAMENTO: 621. 10 TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%

PROCESSADAS EM: 03/08/06

AAL7778 G137774110 AKN2752 G137283300 AMW1721 G137385600

AAV8492 G137411990 AKQ4708 G137866620 AMY1488 G137946260

ABF0227 G137654760 AKR8534 G137533980 AMY5323 G137747930

ABL0155 G137840550 AKX4435 G137922170 AMZ4042 G137745180

ABO1383 G137609770 ALB1403 G137696010 AMZ2268 G137303640

ABS0302 G137814480 ALC5756 G137820090 ANA9791 G137903690

ACJ2211 G137496690 ALD8529 G137846270 ANB1734 G137887740

ADB2100 G137349070 ALE9825 G137619780 AND4378 G137936360

ADE4011 G137614170 ALE9937 G137834170 ANG5410 G137722630

ADS0801 G137764430 ALI7296 G137263710 ANI6050 G137412210

AEP0056 G137617580 ALI7387 G137314200 ANK5892 G137581280

AER7788	G137575890	ALI7924	G137730330	ANL0689	G137503840	JTZ3477	G137688970	KWW0599	G137942630	MDO3741	G137846050
AER7788	G137611970	ALI9794	G137808650	ANL4349	G137806600	JUH1909	G137279110	KWY0482	G137248750	MDR4515	G137463800
AEY0028	G137745730	ALK4194	G137880700	ANL4855	G137407040	JU06950	G137531560	KWY0482	G137785990	MHU4940	G137421780
AGC1044	G137350280	ALK7095	G137798530	ANL9316	G137925690	JWN9983	G137776970	KWY0482	G137789840	MMN6494	G137938340
AGC1044	G137784340	ALL4577	G137762230	ANM0283	G137429810	JWR8341	G137436190	KZT1658	G137710970	MOX7207	G137847150
AGJ0897	G137343680	ALL6659	G137895330	ANM4474	G137924480	JWU0911	G137466550	LAK5746	G137440810	MQA8558	G137496580
AGL4291	G137312990	ALO1187	G137853530	ANN1332	G137693810	JWX4120	G137261180	LAK9004	G137625390	MLQ2746	G137371730
AGM3666	G137389110	ALP0477	G137527930	ANN1573	G137667740	JWZ4279	G137379460	LAK9004	G137968480	MLQ2746	G137390100
AGP3942	G137484150	ALP0868	G137363700	ANN6215	G137952100	JXC7410	G137684800	LBE6550	G137622860	MQR5834	G137746170
AGR2067	G137390650	ALQ6470	G137704480	ANN8237	G137272920	JXC7430	G137610000	LBX7783	G137808870	MQX1707	G137413640
AHK7500	G137414190	ALR5022	G137744410	ANQ0176	G137841870	JXP1219	G137287030	LCPE6053	G137871570	MQY2940	G137372060
AHP3600	G137377120	ALR5022	G137799410	ANQ0642	G137925580	JYT8757	G137380970	LCQQ2998	G137559720	MRC3576	G137933830
AHX5058	G137963860	ALS1216	G137859200	ANQ4595	G137457640	JZY3570	G137662800	LCW9724	G137240610	MUS2488	G137878060
AIA4294	G137551690	ALU4504	G137864640	ANQ8830	G137509340	KAA8030	G137920190	LHY3797	G137733850	MUV2220	G137667410
AIA4294	G137646070	AMB2752	G137695790	ANR4350	G137755410	KDI9422	G137802160	LNC8519	G137605370	MUV2270	G137598660
AIV3482	G137598000	AMB5039	G137686440	ANR8821	G137301330	KDR3903	G137612520	LND7510	G137589310	MVE4857	G137791710
AJF0047	G137866510	AMF2897	G137907210	ANS0633	G137730660	KDR3903	G137617000	LNL1682	G137967930	MW8209	G137545750
AJH7851	G137951980	AMF5110	G137833950	ANS5464	G137554770	KDR3903	G137647400	LNP6080	G137506920	MYX6203	G137772680
AJH7851	G137963970	AMF5302	G137516270	ANS6046	G137756970	KDR3903	G137651790	LNP6080	G137526400	MVY3792	G137385590
AJJ4723	G137860130	AMF5302	G137620440	ANT3380	G137379540	KDR3903	G137696450	LNP6080	G137819540	MYV6727	G137381410
AJM5874	G137893550	AMH5008	G137730220	ANT3380	G137401210	KDR3903	G137592940	LNX4102	G137479860	MVY7522	G137527710
AJM5874	G137966610	AMI0921	G137692160	ANT3380	G137437620	KDR3903	G137924370	LOK2546	G137282850	MVZ1226	G137750240
AJN6658	G137403740	AM13664	G137507690	ANT3380	G137504500	KRW3153	G137587440	LOK2546	G137593710	MVZ1226	G137599980
AJR7537	G137816900	AM19012	G137977610	ANT8144	G137515400	KDX3339	G137947690	LOM8772	G137395380	MVZ3317	G137321350
AJW7116	G137433660	AML3836	G137886530	ANU2508	G137726590	KER5966	G137688750	LVB16147	G137271200	MWA0412	G137306830
AJX4230	G137321460	AMM6637	G137402640	AO10106	G137797810	KET9683	G137893790	LVB6147	G137719330	MWA2786	G137524410
AJZ9117	G137532660	AMO2506	G137455660	AP12605	G137424090	KEZ4813	G137743200	LVB6147	G137782030	MWA2786	G137662900
AJZ9117	G137625940	AMQ4929	G137618520	ASG0340	G137523420	KFA8400	G137467320	LVB6147	G137811180	MWA2786	G137669400
AJZ9117	G137644100	AMR4103	G137370700	ASG1462	G137900390	KIY8548	G137329500	LVB6147	G137603170	MWA3663	G137424240
AKA0533	G137575780	AMR4589	G137798860	ASG1462	G137908640	KJZ1623	G137958800	LVB6147	G137844180	MWA3663	G137451370
AKG2117	G137564450	AMR9566	G137773670	ASR0930	G137797890	KKQ9493	G137390980	LVB6147	G137844730	MWA3663	G137545860
AKH0044	G137787750	AMT0535	G137849460	ASS0769	G137837910	KLK7348	G137545640	LVB6147	G137849570	MWA3663	G137690370
AKH4607	G137932620	AMT1673	G137626710	ATB1750	G137801500	KLK7348	G137684900	LVB6147	G137901270	MWA3663	G137695100
AKJ5686	G137492730	AMU2457	G137578750	AVD2007	G137841210	KLW4491	G137416720	LXK5163	G137257330	MWA3663	G137711190
AKK4277	G137397360	AMV2764	G137736600	AWM1020	G137442800	KMI6948	G137327680	LVB6147	G137602400	MWA3663	G137966400
AYK7777	G137814150	CLS3032	G137257880	GM06771	G137918430	KMI6948	G137637050	LZJ9912	G137344560	MWB8159	G137535850
BAG5151	G137600640	CLS3032	G137562690	GMQ4855	G137921400	MWC1485	G137679300				
BAT0703	G137629460	CNA1192	G137901160	GMV4148	G137389880	MWC6468	G137968600				
BAY1005	G137245450	COG4000	G137769490	GN56110	G137541460	MWE8545	G137471940				
BAY1005	G137254690	COH0392	G137804250	GNH8429	G137448300	MWG4520	G137451260				
BAY1005	G137281200	PB61166	G137923270	GPM3537	G137917990	MWG4520	G137639800				
BBB1542	G137364700	CPQ3035	G137242260	GPN8138	G137514300	MWQ0520	G137751450				
BBB1542	G137375700	CP51534	G137866300	GPU3988	G137285270	MWY0765	G137913100				
BBB9929	G137695350	COQ0685	G137388340	GPU3988	G137409350	MWY1015	G137752330				
BBB1163	G137402200	CRH1994	G137585800	GPU3988	G137409790	MWY1424	G137590850				
BBR0388	G137738800	CRH1994	G137645960	QGD8104	G137765420	MWY8620	G137445320				
BDH3031	G137520120	CRH1994	G137754200	QOI8682	G137724500	MXA4343	G137848350				
BDN4752	G137928220	CRH1994	G137768940	QGP4401	G137783730	MXD4251	G137939000				
BDV7770	G137371400	CRH1994	G137975850	GR11732	G137523640	MYG4410	G137533760				
BDV7770	G137388780	CRQ3434	G137685120	GRJ0384	G137769600	MXG9177	G137623190				
BDY2588	G137286150	CRQ3434	G137730550	GRJ3402	G137383060	MYK7887	G137541900				
BDY4230	G137512200	CRQ3434	G137932400	GRJ3402	G137939340	MYN6200	G137495260				
BDY7053	G137639580	CWG5137	G137803040	GRJ3402	G137713280	MYN6200	G137768500				
BFQ0308	G137445430	CXD9339	G137412980	GRJ3402	G137726480	NBT1805	G137271630				
BGD4369	G137681820	CXN7727	G137784900	GRJ3402	G137810520	NBT1805	G137411880				
BHE6405	G137525950	CYI2813	G137423980	GRJ3402	G137894900	NCS3835	G137373500				
BIJ0085	G137420240	CYJ6290	G137970240	GRJ3402	G137931960	NCS3835	G137857500				
BJG3465	G137440370	CYQ7404	G137325100	GRJ3402	G137933500	NCT1741	G137930090				
BJL4107	G137686330	CYQ7404	G137545970	GRK7300	G137700200	NFK7920	G137773780				
BLM4017	G137657180	DAR2341	G137711960	GRK8689	G137506260	NFR9062	G137891810				
BNJ4723	G137793690	DBJ2474	G137892910	GRK9466	G137721200	NFT5442	G137857270				
BQR0600	G137861120	DDA1530	G137688530	GRO4813	G137283510	NFY3432	G137638590				
BVN0110	G137295940	DDA1530	G137732090	GRS5030	G137517150	NGU1840	G137400000				
BXK6774	G137666750	DDG6381	G137535520	GRS5030	G137591300						
BXL8522	G137706800	DDG6381	G137603400	GRW7052	G137728240						
BZQ4952	G137862110	DDV8948	G137329380	GRV6278	G137926130						
CBF1007	G137615500	DEX0537	G137882680	GSA1946	G137525510	ABL0155	G137834940	HRG4788	G137882800		
CBJ6440	G137577000	DEX8327	G137341600	GSA7291	G137849020	ABL0155	G137858810	HRG8081	G137734730		
CCT0727	G137633090	DEX8327	G137629350	GSJ6077	G137376350	AGV6355	G137386580	HSE6516	G137906770		
CX88801	G137393400	DHL1835	G137787530	GSM3873	G137640020	AHR7934	G137520890	HVV6874	G137458740		
CXY4440	G137757500	DHY1112	G137689410	GSM3873	G137694700	AJH7851	G137951760	HXK2739	G137561150		
CDW3178	G137558840	DIG0972	G137926790	GSM3873	G137765530	AL13929	G137926460	IGS6914	G137652010		
CFG5588	G137368100	DIL8814	G137434430	GSPP1144	G137971560	AMR4103	G137504400	JOF2058	G137486570		
CGE1918	G137546190	DIQ2470	G137619120	GTI0291	G137730990	AMR4103	G137691400	JXE4689	G137964410		
CGG0351	G137845720	DIX5914	G137796110	GTI6207	G137895770	AMR4103	G137512970	KAA8030	G137363920		
CHO9777	G137761570	DJD7915	G137270100	GTI8483	G137538490	AMR4103	G137568300	KDR3903	G137242700		
CIO2098	G137794350	DDJ7915	G137784560	GTI8740	G137805460	AMR4103	G137590960	KDR3903	G137371620		
CIO2098	G137971900	DNY4555	G137712180	GT06472	G137554880	AMU1408	G137763660	KDR3903	G137372830		
CIT1408	G137693590	DQA0623	G137471830	GT09827	G137450820	ANI6067	G137821200	KDR3903	G137383170		
CIV6687	G137475240	EFF0010	G137372940	GTP9450	G137660600	ANI6086	G137436080	KDR3903	G137637600		
CLP8920	G137952310	GLF9510	G137580620	GUD2877	G137792370	ANT1380	G137516930	KKQ9643	G137692710		
GUR8225	G137637270	HAM9623	G137826250	HPR9423	G137447520	AQW7770	G137820970	KMJ6948	G137312330		
GVS5779	G137514950	HAR3237	G137583810	HPR9423	G137718560	QOV7770	G137871680	KWY0482	G137462600		
GVF5910	G137777850	HAR3324	G137398800	HPR9423	G137794020	ASG0844	G137900280	KWY0482	G137744960		
GVG0007	G137969690	HAT8811	G137643320	HQI7670	G137802270	ASZ4650	G137684020	LNC8519	G137605040		
GVG4523	G137625720	HAV6684	G137901490	HRF1225	G137327400	BAY1005	G137379430	LNP6080	G137462370		
GVG8065	G137911170	HAW8839	G137316950	HRG4788	G137302540	BBA6565	G137774550	LNP6080	G137546630		
GVG8138	G137714710	HAX1540	G137970130	HRG4788	G137587550	BCR1974	G137738250	LNP6080	G137615490		
GVG9156	G137734510	HAX1766	G137401100	HRM8589	G137488440	BVN0344	G137812060	LNP6080	G137616480		
GVPO874	G137685890	HAX2239	G137384490	HRN9783	G137961990	CIV6687	G137284380	LNP6080	G137740340		
GVY6											

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**INDEFERIDOS**

PROT. 06/11/6702 JOSE DE A DE OLIVEIRA ALIMENTO – PROT. 06/11/5863 LUIS DAL MOLIN – PROT. 06/11/2264 HARRY MORETTI JR – PROT. 22039/89 JOÃO M MARCHIOLLI

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 06/10/29731 ESCOLA MONTESSORI DE CAMPINAS – PROT. 06/10/30007 NAPOLI BAR, GRILL E RESTAURANTE LTDA – PROT. 06/10/28466 MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA – PROT. 06/10/29241 CLINICA CAMPINENSE DE ANESTESIOLOGIA LTDA – PROT. 06/10/29724 LUIZ A RAMOS – PROT. 06/10/28480 EMPORIO W M SANTA RITA LTDA – PROT. 06/10/29030 SOLUTION FOTOCOPIAS SERV. DE INFORMATICA LTDA – PROT. 06/10/31344 INFOCLIP DIGITAL LTDA – PROT. 06/10/28244 COMPROMISSO BAR E MERCEARIA LTDA – PROT. 06/10/32391 PANARELLI & PIETROBOM COM. DE COSMETICOS E PRESTAÇÃO DE SERV. ESTETICOS LTDA – PROT. 06/10/27679 J R RAMIRES – PROT. 06/10/30385 MARJORIE C ASSIS – PROT. 06/10/30415 RODRIGO A RODRIGUES – PROT. 06/10/31314 FARMATEC LTDA – PROT. 06/10/31305 GILMAR ESTURRARI – PROT. 06/10/31167 SIMIONATO AUDITORES INDEPENDENTES – PROT. 06/10/30932 LEONARDO F DE FARIA – PROT. 06/10/30881 IRACEMA DE G MARTINS PAPELARIA – PROT. 06/10/30888 GABRIELA C MARCINARI – PROT. 06/10/28985 FLAVIO M ARAUJO – PROT. 06/10/29623 G CAMARGO COM. DE ROUPAS LTDA – PROT. 06/10/31717 EXPRESSO VIDROS LONDRES LTDA – PROT. 06/10/31718 EXPRESSO VIDROS LONDRES LTDA – PROT. 06/10/28984 FABIANA F R FONSECA – PROT. 06/10/31674 JARBAS TEIXEIRA – PROT. 06/10/31485 LANCHONETE FANTINATI E FRANCO LTDA – PROT. 06/10/30746 CLINICA GERAL MATERNO INFANTIL SANTA VCLARA LTDA – PROT. 35490/01 JOAQUIM FIGUEIRA FILHO – PROT. 51427/96 JOSE R C AURIEMO.

ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA

Secretário Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFIRO A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA**

PROT. 04/11/8051 EDUARDO ZAGO

INDEFERIDOS

PROT. 47070/92 EDWIGWA AP. GOBBO MACEDO – PROT. 44951/97 PAULO A F DESTRO – PROT. 06/11/6767 FP COM. DE MOVEIS EM GERAL LTDA

INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2003

31463/67 NATHALIA ARANHA – PROT. 23974/60 LUIZ LALONI – PROT. 05/11/11913 WASC IND. METALURGICA LTDA – PROT. 30849/87 ZULMIRA F FARES – PROT. 05/11/12435 ZENEIDE DE S PEREIRA – PROT. 06/11/2691 ELIZABETH F TOLEDO – PROT. 06/11/3855 LAZARA DE J CASTRO – PROT. 06/11/478 MARCOS S MORAES – PROT. 06/11/3578 JOSE R CAVICHIOLLO – PROT. 20204/53 ANTONIO C MABILIA – PROT. 05/11/7527 EDMICXIO J OLDANI – PROT. 05/11/9375 VALDEZ A DOS SANTOS – PROT. 05/11/10178 FAUSTO BADINI – PROT. 39051/88 MARCIO J MARTINS – PROT. 29249/84 ARY A KROUWEL – PROT. 18030/87 APARECIDO LANZA – PROT. 15630/55 ETORE SELEGHINI – PROT. 12367/51 GUIDO SEGALHO – PROT. 31577/80 OSWALDO SABBATINI – PROT. 22198/81 EDMICIO J OLDANI – PROT. 24557/81 FERNANDO AP. S CANABARRA – PROT. 28803/81 ONOFRE D DE OLIVEIRA – PROT. 9722/80 HELIO AP. L DE ALMEIDA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 05/11/7452 ELI M DE LIMA – PROT. 06/11/7023 SANDRA R PARADA – PROT. 69068/99 IZIDORO R DE LIMA – PROT. 20766/64 LUIZ LALONI – PROT. 05/11/1311 ADEMIR R DOS SANTOS – PROT. 38150/99 LUIZ F DA SILVA – PROT. 04/11/8336 JOSE A DE ALMEIDA – PROT. 04/11/3985 PAULO R A DE CAMARGO – PROT. 05/11/356 RENATA RICIARDI – PROT. 06/11/6635 GILBERTO O DA PAZ – PROT. 05/11/6038 DANIEL R B NEVES – PROT. 33204/86 JACI C MOREIRA – PROT. 06/11/5878 RAIMUNDA P S ARAUJO – PROT. 03/10/6356 RIO EMPREEND. E INCORPORAÇÃO LTDA

CANCELE-SE A APROVAÇÃO

PROT. 1021/00 ALEXANDRE DALCOLETTO

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 06/11/7377 ADEMIR RIBEIRO – PROT. 06/11/7367 MANOEL W R SANTOS – PROT. 06/11/7365 VALDIR BONIFACIO – PROT. 06/11/7352 VILMA F DOS SANTOS – PROT. 06/11/7408 LUIZ R LOT JR – PROT. 06/11/7371 SAULO V DA SILVA – PROT. 06/11/7360 NGR RIO ENGENHARIA LTDA

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO 'A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA

PROT. 21104/96 EDIFÍCIO JOÃO PAULO II INT Nº 38878; PROT. 53752/95 EDIF. OROZIMBO MAIA AIM Nº 62502; PROT. 10988/96 COND. EDIF. MONICA AIM Nº 62503; PROT. 11706/96 COND. EDIF. SORAIA AIM Nº 62501; PROT. 05/11/4457 JOSE OSWALDO DE RESENDE AIM Nº 71412; PROT. 16749/96 EDIFÍCIO LAS VEGAS AIM Nº 61923.

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 003/06

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CP, torna público para conhecimento de interessados, a abertura de licitação sob a modalidade Pregão, tipo menor preço, **tendo por objeto a aquisição de materiais de construção**, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo III do presente Edital. A entrega dos documentos de habilitação e das propostas será realizada em **sessão pública que ocorrerá no dia 22 de agosto de 2006, às 14: 00 horas**, na sede da Cohab/Campinas. O Edital na íntegra com todas as informações necessárias, poderá ser adquirido na sede da Cohab/Campinas, na Av. Prefeito Faria Lima, 10, Pq. Itália, Campinas/SP, das 8: 30 às 16: 00 horas, mediante o pagamento da importância de R\$ 5, 00 (cinco reais), que equivale ao custo de sua reprodução.

Campinas, 07 de agosto de 2006

FERNANDO VAZ PUPO

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 2186/06
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATADA: JSM – EMPREENDIMENTOS COM. E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MURO DE ARRIMO, ESCADAS EM CONCRETO ARMADO, PROTEÇÃO DE TALUTES COM GRAMA, SISTEMAS DE DRENAGEM E PLANTIO DE GRAMA NA CONFORMAÇÃO DE CANALETAS, CONFORME PROJETO BÁSICO FORNECIDO PELA COHAB/CP, NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO N. R. GETÚLIO VARGAS, NESTE MUNICÍPIO.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2006
PRAZO: 45 DIAS
VALOR TOTAL: R\$ 27. 000, 00
PROTOCOLADO: 0699/06
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL N.º 8. 666/93.
 Campinas, 08 de agosto de 2006
NELSON NICOLAU SZWEC
 Diretor Jurídico e Administrativo

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO

Em face dos elementos de convicção constantes do **Processo nº 055/06**, em especial a **Ata da Sessão Pública**, de fls. 177 a 179 e da manifestação do Sr. Pregoeiro de fls. 180, **HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 023/06**, referente à aquisição de Lâmpadas Incandescentes c/ filamento reforçado, a favor da empresa LEMCA LÂMPADAS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60. 089. 919/0001-25, classificada em primeiro lugar no valor total de R\$ 18. 600, 00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Em: 07/08/06.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente EMDEC S/A

Protocolo nº 046/06 – Convite nº 004/06 - Objeto: Contratação de Estudo Econômico e Financeiro para viabilidade da Concessão de Construção e Administração do Novo Terminal Rodoviário.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

A Comissão de Licitações decidiu por unanimidade **CLASSIFICAR em 1º lugar** a proposta da empresa **Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia - FUNDACE**, no valor de R\$ 77. 950, 00 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais); **em 2º lugar** a proposta da empresa **Trends Engenharia e Tecnologia S/C Ltda.**, no valor de R\$ 80. 000, 00 (oitenta mil reais), contando à partir da publicação o prazo legal para interposição de recursos.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

RESOLUÇÃO Nº. 005/2006

O presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Hospital Municipal "Dr. Mario Gatti", de Campinas, a Comissão de Ensino e Pesquisa Científica (CEPEC).

Art. 2º - A CEPEC será composta por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes representando diferentes áreas de atuação profissional, e 1 (um) representante da Diretoria, todos nomeados pela Diretoria do Hospital, para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo primeiro – Os membros da CEPEC obrigatoriamente possuirão nível superior, e, preferencialmente, titulação por mestrado e/ou doutorado.

Parágrafo segundo - O presidente da CEPEC será nomeado pela Diretoria do Hospital, escolhido dentre os indicados em lista tríplice pelos membros.

Art. 3º - São atribuições da CEPEC revisar todos os protocolos de pesquisa no âmbito do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, inclusive os multicêntricos, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre a regularidade da pesquisa a ser desenvolvida na instituição, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições, em conjunto com a Diretoria do Hospital:

- apreciar os protocolos de pesquisa no prazo de 30 (trinta) dias;
- acompanhar o desenvolvimento dos projetos através de relatórios semestrais dos pesquisadores, encaminhando-os à Diretoria;
- constituir um sistema de informação e acompanhamento dos projetos das pesquisas realizadas no âmbito do HMMG, mantendo atualizados os bancos de dados;
- informar e assessorar os pesquisadores e interessados sobre questões e procedimentos relativos à pesquisa científica, mantendo contatos necessários, especialmente com órgãos relacionados à pesquisa científica;
- cumprir seu papel educativo e consultivo, fomentando a reflexão em torno da pesquisa científica;
- atuar em matérias associadas à pesquisa científica, emitindo em conjunto com a Diretoria do Hospital, se necessário, comentários e informações ao público;
- manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo, que ficará à disposição da Diretoria do Hospital e das autoridades;
- receber dos sujeitos da pesquisa ou de qualquer outra parte denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, encaminhando à Diretoria do Hospital para decisão pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa;
- requerer instauração de sindicância à Diretoria do Hospital em caso de denúncias de irregularidades nas pesquisas;
- manter em arquivo cópia do projeto, do protocolo e dos relatórios correspondentes, por cinco anos após o encerramento do estudo;

k) encaminhar o projeto, se aprovado, ao Comitê de Ética em Pesquisa, nos casos de pesquisas envolvendo seres humanos, para apreciação por aquele Comitê; l) emitir parecer consubstanciado por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, identificando com clareza o ensaio, documentos estudados e data de revisão, nos termos do disposto em regimento interno.

Parágrafo único – Compete também à CEPEC, em conjunto com a Diretoria do Hospital, implementar e difundir entre a comunidade acadêmica e a sociedade as normas e diretrizes regulamentadoras de pesquisas científicas, fomentar a pesquisa científica no âmbito do HMMG, incentivar, organizar, instituir e difundir a realização de cursos, seminários, palestras, congressos e demais atividades de ensino, remuneradas ou não, relacionadas às atividades educacionais do HMMG, promover a captação de recursos para o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti através das atividades de ensino e pesquisa, auxiliar a celebração de convênios pelo Hospital Municipal e demais atividades relacionadas à consecução de seus objetivos.

Art. 4º. – A Diretoria do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti providenciará, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de publicação da presente Resolução, a nomeação dos membros e presidente da Comissão de Ensino e Pesquisa do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Parágrafo único. Caberá aos membros nomeados da CEPEC a elaboração de regimento interno adequado ao efetivo funcionamento da Comissão em conformidade com o projeto da instituição para o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa.

Art. 5º. – Caberá à Diretoria do HMMG avaliar e resolver pendências relativas à carga horária dos membros da CEPEC em razão do desempenho de atribuições junto à Comissão, bem como questões referentes à periodicidade das reuniões.

Parágrafo único. – Caberá à Diretoria do HMMG avaliar periodicamente os resultados do trabalho da CEPEC, com atribuições plenas para a tomada de providências necessárias para a garantia de bons resultados.

Art. 6º. - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº. 09/2004, 23/2004 e 03/2005.

Campinas, 03 de agosto de 2006

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Respondendo pela Presidência do HMMG

AVISO DE CANCELAMENTO

Protocolo nº 96/06 - Tomada de Preço nº 02/06 – Contratação de empresa de engenharia para realização de manutenção preventiva e corretiva em 68 equipamentos de ar condicionado.

De acordo com parecer da Coordenadora de Manutenção deste hospital, homologo o **CANCELAMENTO** da licitação.

Campinas, 07 de agosto de 2006

ROBER TUFI HETEM

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Protocolo nº 1421/2006 - Concorrência nº 21/06 – Aquisição de suturamecânica, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, acolhendo o parecer técnico da Central de Materiais esterilizados desse hospital e apreciando a proposta apresentada no certame epígrafado, **DECIDE:**

1) CLASSIFICAR a proposta da empresa para os itens que mencionam:

R. Gonçalves Suprimentos Médicos Ltda., para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Intemedical Prods. Médicos Ltda., para os itens 08, 09, 10 e 11.

Silimed Silicone e Instr. Méd. Hosp. Ltda para os itens 14, 16 e 17

Emporio Médico Com. de Prods. Cir Hospd. Ltda., para o item 13.

Deixamos de opinar os itens 12 e 15, por absoluta falta de cotação, e cancelamos o item 07 por interesse da instituição.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H. M. M. G., 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 07 de agosto de 2006

A COMISSÃO

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE CONTRATO

Contr: 2006/4190; Empresa: Uniforte Locação Mão-de-Obra Ltda; **Pregão 54/06; Objeto:** serviço de controle, operação, fiscalização e monitoramento digital das portarias e edifícios da SANASA; **Vigência:** 24 meses; **Valor Total** R\$ 11.014.710,24.

Contr: 2006/90046; Empresa: Hexis Científica S/A; **Convite n. 72/06; Objeto:** material de laboratório; **Vigência:** 6 meses; **Valor Total** R\$ 8.567,15.

Contr: 2006/90045; Empresa: Labcenter Mat. Lab. Hosp. Ltda; **Convite n. 72/06; Objeto:** material de laboratório; **Vigência:** 6 meses; **Valor Total** R\$ 4.085,60.

Contr: 2006/90044; Empresa: Interprise Instr. Analíticos Ltda; **Convite n. 72/06; Objeto:** material de laboratório; **Vigência:** 6 meses; **Valor Total** R\$ 2.976,00.

Contr: 2006/90055; Empresa: Vetec Química Ltda; **Convite n. 72/06; Objeto:** material de laboratório; **Vigência:** 6 meses; **Valor Total** R\$ 446,40.

Contr: 2006/90047; Empresa: Carvalhaes Prod. p/ Laboratório Ltda; **Convite n. 72/06; Objeto:** material de laboratório; **Vigência:** 6 meses; **Valor Total** R\$ 109,25.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. COM INVESTIDORES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

Concorrência Nº 03/2006 – Protocolo Nº 0030 de 03 de janeiro de 2006. Concessão do Estacionamento do Mercado Municipal de Campinas.

JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Baseado no parecer da Procuradoria Jurídica julgo parcialmente procedentes os recursos interpostos pelas licitantes **Plataforma 15 Terminais Rodoviários e Regional Campinas Administração de Estacionamentos Ltda.**, inabilitando a licitante Millenium Estacionamentos EPP Ltda e habilitando as

demais participantes do certame. Julgo **improcedente** o recurso interposto pela licitante **Area Parking Systems Estacionamentos Ltda.** Fica marcado para o **dia 09 de agosto de 2006, às 10:00hs**, no mesmo local que se deu a abertura dos Envelopes “Documentos”, a abertura dos Envelopes “Propostas”.

Campinas, 08 de Agosto de 2006

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente da SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROJETO DE LEI Nº 380/06

Revoga o § 1º do Artigo 5º da Lei n. 11.831, de 19 de dezembro de 2003

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o §1º do artigo 5º da Lei n. 11.831, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de julho de 2006

ANTONIO FLÓRES

Vereador

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 08 DE AGOSTO DE 2006, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 6/06

Acrescenta Dispositivos à Lei Complementar n. 09, de 23 de

dezembro de 2003 que “Dispõe sobre o Código de Projetos e Execuções de Obras e Edificações do Município de Campinas

A Câmara Municipal de Campinas aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados os §1º e 2º ao artigo 3º da Lei Complementar n. 09, de 23 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre o Código de Projetos e Execuções de Obras e Edificações do Município de Campinas”, com as seguintes redações:

Art. 3º -

I -

.....

XXXIX -

§1º - As coberturas constantes nos incisos VI, VII e XXXIX do presente artigo não poderão ser utilizadas em imóveis comerciais com área superior a 1000 (hum mil) metros quadrados.

§ 2º - Os imóveis comerciais em desacordo com o § 1º do presente artigo, terão 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem a presente Lei, a partir da data de sua publicação. (NR)

Art. 2º - Fica acrescido o artigo 163A à Lei Complementar n. 09, de 23 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre o Código de Projetos e Execuções de Obras e Edificações do Município de Campinas”, com a seguinte redação:

Art. 163A - Os imóveis comerciais que utilizarem coberturas leve retrátil, leve sobre recuo obrigatório ou toldo em área superior a 1000 (hum mil) metros quadrados implicará na imposição de penalidade de multa, observado o seguinte critério e procedimento:

I - Multa no valor de 2000 (duas mil) UFICs;

§1º - Decorridos 5 (cinco) dias a contar da notificação da multa, sem que o responsável retire a cobertura, a multa será reaplicada em idêntico valor.

§ 2º - Não sendo adotadas as medidas necessárias à retirada da cobertura pelo proprietário, a multa será aplicada a cada 90 (noventa) dias, a contar da autuação, até a retirada em definitivo. “ (NR)

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de junho de 2006

ZE CUNHADO

Vereador

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 08 DE AGOSTO DE 2006, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

PAUTA DOS TRABALHOS DA 31ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2006 (QUINTA-FEIRA), ÀS 20H00, NO SALÃO VERMELHO DO PAÇO MUNICIPAL, SITO À AVENIDA ANCHIETA, Nº 200, CENTRO

Ficam o (a) s Sr (a) s. Vereadores (as) **CONVOCADO (A) S** para a **31ª Reunião Solene**, a ser realizada no **dia 10 de agosto de 2006 (quinta-feira), às 20h00**, no Salão Vermelho do Paço Municipal, sito à Avenida Anchieta, nº 200, Centro, oportunidade em que será entregue Diploma de Mérito Jurídico à diversas personalidades.

Campinas, 08 de agosto de 2006

DÁRIO SAADI

Presidente

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

FORTALEZA CONFECCOES LTDA - ME, sito a Rua Dona Ana Gonzaga nº 382 Fds, Taquaral, Campinas, SP, I. E. 244. 620. 673. 113, CNPJ 02. 410. 964/0001-33. **DECLARA** o extravio dos Talões de Notas Fiscais Mod. 1 de nº 001 a 100 e D-1 de nº 001 a 500 usadas e em branco. Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

Campinas, 01 de agosto de 2006

(09, 10, 11/08)

COTESCAR- COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CAMPINAS E REGIÃO

Sr. (a) Cooperado (a).

A **COTESCAR - Cooperativa de Trabalho e Serviços em Transporte de Campinas e Região**, CNPJ nº 04. 525. 417/0001-29, **COMUNICA** a data de nossa **Assembléia Extraordinária**, a realizar-se no próximo **dia 12 Setembro** na sede do Sindicato dos Ferrovários de Campinas, situado a Rua Sales de Oliveira, nº 254- Vila Industrial, com o número de 159 cooperados ativos, a se deliberar sobre os seguintes **ASSUNTOS**: - Apresentação dos balancetes fevereiro março, abril e maio; - Situação do contrato P M C e reajuste; - Assuntos de interesse geral, excluídos os assuntos do artigo 40 e do artigo 41 do estatuto social. Contamos com a presença de todos.

A DIRETORIA

HORÁRIO DA ASSEMBLEIA:

1ª CHAMADA ÀS 16: 30 H

2ª CHAMADA ÀS 17: 30 H

3ª CHAMADA ÀS 18: 30 H

Campinas 08 de Agosto 2006

WEDER LEONARDO DE SOUZA

Diretor Presidente

(09, 10, 11/08)

EDITAL DE EXTRAVIO

COMPASS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sito a Av. Santa Isabel nº 260 Loja 1 Barão Geraldo, Campinas/SP, CNPJ 96.682.836/0001-92, Inscr. Mun. 27620-0, **DECLARA** por motivo de inundação do Arquivo Geral o extravio dos Talões de Notas Fiscais de Serviços Mod.1 Serie A de nº 251 a 2900 emitidas. Não se responsabilizando por uso indevido dos mesmos.

Campinas, 01 de agosto de 2006

(09, 10, 11/08)

EDITAL DE EXTRAVIO

A filial de Campinas da empresa **LINDOYANA DE ÁGUAS MINERAIS LTDA.**, CNPJ 61.732.020/0005-75 e Inscr. Est. 244.628.381.115, com sede R. Benedito Ferreira Marques,135, Pq.Industrial, em Campinas/SP-CEP. 13031-590, **DECLARA** para fins fiscais e encerramento de atividades, o **extravio** dos seguintes documentos; Notas Fiscais Fatura não utilizadas (em branco) de nºs. 29.958 a 30.500; Notas Fiscais Mod.2-Série D-1 não utilizadas (em branco) de nº.s 0001 a 5.000 e Livro Registro de Inventário - Mod.7.

(09, 10, 11/08)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO DE MÉDICOS E PSICÓLOGOS PERITOS DE TRÂNSITO - FEPAT, CONVOCA todos membros das 6 (seis) cooperativas federadas, para comparecerem à **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada em sua sede social da FEPAT, na Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 513, Bonfim, na cidade de Campinas no **dia 19 de agosto de 2006**. Serão deliberados os assuntos da **Assembléia Geral Extraordinária** em 1ª convocação às 09:00 horas, com 2/3 (dois terços) dos seus associados federados; em 2ª convocação às 10:00 horas, com metade mais um dos seus associados federados, ou em 3ª convocação às 11:00 horas com o mínimo de 10 associados federados, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA**: **1)** Leitura e aprovação do Balanço Patrimonial do parecer do Conselho Fiscal; **2)** Discussão e aprovação do Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2005; **3)** Fixação de prazo para a entrega e atualização de dados das cooperativas federadas para fins de registro da OCESP; **4)** Fixação de prazo para a apresentação da Ata da Assembléia, devidamente registrada, onde consta a decisão de afastamento ou exclusão da Cooperativa de Trabalho de Médicos e Psicólogos Peritos do Trânsito da região de Sorocaba. Na ausência dos representantes, notificar os representantes legais; **5)** Eleição e posse de cargos vagos nos Conselhos Administrativo e Fiscal e renovação anual de membros de Conselho Fiscal; **6)** Fixação das mensalidades das cooperativas federadas de Osasco e Bauru à partir do pleno funcionamento do Poupa Tempo com valores à serem definidos na época; **7)** Prazo para o cumprimento da decisão da V Assembléia Extraordinária para todas as cooperativas federadas para entrega do número total de exames nas cidades sede (CIRETRAN E POUPA TEMPO), nos últimos 6 meses; **8)** Apresentação, análise e discussão do balanço patrimonial levantado em 31/07/2006 e **9)** Apresentação da situação econômica da FEPAT: **a)** Recursos financeiros; **b)** Despesas operacionais; **c)** Reavaliação dos pagamentos de pro labore aprovados na V Assembléia Extraordinária; **d)** Renegociação do contrato dos serviços jurídicos.

MAURO ZANAGA TRAPÉ

Presidente

POSTOS DESCENTRALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

PROTOCOLO E SERVIÇO

156

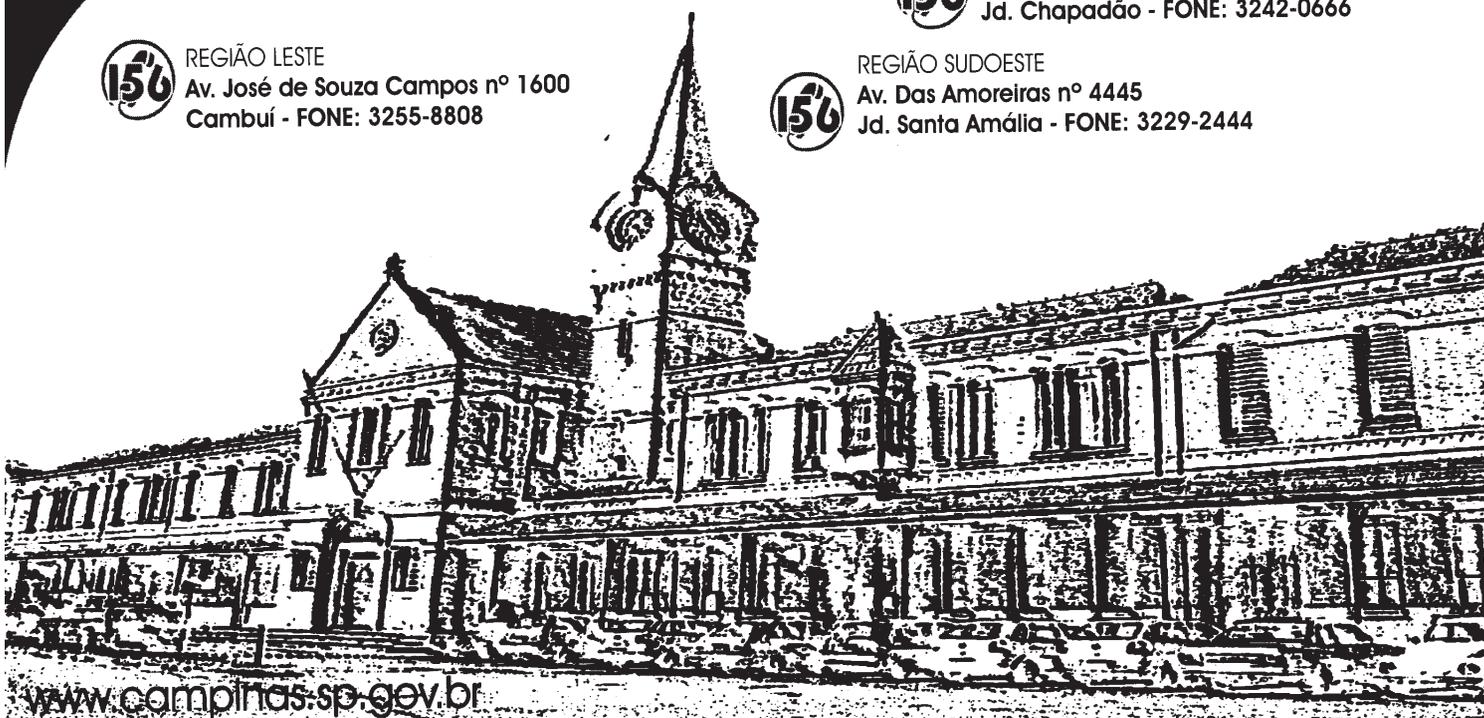
REGIÃO NOROESTE - Administração Regional 5
Rua Pinguim nº 33
V. Pe. Manoel da Nóbrega - FONE: 3269-6627

REGIÃO LESTE
Av. José de Souza Campos nº 1600
Cambuí - FONE: 3255-8808

REGIÃO SUL
Rua Pastor Cícero Canutto de Lima nº 401
Pq. Itália - FONES: 3274-1900/3272-4853

REGIÃO NORTE - Administração Regional 4
Av. Marechal Rondon nº 183
Jd. Chapadão - FONE: 3242-0666

REGIÃO SUDOESTE
Av. Das Amoreiras nº 4445
Jd. Santa Amália - FONE: 3229-2444



www.campinas.sp.gov.br